

REVISTA

DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTO ALEGRE
RIO GR. DO SUL

ANO
de 1948

ÍNDICE

	Pg.
Coleção de documentos sobre o Brigadeiro José da Silva Paes	3
Documentos sobre a Colônia do Sacramento e expedição que a foi socorrer em 1736	4
Aquiles Porto Alegre — Conferência pelo prof. A. Guerreiro Lima	146
A primeira batalha dos Guararapes — Discurso do dr. J. P. Coelho de Souza	156
O terceiro centenário da 1. ^a batalha dos Guararapes — pelo cap. H. O. Wiederspahn	162
O Partenon Literário — Conferência do sr. Othelo Rosa	165
D. Pedro II no Rio Grande do Sul durante a Guerra do Paraguay — Notas colhidas pelo sr. Walter Spalding	171
Notas sobre a evolução do ensino no Rio Grande do Sul — pelo sr. Othelo Rosa	175
Alexandre de Magalhães (notas genealógicas) — por João Pinto Guimarães	181
Família Portugal, de São Gabriel — por Celso Martins Schröder	187
Visconde de São José do Norte — por Walter Spalding	206
Gomercindo Saraiva — Qual era a sua nacionalidade? — por Othelo Rosa	209
Mamíferos fósseis do Brasil (Edentata) — por Carlos de Paula Couto	213
Biblioteca Municipal "João Maia" — Discurso do sr. Marinho Josetti de Almeida	240
Sugestões e Pareceres do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul	245
A nobre ascendência de Jeronimo de Ornelas Menezes e Vasconcelos — pelo dr. José de Araujo Fabricio	255
Revista Trimensal do INST. HIST. E GEOGR. DA PROVINCIA DE S. PEDRO, ano III, vol. III, n.º 2 — Reimpressão	265

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL



SÉDE DO INSTITUTO:
Rua Riachuelo, 1307
PÓRTO ALEGRE
Rio Gr. do Sul - BRASIL

1948

OFICINAS GRÁFICAS DA IMPRENSA OFICIAL
PÓRTO ALEGRE

REVISTA

do

Instituto Histórico e Geográfico do R. G. do Sul

Ano XXVIII

—

I a IV trimestres de 1948

—

Ns. 109 a 112

COLEÇÃO DE DOCUMENTOS SÔBRE O BRIGADEIRO JOSÉ DA SILVA PAES

Depois de publicar em vários números desta Revista documentos atinentes ao Rio Grande do Sul e à Colônia do Sacramento, em sua totalidade originários de cópias existentes na "Biblioteca Rio-Grandense", da cidade do Rio Grande, e devidas ao trabalho executado em Portugal pelo dr. Arthur da Motta Alves, são agora divulgados, dentro do mesmo critério a que temos obedecido, textos que dizem respeito à figura proeminente de José da Silva Paes, o fundador do presídio do Rio Grande.

Provindos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo ou do Arquivo Histórico Colonial, ambos de Lisboa, vários desses papéis não são inéditos, publicados que já foram, quer na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, quer nos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, quer, ainda, na terceira edição integral da História do Brasil, de Varnhagen, ou, entre outros, em trabalhos dos extintos e saudosos confrades Cel. Jonathas da Costa Rego Monteiro e Gal. João Borges Fortes.

Não caberia aqui, entretanto, a mutilação do documentário, que, colhido embora em fontes diversas, apresenta uma unidade perfeita, elucidativa de minúcias ainda obscuras na história da época que precedeu imediatamente à ocupação e à organização administrativa do território sul-riograndense. Mais do que isto, porém, tem caracterizada essa unidade pelo fim a que se destinou a coletânea das cópias: de comemorar de fôrma duradoura e mais inteligente a passagem do segundo centenário da fundação do Rio Grande, ocorrido em 1937, coordenando dados e informações com referência à figura singular e benemerita de Silva Paes, sôbre a qual sómente agora se vem fazendo maior luz, a jorrar precisamente de documentos que vão tendo curso de impressão nos derradeiros tempos.

A tão preciosas achêgas, todavia, estão a faltar as que lhes podem e devem ser agregadas, como, por exemplo, as compreendidas nos inúmeros e valiosos códices de que é detentor o Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, a cujo programa de publicações necessariamente deveria incorporar essas peças que dizem de perto com a integração do Rio Grande do Sul no território brasileiro.

A. B.

Documentos sobre a Colonia do Sacramento e expedição que a foi socorrer em 1736.

(Cartas régias para Gomes Freire de Andrade, Luis de Abreu Prego, José da Silva Paes, etc. Offícios, cartas e instruções).

GOMES FRE. DE ANDRADE, Gov.^o e Cap.^{am} Gral. das Capitánias do Rio de Janr.^o e Minas Gerais: Eu El-Rey vos envio mto. saudar. Pello Hyate, que em dose do corrente partio deste porto, mandei já participarvos a resolução, q. havia tomado de não dissimular mais tempo as continuas violencias, com q. os meus Vassallos são vexados pellos Hespanhoes no Rio da Prata, mandando a elle huma Esquadra de Naus de Guerra p.^a facilitar aos Navios Portuguezes de commercio a livre navegação do d.^o Rio, que o Gov.^o de Buenos Ayres, e o Commandante do Registro pretende embarçar-lhes por ordem, que dizem ter da sua corte sem emb.^o de ser na forma dos tratados indisputavelmente commum a ambas as Nações e juntame. p.^a tomar satisfação das presas, q. tem feito em alguns dos d.^{os} navios, e socorrer a Colonia do Sacramt.^o livrandoa do citio, ou bloqueio com que mostravão querer invadilla os d.^{os} Gov.^o e Comte, conforme as noticias, que proximame. se receberão assim do Rio de Janr.^o como da Bahia, e Pernambuco, e pella copia q. com esta vos será entregue da instrução, que fui servido mandar dar ao Comandante da d.^a Esquadra o Cap.^m. de mar, e guerra Luis de Abreu Prego, ficareis entendendo as ordens, que leva, e o uzo q. eve fazer-se da d.^a Esquadra segundo o Estado, em q. as couzas do d.^o Rio da Prata se acharem, e os differentes cazos, q. devem figurarse para se proceder com o devido acerto, e conforme as minhas instruções em materia de tanta ponderação, visto não permitir a distancia, que se possão dar ordens mais posetivas; e todas as q. vão expressadas na dita instrução, o recebereis como parte desta para as executares pello que vos toca com o cuidado, e zello que merece a confiança que fiz da nossa capacidade., valor a prudencia, deixando no vosso arbitrio a ultima resolução do q. se deve obrar como o vereis da dita instrução.

Para as expedições de terra, de que nella se trata, he preciso destinar hum Commande de notoria capacidade, sciencia, e experiencias, e como todas essas circumstancias concorrem no Brigadeiro Jose da Silva Paes com excesso a qualquer outro, de que eu poderia lembrarme, vos ordeno que no cazo de acharse o d.^o Brigadeiro desembaraçado do Gov.^o por haveres voltado ao Rio de Janeiro na forma q. mandei advertirvos na carta q. levou o Hyate, lhe declarareis que sou servido nomeallo Comma.^e das d.^{as} expedições de terra, e Tropas de desembarque por confiar de elle que me servirá no d.^o emprego com o mesmo acerto com q. o tem feito em outros.

Para subalterno do d.^o Brigadr.^o nomeei a André Ribr.^o Coutinho, fazendolhe a merce de Patente, e Soldo de M.e de Campo, por ser hum official de boa capacidade, e muitas experiencias adquiridas assim nas Campanhas deste Rn.^o, como no Estado da India, onde me servio muitos annos com o posto de Sargt.^o-mor; e porque tambem he instruido nas materias pertencentes á profissão de Engenheiro, lhe encarregareis especialmte. o que respeita ás fortificações, q.

fôr preciso fazerem-se no Rio da Prata debaixo da direção do d.^o Brigadeiro, e quando este se ache impedido com o Governo do Rio de Janr.^o por não achares conveniente encarregar delle a outrem na vossa auzencia, neste caso será o d.^o André Ribr.^o Coutinho o Commandante das referidas expedições de Terra, e Tropas de desembarque.

O corpo das d.^{as} Tropas será composto de hum destacamento tirado dos dous Terços da guarnição do Rio de Janr.^o e outro das guarnições das Fragatas de guerra q. a este fim mandei aumentar mais do que pedem as suas lotações ordenando tambem que embarcassem nellas alguns granadr.^{os}. E quando não sejam suficientes hum e outro destacamento, pedireis alguns soldados ao Gov.^r de São Paulo, e ao Vice-Rey do Estado mando advertir nesta occasião que no caso de não ter remettido a Colonia por falta de Embarcações os duzentos soldados, e mais soccorros, que me avizou ter promptos, os remetta ao Rio de Janr.^o sem dilatação e tendoos remetido, mande sempre alguns soldados com seus officiaes para servirem no d.^o Corpo.

Como para as referidas expedições será sempre necessar.^o alguma Cavall.^a, ordenei se remettersen nesta occasião as sellas e mais armamentos de Cavall.^a, que constão da rellação, q. deve inviarvos o Cons.^o Ultram.^o, na qual se expressão tão bem as mais monições, armas, barracas, instrumentos de mover terra, e outros pretextos, que vão, e se julgarão precisos alem do que o mesmo Conselho tinha destinado para provimt.^o dos Armazens do Rio de Janr.^o.

Em outra relação, que vos será remetida pella mesma via achareis notados varios generos proprios para repartir pellos Indios do Rio da Prata, os quais mandei tambem prevenir, e delles fareis o uzo que se julgar conveniente, procurando atrahir os animos dos mesmos Indios por meyo de alguns destes donativos, especialm.e os Menuanos, que sempre mostrarão boa inclinação ao meo serviço e á Nação. E os mesmos generos poderão tambem servir para a cumulação de outros, que fôr necessario comprar naquella costa, a cujo fim dareis as providencias convenientes, mandando pôr tudo na devida arrecadação.

Por alguns avizos de Castella se tem divulgado nestes dias a noticia ainda que sem total certeza de que os Hespanhoes occuparão a Ilha de S. Gabriel, de que se infere que com effeito pozerão em execução o bloqueio da Colonia, pello que se faz preciso que com a maior brevid.e parta a Esquadra do Rio de Janr.^o a soccorrelle, e assim o procurareis executar, dando ordem aos Commandantes para que se com effeito se acharem as Tropas Hespanholas na d.^a Ilha, as procurem dezalajar, porque alem do dano, que daquelle porto podem fazer á Colonia, he sem duvida que a d.^a Ilha lhes não pertence, mas aos meus Dominios.

A respeito da expedição a Montevideo facilme comprehendereis quanto he preciso emmendar os erros, e desordens por falta das prevenções necess.s, senão mallogre a occasião, ou depois de conseguida a expulsão dos Hespanhoes, seja preciso passar novamente pella indecencia de abandonar segunda vez aquelle porto, o qual tambem sabereis quanto he importante em todo o tempo, e muito mais no presente e que individam.e se introduzirão nelle os Hespanhaes, sendo pertencente aos meus Dominios; Pello que quando entendaes que se poderá ganhar e conservar a d.^a Fortaleza de Montevideo ordenareis que seja atacada, e nomeareis para Governador della hum official capaz por vallor, e experiencias de a defender de qualquer invasão, mandando fazer nella promptamte todas as obras necessarias, e providoa abundantemente de monições:

E quando entenderes que sera mais proprio para Governador algum dos officiaes, que vão na Esquadra, vos concedo faculdade para o encarregares em meo Real Nome do dito emprego emquanto me não dais conta para nomear outro.

Da mesma forma nomeareis outro official para ficar por Governador no Rio Grande de São Pedro no cazo que se execute o projecto desta Nova Colonia, e da Fortaleza, a qual deveis mandar levantar da parte do Sul no citio, que se julgar mais vantajoso, e para ella mandareis a artelha.^a, armas, barracas, e mais monições, e pretextos necessarios, e algum dinheiro meudo para pagamt.^o dos officiaes, que trabalharem na obra, hum engenheiro para assistir a ella, e dour

religiosos Barbadinhos dos que se achão no Rio de Janr.^o, e na falta destes qualesquer outros sacerdotes de vida exemplar, que possuão celebrar missa e administrarvos sacramentos aos novos povoadores, aos quaes mandareis tambem prover de instrumentos que se vos remetem para cortar, e lavrar madeiras, mover terra, matar gado, e cultivar os campos, como tambem das sementes necess.^{as} p.^a a dita cultura, e de viveres, e tudo o mais que se julgar precizo p.^a o estabelecim.^o de hua Nova Colonia segundo as informações que facilmt. podereis adquirir de pessoas praticas.

E porque o trabalho assim de construção da Fortaleza como da cultura dos campos serão necessarios alguns Indios, pedireis ao Gov.ⁿ. de São Paulo que vos mande das Aldeias daquella Cap.^a, e prevenireis tambem ao Commte. da d.^a Fortaleza com as ordens convenientes para que se a necessidae. o pedir, se possa valer de alguma gente da Villa de Laguna, e lhe recommendareis muito que faça toda a deligen.^a possivel para pôr a dita Fortaleza e mestado de defenza athe o mez de Setembro, por ser o tempo em que se dis costumão secar os campos, e descer a elles os Indios Tapes, de quem se pode recear alguma invasão.

Nas dadas de terras daquelle districto, mandareis observar a forma da repartição, que dispoem o regimento, recommendando mt.^o que se evitem desigualdades, e excessos, e não participem das mesmas dadas senão as pessoas, que verdadeiramente estiverem estabelecidas no d.^o Paiz; e como pello que avizou o Brigadeiro Jose da Silva Paes ha mt.^{os} no Rio de Janr.^o que pretendem hir para aquella parte, me informareis se alem destas serão necessarios alguns cazaes das Ilhas para logo os mandar conduzir.

De tudo o que for succedendo assim neste particular, como no mais, que deve obrar a Esquadra, me dareis conta com a brevidade possivel por todas as vias, que julgaes mais promptas e espero que regulaes tudo em forma que vos façaes merecedor do meo Real agrado e approvação.

Como não obstante tervos Eu ordenado pello d.^o Hyate, que venhaes ao Rio de Janr.^o para dispor as referidas expedições pode acontecer que alguma indisposição vos tenha embaraçado a viagem ou que se encontre dependencia tal do meu serviço que seja muy prejudicial apartarvos das Minas e nestes cazos seria muy inconveniente que não fosse sabedor o Brigadeiro Jose da Silva Paes do que na presente carta se contem julgo a proposito que lhe vá copia della. Escrita em Lisboa Occidental a vinte e quatro de Março de mil settecentos e trinta e seis.

Rey

LUIS DE ABREU PREGO. Eu El Rey vos invio muito saudar. Por cartas do Governador da Colonia do Sacramento escritas em doze e dezeseis de Setembro passado me foi presente que não podendo o Gov.^r. de Buenos Ayres pôr em execução o estranho projecto que intentou de restringir a seo arbitrio os limites da mesma Colonia e impedir aos seus moradores o uzo livre daquella campanha, que indisputavelmte. pertence á minha Corôa conforme o estipulado no Tratado de Utrecht, passou a outro não menor excesso de mandar vezitar pello Commandante do Registro, que assiste em Montevideo, os Naviós Portuguezes que voltavão da Colonia para os portos do Brasil, e ultimamte chegou a reprezar hum destes, e depois outro, que fazia viagem para a mesma Colonia confiscando os ambos, e conduzindo os como taes para Buenos Ayres, sem q. fossem bastantes a impedir tão Cnaudito procedimento, nem os repetidos officios, nem os protestos, de que uzou o Gov.^r de Colonia, porque a tudo responderão assim o d.^o Gov.^o de Buenos Ayres, como o Commandante, que executavão as ordens da sua corte, ao que acrece que chegando a Buenos-Ayres no prim.^o de Setembro hua Corveta despachada com o mayor segredo de Biscaya sem outras cartas mais que as da mesma Corte, principiou logo o Governador a ajuntar Tropas no Rio das Viboras, e o Commandante a preparar a sua Nau, e algumas embarcações menores para hir cruzar sobre o banco do Inglez, de que facilmt. se infere que intentavão ou citiar, ou bloquear a Praça da Colonia, e impedir aos meus Vas-

sallos a livre navegação do Rio da Prata, que he comuna a ambas as Nações, na mesma forma em que já lhes tinham prohibido a communicação com as terras do dominio Hespanhol por hum bando, que em todas mandoc publicar o d.^o Governador, comminando pena de morte a qualquer pessoa, que encontrando nella algum Portuguez o não prendesse, e lhe desse qualquer ajuda ou favor.

2 — E porque á vista de tão atrozes violencias, e repetidas hostilidades principiadas por parte dos Hespanhoes e authorisadas segundo elles mesmos confessão, com ordens da sua corte, não pode já ter lugar a moderação, a que athe agora me obrigavão as fingidas promessas da mesma corte, e a mediação, e repetidas instancias das de Paris, Londres e Haya; tenho resoluta mandar ao Rio da prata huma Esquadra de Naus de Guerra, que será composta das tres, que presentemente estão promptas a partir com a Frota do Rio de Janr.^o, ás quaes seguirão outras duas que devem partir com a Frota da Bahia, alem de outras embarcações que tenho mandado armar no Rio de Janr.^o para que unidas todas possão tomar satisfação dos referidos insultos, e livrar a Praça da Colonia e os Navios de Commercio dos meus Vassallos da opressão, a que pretende reduzillos o escandaloso procedim.^o dos Hespanhoes. E por confiar da vossa capacidade, zelo, e valor que nesta occasião me servireis com o mesmo acerto, com que o tendes feito em outras; Hey por bem nomearvos p.^a Commandante da d.^a Expedição, na qual executareis as ordens seguintes:

3 — Sendo hua das circumstancias mais precisas para se lograr o bom successo da d.^a expedição a cautela, e segredo com que ella se deve dispor vos recomendo muito o observeis inviolavel emquanto não sahis deste porto, mostrando em todos os vossos discursos, e nas prevenções que fizeres, que não levai soutra commissão mais que a de comboyar a Frota e a este mesmo fim tenho ordenado que por ora não partão com ella mais que as tres naus de guerra referidas com o pretexto de servirem duas de Compy, e a Terceira de guarda costa no Rio de Janr.^o segundo o costume: e com similhante motivo partirão depois com a Frota da Bahia outras tres Naus, das quaes duas se separarão della depois, fazendo viagem em direitura ao Rio de Janr.^o para que sendo necessario vos ajudeis ou de ambas, ou de alguma dellas, segundo o pedir a occasião e a notivia, que achares naquella porto, das forças que tem os Hespanhoes no Rio da prata.

4 — Nesta conformidade tanto que o tempo der lugar a partir a d.^a Frota do Rio de Janr.^o, a acompanharão dando lhe comboy athe a altura das Ilhas Canarias, aonde participareis aos Navios Mercantes que tendes ordem minha para adiantar vos, e nomeando delles o que for mais capaz de servir de Commande., lhe deixareis por escrito as instruções necessarias do que devem obrar assim elle, como os mais, e partireis sem demora para o Rio de Janr.^o levando na vossa conserva as outras duas Fragatas de guerra, e procurando a toda a força de vela chegar ao d.^o porto com a mayor brevide., que for possivel.

5 — Se nesta viagem encontrão alguma Nau, ou outra qualquer embarcação Hespanhola a tempo que tenhaes noticia certa de estar ou citada, ou bloqueada, ou rendida a Colonia do Sacramento, lhe dareis caça, e procurareis reprezalla levandoa na vossa conserva para o Rio de Janr.^o athe se averiguar o estado das couzas, e se deve, ou não ser confiscada segundo o que tiverem praticado os Hespanhoes com as embarcações Portuguesas.

6 — Pello Hyate, que proxíamte partio para o mesmi porto, mandei já participar ao Governador e Cap.^{an}. General Gomes Freire de Andrade, e ao Brigadeiro Jose da Silva Paes a resolução que tinha tomado, de mandar ao Rio da prata a referida Esquadra, ordenando ao prim.^o, que logo receber o aviso parta sem demora das Minas Geraes, aonde presentemente está, para o Rio de Janr.^o afim de achar-se naquella Praça quando a ella chegares: e ao d.^o Brigadeiro mandei advertir que entretanto procure pôr prontos hum, ou dous navios ligeiros armados em guerra e capazes de entrarem no Rio da prata nos citios, aonde não podem chegar as Naus mayores, e quatro, ou seis barcos grandes tambem armados em guerra com tudo o mais, que segundo a necessidade se julgar preciso

ou para o socorro da Colonia, ou para qualquer outra operação, que se intente executar para o que poderia tambem servir o d.^o Hyate.

7 — Logo que chegares ao d.^o porto, vos informareis do Estado da Colonia, e do mais que tiver succedido no Rio da prata e conforme as noticias que houver daquellas partes regularéis com os ditos Governador, e Brigadeiro o que se deve obrar, para o que serão tambem chamados ás conferencias os mais Cap.^{es} de mar, e guerra, que devem acompanhállos, o Me. de Campo André Ribeiro Coutinho, que tenho nomeado para hir a esta expedição, os Mes. de Campo da Praça do Rio de Janr.^o e as mais pessoas que o Governador entender devem ser ouvidas, e depois de todos interpoem os seus pareceres, executareis o que ultimamente resolver o d.^o Governador seguindo em tudo as suas ordens. E uando este por algum accidente não possa vir ao Rio de Janr.^o, ou não tenha chegado, e haja inconveniente grave na demora de lhe dar conta, e esperar a sua determinação, executareis o que se resolver por mais votos.

8 — Se constar que a Colonia se acha ou citiada, ou bloqueada deve ser o primr.^o objecto das d.^{as} conferencias ajustar-se o modo de soccorrella prompta, e vigorosame, prevenindo-se a este fim as monições necessarias á proporção das que lhe tiverem introduzido, e hum corpo de Tropas de desembarque capaz de forçar os portos em que se acharem os Hespanhoes, ou fazer lhes qualquer diversão que os obrigue a abandonar ou o citio, ou o bloqueio. E ainda no caso que não tenham intentado couza alguma contra a d.^a Praça, sempre na conserva da d.^a esquadra levareis para ella os soccorros, que se julgarem necess.^{os} para que possa resistir a qualquer invasão.

9 — Igualmente se deve ponderar nas d.^{as} conferencias á vista das noticias que houver do numero, e lote dos navios que os Hespanhoes tiverem no Rio da prata, se bastarão para atacallos os que levaes na vossa conserva junto com os que devem estar promptos no Rio de Janr.^o, e julgandose que bastão, sahíreis sem demora do d.^o porto, ainda ue não tenham chegado a elle as duas Fragatas, que devem partir com a Frota da Bahia, as quaes poderão hir depois incorporar-se com as mais, se a necessidade o pedir. E entrando no d.^o Rio da prata, procurareis com toda a delig.^a, que pede a occasião, render, ou meter a pique qualquer navio ou embarcação Hespanhola que achares, ou seja no referido sitio do banco do Inglez, ou em outro, ou nos seos postos, fazendo em toda aquella costa as mais hostilidades que forem possiveis; se porem se julgar por mais acertado esperar a chegada das referidas Fragatas, e que não ha perigo, nem inconveniente na dilação, o executareis assim.

10 — Como atenuadas as forças navaes dos Hespanhoes ficara mais facil emprender-se qualquer outra acção naquella Costa, parece deve preferir a todas a de recuperar a posse, que por parte da minha coroa se tomou já do citio de Montevidéo, como pertencendo indisputavelmente aos meus Dominios, e expulsar os Hespanhoes que nelles se introduzirão contra toda a justiça, pois alem da oportunidade, que p.^a a dita expedição se offerece presentemente na assistencia da dita Esquadra se faz mais preciso na presente conjuntura occupar aquelle posto, ou seja para fazer alguma diversão, que obrigue aos Hespanhoes a desistirem do intento de citiar a Colonia, ou para dar calor á sua defesa no caso, que se ache atacada, ou finalmente para compensar a sua perda quando esteja rendida, e se poder tratar de mais perto da sua restauração.

11 — Nesta consideração ordeno ao Governador Gomes Freire de Andrade que nas referidas conferencias proponha tambem este projecto, e quando não ocorra embarço, que absolutam.^e o faça impraticavel procure executalo, tomando-se primr.^o as medidas convenientes não só para desalojar os Hespanhoes do d.^o posto, mas para o sustentar depois com a devida segurança, fazendo-se-lhe promptamente as deffensas de que necessita e deixando lhe presidio capaz de resistir a qualquer invasão de sorte que não venha a succeder a desordem, que já se vio na primr.^a occasião, em que mandei ocupar o mesmo posto: E ainda que o d.^o Govr.^o segundo as ordens que lhe mando, deve nomear hum Commandante para esta, e as mais operações que se offecerem fazer em terra: vos re-

commendo muito que o ajudeis com tudo o que depender da vossa jurisdição, ou seja com gente da guarnição das naus, e mais embarcações, ou com munições, ou qualquer outra couza de que necessitar, procurando com o zelo, que merece a confiança, que de vos faço, concorrer da vossa parte para que se consiga em tudo o bom successo da dita expedição.

12 — E porque não he menos importante a de segurar a Bahia de São Pedro, ecampanhas circunvizinhas, que igualmente pertencem aos meus Dominios, do perigo a que estão expostas de que os Hespanhoes pretendão na presente occasião usurpallas tão bem, como já intentarão em outro tempo, por cuja causa o Conselho Ultramarino me tem representado em repetidas consultas a necessidade que ha, de povoarem-se sem dilação as d.^{as} campanhas, levantando na margem do mesmo Rio da parte do Sul hua Fortaleza, que sirva de defesa ao porto, e de amparo aos povoadores, que quizerem estabelecer-se naquelle citio, para o que se offerecem presentemente muitas pessoas no Rio de Janr.^o conforme avisa o Brigadeiro Jose da Silva Paes; me pareceo ordenar ao d.^o Governador que confira tão bem esta materia nas juntas, que mando fazer, e assentando-se que pode ter lugar o tratar-se presentemente do estabelecimento da d., Colonia, concorrereis da vossa parte a ajudallo, executando com o mesmo zelo, e promptidão tudo o q. o d.^o Governador encarregar ao vosso cuidado, pertencente a esta expedição, para a qual mando remeter na presente occasião as pessos de artilharia, armas, munições e instrumentos de mover terra, e outros pretrexos que poderão ser necessarios; E tenho resolutu mandar transportar das Ilhas athe trezentos cazaes, e alguns soldados para se estabelecerem na d.^a Colonia quando com effeito se consiga, e sejão necessarios.

13 — Como as referidas expedições precisamente necessitam de tempo, e podera nã ser bastante o da demora que hade fazer a Frota do Rio de Janr.^o, a qual não deve exceder os dias que declara o vosso regimento, tenho resolutu que se no tempo, em que deve partir a d.^a Frota ainda vos achares occupado no Rio da prata, sendo precisa nelle a vossa assistencia, e de todas as cinco Fragatas da Esquadra, neste caso partão os navios mercantes no mesmo tempo determinado em direitura á Bahia para se incorporarem ali com a Frota daquella Cap.^a, e virem ambas unidas athe este posto de baixo do mesmo comboy.

14 — Quando porem possa escusar-se somente hua das d.^{as} Fragatas, mandareis para o Rio de Janr.^o em tempo conveniente ao Capitão de mar, e guerra Jose Glz. Lage, que comanda a Náu Nossa Sr.^a da Esperança para comboyar a d.^a Frota a este porto sem hir a Bahia: E se poderem escuzar-se duas das d.^{as} Fragatas, ou não tiverem hido ao Rio da prata as duas, que devem partir daqui com a Frota da Bahia na forma, que fica dito, serão estas as que comboyarão a d.^a Frota do Rio, e tambe mneste cazo partirão com ella em direitura a este porto sem tocarem o da Bahia, nem esperarem a Frota aquella repartição.

15 — Se pello contrário não fôr já necess.^a a vossa assistencia no Rio da prata no tempo, que houver de partir a d.^a Frota (no que vos regularéis pella instrução, que vos tiver dado o Governador, e Capm. Gr.^{al}. Gomes Freire de Andrada) vireis commandando-a na forma do vosso regimento juntamente com o Capm. Jose Glz. Lage: e destacando para a Bahia á Fragata Nossa Senhora das Ondas, que commanda o Capm. de mar, e guerra Antonio de Mello Calado para servir de segundo comboy daquella Frota, ficarão no Rio da Prata os Capes. Jose de Vasconcellos e João Pereira dos Santos com as suas Fragatas Nossa Sra. da Lampadosa, e Nossa Sr.^a da Conceição para o que ali se offerer por ser preciso no cazo, em que se consiga qualquer dos estabelecim.^{os} referidos, ou ambos, que se não desemparem em quanto não estiverem em estado de poderem per sy defender-se; porem se nem as d.^{as} Fragatas foram necessárias naquella parte, se recolherão o Capm. Jose de Vasconcellos ao Rio de Janr.^o, e o Capm. João Pereira dos Santos á Bahia, para ficarem nos d.^{os} portos servindo de guarda côsta: e se parecer mais conveniente ao d.^o Governador ficarem ambas as ditas Fragatas no Rio de Janr.^o para mais comodamente acodirem ao que podera ocorrer no Rio da prata, se recolherão ao dito porto.

16 — Ainda se não faz crível que o Governo Hespanhol se conhecendo a justiça e má fé com que deo principio ás hostilidades, as procure suspender, com tudo como he preciso prevenir todos os cazos, vos advirto que se no tempo, em que chegarem ao Rio de Janr.^o constar que com effeito tem os Hespanhoes suspendido as d.^{as} hostilides., restituindo os navios, que reprezarão, e reparado inteiramente qualquer outro dano, que hajão causado aos meus Vassallos, se não deve intentar cousa alguma contra elles, mas só tratar-se da expedição ao Rio Grande de São Pedro pellas razões que ficão ponderadas; Se porem constar que só suspenderão as hostilides. sem reparar os danos referidos, se executará o mais que tenho resolutio.

17 — De tudo o que vos for succedendo no descurso da expedição tereis cuidado de avisar com a brevidade possivel ao Governador Gomes Fr.e de Andr.^a, e em sua ausencia a quem governar o Rio de Janr.^o para que elle possa participar me com a mesma brevid.e as noticias, que receber, pellas vias que julgar mais promptas, como lhe recomendo: e offerecendo se vos alguma duvida, que permitta a dilação de esperares a rezolução do d.^o Governador, e Cap.m Gr.^{al}, o executareis assim.

18 — Com esta vos sera entregue hum mapa do Rio da prata pello qual podereis regular vos a respeito das alturas, baixos, e ancoradouros do mesmo Rio, por ser o mais exato, que athe agora se tem feito.

19 — Em tudo o mais, que não vay expressado nesta instrução vos regularéis pellas ordens do d.^o governador, ou pellas rezoluções da junta, que deve fazer-se no Rio de Janr.^o; e na falta de huas, e outras pello que vos dictarem a vossa prudencia, e experiencias, conferindo sempre os pontos de mayor importancia com o Commandante das Expedições de terra, e com os mais Capitães de mar e guerra, e officiaes mayores da esquadra, pondo grande cuidado em evitar contendas entre elles, de que sempre resulta prejuizo ao meu serviço.

E tenho por superfluo recomendar vos o mais, que deveis obrar em execução das ordns referidas, porque fio do vosso honrado procedimento, que não necessiteis de outro estimulo mais que o da eleição que fiz da vossa pessoa para hua ocasião, em que se interessa tanto a reputação das minhas armas, e de toda a Nação.

Escrita em Lisboa Occidental a vinte e tres de Março de mil e settecentos, trinta e seis.

Rey

Ordem que deve seguir o Sr. Brigadeiro Jose da Silva Paes na expedição a que vay por ordem de S. Mag.s.

Posto que a grande actividade, sciencia, e comprehensão de V.S.^a excede a tudo quanto eu posso prevenir lhe para o bom exito da expedição, a que S. Mag.e o tem destinado commandante em cumprimento das suas Reaes Ordens, me parece declarar lhe o seguinte:

1.^o — Deve V.S. levar a copia das instruções que S. Mag.e foi servido dar-me, e ao Coronel Luis de Abreu Prego, para que em ellas veja as suas reais instruções, ás quaes V.S. se regulará o mais que os successos permitirem.

2.^o — E como pellas mesmas instruções, e pela determinação da Junta se acha mais util, e propria, que alqua outra operação de atacar a Fortaleza de Montevidéo, e que rendida esta (caso que o Terreno não seja tão irregular, que se faça defensivel) se fortifique, e guarneça em forma que nos livre de passar pela indecencia de a abandonar ao primr.^o ataque.

3.^o — Disporá V.S. com o Commandante Luis de Abreu Prego, o Mestre de campo André Ribeiro Coutinho (a quem S. Mag.e declara immediato a V. S.) e aos mais officiaes de hua e outra profissão a forma, que se entender mais regular ao desembarque das tropas naquelle posto, seguindo mais o que for con-

veniente ou para escallar aquella Fortaleza (quando para esta operação tenhamos os muros, e guarnição a força e altura que nos segurarão) ou para abater com brecha e render pelo seu ataque.

4.º — Tanto as Fragatas, como as Tropas da Expedição levão mantimentos para quatro meses: V. S. mandará logo por em terra as que forem precisas, porque não succeda a que alguma tormenta, ou incidente obrigue as Naus a desviar-se da terra.

5.º — As monções, e petrexos, que V. S. entendeo precisos p.^a esta expedição, vão na Esquadra só me occorre dizer, que esta Capitania está falta pello gasto das antecedentes expedições, como V. S. sabe, pello que he útil que alguns provimentos se faça das Villas do Sul, do que fiz aviso ao Conde de Sarzedas dizendo-lhe mandasse apromptar por ser a conservação dessa Esquadra nos mares daquella Costa, hua parte do bom successo das nossas armas, e esta prevenção me não isenta em continuar deste porto de tudo aquillo, que V. S. me avizar, para o que de já tomo as providencias.

6.º — Entendendo V. S., entrada a Praça, não ser capaz de defesa posto se lhe faça alguma nova fortificação, com o voto do Mestre de Campo André Ribeiro Coutinho, e dos mais officiaes, que V. S. entender devem ser ouvidos, mandara demolir athe o ultimo alicerce, e sendo capaz a entrada do porto de poder entulhar-se sem grande despesa, será útil pollo em estado que os inimigos se não possam servir delle.

7.º — Antonio Pedro avizou estar no projecto de atacar aquella Fortaleza, e demolilla, caso V. S. o ache executado (sendo o terreno capaz de se conservar, e defender) a fara logo reedificar, revestindo os muros do material mais forte, que for possível, porquanti as reaes ordens de S. Mage. prefeerm a conservação daquelle dominio a qualquer outra empreza.

8.º — No caso de se fortificar a Praça, posta que seja em boa defesa entregara V. S. a carta juntaao Me. de Campo André Ribeiro Coutinho, a quem nomeyo para Governador della athe resolução de S. Mage., ajustando com elle as obras, que se devem continuar, e o mais que V. S. entender prevenir-lhé, mandando ficar na Fortaleza a guarnição de officiaes e soldados necessaria á sua defesa; estes serão dos Terços desta Praça, e Dragões solteiros, e só dos casados aquelles que quizerem para ella mudar suas familias: no numero da guarnição podem ficar parte das reclusas, que nesta expedição embarcão, e estavam destinadas á Praça da Nova Colonia.

9.º — Como se não pode fornecer a Praça com abundancia, nem della conservar parte alguma da campanha sem cavallaria, he conveniente que dos soldados mais capazes da guarnição se monte hua Companhia de Dragões de oitenta homens, da qual ficará por Commandante athe ordem de S. Mage. ou minha o thenente de Dragões, que das Minas mandei á Colonia, Domingos de Luz e Souza, e por Thenente o Alferes de Infantaria desta guarnição, aquelle que V. S. entender se distinguir, e he capaz de servir em Cavallaria, e Infantaria, e de Alferes ficará servindo o Furriel de Dragões Antonio Jisé da Gama, e o Cabo de Esquadra de Dragões Manoel Pereira Roris, exercitará de Furriel, nomeando V. S. quatro cabos de Esquadra dos mesmos Dragões os mais capazes.

10.º — Pello que toca aos soldos, que deve vencer a nova companhia de Dragões, V. S. me dira na primeira embarcação seo parecer incluindo nelle a certeza dos soldos, que voncem os officiaes, e soldados de Cavallaria na Colonia: o armamento para esta companhia vay na presente expedição.

11.º — Seeria conveniente pella pouca distancia, em que se acha a Praça da Nova Colonia, em quanto se trabalha na obra de Montevideo passasse V. S. aquella Praça, e examinando as suas fortificações dicesse a obra, em que se deve trabalhar mandando tirar a planta mais propria que a Praça necessita para com ella eu dar logo conta a S. Mage.

12.º — Feito tanto o desenho da Colonia, comi a fortificação de Montevideo, e metido na Praça o provimento de monições de guerra, e bocca necessar.^o para a sua defensa, sera conveniente se examine a Ilha de Maldonado pella noticia,

que temos de ser proprio ancoradouro das Naus, que vão demandar o Rio da Prata, o que executado, e o mais que V. S. entender conveniente ao serviço de S. Mage ajustara com o Commandante embarque das Tropas, que restarem, dando-me conta de tudo, fazendo viagem a boca do Rio de São Pedro, e como a barra deste Rio não permite entrar embarcação grande, mandara V. S. tomar terra na parte, que os praticos escolherem mais propria, e passando a gente á banda do Sul, fara executar na construção da Fortaleza tudo o que entender em complemento do que determinão as ditas instruções.

13.º — As grande experiencia, que tem o Governador da Colonia daquelle paiz ajudara muito naquellas materias, que V. S. entender conveniente commu-nicar-lhe.

14.º — Do paiz de Montevideo, e Rio Grande são mais visinhos os Indios Menuanos: a Náu Commandante leva os generos, que S. Mag. foi servido mandar embarcar e se vê da rellação junta aos quaes V. S. mandara dar o uzo mais proprio á utilidade do serviço real, mandando se distribuição estes generos, e guardem na forma que a mesma instrução dispoem.

15.º — O dia dez deste presente mez partio de aviso ao Governador da Colonia o Hyate São João Baptista com as prevenções, que V. S. sabe, dos quinhentos homens que hão de sahir daquelle Praça para lhes dar tempo: Leva ordem o Commandante do mar de demandar a Ilha de Santa Catharina em os poucos da demora, que as Fragatas se deterão em aquelle porto, para V. S. se deligenceem noticias do Coronel de Ordenança Christovão Pereira de Abreu, o qual, como V. S. não ignora, foi executar o projecto de introduzir cavalhadas na Colonia; em este homem se ha reconhecido actividade, e zelo do serviço de S. Mage, tem por aquella parte trato, e commercio com os gentios menuanos: eu, o suponh aainda na Laguna, e suas visinhanças juntando gente, e comprando cavallos, se se avistar com V. S. sera conveniente ouça o seu sentimento, por ser hum homem pratico valeroso (segundo as emprezas, em que se tem medido) com discurso claro, e militar, e talvez será util o seu conselho para o que tocar á Cavallaria, e expedição ao continente.

16.º — Ao Commandante do mar ordeno me expeça os mais avizos que poder, e V. S. me dara com extensão conta de tudo para que eu possa em esta parte cumprir com as reaes determinações de S. Mag.

17.º — Como ao tempo de se finalizar a Fortificação do Rio Grande terei mais inteira noticia de aquelle Paiz, deixo para então o que me occorrer sobre o Governador, Officiaes e mais disposições de subsistencia de aquella Colonia para a qual espero S. Mage mande logo povoadores das Ilhas como tem determinado.

18.º — Estou certo em esta acção fará V. S. immortal a sua gloria, e a das nessas armas. Rio de Janr.º dose de Junho de mil settecentos, trinta e seis.

Instrução p.^a o Coronel do mar Luis de Abreu Prego.

S. Mag.s no caso de estar socorrida a praça da nova Colonia (e atenuadas as forças dos Espanhoes no R.º da prata em cujo estado tudo se acha) prefere o ataque da praça de Montevideo a qualquer outra operação q. possamos intentar contra a Corôa de Castella; a junta foi uniforme no mesmo parecer, persuadida ueq os 600 cav.^{os} q. ao presente embarcação a campanha de Nova Collonia acudirão logo a p.te em q. as nossas Tropas executarem o desembarque e ficara com esta diversão em librd.e aquella praça.

O Brig.º José da Silva Paes apresentou huma lista de tudo o q. lhe era preciso tanto p.^a effeito de se atacar aquella fortaleza como p.^a depois de fortificada e posta em estado de defensa se seguir o estabelecimento da nova Collonia q. S. Mage manda construhir com fortaleza na pte. do Sul no R.º de S. P.º todo o preciso se tem apromptado estes dias com as activas delig.^{as} de q. V. S. é testemunha.

Pello q. vão á ordem de V. S. alem das 3 Naos de guerra da sua esquadra diús Navios hua bálandra e duas sumacas no transporte das d.s muniçoens e petrexos e ao Governador da Collnoia pello Hyate Avisarey debaixo dos pretextos e precauções q. V. S. sabe fisece sahir logo 500 sold.ºs das Tropas da guarnição desta praça Dragões e da B.^a no Navio de 50 peças q. deste porto sahio no primr.º socorro e alguns outros q. sejão bastantes p.^a o d.º transporte deixando sempre as embarcações precisas p.^a continuar com a mayor força o cerco e hostilidades no R.º da prata e q. estes forcem vella á Ilha de Sta. Cn.^a aterrandoce na viagem o mais que poderem p.^a encontrar nelle esta esquadra e q. cazo por algum incidente chegarem á Ilha sem a encontrar voltarem logo ao porto de Montevideo em seguitiº della o q. entendo o d.º Governador fariá promptamente executar; asy me parece V. S. demande a d.^a Ilha e com pouca demora siga viagem a Montevideo na qual altura dessa Ilha encontrara as embarcações.

Nos navios de menos porte q. V. S. leva e dos q. se lhe hão de encorporar de Collonia em q. entrão de 50 peças se achão embarcações bastantes p.^a entrar a enseada de Montevideo e fazer o desembarque no cazo q. nelle com segurança não possão dar fundo as Naus mayores, o q. estas devem obrar ao tempo q. se atacar a Fortaleza, melhor o podera V. S. discorrer mandando examinar a pte. a q. devem avezinhar-se sem o risco de encalharem.

O desembarque em terra se fara na praya mais comoda as prevenções q. nella se devem tomar dispora V. S. e o Commandante de terra com aquelle acerto com q. costumão executar tudo q. he serviço de S. Mag.e

Pellos desertores Espanhoes e Portugueses e Cappitães de Naus q. havião estado em Montevideo, nos sugerem uma qualide e ruina dos muros da Fortaleza e q. estes não excedem em pte. algua a altura de 15 palmos com pouca esplanada contra escarpa e foço, fez parecer q. examinado o q. nos affirmão e reconhecido certo, seja sem demora escallada a fortaleza p.^a o q. vão promptas escadas espadas rodellas granadas e petardos persuadindo-me q. 150 homens mais soldados conversos e a ruina das defensas he impossivel fação tão constante fogo q. destruão a mais de 1.000 sold.ºs capazes de q. se for as nossas forças porem no cazo de serem falças as noti.ºs q. aqui temos leva ordem o Brig.º na forma do arecer que junta p.^a lhe formar атае.

Ao G.ºr da Nova Collonia adverte q. entendendo as fragatas ou outras alguas embarcações poderião em algum ponto de aquelle Rio executar operação conveniente ao serviço de S. Mag. avizace a V.S. e ao Brig.º p.^a q. sem demora se obrace tudo a q. conduziu a ultima ruina e consternação dos castelhanos.

Como na junta e nas Conferencias pr.^{as} temos discorrido e asentado serem bastantes as forças com q. emprendemos o ataque de Montevideo e este se pode fazer sem esperar o reforço das duas Naus q. comboyão a frota da B.^a he tam-bem preciso q. as tres fragatas desta esquadra se conserveqm em aquelles mares the a fortaleza estar em estado de capaz defensa, e então pacem com as tropas a dar principio á do Rio de S. P.º em cujo tempo se vera se he inconveniente o conservar a esquadra ou recolherse a este porto p.^a o q. V.S. nas repetidas embarcações q. hão de navegar me hira fazendo de tudo aviso entrepondo o seu parecer e com acerto resolver o q. for mais util tanto ao estabelecimento da Fortaleza como á conservação da Esquadra.

As duas Fragatas q. sahirão com a Frota da B.^a se detem em este porto the o dia dezoito de Agt.º se V.S. com o parecer dos mais Off.ºs entenderem he precizo ellas pacem a incorporarce á sua esquadra por encontrarem algúa noticia do q. the o prez.te não estamos sientes, me fara aviso p.^a sahirem sem demora demandar a altura ou porto q. V.S. lhe destinar porem paçado o d.º dia e não havendo novide de avizo da nossa Corte ou de V.S. partem com a frota.

Os repetidos avizos q. terei de V.S. me dara lugar a dar a providencia possivel ao q. de novo oocorrer e na instruçam com q. S. Mag. he servido mandar a V.S. a esta expedição se encontrão prevenções a mt.ºs p.tes das oocorrencias q. podem sobrevir e ao mais q. não permitir sem o meu avizo.

Estou certo terei a gloria de ver a V.S. cheyo de honrras adquiridas pellos grandes acertos com q.^a executara tudo o q. S. Mag. he servido mandarnos. Rio de Janr.^o 18 de Junho de 1736.

Carta de Luiz de Abreu Prego a Gomes Freire de Andrade.

Exmo. Snr.

Meu Sr. Os temporaes q. experimentamos foi a cauza intr.^ante. os nossos progreços, pirq. separarão a nossa Esquadra, e ainda falta o Navio do Porto, q. he o q. traz as cadas (escadas) e mt.^a couza q. nos era prezio p.^a operarmos o q. se asentou na junta q. se fez na presença de V. Ex.^a, e como ategora senão tem feito mais que facellitar este canal do Norte a q. entrem os soccorros de Collonia motivo q. houve p.^a faltar com os avizos.

Partimos da Ilha de St.^a Cn.^a o pr.^o de Ag.^o as tres fragatas de guerra as cinco embarcações neste n.^o entra o Corta Nabos, e o Hyate q. veyo da Collonia com a Infant.^a q. serião mais de 200 sold.^{os}, a 10 do d.^o nos deu hũ temporal q. nos separamos; a 14 nos deu outro q. durou 3 dias, mtos. mais tivemos mas estes dous forão grandes e ainda aqui dados fundo nos continuão.

A 20 do d.^o na latitude de 33 graos, e 8 menutis topey com 2 Naus de guerra Espanholas hua de sessenta peças e outra de 30, e perguntando lhe de donde vinhão responderão q. logo me dirião, e me derão hua descarga de art.^a, e mosquetaria; comessey a atacallos vigorosamente desde huma hora ate às 7 1/2 da noute na distancia de tiro de pistola até q. botarão a popa, virey com elles asy como pude, mas como eu não podia fazer tanta força de vella por ter o mastro grande e mastareo todo cahido á ré por me terem intr.^onte. cobrado ambos os costares grande e da gavea, e hua palanqueta metida no mastareo grande q. me levou hũ pao de tres que se compoem, e o mastro da mezena passado com duas ballas e mt.^{os} cabos dos principaes cobrados, fizerão de noute mais força de vella e se separarão.

Ao dia 26 de manhã avistamos pela proa 4 navios, e o Bergantim q. sahio com nosco separado dos 4 e pelas 4 para as 5 da tarde ouvimos o estarce batoendo, era Lampadoza pela popa, e me baty com elles te as 2 da madrugada menos de tiro de pistolla ficando ou de balravento; virarão e eu com elles já vista, como veyo vento sul ganharão o balravento mas em pouc adistancia andey 3 dias com elles, e a Lampadoza bordejando atirandolhe peças com bandeira de combate, nunca mais quizerão arribar, dispois dos d.^{os} 3 dias se hião metendo pelo canal do sul, os praticos me disserão não podião paçar q. por força havião de vir pelo do norte q. nelle os esperaríamos. Viemos dar fundo 3 legoas á vista da Ilha das Flores, e mandey o Hyate q. se incorporou comigo a noute do combate a avizar 3 embarcações q. elle me dice estavam em Maldonado com soccorro p.^a a Praça, com effeito vierão e os comboey ate Montevideo aonde chegamos a 6 de Set.^o e o Hyate o expedi segunda vez a boca do Rio com hũa ordem á Nau Conceição se a topace p.^a cruzar sobre Maldonado, e Castilhos por me parecer hirião os Navios inimigos empedir algũ soccorro q. viesse p.^a a Praça de Collonia com aviso de q. os Navios Espanhoes se achavão na Barregana e certame dizem os praticos q. trouxemos forão com mt.^o risco; com esta nota mandey avizo á Nau Coiceçam e se veyo encorporar comigo a 16 de Setembro: destes dous combates me derão 39 balas no costado, e deste segundo me paçarão o mastareo grande e duas balas na verga do traquete q. não pode ter uzo, e hũa na verga grande q. remediey, e botarão metade dos cabos do mastareo da mezena e me destruhirão de cabos e panos. Só me matarão hũ grumete, e ferirão outro cousa de pouco cuidado.

Os navios enemigos pelo q. vimos, e o fogo q. se lhe fez suppomos vão bem derrotados, e a Nau Conceição me diz q. a dezouto de Agosto se batera com elles.

Aqui se achão dous Bergantins da Collonia com dous praticos p.^a intentar ir pelo canal do Sul ver se podemos passar q. he o q. elles dizem.

Tambem foy o nosso Brigadr.^o e Mestre de Campo num Bergantim levando o escaler a reboque dentro do porto de Montevideo examinar as fortificações o q. virão clara e distintam.e estarem fazendo húm rebelin e húa battaria a defender o porto e a fonte e batalhões de cavallaria com muy boa forma e alguas peças lhe atirarão e se suppoem terce bem reparado por haver tempo p.^a isso porq. o dia 26 de Agosti virão, e ouvirão o estrondo da artelh.^a quando me batia q. foy defronte de Maldonado donde dahi a 3 dias atirarão com 2 peças aos Navios q. se achavão, e derão com húa balla no Navio Corta Nabos q. tambem lá se foi recolher.

O nosso Brigar.^o intenta ver se pode fazer fortaleza em Maldonado sem embargo de se achar com pouca gente p.^a o estabelecimento della por não poder tirar a guarnição das Naus porq. poderião vir as Fragatas inimigas tendo essa not.^a, e não tendo nos a fortuna de as hir atacar pelas Naus não poderem chegar a Barregana.

A Lampadoza tem sessenta doentes q. tambem nos fazem falta.

Receby a carta de V. Ex.^a de 16 de Julho, e a de 13 de Agosto, e a 26 do d. com a lista dos mantim.^{ts} q. a deligen.^a de V. Ex.^a tem remetido, este 2.^o Navio me não fez m.ce de vir a falla, as cartas as conduzio hú Bergantim da Collonia q. aqui se acha q. o foy reconhecer a gallera Roza não teve lugar p.^a dar o mantim.to ás Naus que V. Ex.^a manda fora. havia m.to mar e fez requerim.to q. se aqui estivece dado fundo q. se hiria a pique, e como o vento era capaz de se fazer viagem p.^a a Collonia a expedy.

A Nau a Lampadoza me tem mandado a lista dos mantm.to^s com q. se acha tem p.^a cincoenta dias; se o Navio do Porto não vier emq.t^o aqui nos achamos esperando tempo para montar o canal podera a Lampadoza experimentar algúa falta; eu lhe mndey tirar a 3.^a p.te dareção; a Nau Colceçam se acha com outo doentes e diz tem mantimentos p.^a hú mez. Por hora não precisa esta Esquadra de mais Naus, porq. de duas vezes q. me baty com as do inimigo as ambas me fugirão q. que as soube atacar, e certame a delação da frota alem de ser hú prejuizo grande á fazenda real cera hú grande cuidado na costa, e neste parecer algúa couza dice a V. Ex.^a daqui alguns meses se os nego.^s da Corte não tomarem caminho sera m.to pouco o pode rp.^a contendermos as forças Espanholas no Rio da prata, e me parece deve hir logo a Frota.

O zello de V. Ex.^a tem feito estar a Collonia com perto de dez mil alqueires de farinha fora os Navios q. nos não fallarão, fora bacalhau, peixe. carne, e legumes e botando-lhe a conta á farinha a quatro mil pessoas he mantim.to para tres meses e parece-me impossivel poder por mar conduzir mantm.to p.^a tanta gente ainda q. o Rio de Janr.^o pudece, com tanto os contratempos q. tem a condução e seria preciso secorrída pelo verão p.^a todo o anno.

Eu tenho dito m.t.s vezes ao Brigadr.^o tirace as peçoas inuteis da Praça e todo o molherio e me parece que ate os inimigos virão no contecim.to q. a praça ficando só com os militares se dezenganarão de a levarem. O d.^o Brigadr.^o me diz ha de ir á Praça fallar nisso e como não se offerece mais q. pedir m.t.s occaziões de ser.^{co} de V. Ex.^a q. Ds. G.de m.s a.s Montevideo, Nau N. Sr.^a da Victor'a, 21 de Setr.^o de 1736.

Exm.^o Sn.r Gomes Freire de Andrada. .

De V. Ex.^a m.to obrigado e servidor.

Luiz de Abreu Prego.

COPIA DE HUA CARTA QUE ESCREVEVO
CHRISTOVÃO PER.a DE ABREU AO SN.r Gl.
GOMES FR.e DE ANDRADA EM 8 DE NOVEM-
BRO DE 1736.

Exm.º Sn.r Meo Sn.r. Por vrias vezes tenho dado a V. Ex.ª conta da m.ª viagem por via dos coroneis e capp.es mores, mas como estes me parece sabem pouco avaliar a importancia dellas temendo tivesse m algum descaminho, o re-
petirey em summa com o q. de novo se me offer.e

Da Ilha de S.ta Catharina fiz presente a V. Ex.ª aver me aly topado com o Brigadr.º Sn.r. Jose da S.ª Paes com q.m confery, ajustey q. chegando ao R.º da prata deitaria em terra duas pessoas, q. para esse fim lhe kley p.ª q. me troucesem not.ª do estado em q. se achava e me encinuace o q. avia a obrar.

Chegando a este Rio G.de com bastante demora, e não achando not.ª dos proprios, nem da Colonia, despachey quatro pessoas, p.ª q. com toda a vigilancia, e cautella vicem se podiam introduzir hua carta em q. dava p.te de acharme aqui com cento e oitenta e sete centos cavallos de El Rey e de p.es q. me quizeem dizer o q. com estas forças podia obrar.

No fim de vinte e oito dias voltarão, e suposto não entrarão na Colonia toparão com hum confide.º nosso, e seguro, q. encarregandose de introduzir a carta foy de parecer, voltasem a dar-me not.ª de q. a nossa esquad.ª se achava em linah na Barra de Montevideo.

D. Miguel de Salcedo dentro da Praça com hum Gov.ºr p.ª ella, duz.tºs Dragões vindos em duas Naus de Espanha, q. estavam no Porto, e com gr.de vigilancia nas marinhas, exploradores no campo por se dizer hir por terra hum gr.de socorro c. lhe dava gr.de cuid.º

Sem esperanças de ter nenhú das Provincias vizinhas porq. a de Cordova, e St.ª Fee se achavão com as armas na mão com o gentio, a do Paragoay ahinda levantada em bandos e tumultos: que da Col.ª sahio hum destacam.º, e dando sobre o bloqueio do inimigo o fez por em fugida e sem emb.º q. ahinda se conserva o serco, consta de pouca gente, a mayor Paizanos salareados a outo pezos por mes por terem dezertado sem p.ª Corrt.es, e o Gov.ºr puxado por outros tantos p.ª Montevideo; q. a gente com q. eu me achava bast.ª era p.ª romper o serco se tivesse a fortuna de não ser sentido de Montevideo, donde sem duvida me mandarião cortar o passo, e hera certo perder a cavallhada em q. consiste a conclusão da guerra, porq. pouco emportara conservar a Col.ª, e ganhar Montevideo sem termos cavallos com q. nos fassamos senhores da campanha; q. o inimigo facilmente pode conservar e ter nos em dous curraes; q. visse eu se podia levar trez.tºs p.ª quatro centos homens q. com estes lhe parecia levar muita cavallhada do inimigo.

Os proprios sempre forão corridos de huma g.dª donde perderão os cavallos, mas nem por isso deicharão de entrar em huma estancia donde se refizerão de outros e apanharão duas linguas, húa lhe escapou, a outra trouxerão: em caminho toparão dous Indios das Aldeas do P.P., q. confessarão ser de humas tropas q. andavão colhendo vacas, e os matarão para elles não irem avizar, nem os poder trazer. Os Minuanes sempre se achão neutraes, mas estão entrando em Montevideo. e prometendo dar p.te de q.ªquer novide q. de cá ouver; e suposto intentava valerme deles fiado no conhecimen.tº q. tem de mim, por ora me não animo a isso porq. são inconst.es e temo q. me vendão querendo conservar húa e outra parte.

Nestes termos confesso a V. Ex.ª que me vy confuso no q. avia de obrar porq. por húa p.te vejo ser propria a occasião p.ª entrar na Colonia, mas por outra considero q. a gente com q. me acho me he mt.º boa p.ª hum repellão, e forte a cavallo, mas sem exercicio militar, e alem de ser pouca p.ª acudir a cavallhada, e ter encontro ao inimigo, se me sahir de Montevideo, temo perdella, e perdida esta não ha esperanças de outra sendo de tanta importancia, o conservar-mola, e tive por melhor acerto carregar a toda a pressa a embarcação q. aquy

se acha vinda da Ilha, e mandada a Colonia, com peixe, e carne por conta de S. Mag.e, e pedir duz.ºs homens, ou ao menos sento e sincoenta com off.ªes capazes p.ª que aquy nos encorporemos, e hirmos por terra, e q. as embarcações em q. vierem com facilidade poderão voltar carregadas, e no entanto mandar dar na tropa dos Tapes, e em humas estancias dos Padres da Companhia: q. se achão nas cabeceiras deste R.º p.ª nos refazermos de cavallos e de gado.

Com effeito despachey cento e tantas pessoas ás tropas dos Tapes, hoje faz dez dias, e hontem me chegou hum proprio de terem concebido a delig.ª, q. o inimigo disputou bem, e se vinhão recolhendo com sincoenta cavallos, duas mil vacas, oito pessoas nossas feridas, mas sem perigo, sette do inimigo prizion.ºs, e se avalia matarem lhe mais de sincoenta, e os mais se puzerão em fugida.

A embarcação podera levar novecentas aroubas de carne, e peixe, partira dentro de outo, ou des dias, e segurão os M.es e praticos q. com vento feito em tres entrara no R.º da Prata, e brevemente dando Deos bom tempo, podera estar de volta.

Este R.º tem de largo húa legoa ahinda q. não he todo de nado he muy difficuloso de passar e com perda de m.ºs animais, e assim por esta razão como por estar mais prompto, pertendo conservar gados, e cavallada em hum gr.de rincão que se acha desta p.te da Colonia fechado, e ter húa g.da na porta com duas pessoas q. trouxe de Santos, e aquy mandey preparar com caretas de campanha, trazendo sempre esploradores fora, e mandar dar outra entrada nas estancias dos Padres, de sorte q. voltem logo, e este jamos promptos p.ª marchar a toda a hora q. nos chegar avizo, ou por mar, ou por terra, por donde poder vir sendo pella posta da Colonia aquy em sinco, ou seis dias, e de Montevideo em menos.

Deicho á consideração de V. Ex.ª o q. me tera custado juntar e conservar esta g.te p.ª esta delig.ª, em q. dez.º tanto acertar, q. p.ª a conseguir não só desprezo as m.ªs conveniencias, mas com mão larga estou despendendo a m.ª faz.dª athe donde chegão as minhas forças, tanto assim q. podendo carregar esta embarc.ªm por minha conta, o não fasso por não por em balanças a m.ª opinião, e q. senão diga q. toda a m.ª demora aquy foy encaminhada aos meus entereces, sendo o mayor q. poderey ter he servir a S. Mag.e e dar o gosto a V. Ex.ª de q.m sempre confio se dignara fazello prez.te ao d.º Snr. p.ª que me atenda.

Deos g.de a pessoa de V. Ex.ª como todos os seus criados desejamos.

Rio G.de de S. P.º oito de Novembro de mil seis sentos trinta e seis.

Exm. Sr. Gomes Fr.e de Andrada.

Aos pés de V. Ex.ª seu mais humilde criado.

a) Christovão Per.ª de Abreu

Carta de D. Pedro Ant.º de Estrees, a Gomes Freire de Andrade em 19 de Dezembro de 1736.

Exmo. Snr. Meu Am.º e meu Sr. Lembrado estara V. Ex.ª quantas vezes repeti na sua presença o qto. receava q. o tempo fosse o maior obstaculo nesta nossa viagem e com effeito nos foy o mayor prejuizo pois com os continuos temporaes seguidos huns a outros devidio a esquadra em forma q. todos nos separamos, e cada hum ficou só, o q. foi causa dos dous Navios Castilhanos não ficarem inteyramte. destruidos por se baterem sempre contra hua Nao da nossa esquadra.

Nos fomos os que avistamos as Naos primr.º a 17 de Agosto demoslhe cassa todo este dia, e todo o de 18 o q. vendo a ançia com q. os percegiamos se puzerão em linha, e esperarão por nos (q. ao não fazerem lhe não chegaríamos por serem bons velleiros) em fim ás quatro horas da Tarde comessamos o combate athe á noite, o Comante. q. foy o primr.º a q. chegamos levou a primr.ª banda em cheyo, a meyo tiro de mosquete e logo se poz em retirada,

o outro Navio virou de bordo e nos obrigou a virar com elle, e tambem se bateo em retirada, o Comandante levou hum grde. estrago, e o outro no meio do combate pegou-lhe o fogo na Prassa de Armas, mas tiverão a felicidade. de o pudermos apagar e de se bater com hua Nao só q. o estarmos dous juntos da prassa se decidia a questão.

A 20 encontrarão o Coronel Luiz de Abreu q. se bateo com elles desde a hua hora da Tarde athe a noite, com o valor, e bizzarria q. sempre em todas as occasiões mostrou, porem fizerão grande destroço nos mastros, cabos e vergas da sua Nao, o q. tem remediado como pôde, ainda q. sem total segurança.

A 26 se toparão com a Lampadoza e Corta Nabos q. se bateo com elles com todo o vigor porem o Corta Nabos lhe servio a Jose de Vasconcellos de grde. estorvo porq. não podendo sofrer o fogo lhe foy prejuizo hillo cobrir o q. hia fazendo perder o balrravento.

Luis de Abreu q. tinha avistado as Naus e vio comessar o combate veyo a toda a força de vella, e pode csegar a fallar a Lampadoza e seguindo adeante comessou as outo horas da noite a combater segda. vez com elles athe a hua p.^a as duas horas da noute, os Navios sempre em fugida vendose tão apresados a todo o risco tentarão o canal do Sul, é por onde passarão e já temos noticia chegarão á Barregana; foy forsa de felicidade. não encontrarem duas Naos das nossas juntas, e qdo. a Capitania se unio com a Lampadosa tiverão o vento a seu favor de sorte q. não puderão tornar a combaternos.

Esta novide e o não apparecer o Navio do Porto q. trazia os mantimentos, e mais petrechos, tem mudado de semblante, o projecto ajustado, e não menos o estar Montevideo fortificado muy differente do q. se pintava como reconheceo o Brigadr.^o, e Andre Rib.^o q. forão de noute a essa delig.^a e termos tambem hua grande parte dos soldados doentes, q. dos q. vierão da guarnição são muy poucos os capazes de pegar em Armas.

Esta tarde se fez Conselho na Capitania por causa de hua carta de Ant.^o Pedro em q. asenta lhe parece ser preciso cuydar primr.^o em destruir as forsas do mar dos Castilhanos, e todos forão deste mesmo parecer visto a nossa guarnição estar tão dimenuta e Montevideo tão fortificado, e não ter já logar a escalada como se intentaria, e só com hum sitio regular se podera conseguir.

Queira Deos q. o intento se possa por em pratica, e possão passar as Naos como asegurão os dous famosos praticos q. aqui ha q. se tivermos a fortuna de lhe destruir as Naos não sera pequeno fruto desta campanha, pella segurança com q. podera ser sucorrida a Colonia neste verão, que deve V. Ex.^a fazer todo o esforço por lhe meter dentro vice rey por hum anno athe ver se se ajustam as Coroas, pois emq.to a mim he impossivel subsistir aquella Prassa não tendo a campanha q. lhe de algum mantim.to fresco, porq. os salgados sem duvida com a continuação lhe ade cauzar m.tas doenças com q. pouco a pouco se ade hir atenuando, nem o Rio de Janr.^o podera suprir a tanto sem q. se origine nelle algúa fome como na Bahia se experimentou.

Estas Naos não vierão aparelhadas de Lx.^a p.^a esta função, porq. de tudo estão faltas de cabos não fallemos, pois he huma miseria, os sobre sillentes q. trouxerão, e como nos combates os cabos experimentarão gr.de ruina agora he q. se conhece a necessid.e, e a falta.

Os mantimentos já são m.to poucos, e se aumenta mais a necessid.e com a falta da Nao do Porto, e não se ter not.^a della; p.^a os doentes já não ha gallinhas e dietas m.to poucas; a Lampadosa já passa de ter sessenta e tantos; nesta Nau quarenta, e na Capitania a proporsão e a mayor parte são soldados do Rio, e assim se por mar com as Naus não tivermos a felicidade de lhe fazer as hostilidades q. se intentão, por terra as considero muy difficultosas p.lo m.to atenuado em q. se adião as guarnições.

Não posso expressar a V. Ex.^a o como he terrivel este clima no inverno, os temporaes são formidaveis, e continuos, o frio insoportavel, as trovoadas

são horrorozas q. se assende todo o seo em fogo, e com tal estrondo os trovois q. tremia esta Nao como se desse em seco e não lhe pareça a V. Ex.^a tem este zar de palavras nada de hiperbole, pois de visto, a expressado vay tanta deferença como do dia á noyte.

Nos aqui ficamos defronte de Montevideo tres legoas distantes e eu com pezar de não ter recebido carta de V. Ex.^a em q. tenha a seguro do q. passa com saude q. he o q. mais saberey estimar e não menos q. V. Ex.^a me conseda m.tas occasiões de servillo p.^a o q. fico com a mais prompta obdiencia.

Deos g.de : V. Ex.^a m.tos an.s, a bordo da Nao N. S. da Conceição, 19 de Dez.ro de 1736.

Exmo. Snr. Gomes Fr.e de Andrada.

De V. Ex.^a

M.to amigo e fiel criado e c.
as — D. Pedro Ant.^o de Estrees.

Carta do Brig.ro Jose da Silva Paes a Gomes Freire de Andrada, em 21 de Setembro de 1736.

Exmo. Snr. Meo Sr. depois de escrever a V. Ex.^a da Ilha de Santa Catharina tendo determinado partir para este Porto no dia 28 de Julho por cauza do tp. o não pude fazer senão no primr.^o de Agosto e o mais seis embarcações da nova concerva, e as duas que tinham vindo da Colonia que por todas fazião oito, e caminhando assim os pr.os tres dias ainda q. não com ventos favoraveis, ao menos de adeantar o caminho e achandonos na altura de 30 graos nos entrou hum vento sudueste mais rijo que nos separou, porem aos 6 dias de viagem nos tornamos a incorporar e viemos com trabalho fazendo a viagem the a altura de 32 graos.

Vendo vella de mais a que se deo cassa achamos ser hum Bergantim da Bahia que havia nove dias tinha sahido da Colonia, e nos segourou não havia navios inimigos em Montevideo.

Crescendo o vento sul de todo nos separamos com húa grande tormenta, e assim andamos the o dia 10 em que avistamos a gallera do Porto Santa Anna q. tinha vindo na nossa concerva do R.^o e no dia 12 se nos incorporou o Hyate, porem com hum tal tempo q. com trabalho nos concervamos so os tres the o dia 15 em que o Hyate passando pela nossa poupa com hum gr.e mar se veyo despedir de nos por não poder aguentar, e se lhe ter roto toda a botocadura, e lhe ordenamos nos viesse esperar em Maldonado correndo com tal tp.^o que esta Nau se vio com os grandes mares sosobrada, e com algum emjoo por mais de tres vezes.

A Nau do Porto no outro dia voltou aribada, sem nos fazer signal por não poder (ao nosso entender) auguentar o tempo; só nos lhe puzemos a proa e com gr.e trabalho o suportamos, perdendo da altura mais de dous graos the o dia 17 abonançou, e viemos caminhando a buscar a entrada deste R.^o a ver se encontravamos nelle sequer as duas Fragatas q. nos faltarão e as duas do Porto.

Por ter perdido as esperanças as pequenas não so para entrar na acção premeditada ainda q. com trabalho por nos faltar muitas couzas q. vinhão nas outras embarcações, como por serem as proprias p.^a o desembarque, e de poder logo soccorrer com mantim.os a Praça da Collonia, que he o q. mais desejava pois a gallera Santa como V. Ex.^a sabe he a que tras a mayor p.te dos viveres que devião hir logo para a d.^a Praça.

A vinte pelas sete horas da manhã estando o tempo fresco avistou o gageiro duas vellas q. hião no mesmo bordo que nos levavamos, e causandonos grande alegria por entendermos serião parte das q. nos faltavão, fizemos força de vella para as entramos e reconhecemos, e como vimos q. ellas não punhão

a capa para nos esperar (pois tambem nos vião) desconfiamos serem as Inem.as q. se esperavão de Espanha, e nessa consideração nos deu mayor pressa para as emtrarmos sem embargo de nos acharmos sos.

Com effeito como esta Nau he melhor de vella ao meyo dia nos achavamos a dous tiros de canhão e desconhecemos os cascos. Mandouce toda a gente a seos postos, e nos preparamos the q. pela húa e meya da tarde nos emparelhamos com ellas a pouco mais de tiro de pistola, e a Barlavento; não quis eu se principiase o combate sem embargo de deitarem logo as suas bandr.as Castilhanas, e reconhecermos duas Fragatas em linha, húa de cincoenta, e outra de sessenta pessas.

Perguntamos a pr.^a tendo já lançado a nossa Bandr.^a q. Naus erão: apenas nos respondeo a pr.^a Nau que a sua Comand.e nolo diria, e nos derão os prim.os tiros ao q. se lhe respondeo logo com hua banda e elle com outra de mitralha não menos vigorosa, de sorte que nos pr.os tiros nos cortarão o nosso estay gr.de, e o da gavea, e alguns braços a que logo se acudio; foice a pr.^a ficando a re, e nos com pouco pano fomos avante e demos segunda banda á segunda Nau que tambem nos respondeu com outra donde nos cortou alguns punhos das nossas vellas, e nos offendeo hú gr.de n.º de cabos, e brandaes de sorte que se não pode voltar se aly.

Impossibilitados assim nos puzemos a capa, e como os Inim.os vinhão velejados nos vierão atacar pela poupa de donde com as pessas de guarda leme se lhe fez fogo tanto a tp.º q. passarão avante a darmos a sua banda que recebemos com húa gr.de constancia, e tal que já elles nos receavão e vimos cahir alguns homens ao mar dos que tinhão hido a reparar os seus cabos no tempo das nossas descargas, e como não podiamos voltar por estarem os mares banceiros pela falta dos estaís que logo se procurarão remediar com hum virador nos ganharão o barlavento de donde nos derão outras descargas porem demais longe do que nos tinhamos procurado dar as nossas, e assim mais affastados continuamos o combate, the as 6 p.^a as 7 da noute em q. se forão ficando a re e nos sem velejar, o pano todo parado, e algum desfeito, cfend.os os cabos, e passado o mastro gr.de e o mastareo da mezena alguns rumbos, porem a g.te sem ofença, e só alguas feridas leves de estilhaços, e queimaduras, o Coronel Luiz de Abreu que em todo o combate esteve ao Portalo lhe deu hum brandal cortado na fonte, e olho esquerdo que lhe fez húa gr.e contuzão, e eu lhe extranhey expor tanto a sua pessoa sem necesside mais por bizzarria, e he so do que deve ser notado p.la temeride com que se expõem.

Querendo voltar de noute s.e os Ini.os não estando reparado como devia ser do estai e faltando lhe o cartuxame, não podendo assim fazer força de vella lhe disse reparace em que a falta dos nossos mastros poderia ser de gr.de vantagem aos In.os que procuracemos observalo toda a noute, e nella nos reparacemos para o outro dia entrarmos em segundo combate, assim se fez e vendo se fariam os In.os em outro bordo para nos fogirem os fomos encontrar, os quais assim que nos perceberão por estarem pelo q. suponho menos ofendidos nosso pano nos furtarão o rumo, e fugirão de sorte que ao outro dia os não vimos.

No dia 21 nos preparamos de tudo o que nos faltava e metendo mayor traquete, e mezena nova, reformando os estaes, e deixadno lhe sobreceletes, e sem embg.º de termos ventos contrarios forcejamos a vir buscar a boca do R.º para donde elles vinhão para nos podermos encontrar outra vez com os In.os, ou com algua das novas Frag.tas pois sabiamos era para a mesma parte a sua derrota.

No dia vinte e dous nos entrou hum temporal tão furioso q. parecia nos querião comer os mares, augmentamos todo este tp.º q. durou tres dias efectivos, e no de 26 em que já tinha mar abonangado pela húa da tarde vimos pela nossa proa coatro naus duas mays avançadas, e duas q. forcejavão por se chegarem, e a sotavento destas outra villa, supuzemos serem as nossas Naus q. nos faltavão, e com gr.de alegria procuravamos chegar lhe, o tempo

estava galerno, e como se ando bem esta Nau os hiamos entrando, ellas forcejando todas, huas por se avançarem e outras pelas alcançarem desconfiámos se seriam algúas dellas as Inimigas, e nos preparamos para o combate quando pelas tres houvimos húa pessa e dahi a pouco outra, e pelas tres, e meya húa descarga de artr.^a groça, e vimos hir batida e de arribada húa Nau, e outra sobre ella com firmamos serem as Ini.as com algumas nossas, porem não distinguimos quaes focem.

Não posso dizer a V. Ex.^a o ardente impulso com que todos desejaríamos hirmonos unir ao combate, tanto por livrar a embarcação que hia arribada q. se conheceo ser o Corta Nabos, como porque estavamos certos que unidos a algúa das nossas Naus de guerra renderíamos as Ini.as pelo que vimos do primeiro combate e assim vendo de longe a peleja era vigorosissimo o dez.^o de chegarmos, e com effeito ao anoutece de mais perto ouvimos outra descarga que nos servio de guia, e seriam pelas 7 horas da noute que chegamos a falla da Lampadosa q. nos disse q. sahindo do Cabo de Santa Maria, e o Corta Nabos q. traria em sua concerva vira aq.las embarcaçoens, e as viera reconhecer, e vendo lhe não respondião aos signaes que lhe fes, as desafiara p.^a o combate, que aceitarão defronte de Maldonado, e se tinha batido sem receber perjuizo, e só o Corta Nabos hia com hum mastareo roto, e alguns cabos; que elles hião pela nossa proa, nos o deixamos pela nossa poupa, e ordem para que nos seguisse com effeito as oito nos emparelhamos com os Navios a menos de tiro de pistola, e sabendo eu q. o serviço das baterias he o que faz mais ou menos vigorosos os combates, tomei por minha conta a bateria gr.de, que he de calibre de 18, e encarreguei ao m.e de Campo a do conves, e disse ao Coronel governasse o seu Navio como lhe parecesse melhor, e se chegasse aos In.os tudo o que pudesse ser, e deixace o fogo das baterias por nossa conta.

As oito e meia se comessaria o segundo combate, e com tanto vigor que não esperando a pr.^a Nau que encontramos que a nossa segunda fizesse a sua descarga, sem embargo de nos ficar m.to atras, apenas a dava se avançava para que a sua segunda nos recebesse, e assim combatemos só esta Nau com as duas In.as the quasi as duas horas depoyos da meya noute, e com hum tal fogo, que sendo duas as q. nos combatião, e nos sos tendo nos roto a gavia, em dous pedaços e passado de parte a parte o novo Mastareo alem de nos terem cortado muitos cabos derão a poupa fugindo nos p.^a o baixo do Inglez.

Mandou-me o Coronel dizer q. os In.os fugião p.^a o baixo do Inglez e que me parecia fizcemos, mandei lhe dizer os seguicemos em todo o cazo, pois hião muy maltratados, como o mostravão em retirarence e por não soffrerem as nossas baterias, q. sem duvida forão servidas m.to a tempo, e eu era o que fazia as pontarias, e os q. virão de fora poderão melhor dizer o como foi.

Mandou-me dizer o Coronel q. o Pratico se não resolvía hir para donde hião os Ini.os que se perdião sobre o baixo, e que a nossa Gavia para os alcançarmos estava desfeita, e vindo me dizer isto mesmo o Pratico lhe respondi que me parecia que assim como os In.os tinham agoa para nadar as suas Naus, na mesma o podiamos nos fazer em seo seguim.to; respondeu me elle não segurava a Nau para aquella parte, e que os In.os se hião a perder pelo canal do sul por donde não podião passar, que seguracemos a do Norte, que o por donde elles devião vir a buscar Montevideo, que he donde primeiro tomão praticos para passar a Buenos Aires; eu como nas materias de navegação não posso profiar lhe respondi comferice com o Coronel o rumo que devia tomar porem q. foce de sorte que nunca os perdecemos de vista (pois já fazia yeiro) e que desbaratados estes seguravamos ao que vinhamos, e o soccoro que deviamos introduzir na col.^a.

Duvidou o Piloto mor o segurarme os Navios dizendo me não sabia governar de noute as apalpadellas (por cujo motivo me disse o que me pareceo e mereciaq e disse a hu Marinheiro esperto me vigiasse os Navios e the darya

meya dobra como dei para sempre os trazermos á nossa vista, e encarregou o Coronel ao segundo Piloto mareace o Navio observando a vegia para que ao amanhecer pois tinhamos o barlavento tornar a combatelos emq.to o d.º Coronel com toda a sua actividade, fes pôr Gavea nova, e emendou o Mastareo, e reparar os cabos.

As 7 da manhã querendo marear a buscar outra vez os In.os estando tudo prompto sendo the ahi o vento norte se mudou ao sul, e ficamos perdendo a vantagem, que athe ali tinhamos, e os In.os com ella, fizemosn varios boedos a ver se nos esperavão, ou lhe podiamos ganhar o barlavento, sem nunca o podermos conseguir, e assim andamos tres dias botando bandr.ª de combate, e atirando lhe com balla que he signal de desafio sem nunca o quererem accietar trazendo-os a vista de dia e de noute, the que no quarto dia vendo elles os não largavamos, se resolverão a hir pelo canal do sul, e dizendo eu e o Coronel ao Pratico se elles podião por la passar para Buenos Aires, nos disse que não, nem elles o havião fazer sem tomar M.tevideo pelo canal donde nos achavamos.

No outro dia nos fez signal o Corta Nabos de mastro roto, e pelo nosso sotavento caminhou para sima por nos dizer hua pessoa da sua Nau, estava muito maltratada, e que he sem duvida que se não chegacemos tanto a tp.º tanto ella como a Lampadosa corrião risco, soubemos q. a quinta embarcação era o Berg.tim da nova concerva, e acazo tinha aly chegado naq.le dia, e escapou de cahir na mão dos In.os pois hia p.ª a mesma parte, caminhou logo para a Colonia, e como o combate foi a vista de Maldonado, achavasse la o Hyate, que onde se veyo reparar o Francesinho e Balandra, que tinhão vindo do R.º depoyos de nos sahirmos com Mantim.tos p.ª a d.ª Colonia.

O Hyate asyem q. nos conheceu nos veyo de noute buscar, e ordenamos lhe logo focce dizer as Embarcaçoens partirem para sima com o pr.º vento de servir, e se lhe deo ordem ficasse aly esperando a Con.cam e que esta ficasse cruzando entre Maldonado, e Castilhos para cobrir as embarcaçoens q. nos faltavão, e q. não podecem os In.os buscar (por desesperados) nenhum destes portos p.ª lançarem a g.te e muniçoens que trazião, em terra e nossa Nau, e Lampadora hirmo nos por defronte de M.tevideo a embarçar também quando elles ali viessem tomar aq.le Porto, e esta era a mayor guerra que lhe podiamos fazer.

Detreminado assim fizemo nos a vella para sima e deixamos hir, ou ficar os In.os no canal do Sul, e no meyo do canal do Norte a vista da Ilha das Flores nos veyo hu gr.de vento contr.º, e tal q. garrou a Nau mais de hua legoa, e affirmarão os Praticos que se os In.os se achacem com aq.le vento no canal do sul se perdião.

Pranteava ao mesmo tp.º o nosso cuid.º vendonos separados dos nossos Navios já vistos de Maldonado (que presenceou e vio a g.te da terra o nosso combate, como o disserão aos nossos) donde dentro de 24 horas vai avizo a M.tevideo, e sem sabermos se os In.os retrocederão a buscar algum dos Portos que nos ficavão atraz, e que não teria aparecido a Con.çam ficando expostas a perderem se as embarcaçoens dos Mantim.tos que estavam em Maldonado (pois não tinham passado para sima por falta de vento, nem ainda o Corta Nabos) nos resolvemos a hilos buscar no dia 30 elevando ancora no dia 31 vimos vir o Hyate, e voltou o vento logo de sorte, q. não podemos seguir a viagem premeditada p.ª Maldonado.

Segurou nos o Me. do Hyate q. athe ali se achavão ainda as embarcaçoens em Maldonado donde não tinhão podido sahir por falta de vento, nem tinha aparecido a Con.çam ficamos na mesma preplexidade e cuid.º, sempre com v.tos contr.os e tempestuosos pois erão travicia maos p.ª nos os não podermos hir buscar, nem elles sahir, the que no dia 6 de Set.º sendo o dia alegre, e melhor vento vimos vir as embarcaçoens queestavão em Maldonado a tp.º que já tinha hido o Hyate fazendo bordos para os fazer vir, e ordem p.ª que elle, e a Con.çam ficacem cruzando emq.to não tinhamos certesa a donde se achavão os In.os.

Chegarão com ef.^o as Embarcaçoens, e sem demora as mandamos logo p.^a a Col.^a e escrevi a Ant.^o Pedro mandasse aqui o Bergantim, e os melhores Praticos q. la tivesse do R.^o p.^a eu passar da quel.^a Praça a conferir com ella o que deveriamos fazer nesta imopecibilid.e e dizendo lhe o que tinha passado com os Navios inem.os e ficarmos desta parte descansados, que nos dava hum gr.de medo a falta dos mantim.tos, porem ainda nos faltava a Balandra, e a Nau do Porto dos Mantimentos e a Almirante, e viemos pornos defronte de M.tevideo, donde o examinavamos com a v.ta por estarmos duas legoas distes, assim nos conservamos impacientes por vermos; por causa do tempo, e da nova Nau imaginada separação malograr todo o pençamento projectado, porque viamos estar reparando os In.os a sua fortaleza, ceparados e desunidos não só das forças e munçoens que traziamos, e das q. esperavamos da Colonia, como tambem em ver a Lampadosa com 70 doentes, e nos aqui com alguns, alem dos invalidos, e incapazes por causa dos frios, que são successivos, ignorando donde se acharião os inim.os vendo que aparecia m.ta cavr.^a e varia tropas sem podermos operar.

No dia 9 vendome sem noticias e cheyo de discursos melancolicos, me rezolvi mandar a lanxa da Nau a terra armada em guerra com quatro pedr.os, armas pistolas, e granadas com oito sold.os e dous Praticos a ver se no R.^o de Santa Luzia q. he daqui quatro legoas se podia tomar p.^a sabermos o est.^o da Terra, e dos Navios In.os forão ao sol posto, e ao amanhecer do dia seg.te foi com tal neblina que nos deo hũ gr.de cuid.^o sem emb.^o de levarem Piloto e agulha, porque são taes aqui as corr.tes que poderião descahir daqui muitas legoas, não levando mant.os p.^a mais de 24 horas por não nos occorrer semelhante incidente, passamos todo aquel.e dia em susto por se não desfazer a neblina, e ao outro que era 11 amanheceo na mesma forma, e mayor o cuidado the que desfazendo a força do sol aquella oscurid.e vimos vir huma vela da p.te da Colonia, e mais 2 da pte. da boca do R.^o que se reconheceo ser húa o Hyate, e a outra por se desconfiar della, esperamos chegasse a da Col.^a que se reconheceo ser o Bergantim q. me trouxe a carta do Antonio Pedro de q. mando a copia n.^o 1, e mandei ao M.e Guilherme Keli foce reconhecer a de q. desconfiavamos, e reconheceo ser o nosso Balandra q. nos faltava e se descubrio ao mesmo tempo a nossa Lanxa, q. nos não deo menor alegria, se bem nos não trouxe lingoa, por andarem todos os Paisanos a cavallo, e se não quererem chegar a tiro de húa emboscada que se lhe fez, nem darem mão.

Chegou o Hyate, e nos trouxe a carta do Almir.te que ficava em Maldonado cruzando como se lhe tinha ordenado, e nos participou terce tambem batido com as Naus In.as na altura de 33 graos no dia 18 de Ag.to desde as tres da Tarde the as 6 em que a noute os separou e como pela carta de Antonio Pedro nos dizia estavam já os Navios In.os na Barregan o que causou huma grande admiração a todos os nossos Praticos q. erão os que seguravão o não podião fazer, e que só desesperados intentão tal como confirmou o M.e Keli. Logo disse eu nos convinha m.to o hilos atacar, e que mandacemos vir a Conceição, para o que se despachou o Hyate a chamalos pois estava tão perto.

Neste mesmo dia de 11 pelas 11 danoite chegou a dar fundo junto desta Nau o Navio do Cap.am Rosa, que vinha do R.^o com mantim.tos para a Colonia, e como vinha muy carregado, e com algua avaria, e não poder ter demora, sem emb.^o de trazer mantim.tos p.^a esta Nau o mandey passase com carta p.^a o G.or e que me mandasse para o banco (donde he a deficuldade da passage dos Navios) o do Porto e o Leão Dourado, e algua galera para ali aliviar estes navios para que demandem menos agoa, e possamos passar fazendo toda a deligencia pocivel sem risco dos Navios.

No dia 12 chegou outro Bergantim da Colonia com carta da copea n.^o 2 e o Pratico me segura que hindo os tres melhores Praticos guiandonos podem as Naus hir seguras, porque nos farão signaes a tempo de poder dar fundo sem que perigue as ditas Naus.

Ds. assim o queira pois de batermos as ditas Naus rendendoas ou enca-

lhandoas se podera adeantar o mais que se accentar se deve fazer. No dia 14 emquanto não chegava a Conçam me resolvi a hir pessoalm.te reconhecer a Fortaleza, e sondar toda a entrada, e barra de Montevideo p.^a o q. mandei por promptos os dous Bergantins da Colonia, e o escaler desta Nau p.^a nella me chegar de mais perto a fazer as minhas observaçoens, e reforcei a guarnição dos Bergantins para o que podia succeder.

Ao por do sol nos fizemos á vella para que nos não vissem os In.os e indo com vento contr.^o não podemos chegar ao pé de Montevideo donde queria dessem fundo as Embarçaçoens, e de noute hir a dilig.^a premeditada.

Vendo que naquela noute não chegavamos a tempo de poder entrar mandei nos fizessemos a vella na volta do mar e focemos buscar o Rio de Santa Luzia todo o dia, e assim que se foi pondo o sol do dia 15 mandei voltar para Montevideo, e vim correndo a costa chegando a dar fundo ao pe da noute pela húa depois da meya noute, e vy as varias enceadas que tem por aquella parte desembarcando no escaler com dous soldados, 2 praticos da terra, e os dous M.es dos Bergantins e o M.e de Campo Andre Ribr.^o que não foi possivel deixar de me acompanhar, levado do seu ardente spirito sem emb.^o de padecer grandes queixas em toda a viagem, entramos pelo pe do Monte sondando toda aquella entrada the húa Ilha que chamão das Gaivotas, que esta dentro da Caldr.^a do Porto, donde nos detivemos algum tempo the que se puzesse a lua e pelas tres depois da meya noute, fomos sondando toda aqla enceada te defronte da sua bateria da ponte de leste quazi a tiro de pistola, e achamos 4 braças logo á entrada 3½ para dentro 3, 2¾ e 2½ e vendo ainda pelo escuro da noute as casas do arrabalde as luzes que tinham dentro dellas, e o Porto de desembarque, e depois de sondarmos, e vermos o q. se podia ver de noute viemos para a Ilha de donde se trouxe couves e aboboras, que já dice fica dentro a tiro de pessa de 4 da Fortal.^a e mandei por o escaler da p.te do M.te para que os não vicem da Povoação.

Ao sahír do sol, observamos, e vimos a Fortaleza, e arrabalde, que não domina como se dizia a dita Fortaleza, e as cazas do Arrabalde ficão separadas della, quasi a tiro de espingarda e não ficam misticas como se nos segu-rava, e viamos trabalhar (sem embg.^o de ser domingo) em húa obra que parecia corria para a p.te da bateria de leste e vem a atar a mesma Fortaleza, os Muros ainda que não são mui altos não são tão baixos como se supunha, com seo pente aroda, e tinham tambem fabricado de novo húa bateria para a parte do porto do desembarque; sahio gr.de quantid.e de gado e cavalos do Arrabalde, e vimos coroar os altos com partidas de cavallaria de que suponho abundão pelo que depois vimos.

Dá parte do Monte (que he o porto donde está a Fortaleza) andava pastando gr.des manadas de cavallos, e vendonos os q. os guardavão, ou sentinelas de cavallo forão a toda a preça dar parte á Fortaleza a tempo que vimos hir emcubriendo-se o sol, e receando os Praticos algum temporal me requere-rão nos retiracemos, e como tinhamos visto o que queriamos nos embarcamos p.^a nos recolher aos Bergantins.

Ao sahír da Ilha como já nos tinham reconhecido da Fortaleza, e Povoação começou a correr gr.de quantid.e de caval.^a de que se levantou gr.de poeira e nos atirarão alguns tiros q. nos não chegarão, repetirão outros com o mesmo effeito a tempo que descobrimos os nossos Bergantins a vella aq.m eu tinha dado ordem se concervacem no ancoradouro e vigiacem não entrace algúa embarcação Inemiga, e que q.do carregasse tempo com q. não pudesse o escaler nos viciem buscar a entrada do Porto, e ignorando qual seria a causa, chegamos a bordo e nos dice o contra M.e que ao por da lua viera topar com elles hum lanxão a vella, e que desconhecendoo o mandara ariar, elevara logo a anchora e tirara hum tiro de espingarda para a outra se levar como fez, e a lanxa inimiga arriou logo asvellas, e remara a toda força, entenderão terião vindo para a Fortaleza, e que nos vinhão soccorrer supondo nos encontrarião

combatendo (ainda que sem partido) dice lhe que não, e q. observace se estaria em algúa daqulas enceadas.

O vento estava rijo da pte. da terra, e observando bem os Marinhr.os descubrião da mesma parte as Grinpas da Lanxa, entre huas pedras, comessarão a forcejar para a entrarmos com repetidos bordos o que percebendo os Inemigos comessarão logo a descarregala e a levar a toda a pressa a carga da ranxa para detraz de hu morro a rastro de cavallo, e ainda parte deitarão no mar para encalhar bem em terra o Lanxão, e comessou a concorrer cavr.^a que em menos de hua hora se juntarão mais de 200 cav.os montados e formados seus esquadroens e seos off.es na vanguarda com a espada na mão.

De tudo nos zombavamos, e tinhamos segura a preza se no ultimo bordo em que nos podiamos servir da art.^a não mudasse repentinam.te o vento, e comessarão os Praticos a dizermos fugissemos daquella costa, porque se nos chegassemos mais nos arriscariamos a ficar la com grande magoa com centi no que requerião, pois não era justo perdecemos o mais pello menos.

Retiramonos pella quatro horas da tarde para bordo desta Nau, que estava com gr.de cuid.^o o seu Comand.e por ter ouvido os tiros, e não saber o que nos teria succed.^o, q. sempre foi felecide o escaparmos do Lanxão inimigo, com que no escaler não tinhamos partido por estarmos dezarmados, e sem guarniçam.

Quando nos vinhamos recolhendo reconhecemos ter chegado naquella tarde o Hyate, e a Congam que ainda vinha a vella, porem começou a crescer o tempo de sorte, e com tal trevoada, que nem para poderem vir os Off.aes a bordo p.^a hum cons.^o que eu queria se fizesse se poderão servir dos escaleres.

Na mesma tarde de domingo se vio outra Embarcação que hia muito aterrada, e para a reconhecer mandei ao M.e Keli que com trabalho a encontrou pelas 11 horas da noute e soube era o Patacho Bom Jesus de Bouças que hia com mantim.tos p.^a a Col.^a e foi seguindo sua viagem, e somente deu as cartas que trazia p.^a mim a q. agora entrarei a dar resposta, como tambem as que vierão pelos Francesinhos e Cap.am Roza, na pri.^a que recebi de V. Ex.^a de 16 de Julho pelo Francesinho me dis V. Ex.^a o susto em que ficava por ter visto aribaada nesse Porto a Sumaca g.de da nova concerva e q. mandara passar o que ella trazia, e o mais que V. Ex.^a mandava no tal Navio que chegou a Salvam.to, porem com avaria pelos gr.des temporaes que soffeo, e ser a embarcação velha, e so não gostei q. o tal Francesinho trouxesse por Pratico hum genovez Franco X.er q. eu tinha d.^o a V. Ex.^a não convinha viesse p.lo avizo que tive p.^a isso de Ant.^o P.^o, ca verei como o posso por em custodia.

Estimamos chegasse a Nau Ondas com bom successo e que tivesse chegado a capitação tão avultada, e o mais com que se completão as 205 arrobas p.^a nosso Amo, que tudo lhe he necessar.^o e ficavamos certos que V. Excia. senão deserdadria na repetição da remessa de mantimentos como se e vay experimentando.

Na segunda que recebi de V. Ex.^a de 14 de Ag.to vinda p.lo Cap.am Roza em que V. Ex.^a me aviza da carta que tivera de Ant.^o P.^o com a leve noticia da tomada do avizo que vinha para Salcedo, e que se meteo no fundo a embarcação que o trazia ficando prisioneira a sua guarnição, e que me fazia o mesmo avizo, como participei a V. Ex.^a com a copea da carta que me escreveo, e logo q. a recebi me não demorei na Ilha mais tempo, que o que foi preciso para tomar mantim.tos o Corta Nabos, e Hyate para seguirmos viagem o que se conseguiu dentro de 7 dias, pois para aguada, carnes far.a e peixe, que se lhe meteo a bordo com tempo aspero não deu logar a maior brevide e sem tempo capas por mar senão faz o ser.ço quando húa pessoa quer, senão quando Ds. o permite, como bem agora o temos expremetado.

He preciso dizer a V. Ex.^a que a demora que tive na Ilha antes da resposta, e avizo da Col.^a, e ainda sem saber dos Navios Ini.os foi muy violenta p.^a mim, porem foi indispensavel e sabe V. Ex.^a muito bem pois tambem avizou a Ant.^o P.^o eu hia com a Esquadra aquelle citio a esperar o destacam.to que devia vir

Aquella Praça, para que junto ao q. levava pudece entrar na acção projectada, vorem sem aq.les 500 homens q. devião vir não era o que bastava o que eu levava para so com elles a emprender tendo já algúa deminiuição nos doentes, e nos q. me faltavão das duas sumacas q. aribarão, e cazo se não esperace naquelle citio decimulando o para q. e conferindo pr.^a com Christovão Pr.^a que tambem levou tempo, pois não estava aly, se acaso eu partice sem esperar se seguia hu de dous gr.des inconvenientes qual era o de podermos chegar antes do que o que devia vir da Colonia, e nessa demora perceberem os In.os do que hiamos p.^a se prevenirem, e não os acharmos desprevenidos para a subpresa como os supunhamos, e cazo que tivessem sahido as Tropas da Col.^a nos desencontrariamos no cam.^o pois a estrada entre os dous postos de Santa Catharina, e Montevideo he tão larga que podem passar huns afastados dos outros 30 ou 40 legoas conforme os tempos, e chegarmos ao Monte quando os outros a Ilha, e sendo assim ficava tambem frustada a mesma delig.^a e por se obviar qualq.r destes dous contratempos permeditados foi preciso buscar o meyo em que se acentou de nos juntarmos na Ilha em que V. Ex.^a justam.e conveyo, e assim se escreveo, e por esta justificada razão se me não deve fazer carga da demora que foi indispensavel e sem embargo de que Antonio Pedro me avizava despachasse dali as Naus dos Mantim.tos pr.^o p.^a prover a gente e Naus que devia tracer o resto do destacam.to.

Me tinha resolvido a todo o risco intentar a acção sem a gente que faltava p.^a o que já tinha passado as ordens para os Coman.es de q. mando a V. Ex.^a a copea n.^o 3 e depois de chegar e posto em terra mandaria vir a g.te da Colonia por não dar tempo a que se prevenicem e chegamem as Naus e os Duz.tos Dragoens da Europa e deste parecer foi o Coronel, e M.e d Campo com q. em Materias tão graves conferia tendo nos athe aly sido muy sencível a demora do avizo que devia chegar da Col.^a que por cauza do tempo não pode partir, como refere Antonio P.^o na carta que me manda e remeti a V. Ex.^a.

V. Ex.^a me diz que Antonio Pedro nos faz hum grande cargo na nossa corte pela falta de assistencia que lhe fizemos para melhor defender aquella Praça. Eu me não persuado tal, ainda tendo do mesmo Autor e de outros de quem V. Ex.^a teve a mesma noticia: porque se assim for podece reputar pelo mais infame que reconheço no nosso serviço o que eu não devo crer de quem vi servir com honra, e com m.to mais razão tendo eu na minha mão tantas atestaçoens do muito que deve ao nosso cuidado, e que a este se deve a conservação da colonia, como fazia presente a S. Maj.e agradecendome em nome de todo aquelle Povo a finesa como que o tinha protegido, não só por obrigação ao serviço como do affecto, e se depois destas expreçoens firmadas pela sua mão diz o contrario a S. Maj.e sera a mayor indignid.e que cabe em homem de bem o que eu não devo crer daquelle off.al.

Ficamos muy sentidos digo satisfeitos de V. Ex.^a nos participar a partida da Frota para 25 de Ag.^o pois hia sinco dias antes do prazo, que S. Mag.e tinha posto, e era preciso assim focer para se hir emendando a demora que houve por causa do tp.^o da sua partida, e se livrar o d.^o P.^o do cuid.^o em q. ficaria pela sua tardança. Estimo m.to que a obra da Fortificação da Ilha das Cobras continue com tanto augmento, e a da Fortaleza da Con.am e estou certo que a actividade de V. Ex.^a produzira, em todos esses meus toscos desenhos novos alentos para poderem merecer aq.las approvação que dez.^o.

Na posdata da mesma carta me diz V. Ex.^a chegarão as minhas que escrevi de Santa Catharina, e a de Antonio Pedro, e me aconselha não entre no pensamento de Buenos-Ayres antes de destruhidos os seus Navios de que estou de accordo.

Na carta que recebi hontem vindo pelo Cap.m João Barb.^a me avisa V. Ex.^a do g.e cuid.^o com que ficava pela demora que fis na Ilha de Santa Catharina, e q. deviamos trabalhar p.^a acabar a empreza de Monte vidio antes da chegada dos Navios Inim.os suposto o avizo que me fes Antonio Pedro, e como já respondi a V. Ex.^a nesta parte o que lhe podia dizer se foi voluntaria se precisa

tal demora, que foi só de sete dias depois do avizo como tenho d.^o e p.^a mim da mayor mortificação o julgará V. Ex.^a.

Juntamente se magoa V. Ex.^a de que Antonio Pedro lhe não manifestace como devia tudo o que continha o avizo que vinha para Salcedo, como praticou comigo, e a demora de o não ter mand.^o com segurança (ou o seu traslado autentico) a nossa Corte ainda he de mayor consequencia pois sei que o Bergantim em que o queria mandar ainda não partio; sendo preceziissimo que quanto antes chegasse as mãos de S. Mag.e e soubecem as Potencias Mediadoras, e todo o mundo a má fé da Corte de Espanha, com documento tão veridico, e esta hera hua das resoens que me obrigava a passar mais cedo aquella Praça, e o embarcar fosse no Bergantim que hera mui util podendo mandar qualquer das outras embarcaçoens, e nella parte de m.tas bocas inuteis, que ali ha e podem hir para Sta. Catharina, the a decizão, e termo que deve haver nesta contenda como lhe adverti logo que principiou o citio, porem como me quero achar na acção de batermos os Navios Inim.os para se for necessario desembarcar alguma gente em terra, cazo que encalhem he que não fui o que farei depois do successo.

A rezão porque athe aqui não participei a V. Ex.^a do succed.^o foi por não ter embarcação desembaraçada, e querer concluir alguma empreza que fosse digna de se fazer prezente a S. Mag.e, e não de tormentas, ceparaçõens e combates particulares, que tudo são bagatelas (ainda que pesadas, e para mim da mayor afflicção pela demora) p.^a o fim pretend.^o e devia V. Ex.^a fazernos a just.^a de entender que havendo qualquer cousa mais memoravel logo lha fizesse prez.te como tinha ficado com V. Ex.^a e era justo que assim foce.

Eu bem vejo que o bem fundado receyo de V. Ex.^a lhe fez tomar a rezolução de demorar a partida da Frota pelo que podia succeder no Rio da Prata, na vinda das duas Naos de Castella, porem com V. Ex.^a tinha tido carta nossa depois de estarmos scientes, de que vinhão, e nos não pediamos a V. Ex.^a a suspendesse, parecia não necessitavamos de mayor socorro, para as abater como se tem visto tendo ainda cá a Náo dos Tabacos que se nos podia agregar.

Agora porem que vejo V. Ex.^a a demorou a nosso respeito, e vemos as consequencias que se ceguem da detença, sem embargo de não ter embarcação prompta e desembaraçada para partir, nem tempo de avizar a Colonia por ventos contrarios, para que nos mandem algúa das Galleras que la se achão fretadas, me rezolvi a mandar descarregar esta Ballandra do q. tinha a seo bordo metendo no Corta Nabos, e nos máis navios para poder partir e dizer a V. Ex.^a não demore hum instante a partida da Frota a nosso resp.to, porquanto as forças com que se achão presentem.te os Inim.os por mar os podemos bater, e a experiencia nos mostrou q. quando as suas duas Naos de guerra (que he o mayor poder por mar que ca agora tem) fugirão por duas vezes a esta só Nau, e isto trazendo a bordo 200 Dragoens de mais da sua lotação, e já hoje não terão, m.to menos nos esperarão vendonos unidos, e mais a Nau do Porto.

Esta tarde do dia 19, que houve menos mar poderão vir a este bordo os Cap.ães de mar e guerra das outras Naus, e lhe propus, que suposto viessemos do projecto da subpreza de Monte vidio, e ter nos succedido os desmandos q. tenho rellatado, e que ainda hoje nos faltava a Nau do Porto q. tras os Mantimentos, e as Municoens de guerra, principalm.e polvora e ballas, de que já estes Navios não estão muito abundes pois este pedio já para ter a precisa vinte barris á Nau Lampadoza (por gastarmos nos dous combates mais de setecentos cartuchos) e q. nos achavamos com nov.ta e sette doentes alem de mais de sessenta inabeis, sendo preciso não desgarnecer as Naus tendo viz.as as Inim.as, se podiamos, ou deviamos emprender a referida subpreza de M.te vidio, q. já agora não podia ser senão por citio, e ataque, pois estava prevenida, e havia já vinte e sinco dias q. sabião aqui nos achavamos, ou atacar os Navios primr.^o como parecia ao Gr. da Colonia, e se via da sua carta, e ordenava S. Mag.e na instrução do Coronel Luis de Abreo § 9 e 10 e todos

uniformemente votarão q. de prevenidos os Inimigos, como se via o estavão, e o terem lhe entrado as lanxas com socorros por mar de munhões, e gente que não lhe podemos embaraçar, além do mais socorro q. por terra lhe podem ter entrado de gente e viveres nem com dous mil homens de boas tropas se podia emprender o citio, porq. além da g.te que sera necessaria para a factura, e guarnição das baterias, não tínhamos gente para a faxina, nem donde a fazer, e que nos (ainda tendo os meios que nos faltavão) ficavamos citiados entre os da Fortaleza e os da Campanha, que ali havião concorrer de toda a p.te, sendo também preciso outro corpo para cobrir a Fonte, e quem conduzisse mais agoa que a que la não era a que bastava, além do risco que podíamos ter na falta de mantim.tos, que era preciso houvesse de sobreceleste em terra p.to incidente de qual quer temporal, que obrigace a afastarem-se as embarcações como era costume, e todos votarão q. devíamos buscar os navios com toda a segurança dos nossos, e que caso tivéssemos a felicidade de os bater e derrotar se descorreria depóis o que devíamos fazer, ficando p.to dezasombrada a Col.^a e o R.^o livre para introdução dos socorros, e que os Navios não tínhão o que lhe era necessário para aqui sucestirem mais tres, ou quatro como mostrarião e mostrão pellas rellações n.^o 4, e esta Nau se refere a da Lampadoza, V. Ex.^a vera o de que necessitão além das outras fretadas. Também he preciso dizer a V. Ex.^a, e o deixey d.^o ao Patrão Mor, que a Nau do Porto dos Tabacos necessita de amarração que me dizem tem escapado de dar a costa por milagre, e que esta só com viradouros, e o mesmo me diz o Cap.am do Corta Nabos, que perdeo hontem huma anchora, e outra a Lampadoza, e a amarra que lhe ficou se mandou dar ao tal Corta Nabos, que não tinha mais que hu viradouro q. lhe mandei dar na Ilha de Santa Catharina, que trazia de sobreceleste no Navio do Porto, que falta, com ef.^o depois desta occazião verei se posso mandar a d.^a Nau do Porto, porq. me dizem esta incapaz de ca se bater e vence gr.des fretes.

Eu sem embargo do parecer do Cons.^o, não perco a esperanza de intentar q.do não seja Montevideo, ver a capacidade de Maldonado, porque todos me segurão he m.to melhor Porto, que o outro, e fica em melhor situação, ainda que estou certo com correra ali todo o poder da Pampa vendo nos hir aq.la parte, e já de lá atirarão com art.^a ás nossas embarcações dos mantimentos, o ponto esta em que tenhamos terreno capas e com agoa porque faltando qualquer destas circunstancias com pouca gente não se pode fazer m.to, e depois de vermos o successo das Naus Inimigas descorreremos no que se deve obrar p.^a o diante, pois não devemos despertar aos Inim.os para que fortifiquem Maldonado, não tendo agora forças, e todos os meos precisos para a sua conservação, e o em que estou firme he no projecto do R.^o da S. P.^o donde tendo da p.te do Norte que he nosso quem nos dê a mão (pois deve haver ali povoação) para a sua subsistencia com algumas embarcações menores então se podera segurar, o tempo, e os successos delle nos hirão guiando para o que devemos fazer premita Ds. encaminharmos para que acertemos.

Esteja V. Ex.^a de accordo, que de todo o suced.^o se lhe dara logo parte o fazer pr.te a S. Mag.e que não duvido dezejara com impaciencia noticias, porrem o dito Sr. já em outras nos mandou dizer q: contra as disposições Divinas não podem prevalecer Decretos humanos e que assim tinha succedido transferirce o tempo da partida das Frotas, para outro que Deos quis foce mais favoravel.

Pareceme tenho dito a V. Ex.^a m.to por extenço tudo o que sinto, e o que tem passado e só o que não cabe em toda a expressão he o sentimento de ver q. os temporaes tão violentamente desbaratacem tudo o premeditado no R.^o de Janeiro, e já disposto na Ilha de Sta. Catharina.

Deos só he que sabe os motivos, vamos trabalhando por lhe merecer algum successo mais favoravel, agora só quizera V. Ex.^a me dissece o mays que devo obrar p.^a seguir inteir.e as suas ordens.

Não me posso escuzar de agradecer a V. Ex.^a as honras que me fas, e o

quanto tem acreditado p.^a com esse Povo as desposições do meu Gov.^o interino como me consta e se acertei foi em procurar emitir as acções de V. Ex.^a e seguir as suas instruções como devia, espero merecer em toda a occasião esta especial favor de V. Ex.^a nas occasiões de servilo com o mayor rendim.to Deos g.e a V. Ex.^a m.s ans. de bordo da Nau Cap.nia Nossa Sr.^a da Victoria de Fronte de M.tevidio a 21 de Setr.^o de 1736.

Exm.^o Snr. Gomes Fr.e de Andr.^a M.to amigo e captivo de V. Ex.^a

(a) *Jose da S.^a Paes*

Como não escrevo p.la Secret.^a de Estado p.^a dar parte a S. Mag.e supponho V. Ex.^a o fara com este meo Diario fazendome aquella merce que eu sempre devia a V. Ex.^a, e ao m.to com q. em toda a occasião me honrou, e espero me continue sempre a advertir em tudo quanto entender pode ser mais conveniente ao Serv.ço de nosso Amo S. Mag.e.

Pesso m.to a V. Ex.^a me desculpe com nosso bom am.^o Martinho de M.ça de lhe não escrever agora o q. farei premitindo Ds. darnos algum successo glorioso, e esteja V. Ex.^a certo que emquanto se não extinguir, ou disbaratar este obstaculo das Naus Inim.as não pode suestir a Col.^a sem ter a par q.m lhe franquee o passo para os socorros com outras Naus como estas, e espero me diga V. Ex.^a o que se deve seguir q. sempre sera o mais acertado.

Arquivo Histórico Colonial-Lisboa

Livro das Mercês n.^o 10

1730-1764

a fl. 231

O SARGENTO MOR DE BATALHA JOSE DA SILVA
PAES PEDE SATISFAÇÃO DE SEUS SEGDOS. SER-
VIÇOS.

José da Silva Paes (despoes de despachado pelos seus primr. serv. pelos quaes foi remunerado com a propried. do Off. de Escrivão das appellações civis desta corte) consta haver servido a V. Mag. neste Reino, e no Estado do Brasil por espaço de vinte e sete annos, sinco meses, e vinte e seis dias, desde o primr. de Julho de 1722 the 23 de Juhno de 1750, (à margem tem a nota: Reformada por Avizo do Secret. de Est. Sebastião José de Cary. e Melo em 12 de Agosto de 1755) nos postos de Coronel intertido com o exercicio de Engenhr. agregado ao Regimento da Armada e Brigadr.; com cujo posto foi encarregado do Gov. ordinario do Rio de Janr. que exercitou dous annos, hu mez, e quinze dias, e Sarg. mor de Batalha a que ultimam. foi promovido. E servindo nesta corte desde o referido anno de 1722 (à margem tem a nota: Reformada por avizo do Secretr. de Est. José de Seabra da Silva em 27 de Agosto de 1773) se lhe remeteram por este concelho varias contas dos Gov. da America com varias Plantas p.^a examinar o estado das Fortificações daquellas conquistas, a q. não som. respondeo prontam., mas vendo o erro de mtas. fez novas plantas sem interesse algu: no d.^o anno foi por ordem de V. Mag. á Ilha Terceira examinar o novo porto da cid. de Angra, e os mais daquela Ilha mostrando por hu mappa a capacidade dele, o estado de suas fortificações e o q. nelle se devia obrar.

E sendo mandado o M. de Campo gen. Conde da Ribr. a hua diligencia militar á Praça de Setubal, foi nomeado p.^a o acompanhar nesta occazião, em q. executou tudo o q. por elle lhe for ordenado, com todo o zelo.

E passando por ordem de V. Mag. ao Ryo de Janr. a empregarse no seu real serv., succedendo os Castelhanos bloquear a Nova Colonia do Sacram., ser encarregado da expedição dos soccorros, reparos das suas fortificações, e defença della em q. se houve de tal sorte q. mereceo q. V. Mag. pelo seu Secretr. de Estado lhe insinuasse o q.t.^o se dava por bem servido das suas desposições

correspondendo todas á ideia q. V. Mag. formara do seu zelo, valor, e intelligência, o q. tudo ficava na sua real lembr. comprovandose por varias cartas do V. Rey da Bahia, e Gov. do Rio de Janr., e Colonia. o gr. serviço q. ali fizera.

E chegando aquelles mares a esquadra que commandava o Coronel Luis de Abreu Prego, em observancia da Ordem q. teve da V. Mag. pello seu Secretr. de Estado, se embarcou na Capp. della, com o intento de surprender Montevedio, o q. se não podera praticar pelas tormentas q. sobrevierão não darem lugar a esta facção; e passando ao Rio da prata disperça a d.^a Nau das mais, se combateo por duas vezes com duas Fragatas inimigas, obrando aly varias acções concedidas do seu valor; e achandosse na Praça da Colonia, reedificando as suas ruinas, e pondo a sua melhor defença, concorreo com as suas disposições, e influo com o seu ardor belico o asalto q. se fez sobre o acampamento inimigo, q. foi destruido, e saqueado, trazendolhe hua pessa de Artilharia, e queimandosselhe o seu abarracamento, despoes de abandonarem o campo precipiadamamente.

E passando despoes do armisticio ao estabelecimento (despoes de abandonarem, digo estabelescim.) do Rio Gr. de S. P. se empregou com tal zelo, e acerto nas suas fortificações, e na extenção dos seus lemites q. lhe segou o Secretr. de Estado Ant. Guedes Per. por carta sua, forão muito agradaveis a V. Mag. as not. q. lhe fizera prez. do serv. q. aly tinha feito; e no mesmo lhe aseverou o Secretr. de Estado Marco Ant. de Azevedo Cout., pelo q. neste particular havia obrado na Ilha de S. Cat. empregandosse com o mesmo zelo na sua fortificação, e estabelecimento, havendosse com tanta carid. com os doentes daquelles Prezídios, q. concorria da sua propria faz. para as dietas, e alimentos precizos p.^a elles, vizitando-os p.^a isso pessoalm.

E na occasião em q. aportou naquella Ilha hua esquadra Ingleza, e deu á costa nella hua Fragata Hespanhola; se houve com tal acordo, e despozição na hospitalid. de huns, e outros que sendo prez. tudo a V. Mag. pelo seu Secretr. de Est. Antonio Guedes Per. se satisfez mto. do acerto, e prudencia com q. obrou naquellas occasiões como lhos fez certo por carta sua, e da mesma sorte lhe louvou o V. Rey do Brasil o bem q. se tinha havido com a Nau Franceza, q. aly entrara necessitada de lenhas e outras cousas precisas.

Tão bem por outra carta o mesmo Secretr. de Estado lhe insinuou o agrado com q. V. Mag. recebeo as notas do q. obrara no Rio de Janr., digo, no Rio Gr. de S. P. p.^a onde o obrigou a hir, tanto as couzas do seu estabelescim., como o socgo dos sold. Dragoens daquelle Prezidio q. se achavão soblevados contra os seus officiaes, devendose a sua prudencia aquietação delles.

E passandosse por Ordem de V. Mag. a Governar a Praça da Colonia pela indisposição do Gov. della, e haver noticia de nova reovlução nos castelhanos, praticou aly os seus continuados acertos, de q. V. Mag. se deu por muy satisfeito, como lho certificou por sua carta o mesmo Secretr. de Estado dispondo de tal sorte o seu Governo q. se vio claram. o augmento da Faz. Real, nos dir. e contribuições q. fez cobrar q. com o q. se poupou nas dezp. q. se fizerão, não se faltando ao precizo, cresceo o seu rendim. cada anno a mais de noventa e trez mil cruz., no tempo q. governou a d.^a Colonia.

Pede a V. Mag. em satisfação de todo o referido serviço q. tem feito e consta a este Tribunal lhe faça mrce. da propried. do Offício de Escrivão da Camara do Rio de Janr. q. se acha vago por morte do ultimo proprietario, de q. não ficarão filhos ou da servencia do Officio de Escrivão da ouvedoria do Sabará nas Minas G. por dez ans., ou da quarta parte do rendim. dos direitos das cavalladas q. passão do Rio Gr. de S. Pedro p.^a as Minas, por vinte annos, tendose dado a metade do d. rendim. a Christovão Per. de Abreu por doze annos, alem de outras merces, pelo serviço somte. de ter acompanhado ao supp. no estabelescim. q. fez no d. Rio Gr. a quem se deve este rendim. q. athe o tempo q. elle supp. fez aquella nova conquista, o não havia e a comenda de S. Payo de Oliveira de frades, q. vagou por morte do contador mor, avaliada em dultos. e noventa mil reis, q. he menos do q. se costuma dar aos officiaes ge-

neraes da sua graduação, sem terem tido tão relevantes serviços p.^a poder nomear em hu dos seus fofos. tudo o q. pede.

Com o referido requerim. apresentou certidão do registo das mrces. porq. consta não se lhe haver feito alguma em remuneração destes segdos. serviços: e folhas corridas porq. se ve não ter crime algum.

E remetendosse este requerimto. e papeis de serviços do supp. ao Dez. Jose Vaz de Carv. p.^a q. como Fiscal das Mercês respondesse a elles; satisfiz, dizendo se podião decretar estes distintos, e bons serviços, q. o sargto. mor de Batalha Jose da Silva Paes tem feito a V. Mag. despoes do seu primr. desp. q. fora em o anno de 1719 p.^a o q. tinha todos os papeis correntes na forma do Regim. e Decretos de V. Mag.

Nesta occazião se vio tão bem neste Cons. hua carta q. Gomes Freire de Andr. Gov. e Cap. Pnal. do Rio de Janr., escreveo por este Tribunal a V. Mag. em 20 de Março do anno passado de 1749, dizendo: Que como na forma das ordens de V. Mag. fora rendido Brigadr. José da Silva Paes se recolhia naquela frota, e q. punha na real presença de V. Mag. q. este official tinha sido utilisimo ao Real Serviço poes a não ser a sua ativid., e zelo na Colonia, Ilha de S. Cat., e Rio Gr. se haverião feito excessivas despezas sem q. se adiantassem as Fortificações metade do estado em q. estavam, e economia, e q. como era tão distinto o seu bom serviço se fazia digno da real atenção de V. Mag.

O que visto

Parece ao Cons. q. V. Mag. seja servido deferir ao supp. com seis centos mil reis de renda, q. se comporão da Comenda q. pede e o resto q. faltar p.^a completar a d.^a quantia seja em hua tença efectiva com a faculd. de a poder repartir, e renunciar em seus filohs.

Aos Cons. Rafael Pires Pard. e Alexandre Metello de Souza e Men. parece q. o serv. do supp. foi feito com grde. distincão, trabalho, e utilid. da real Faz., como consta da carta do Gov. Gomes Freire de Andrada q. fica referida; e que em remuneração dos ditos serviços faça V. Mag. mercê ao supp. da Comenda q. pede e da propried. do Officio de Escrivão da Camara do Rio de Janeiro, com faculd. de nomear a comenda em hu dos seus filhos q. seja benemerito no real serv., e poder nomear a propried. do officio em hum dos seus filhos q. lhe parecer. Lxa. 19 de Setembro de 1750, o Marq. de Penalva/Mett. Pard./Cast. breo.

CARTA DE S. MAGESTADE A GOMES FREIRE
DE ANDRADE, EM 26 DE JANEIRO DE 1735,
TENDO JUNTO O PARECER DE JOSE DA SIL-
VA PAES, NOS TERMOS SEGUINTEs:

Arq. Hist.^o Col.
Correspondencia
do Rio de Janeiro
Ano de 1735

Snor: O supp. Antonio Carlos Vieira, he filho legitimo do Cap. Antonio de Figueiro de Almeida do Terço do M. de Campo Mathias Coelho de Souza da guarnição desia praça, e ainda que elle no corpo, e idade não esteja tão avançado q. por agora possa fazer serviço regular como os mais soldados como aponta o Provedor da Fazenda. Real na sua resposta, com tudo como he filho de hum official que tem servido a V. Mag. com honra, merece que V. Mag. o dispence para que sente praça na forma das ordens de V. Mag. e assim quando principiar a vencer tempo de serviço se achará já capas de o fazer com acerto pois destes he que se crião bons officiaes: V. Mag. mandara o que for servido.

A Real pessoa de V. Mage. g.e Deos m.s aus. como seos vassallos homens mister.

Rio de Janr. trinta de Abril de mil setecentos, e trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

CARTA DE S. Magestade A GOMES FREIRE Idem.
DE ANDRADE, EM 6 DE OUTUBRO DE 1734,
TENDO JUNTO O PARECER DE JOSÉ DA SIL-
VA PAES.

Snor: Como aos Capitães da artelaria desta Praça que se achão com companhias me fes V. Mage. m. ce pelas suas Patentes de que venção o mesmo soldo que os Capitães dos terços pagos, e elles fazem o mesmo serviço com o seu armamento, que a Infantaria, como confeça o Provedor da fazenda na sua resposta não ha resão nenhuma para que deixe de se lhe dar os soldos de pagueus de ginetes, e embandeirados como vencem os outros, igualandoos em tudo na mesma forma que se pratica nesse Reino, no Alentejo, Algarve, e mais Provincias donde ha companhias de artilheiros aregimentados, como são essas sem q. possa haver descurgo que prevaleça a que se satisfaça com enenos ao que fas mayor serviço, com tudo V. Mage. mandara o q. for servido.

A Real pessoa de V. Mage. g. e Deos m.s. aus. como seos vassallos havemos mister. Rio de Jaro. trinta de Abril de mil sete centos e trinta e cinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

CARTA DE V. S. Magestade A GOMES FREIRE Idem.
DE ANDRADE, EM 7 DE JUNHO DE 1734,
TENDO JUNTO O PARECER DE JOSÉ DA SIL-
VA PAES NOS TERMOS SEGUINTES:

Snor: Pella resposta do Provedor da fazenda real junta sobre o requerimento do capitão Andre Nunes Furtado do terço do Me. de campo Manoel de Freitas da Fonseca, que pede se lhe faça bo mo soldo, e tempo da mostra que se passou a guarnição da Fortaleza de Santa Cruz em dezoito de Outubro de mil sete centos, e trinta e hum donde o sup. se não achou por ter vindo a cidade com licença do Sarg.º mor, que o Governava a acudir a doença de sua molher, de que mostrou depois certidão, devia o commissario de mostras dobrar a folha como se pratica (segurando lhe o Cabo da Fortaleza tinha vindo a cidade com tão breve licença) para que apresentandese antes de serrados os pez de lista, e mostrando a dita licença com que sahio se lhe declarar a sua praça como he estillo sem que possa prevalescer o que dis o mesmo Provedor da fazenda de que não tem jurisdição de dar licenças os Cabos ou Governadores das Praças, nem ainda os Governadores das Armas; porque pelo cap. 38 das novas ordenanças permie V. Mag. ainda aos Comandantes dos Corpos o poderem dar licença a terça parte dos seos officiaes para acodirem as suas dependencias, e só pelo que toca a retenção dos soldos para fora das Provincias he que os Generaes não podem conceder senão só indo em delis. do Serv., que então vencem soldo, e tempo; e quando os Governadores das Praças dão licenças por mais de des dias, he que as mandão registrar no escrivão dos mantim. nas praças em q. os ha, porem nesta Fortaleza donde nem ha escrivão de mantimentos nem a licença que deu quem a podia dar foi por mais de dous dias, e se apresentou o sup. antes de se fechar o pé da lista, esta em termos de V. Mag. lhe mandar fazer bom o tempo e soldo mayormte. sendo o supp. hu official bem procedido, e que serve a V. Mag. ha mais de quarenta annos: V. Mag. determinará o q. fôr mais conveniente ao seo real serviço.

A Real pessoa de V. Mag. ge. Deos ms. ans. como seos vassallos havemos mister.

Rio de Janr. trinta de Abril de mil setecentos e trinta e cinco.

(a) — Joseph da Silva Paes

CARTA DE S. Magestade a Gomes Freire de Andrada, em 17 de Novembro de 1734, tendo junto o parecer de Jose da Silva Paes, nos seguintes termos: Idem.

Snor: O guarda cunho da casa da moeda Antonio Corrêa de Azevedo não deve pertencer mayor ordenado que o que logra Manoel de Moura Brão que serve de Provedor, o qual não vence mais que quatro centos mil reis por anno, sendo hum grande official: se V. Mag. entende se lhe deve acrescentar o ordenado de guarda cunho ao suple. como parece ao dito Provedor na resposta, que com esta remeto a V. Mag. pela razão do mayor trabalho que lhe acreosce depois que se extinguiu a caza da moeda das minas, nunca he justo exceda o de quatro centos mil reis por anno, ou quando muito onze tostoes por dia, suposta a boa informação do seo Provedor, e a que me derão algumas pessoas que o conhecem, com tudo V. Mag. mandara o que for mais conveniente a seo Real serviço.

A Real pessoa de V. Mag. ge. Deos ms. ans. como seos vassallos havemos mister. R.^o de Janr. dous de Mayo de mil sete centos e trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

PARECER DE JOSE DA SILVA PAES, NUM REQUERIMENTO DE ELENA MARIA, em 28 de Mayo de 1735. Idem.

Snor: Pello requerimento incluzo pertence Elena Maria, filha legitima de Francisco Machado Fagundes e de sua mulher Josepha dos Ramos, naturais da Ilha do Fayal, licença de V. Mag. para passar á dita Ilha a tomar o estado de religioza em o Mosteiro da mesma Ilha que muito deseja, cuja vocação constará a V. Mag. por outra via, a vista da qual me parece sera muito do agrado de Deos que V. Mag. lhe conceda a graça que pretende.

A Real pessoa de V. Mag. ge. Deos ms. ans. como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr. vinte e oito de Mayo de mil sete centos e trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

INFORMAÇÃO DO GOVERNADOR JOSE DA SILVA PAES, SOBRE AS REPARAÇÕES QUE ERA NECESSARIO FAZER NO AQUEDUTO DAS AGUAS DA CARIOCA. Idem.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1735.
Inv.^o Castro e Almeida — verb. 8591.

Snor:

Pella brevidade com que partio a frota e por desejar remeter nella o projecto da fortificação desta cidade, não tive tempo de examinar a obra da Carioca e os seos aquedutos que sendo hua das mais precisas e útil deste povo se acha muy arruinada em partes sendo do seu principio feita a mesma obra com menos precaução, e só sim affim de introduzir a agoa na cidade com brevidade, como se introduzio.

Como o seu aqueduto veyo pelas encostas dos Montes por evitar a mayor despesa de arcadas, em parte teve muy poucos alicerces, e em outras as raizes das arvores os contaminarão de sorte que fes com que fatisasse em varias partes, e em outras se introduzissem tão grossos rapozos, que foy em algaus preciso quebrarem se os mesmos canos para se lhe meterem outros, e como os rezistos que se lhe deixarão ficavão muy distantes huns dos outros, sendo as pias dos seos recipientes tão pequenas, que não tinham mais largura que a que permite

o mesmo aqueducto, que não tem com todo o seu massame mais que quatro palmos de largo, não lhe ficava lugar de deporem as impuridades que trazião com que as enchião logo, e continuavão com a mesma immundicia; e como pela serra não ha outro nenhum caminho a pé, ou a cavallo senão por cima do mesmo cano, o aombão huns para beberem, outros para lavarem roupa por não ter de alvenaria mais que hum palmo de grossura sobre o cano, e alguns para lhe divertirem a mesma agua para as suas chacaras conforme a conveniencia que lhe fas a cada hu, e assim são imensas as roturas, e não chega á cidade a terça parte da agoa que recebe a primeira arca, em que podia abundar muito.

O Mestre, que estava encarregado da sua conservação, e a quem davam duzentos mil reis por anno, em todos os remendos que fazia devendo ser de pedra e cal erão somente de pedra e barro, e assim de tão pccua duração, que logo se tornava a romper, e continuamente se experimentava faltas naquella fonte, que tão bem devia ter mais capacidade e mais bicas para a serventia do povo, por não haver outra, e ser a cidade muy populoza.

A este mestre tinha eu feito alguas advertencias a este respeito antes de partir a frota, e não sey se por reccar que eu o convencesse de ter levado aquelle ordenado de tão velhaco concerto, fugio antes que eu na sua prezença fizesse esta averiguação, por cujo motivo nomeey logo outro para que cuidase em reparar o aqueducto nas muitas partes que está aruinado fazendo lhe a sua cobertura de espigão não só por fazer mais defícil o rompelo, como porque se não passase por cima delle a pé, nem a cavallo, como se fazia athe aqui ordenando lhe que naquellas partes, em que fas despenhadeiro lhe puzesse hua cancella com sua porta para que não pudessem continuar a passar pelo mesmo cano (que aqui os matos mais asperos são invedaveis aos negros) veremos se com este remedio, e com o bando que faço tenção de mandar deitar com penas as pessoas, que romperem os canos, e açoutes, e gales os negros que se achar o fazem se se evita aquele prejuizo.

Porem Senhor esta obra, e este remedio nunca he preduravel, pois continuamente se estara remendendo, e quebrando canos pelos seos rapozos: o que me parece, e eu queria fazer em hum lanço, que se acha arruinado para em todos os que se forem fazendo de novo (que dentro de doze, ou vinte annos se reformará o que está feito) fosse como devia ser, que era hum aqueducto de pedra e cal com seos canos de pedra que he só o preduravel bem maturados cubertos de lagedo deixando-lhe em secenta a secenta palmos hum registro e a cada dous mil hua boa pia de recepiente com sua porta de corte que se examinase bem a quantidade de agoa que deminhua de pia a pia, a ver se era sencivel ou natural para se lhe dar o remedio ou procurar dar se lhe donde necessitace delle, havendo hum homem destinado para sua vegia, e interessado nas condemnações dos que transgredissem o bando, ou qualquer outra pessoa que os denunciasse fazendo-se os concertos precisos por conta de V. Mage que he da sorte, que os não devem falsificar, e na cidade aumentar lhe mais bicas, e dar lhe mais capacidade ao chafaris para milhor comodidade do povo, este o meu parecer V. Mage mandara o que lhe parecer mais conveniente.

A Real pessoa de V. Mage g.e Deus m.s au.s como seos vasalos havemos mister.

Rio de Janeiro vinte e seis de Junho de mil sette centos e trinta e sinco.

(a) — **Joseph da Silva Paes**

CARTA DE S. MAGESTADE A GOMES FREIRE DE ANDRADE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1734, SOBRE UMA PETIÇÃO DA IRMANDADE DE SANTA CRUZ DO MILITARES, TENDO JUNTO O PARECER DE JOSE' DA SILVA PAES, NOS TERMOS SEGUINTES:

Idem

Sñor:

O requerimento dos Juizes, officiaes e Irmãos da Irmandade de Santa Cruz

dos militares desta praça incluzo, me parece justificado, porque não constando que estes officiaes, e Irmãos fizessem doação da tal Igreja para Sé, e as suas propriedades anexas parece se lhe não devem tirar como aponta o Provedor da fazenda real, e os officiaes da Camara, quanto mais que ainda querendose lhe satisfazer, ou dar hã equivalente nunca naquelle citio se pode fazer a obra de que necessita hã cathedral por estarem outras mt.^{as} propriedades contiguas e seria necessario só para a sua compra para se deitarem abaixo hum grandê cabedal, havendo outro citio mais capas, e Igreja apta qual he a de Nossa Senhora do Rosario para se lhe fazeerm todas as mais obras de que necessitasse sem aquella despeza por ser em terreno livre: V. Mag.e mandara o que for servido.

A Real pessoa de V. Mag.e g.e Deos m.s au.s como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.^o dezeséis de Mayo de mil sete centos e trinta e cinco.

(a) — Joseph da Silva Paes

CARTA DE SUA Magestade A GOMES FREIRE Idem
DE ANDRADE, EM 12 DE JULHO DE 1734, SOBRE
O PEDIDO DE BAIXA DUM SOLDADO, TENDO
JUNTO O PARECER DE JOSE DA SILVA PAES,
NOS SEGUINTE TERMOS:

Sñor:

Como o Mestre de Campo Mathias Coelho de Souza confirma o que alega o seo soldado João Correa de Araujo do seo Terço, que pede se lhe de baixa por estar em companhia de seo Pay velho e seis Irmans donzelas orfãs de May; me parece se lhe deve deferir para melhor assistir ao dezamparo das mesmas ocupando se com mais liberdade no seo officio de carpinteiro como me consta exercita: contudo V. Mag.e mandara o que for mais conveniente a seo real serviço.

A Real pessoa de V. Mag.e guarde Deos muitos annos como seos vassallos havemos mister. Rio de Jan.^o vinte de Mayo mil, sete centos, trinta sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes

PARECER DE JOSE DA SILVA PAES NO RE- Idem
QUERIMENTO DE ANNA DA COSTA ALMEIDA,
PARA PASSAR Á CÔRTE NA COMPANHIA DE
SEU PAI, EM 27 DE MAIO DE 1735.

Sñor: Pello requerimento incluzo pertende Anna da Costa de Almeida moça donzella de idade de vinte e dous annos filha natural de Antonio de Almeida morador nesta cidade passar a essa Corte em companhia do dito seo Pay a tomar o estado de religioza, a que sempre teve inclinação, e muito dezejo efectuar, cuja vocação constará a V. Mag.e por outra via, e como a suppte. mostra tão eficaz desejo, e faltando-lhe o dito seo Pay ficara impossibilitada para a execução desta sua vocação, me parece atendivel este seo requerimento.

A Real pessoa de V. Mag.e g.e D.s ms. ans. como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.^o vinte e sete de Mayo de mil setecentos e trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

CARTA DE SUA Magestade A GOMES FREI- Idem
RE DE ANDRADA, EM 11 DE DEZEMBRO DE
1734, TENDO JUNTO O PARECER DE JOSE DA
SILVA PAES NOS TERMOS SEGUINTE:

Sñor:

Em vertude da Ordem de V. Mag.e estranhei ao Dom Abbade de São Bento

Fr. Manoel da Cruz, e conceipção, o engano que fez a meu antecessor de lhe segurar hia para o Reino, como V. Mag.e tinha determinado, o Padre Fr. Luis de Moura, e que era preciso elle procurasse entregarmo para o remeter nesta frota, como V. Mag.e verá da copia da carta que lhe escrevi numero 1, e da sua resposta numero 2: verá V. Mag.e o que me respondeo: a vista do que procurei pôr varias vezes espias a quem paguei (pois sem interesse senão fazem as deligencias bem feitas) saber donde o apanharia porque se achava fora da cidade, e em mattos donde não seria facil o conseguilo por não ter paragem certa, e com effeito segurandome em húa noite que veyo á cidade no dia trinta e hú de Março ao amanhecer lhe mandei tomar as cazas, e avenidas todas que podia ter, porque me segurarão era valente, e que poderia escaparse, porem dispulo de sorte que se prendeo, e mo trouxerão com decencia entre quatro officiaes, e pela carta n.º 3, o mandei entregar ao Abbade que me respondeo ficava entregue dele como se vê da carta n.º 4.

Estimei muito conseguir esta deligencia que mtos. estimarão pelos disturbios que algumas pessoas me disserão o tal P.e costumava fazer. e pelo escandallo que dava de andar vestido de secular montado em seu cavallo com pistolas, e negro valente :agora vay entregue ao cap.m de mar e guerra Francisco Jose da Camra como consta do recibo n.º 5 e he quanto posso dizer a V. Mag.e nesta parte que estimarei se dê por bem servido.

A Real pessoa de V. Mag.e g.e Ds. ms. ans. como seos vassallos havemos mister. Rio de Jan.º vinte e nove de Mayo de mil sete centos, e trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Copia n.º 1

S. Mag.e me ordena estranhe.mt.º da sua pte. a V. Rna. o engano que fez a meu antecessor o General Gomes Fr.e de Andr.ª de lhe segurar mandava na frota passada p.ª o R.º do P.e Fr. Luis de Moura, que o mesmo Snr. ordenava foge: e como deixou de o fazer depois de V. Rma. segurar o fazia, me recomenda o fassa hir sem duvida: o q. tudo participo a V. Rm.ª p.ª que me segure assim o executar; porq. do contr.º tomarei as medidas de cumprir com as ordens que tenho no mesmo Snr. p.ª ser obedecido. Deos g.e a V. Rm.ª R.º vinte e oito de Mrç.º de mil setecentos e trinta e sinco". Joseph da S.ª Paes." Rm.º Sr. P.e Dom Abbe do Most.º de S. Bento."

(a) — Jose Ferr.ª da Fonte.

Copia n.º 2

Snr. General, e Gov.ºr do Rio de Janr.º O Padre Fr. Luis de Moura, não he meu subdito, nem rezidente neste Mostr.º, he monge do Mostr.º de S. Bento de Lix.ª, que com licença do seo Geral veyo a este Rio, a cobranças de dividas do defunto seu Pay, assistindo todo este tempo fora do Mostr.º em caza de sua may; e politicam.te apparecia neste Mostr.º algumas vezes, resposta esta que dei ao Exm.º Snr. Gomes Fr.e de Andrada antecessor de V. S.ª, quando me avizou o remettege p.ª Lix.ª por ordem de S. Mag.e q. Deos G.e, obrigandome sóm.te a fazer avizo ao P.e p.ª o embarque, como fiz, mas não seguralo, pois nam estava no Mostr.º, e morava fora d'elle, e como o d.º P.e me respondeo ao avizo, e dicesse ao Exm.º Snr. G.l Gomes Fr.e de Andr.ª q. certam.te hia p.ª Lix.ª e não foce, foi o engano do P.e, e não meu: agora q. o dito P.e anda occulto por estar comisso nessa culpa, e não tenho noticias da sua assistencia não posso segurar a V. S.ª a execução da sua hida, pois o não tenho em meo poder, e só o farei fazendosseme d'elle entrega com o poder de V. S.ª a q.m offereço tudo, e todo este Mostr.º com a minha pessoa a obdiencia dessa gene-

rosidade que Deos G.e Mostr.º de S. Bento do Rio vinte e oito de M.ço de mil sete sentos trinta e sinco." Venerador de V. S.ª Fr. Manuel da Cruz, e Conceyção.

(a) — Jose Ferr.ª da Fonte.

Copea n.º 3.

Remetto a V. R.ma. o P.e Fr. Luis de Moura q. S. Mag.e manda hir p.ª o Rn.º V. R.ma o terá com toda a. segurança p.ª mo entregar na vespera da partida das naus. Deos G.e a V. R.ma Rio trinta e hum de M.ço de mil sete sentos trinta e sinco." Joseph da Silva Paes" R.mo P.e o Snr. Dom Abbade do Mostr.º de S. Bento.

(a) — Jose Ferr.ª da Fonte

Copea n.º 4

Snr. General, e Gov.or do Rio de Janr.º. Este Mostr.º de Vossa Senhoria, fica entregue do Pe. Fr. Luis de Moura, e prezo com toda a segurança possível para se entregar as ordens de S. Mag.e, q. Deos g.e, e disposições de V. S.ª a quem sacrifico a minha vontade, pedindo ao Senhor g.e a sua esclarecida pessoa. Mostr.º de S. Bento trinta e hum de M.ço de mil sete sentos trinta e cinco. Muito venerador de V. S.ª Fr. Manuel da Cruz e Conceyçam.

(a) — José Ferr.ª da Fonte

Copea n.º 5.

He recibo do Cap.m de mar e guerra, que vay na segunda via.

CARTA DE SUA Magestade A GOMES FREIRE DE ANDRADA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1734, SOBRE A PETIÇÃO DE IGNACIO VIEGAS DE PROENÇA PARA TER BAIXA DE SOLDADO, COM O PARECER DE JOSE DA SILVA PAES, NOS SEGUINTE TERMOS: Idem

Sñor:

Sem embargo de que o supp.e Ignacio Viegas de Proença soldado do Terço velho desta praça, de que he Mestre de Campo Mathias Coelho de Souza seja filho de Vereador, que foi na Camara desta cidade o Cap.m Francisco Fagundes do Amaral, como deste ficarão mais filhos, parece não se lhe faz injuria a que este sirva a V. Mag.e no exercicio militar sem emb.º do privilegio de cidadão, que alega, principalmente constandome que este requerimento he feito pella May do Supp.e, e não pello soldado, que já hoje he cabo de esquadra: com tudo V. Mag.e mandara o que for servido.

A Real pessoa de V. Mag.e guarde Deos muitos annos como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.º trinta de Mayo de mil, settecentos, trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

COPIA DE UMA PORTARIA DO BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES, EM QUE DÁ INSTRUÇÕES AO PROVIDOR DA CASA DA MOEDA, SOBRE A REVISTA DA COMPANHIA DOS MOEDEIROS. RIO DE JANEIRO, 5 DE AGOSTO DE 1735. Caixa do Ano 1735

Invent.º Castro e Almeida - Verbete n.º 8611.

O Escrivão da Receita e despeza da Caza da Moeda Manoel de Moura Britto,

que serve de Provedor, deve ser entendido que os Familiares que forem moedeyros não devem vir na amostra que heide passar a todos os privilegiados a sette deste mes com os taes moedeyros, senão na companhia dos Familiares por ser assim conveniente e os Moedeyros como tenho mandado; o que fara cumprir. Rio dous de Agosto de mil sete centos trinta e sinco annos. // Rubrica do Governador //. A qual portaria eu Franco de Oliveyra Leytão, escrivão da receita e despeza da d.^a Caza da moeda, que tambem serve de Provedor della na forma do regim.to do cap. 22. trasladei da propria portaria q. o Brigadeiro Jose da Silva Paes mandou ao ditto Manoel de Moura Britto, a q.m torney a entregar, e está na verd.e. Rio de Janr.^o sinco de Agosto de mil sete centos trinta e sinco annos.

(a) — *Fran.co de Olivr.^a Leytam.*

CARTA DE JOSE DA SILVA PAES, A SUA MAGESTADE, EM 27 DE ABRIL DE 1735, SOBRE A APREHENSÃO DE 952 ARRATEIS DE TABACO.

Arq. Hist.^o Colonial
Corresp. do Rio de Janeiro
— 1735

(autografa)

Sñor:

Nas cartas que trouxe quando party de Lx.^a foy V. Mag.e servido por húa dellas de encarregar-me deste Governo por passar ao das Minas o Capp.am General Gomes Freire de Andr.^a e na mesma ocazião vierão na mesma Frota varias cartas para alguns dos confiscados que se achão prezos pelo descaminho do ouro em pó como já se fez pre.e a V. Mag.e; e sendo o principal Inacio de Almeida Jordão nas que vinhão p.^a este e p.^a seu cunhado e socio o Cap.am Paulo de Carvalho da Silva que se acha solto, entre outras remessas que lhe fazia o D.or João Mendes irmão do d.^o Jordão aos taes socios erão sete caixões de louça da Olanda, e no fundo de cada caixão cento e trinta e seis arrateis que ele dizia era chá (e recomendava ao tal irmão e cunhado vissem como lhe fallavam naquela materia por que se abrião as cartas em Lx.^a) por cujo motivo entrei eu e o D.or Ouv.or Gl. (que he o Ministro qu corre com estes confiscos e de húa tal capacid.e e zello que pode servir de exemplar p.^a os mais) a desconfiarmos e a persuadirmonos seria tabaco como já se tinha tomado em outra ocazião.

Mandando vir as caixas p.^a a Alfandega no dia 18 as abrimos perante aquelle Povo e os Fiscaes p.^a que portacem por fée o que se achace, e com efeito por lastro da louça vinhão os 136 arrateis (em logar de chá) de tabaco castelhano cada hum em sua folha de chumbo como consta do mesmo autto que vay dentro da carta do Ouv.or e remetto a V. Mag.e e pela copia das Cartas consta em como tanto o Inacio de Almeida como o Paulo de Carv.^o o tinham mandado pedir; eu quis logo se secrestace e prendesse ao tal Paulo de Carvalho por me persuadir tinha cá este crime a mesma pena que em Portugal; porem disse-me o Ministro o não deviamos fazer por não haver cá regimento que o determinace e haver cá outra ley diferente a resp.to do tabaco do que se praticava em Lix.^a e que não era justo obracemos de leve em materia tão grave; e como eu estou certo da Fedelid.e do tal Ministro, sempre em materias de dir.to me eide sugerir ao seu voto.

Os contratadores dizem que lhe pertence a tal tomadia que deita a 952 arrateis o que não me parece porque elles nem os seus officaes tiverão p.^a neste descobrim.to e só sim eu e o Ouv.or e he fazenda de confiscado e deve pertencer inteiramente a V. Mag.e para detreminar o que se deve fazer deste genero de que esperamos resolução.

Como eu estou certo que o tal D.or João Mendes que se acha em Lx.^a e fes a remessa deve ser confiscado me antecipo a mandar esta embarcação para que antes da chegada da Frota se lhe faça aprehenção nos seus bens quando V.

Mag.e assim o entenda; pois sey he homem de cabedal, e se se deve ou não proceder a confisco e a Prizão contra o tal Paulo de Carv.º p.ª que com a mayor brevide se fazer essa deligencia e as mais que V. Mag.e detreminar.

Nos mais particulares deste Governo darei largam.te parte a V. Mag.e p.ª de tudo esperar a sua alta providencia.

A real pessoa de V. Mag.e g.e Deus m.s an.s como seus vassallos havemos mister. Rio de Janr.º 27 de Abril de 1735.

(a) — *Joseph da Silva Paes.*

CARTA DO GOVERNADOR GOMES FREIRE DE ANDRADA, ACERCA DO PARECER DO BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES SOBRE AS FORTIFICAÇÕES DA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO. VILLA RICA, 6 DE MAIO DE 1735.

Arquivo Hist.º Colonial
Caixa da Corresp.ª do Rio
de Janeiro de 1735.

Invent.º Castro e Almeida — verb. 8619.

Senhor:

Por ordem de V. Mag.e firmada de sua real mão, de 4 de Janeiro de 1735, passou o Brigadr.º Jose da Silva Paes, á cidade do Rio de Janr.º, para assentar a forma, porq. se deve regular a fortificação daquelle Porto, e Praça; foy em minha Comp.ª ver, tanto o terreno, como as fortificações; e nos pareceo ser conven.te, fortificar-se a Ilha das Cobras, e o Monte de São Sebbastião. E no q. toca ao Muro, feito pelo Brigadr.º João Massé, entendeo o d.º Jose da Sylva Paes, aproveitar parte daqla obra. Não coube no tempo, antes da m.ª partida a esta Capp.nia, fazer-se planta, pela persizão de exacta configuração do terreno; asy lhe ordeney, fosse remettida esta frota, o que executará, como V. Mag.e ordena; e emq.to V. Mag.e determina o q. se deve seguir, se continua em aprefeioar a fortaleza da Lage, em q. eu fazia trabalhar, e em por a cisterna e Armazem da fortaleza de S. Cruz, á prova de Bomba.

A' Real Pessoa de V. Mag.e g.de Deos como seus vassallos havemos mister; V.ª Rica 6 de Mayo de 1735.

(a) — *Gomes Fre de Andrada.*

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-MOR DO REINO MANOEL DE AZEVEDO FORTES SOBRE OS ALVITRES A PLANOS DO BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES PARA A DEFESA DA CIDADE E PORTO DO RIO DE JANEIRO. Idem

Extremoz, 10 de Outubro de 1735.

Invent.º Castro e Almeida, verb. 8622.

Snr. A conta que a V. Mag.de dá o Brigadeiro Jose da S.ª Paes, encarregado do Governo do Rio de Janr.º, e da delinição das obras necessarias para segurança, e defença daquelle Porto, e cidade, está tambem entendida, que não acho nella, nem na planta, que remette, cousa que não seja preciso executar, p.ª V. Mag.e ficar bem servido; e os projectos assim p.ª o recinto da cid.e pela p.te da Terra, como p.ª se defender pela p.te do mar, fortificada a Ilha das Cobras na forma do risco da mesma planta, estão ao meu parecer bem ajustados com a situação dos terrenos, e com tal economia, q. evitou em todos os desenhos a excessiva despeza, que faria hum tão grande recinto com

qualquer outro genero d'obras. Tambem me conformo com o mais, que respeyta ás fortalezas da barra, e mais fortes do reconcavo, porque tudo acho judiciosamente ponderado, e muy conforme as regras da arte. Este o meu parecer. V. Mag.e mandará o que mais conveniente for ao seo real serv.º. Estremoz 10 de Outubro de 1735.

(a) — *Mel. de Azd.º Fortes.*

CARTA DE JOSE DA SILVA PAES A SUA MAG.e Arq. Hist.º Colonial
EM 1 DE JUNHO DE 1735 REMETENDO UM Maço Corresp. do Rio de
MAPA DE TODAS AS TROPAS QUE GUARNE- Janeiro - 1735
CEM A CAPITANIA.

Sñor:

Em conformidade das reais ordens de V. Mag.e, remeto incluzo o mapa de todas as tropas que guarnece esta Cap.nia, cavalaria e Infantaria assim paga como auxiliar, e ordenanças.

A real pessoa de V. Mag.e g.e Deos m.s an.s como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.º o primr.º de Junho de mil sete centos e trinta e sinco.

(a) — *Joseph da Silva Paes.*

PARECER DE JOSE DA SILVA PAES NO RE- Arq. Hist.º Colonial
QUERIMENTO DE MARTINHO PEREIRA DA Caixa Corresp. do Rio de
SILVA, EM 4 DE MAYO DE 1735. Janeiro - 1735
Invent.º Castro e Almeida — verb. 8992

Sñor:

O requerimento de Martinho Pereira da Silva soldado da companhia do cap.m Euzebio da Silva Leitão do Terço do M.e de Campo Manoel de Freitas, he justificado tanto pela informação que com esta remeto como porque sei está incapaz de continuar o serviço sem esperança de milhora por cujo motivo lhe esperei nesta mostra a ver se na segunda milhorava, ou existia com as mesmas queixas, que a ser assim no acto da amostra lhe mandarei dar baixa como dispoem as ordens de V. Mag.e, porque homens assim comem o soldo, e m.tas vezes fazem mayor despeza no hospital e não fazem serv.º, nem fica esperança de o fazerem, com tudo V. Mag.e mandara o que fôr servido.

A Real pessoa de V. Mag.e g.e Deos m.s an.s como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.º quatro de Mayo de mil sete centos e trinta e sinco.

(a) — *Joseph da Silva Paes.*

PARECER DE JOSE DA SILVA PAES, A UMA Arq.º Hist.º Colonial
REPRESENTAÇÃO DOS OFFICIAES DA CAMA- Maço Corresp. do Rio de
RA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO FEITA A Janeiro de 1735.
S. MAG.e, SOBRE O CHAFARIZ DA CARIOCA
E OUTRO A CONSTRUIR JUNTO A MARINHA
(Largo do Carmo), EM 16 DE MAYO DE 1735.

Sñor:

O requerimento que o Senado da Camara desta cidade fas a V. Mag.e na representação incluzo he ambiguo, e com reserva, como agora se chegou a co-nhecer, porque sendo o fim principal de todo elle se lhe houvesse de fazer hũ chafariz no Largo do Carmo (que he a melhor praça que tem a cidade, e propria para semelhante obra, em que ficaria mais ennobrecida se effecti-

vam.te se fizesse o de que se tinha mandado buscar o risco) tendo ajustado com meo antecessor apontarião applicação de que se houvesse de fazer esta deespeza(que sempre importaria em setenta mil cruzados) querem agora se tire da mesma consignaço da obra da Carioca tendo V. Mag.e dispendido de sua real fazenda para satisfacção dela mais de trinta e dous contos, nove centos, oitenta e sinco mil duzentos e vinte e dous, como mostro pela certidão da Provedoria que remeto, e tendome falado os camaristas neste particular lhe disse os havia de mandar houvir para q. me dissessem de que applicação queriam se fizesse a tal obra, porque pela da Carioca não podia ter lugar pela excessiva fazenda que V. Mag.e tinha dispendido com anticipação, e que emquanto não estivesse satisfeito do desembolço sobre dito, não quereria V. Mag.e aumentalo, e que o que me parecia mais natural era pela mesma do Donativo em que o Povo já estava acostumado, e que se cazo houvesse este de finalizar no anno de mil sete centos, e trinta e sete, não sentiria o mesmo povo durase the sete centos e trinta e oito, por fazerem hua obra q. era tão util como elles apontavão, e que emnobrecia tanto a cidade, e ficando seduzidos a esta minha advertencia, me responderão por escripto o que V. Mag.e verá.

Eu, Sñor, torno a dizer não me parece q. V. Mag.e haja de fazer este chafariz por conta da sua real fazenda tendo feito por conta dela já para a condução das suas aguas húa tão grande despeza na esperança de que por breves annos ficaria V. Mag.e satisfeito sem refletir na mais que V. Mag.e vay fazendo na vala para a sahida das aguas, nos Tanques que V. Mag.e tem mandado fazer de que já se vão juntando os materiaes, e na reedificação dos canos da mesma agua, de q. darei conta; cujas despezas absorvem (só para a conservação destas obras) quazi toda a consignaço, e ficara m.to pouco; e se o Comum, ou o Senado quizer esperar que V. Mag.e se satisfaça do que se lhe deve pelo producto da dita consignaço depois de satisfeito, lhe poderá conceder a graça que pedem, o que entendo não sera dentro de sincoenta annos.

Emquanto a dizerem tem entregue a V. Mag.e o rendimento das mais contribuições dos contratos, e que em atenção aquele acrecimo lhe deve V. Mag.e conceder fazer mais este chafariz, respondo que primr.º deve V. Mag.e acodir as obras precisas de que tanto necessita esta praça para a sua segurança, e prezidio, pois em atenção a ellas, e para a sua sucistencia, forão estabelecidas, e não para chafarizes, e depois de feitas bem artilhadas e fornecidos os seus armazens do muito q. lhe falta, se podera devertir aquella despeza que V. Mag.e for servido, pois he só de mais comodidade p.^a o povo, mas não para a sua segurança, e semelhantes, á custa do mesmo povo, he que se fazem como lhe apontey, com tudo V. Mag.e mandara o que for mais conveniente ao seo real serv.º

A Real pessoa de V. Mag.e g.e Deos m.s an.s como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.º dezaseis de Mayo de mil sete centos, e trinta e sinco.

(a) — *Joseph da Silva Paes*

PARECER DE JOSE DA SILVA PAES, EM 22 Idem
DE ABRIL DE 1735 NUM REQUERIMENTO DO
TENENTE GENERAL PEDRO VAZ GUEDES.

Sñor:

Como pella resposta junta do Provedor da fazenda real esta satisfeito o Tenente General Pedro Vaz Guedes do que pedia fica sessando nesta parte o seo requerimento.

A Real pessoa de V. Mag.e g.e Deos m.s an.s como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.º vinte e dous de Abril de mil sete centos, e trinta e sinco.

(a) — *Joseph da Silva Paes.*

CARTA DE JOSE DA SILVA PAES A SUA MAG.e, EM 1 DE JUNHO DE 1735, REMETENDO A LISTA DOS PREZOS PELOS DESCAMINHOS DOS REAIS QUINTOS DO OURO. Idem

Sñor:

Em observancia das reaes ordens de V. Mag.e expedidas pela secretaria de Estado, remeto nas duas Fragatas de guerra Nossa Senhora da Conceipção, e São Jose, e Nossa Senhora das Ondas, os prezos pelos descaminhos dos reaes quintos de ouro contheudos na lista incluza entregues aos cappitães de mar e guerra delas á ordem de V. Mag.e e como o Ouvidor geral desta comarca Agostinho Pacheco Telles (a quem está cometida a devassa dos ditos descaminhos) remete as culpas dos ditos prezos por ellas constara a V. Mag.e a razão porque vão remetidos.

A Real pessoa de V. Mag.e q.e Deos m.s an.s como seus vassallos havemos mister. Rio de Jan.o 1 de Junho de mil setecentos e trinta e sinco. (a) — Joseph da Silva Paes.

PARECER DE JOSE DA SILVA PAES, NO REQUERIMENTO DE DOMINGOS ALVARES GATO, EM QUE PEDE BAIXA DE SOLDADO ARTILHEIRO DA GUARNIÇÃO DO RIO DE JANEIRO, EM 22 DE ABRIL DE 1735. Idem

Sñor:

Mandando o o requerimento de Domingos Alvares Gato, artelheiro desta guarnição, q. pretende que se lhes de baixa pelas razões mencionadas no mesmo requerimento, ao Tenente General de Artelharia Manoel de Mello e Castro para que me informasse do contheudo no mesmo requerimento, me respondeo o que se vê da sua resposta, e mandando eu vir á minha presença o dito artelheiro, e informando-me mais particularmente do que alega achei, que sem embargo de não ter sua Irman em sua companhia a soccorre com o que pode adquirir do seo trabalho, sendo elle pella sua pessoa, e disposição pouco abil para o serviço de artelheiro, e assim sendo V. Mag.e servido lhe pode conceder a baixa que pede, sem que pella sua falta a fique fazendo ao serviço de V. Mag.e que mandara oq uefor servido.

A Real pessoa de V. Mag.e g.e Deus m.s an.s como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.º vinte e dous de Abril de mil sete centos e trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

CARTA DE JOSE DA SILVA PAES A DIOGO DE MENDONÇA CORTE REAL, SOBRE UM RELIGIOSO AGOSTINIANO QUE ALI CHEGOU VINDO DE ROMA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1735. Idem

Da Bahia no Patacho S. Anna, e Almas veyo hum relig'ozo Augustinho, q. tinha estado no Convento da Graça dessa cidade, o qual sendo da Provincia do Peru foi a Roma, e recolhendoze estando em Cadiz, dis q. veyo a Lx.a a pedir passaporte para o R.ºp.a daqui pela Nova Colonia passar a Buenos Aires, e que pedindo-o, V.S. o enganara e lhe não dera, que se embarcara p.ª as Ilhas de donde esteve em S. Thome, veyo a Bahia e sem licença do V. Rey chegou aquy hontem, e como eu vy a dezordem com q. tinha passado, e não me pareceo justo, q. sem licença de S. Mag.e passace pelas nossas Praças p.ª

Buenos Ayres, o torney a mandar p.^a a Bahia a entregar ao V. Rey p.^a q. dispuzece delle, pois de la tinha vindo, o q. lhe parecesse, e ao Cap.am que o trouce sem licença, o mandei prender de donde não sahira sem pagar quatrocentos mil reis p.^a as obras das fortificações, ou o V. Rey não mandar o contrario, o q. participo a V.S. q. Ds. g.e m.s an.s Rio 16 de Outubro de 1735.

Sr. Diogo de Mendonça Corte Real

(a) — Joseph da Silva Paes.

PARECER DE JOSE' DA SILVA PAES, ACERCA
DAS OBRAS NAS FORTALEZAS DO RIO DE JA-
NEIRO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1745.
Invent.^o Castro e Almeida, verb. 9055.

Ar.^o Histr.^o Colonial
Caixa da Corresp.^a
do Rio de Jan.^o - 1735

Depois que escrevi a V. Mag. na carta de trinta de Agosto tenho augmentado a fortificação da Ilha das Cobras de sorte que o sitio mais fraco que se supunha tinha a dita Ilha no corte que tinha mandado fazer na mesma o Governador Luis Vahia, he hoje o mais forte que tem a mesma Ilha, e impene-travel por aquella parte, porque alem de o fazer inascecivel lhe dobrei as de-fenças de sorte que teriamos a gr.de fortuna se acazo nos atacassem foz por aquella parte, e isto somte. com lhe fazer aquelle acrescensam.^o que hia notado na planta q. mandei de modo que fica superabundantemente coberta, e defendida aquella paragem.

No alto da Ilha tenho feito de pedra, e cal a tenalha q. olha p.^a o dito forte, e a bateria que fas frente para o mar, porq. como era rocha, e não seguravão estacas fui trabalhando de pedra, e cal, e revestindo a trincheira pois deo lugar o tempo, e hoje parece-me he a melhor fortificação que tem o Rio de Janeiro sendo os Engenheiros que aqui se achão, os mesmos q. o publicam, tendo com os mais Governadores duvidas, que lhe não sabião soltar; espero saber de V. Mag. se he servido se acabe sem por hora ser necessario augmentar a consignaço que já tinha, porque gastandosse a que tem he o que basta para se aperfeçoar.

Procuo fazer lhe quartéis, sisterna e Armazens, e o não tenho feito, ou pegado a fazer por esperar a determinação de V. Mag., não só para esta, como p.^a o mais projeto de q. já mandei a planta.

A artelharia se acha toda montada, e tendo a Ilha das Cobras quarenta, e sette, ainda necessita de mais trinta alem das outras Fortalezas, e pelo mapa das monigoens de guerra, e armamento que mandei pedir vera V. Mag. o de q. necessito.

Como me foi preciso puxar para as obras de faxina os soldados pagos tenho mandado entrar de guarda o Terço dos auxiliares, previligiados, e ordenanças alternativamente e seguro a V. Mag. tenho hú grande gosto de ver já o desembaraço com q. fazem o serviço tendose fardado todos de sorte que formados paresem as mais arregaladas tropas que pode haver fazendo todos hú tal gosto de servirem, que gastão na função de entrar de guarda, trezentos mil reis, e mais que me he preciso o prohibirlhe estes excessos pela perfuzão com que o fazem, e a emulação com q. querem exceder huns aos outros; e os moedeiros, e Familiares conhecem já tanto o disbarate em q. entrarão q. vem voluntarios nas companhias dos outros p.^a participarem daquella bizzarria, p-o rem ainda querendo apoaar a sua desordenada teima.

Em Santa Cruz, Conceição, Virgalhão, São João, Castello, Quartéis, São Januario se vay tambem trabalhando e trarey no serviço em todas as partes, mais de mil pessoas, os escravos dos particulares, tem tambem concorrido, e seguro a V. Mag. se tem feito a obra com menos a terça parte do q. vale, porque nos materiaes a respeito do seo pagamt. havia tal desordem que poupa a Fazenda de V. Mag. trinta, e vinte e sinco, vinte e o menos des por cento

do q. the aqui pagava e tudo se acha hoje em tão deferente pé como poderá dizer quem não seja como eu parte no que tenho obrado.

Espero com impaciencia saber o estado em q. nos achamos, e a resolução de V. Mag. sobre a fortificação desta cidade.

A Real pessoa de V. Mag. g.de Deos muitos anos como seos vassallos havemos mister. Rio de Janeiro dezaseis de Outubro de mil sete centos trinta, e cinco.

(a) — Joseph da Silva Paes

PARECER DE JOSE' DA SILVA PAES SOBRE O
CONTRATO DAS BALEIAS, EM 22 DE MAYO DE
1735.

Arq. Hist.^o Colonial
Maço Corresp.^a do
Rio de Janeiro - 1735

Sñor:

Requerendome o procurador de Domingos Gomes da Costa, que traz a pescaria das balleas em São Sebastião por ordem de V. Mag., que tendo prometido no Conselho Ultramar.^o vinte e quatro mil cruzados pelo contrato das mesmas desta cidade muito antes que se aqui arrematasse a Manoel Francisco de Oliveira por secenta e tres mil cruzados, e cem mil reis livres para a fazenda real no triennio e que este ainda não tinha tomado posse, e porque a dita arrematação tinha sido feita depois do tal Domingos Gomes ter offerecido os vinte e quatro mil cruzados nesse Tribunal, e havia hu mtão grande abatimento a sua real fazenda devia eu mandar dar alguma providencia visto lhe não deferir o Provedor da mesma fazenda real, a vista do que mandei ouvir o Procurador da fazenda, que respondeo o q. V. Mag. vera do d.^o requerimento, e reposta aqual (sic) mandei por despacho meu remeter ao Provedor da fazenda para que á vista de tudo lhe deferisse, e como este se achasse embaraçado me requereo se fizesse húa junta daquelles ministros que aqui se achavão, e com effeito os convoquei e votarão todos o que consta da copia do mesmo termo junta em que vai a do requerimento, a que me sujeitei por todos votarem se devia fazer boa a arrematação que aqui se tinha feito sem embargo do prejuizo ponderado no mesmo termo.

Meu antecessor já tinha respondido sobre este particular o que V. Mag. poderá ver da sua resposta que com esta remeto, e como histo he materia de direito, devo esperar a resoução de V. Mag. nesta parte que determinara o que for servido.

A Real pessoa de V. Mag. g. Deos ms. aus. como seos vassallos havemos mister. Rio de Janr.^o vinte e dous de Mayo de mil sete centos, trinta e cinco.

(a) — Joseph da Silva Paes

AUTO DA REUNIÃO CONVOCADA PELO GOVERNADOR JOSE' DA SILVA PAES, EM 31 DE JANEIRO DE 1736.

Invent.^o Castro e Almeida — verb - 9081

Caixa Corrp.
Rio de Janr.^o 1735
Arq. Hist.^o Colonial
Lisboa

Sendo convocado a esta casa em q. reside o Brigadr.^o José da Silva Paes, a cujo cargo está o Gov.^o do Rio de Janr.^o e suas Capinias, os mes. de Campo dos terços da gãm. desta Praça Mel. de Freitas da Fonseca, e Mathias Coelho de Souza e os Thenes. gnes. Mel. de Mello de Castro, e Pedro Vaz Guedes e sendo todos presentes lhe dice o dito Brigadr.^o Govr.^o lhe era preciso ponderar em junta o como devia hir este segundo socorro da gte. q. tinha chegado da B.^a, e se esperava de Pernambuco em hua náu armada em guerra, q. por todos fazião quatro centos, e sincoenta homens de Dezembarque; e por ter chegado a noticia em a balandra de S. Mag. de estar em citio a Praça da Nova

Col.^a por mar, e terra, cujo avizo sahio daquelle porto a quinze do mes passado, e sem embargo da juxta ponderação q. se fez de q. encontrandose o pr.^o socorro q. daqui mandou p.^a a mesma prassa, e sahio no mesmo dia quinze do passado com as náus do geg.^o e lanxas dos Inim.^{os} teriamos a gloria de os superar pellas vantagens, q. levava com tudo como dos incides, da guerra não podemos assignar o fim dos successos della, me pareceo devia ir este segundo socorro não menos vigoroso q. o pr.^o, e com mais algua percaução, supposta a declaração de guerra, e a incerteza do pr.^o successo: a vista do q. lhes propoz que pellas noticias da B.^a não chegaria o socorro de nau, e gente, q. se esperava de Pernambuco, e a experiencia assim o mostrava, pois não tinha vindo, e q. lhe parecia a elle d.^o Govr.^o era preciso repetir o socorro, e que não fosse inferior ao prir.^o, que as naus q. podia por promptas, e capazes p.^a esta expedição era o Leão Dourado de trinta pessas, e a q. tinha vindo da B.^a bom Jesus da Confiança de dezoito, e que só estas duas não bastavam, que se achava a nau do contrato de Macau, porem esta de tam ma qualid. p.^a esta função q. mais serviria de embarço q. de utilid., por ser muy pregonha, e demandar de muita agua p.^a nadar, de ser muy ronceira e necessitar de hum largo concerto, em q. estava a entrar p.^a a sua viagem q. poderia demorarse hum mes, por cujas considerações lhe parecia mais acertado transferir p.^a embarcações ligras., e armadas em guerra, o serv.^o q. aquella podia fazer em q. o m.e Guilherme Kelà, q. tinha vindo da Col.^a (e estava prente.) como bom pratico dice era o q. convinha mais e assim tinha ajuxtado tres somacas de bom lote, levavão vinte e sinco pessas de artilh.^a, em q. entrão alguns pedn.^o e cento e vinte soldados fora a gente da sua marcação, q. nestas tres embarcações, e nas duas sobreditas, se embarcassem não só os duz.^{os} Infantes, q. tinham vindo da B.^a e os sincoenta artilhr.^{os}, senão tambem mais sento, e vinte homens de reclutas q. já aqui tinha pte e alguns pagos, e os mais que esperava das Minas fazendo por todos na falta dos de Pernambuco trezentos e setenta homens de desembarque que nas sinco embarcações, que partice diante a balandra da Col.^a com o seo m.e Guilherme Kelà como bom pratico, e experiente a explorar o estado em que se achava a Prassa, e o q. tinha socedido ao pr.^o socorro, e q. as sinco embarcações esperassem em o porto de Maldonado a ordem, e o avizo, que lhe podia vir da prassa pela mesma balandra p.^a que o Govr. della regulace o q. devião fazer o como devião entrar p.^a assim com segurança poderem introduzir este segd.^o socorro, sendo o capm.^o de mar e guerra da pr.^a náu Cypriano de Mattos, hum dos mais capazes q. tem este porto de se fazer confiança delle p.^a esta ação, em q. procura mais ganhar honrra, q. interece, e de q.m devião confiar poderia obrar com acordo e detreminar com acerto os incides., que lhe sobreviecem. E pedindo aos d.^{os} Mes. de Campo, e Thenes. Gens. lhes dessemos seus pareceres nesta matr.^a p.^a seguir o q. fosse mais convente. todos uniform. se conformarão com a ideia e parecer do dito Brigadr.^o Govr., e ainda dicerão os Mes. de Campo não tinhão que acrescentar, e de como assim se asentou mandou o d.^o Brigadr.^o Govr.^o fazer este termo q. assignarão aos trinta e hum dias do mes de Janr.^o de mil sete centos trinta e seis. Joseph da S.^a Paes — Mel. de Freitas da Fonseca — Mathias Coelho de Souza — Mel. de Mello e Castro — Pedro Vaz Guedes — Joseph Fer.^a da Fonte.

CARTA DO GOVERNADOR JOSE DA SILVA PAES
SOBRE A ORGANISAÇÃO E TRANSPORTE DOS
SOCORROS PARA A PRAÇA DA NOVA COLONIA
DO SACRAMENTO. RIO DE JANEIRO, 28 DE JA-
NEIRO DE 1736.

Caixa Corresp.
Rio de Janr.^o - 1736
Arq.^o Histr.^o Col.^{al}.
Lisboa

Invent.^o Castro e Almeida — verb. 9084.

Sñor:

Por carta de oito de Outubro dei conta a V. Mag. do que sabia a respeito

da Nova Colonia, e do socorro permeditado que lhe queria mandar, agora a dou depois de feita a expedição que se compunha de seis navios dous delles armados por redondo em guerra, hum de sincoenta pessas e outro de vinte tudo a ordem de hum Sargento mor como melhor se vê do mapa junto n.º 1, e os outros quatro Navios ainda que menores tão bem levarão sua Infantaria como do mesmo Mapa se vê, e da sua força, e pela relação junta n.º 2 verá V. Mag. a gente que foy dezembrarque, e de socorro e as mais munições de guerra e bocca que lhe forão na mesma occasião, espero em Deos tenha chegado tudo com bom successo como desejamos, e que se lhe onissem mais as duas curvetas que tinha mandado antes carregar de farinhas a Peruagua, Cananea, e Laguna para a mesma praça, que onidas todas fazem oito, socorro que ainda athe aqui se não vio junto no rio da prata.

A primeira Nao que tinha aqui vindo de licença para hir carregar de Tabacos a Bahia me fes varios requerimentos para se escuzar desta viagem, que lhe não admeti, e a mandei por prompta, e a outra com grande trabalho e disvelo, para fazerem viagem quanto antes, e as não pude expedir senão a dezeseis do mes passado porem forão prevenidas de tudo quanto lhe podia ser necessario para o mal, e para o bem.

Para facilitar a que houvesse quem voluntariamente quizesse hir servir nesta occasião (pois avulta muito o hir servir por gosto) mandei lançar o bando n.º 3, e com effeito vierão muitos que se agregarão aos terços para hirem com a gente deles, e voltarem, e outros a quem mandei sentar logo praça para ficarem na colonia, para os obrigar a quererem ir lhe ofereci aquella pequena ajuda de custo que consta do mesmo bando, e forão fardados, e aos pagos tanto officiaes, como soldados as outras ajudas de custo que tambem consta das portarias n.º 4 por assim mo avizar o General Gomes Freire para que houvesse de praticar co elles o mesmo que se praticou com os officiaes que forão a Montevideo como se vê da copia do capitulo da carta do mesmo General, e he sem duvida que estes officiaes com estas pequenas ajudas de custo vão com outro gosto do que os que vão violentos, e os soldados a mayor parte deles forão voluntarios, porq. mandei sahisssem dos Terços os que quizessem hir, e forão tantos que me foy preciso deixar alguns por serem mais do que devião hir, e se embarcarão tão alegres que ainda não vy Tropas para expedição tão contentes como estas, que daqui partirão, e aos Capitães de mar e guerra mandei dar as ajudas de custo á proporção do que vencem os pagos para darem meuza aos officiaes na forma que se costuma.

Como a não de licença me protestou as perdas, e danos do contrato e a segurança da mesma Não para o que lha mandasse avaliar, lhe deferi que se fizesse a avaliação, porem que em ser a viagem por conta da fazenda real, lhe não admitia se não por frete como se tinha feito no anno de mil setecentos e quatro, e que quando não quizessem a sua reveria o Provedor da Fazenda lho mandasse arbitrar por louvados para se lhe satisfazer como se tinha praticado no sobredito anno de sete centos, e quatro, e em quanto a despeza que se tinha feito por conta da Fazenda real, se lhe abateria na importancia dos mesmos fretes, pois era o mesmo costeamto que elles estavam obrigados a fazer com o pensamt.º de que se fizecem a sua viagem com bom successo ficar quazi a despeza pelo frete, e elles seguirem a que tinhão destinado, e se se perdessem (o que Deos não permitta) não ficar a fazenda obrigada mais que somte ao frete na forma sobredita, e se determinará então o que for justiça, o mesmo deferi a segunda Nao aes mais forão por sua conta e risco por serem de negocio, e levarem parte das munições.

Para obviar aos contratadores do Tabaco as perdas e danos que poderião pedir nessa cidade pela falta deste genero, procurei reduzir o Mestre deste Hyate fizesse a viagem p.ª Lisboa com scala pela Bahia, tendo já carga p.ª Angola, para onde era sua direita descarga, ao mesmo tempo que o General Gomes Freire me pdia frtasse hua embarcação p.ª levar essas vias quando não achasse quem voluntariamente quizesse hir, e o mando pela Bahia para que carregue

de Tabacos, e os leve para essa cidade para que no cazo de se demorar o que foi a Colonia lhe não falte deste genero, e lhe evitemos as perdas que por falta dele poderião pedir.

Vou reclutando os terços haver se posso por em quinhentos homens cada hum alem dos oitenta de cada terço que forão no destacamento; já se achão com quinhentos, e trinta e seis, e quinhentos, e trinta e quatro cada hú entrando os ditos destacamentos vou continuando ainda que com trabalho a fazer os mais, sey o não posso conseguir sem clamores, porem seguro a V. Mag.^o procuro fazer justiça a todos com temor de Deos como a todo o tempo constará.

O Conde V. Rey tendo recebido as cartas da Colonia me escreveo pedindo me lhe fretase aqui hú Navio, e lho mandase para que nele pudesse mandar o socorro pelo não ter naquelle porto, ao que lhe tinha respondido, que como o não tinha aqui capas, me parecia poderia mandar a Nao Europa que ali havia ter chegado por ser a mais propria tanto pela sua capacidade como pelos seus officiaes. e persuadido eu a que assim o fizesse, pois aly se havia de ter the a partida da frota para o consumo das fazendas que levava, me entrou pela barra dentro a nove deste o socorro, que manda o dito V. Rey em duas Naes, e huma Balandra composta de duzentos Infantes, e húa companhia de sincoenta artillheiros e mais munhões de guerra q. constão da rellação incluza n.^o 6, porem com hua tal operação que apenas poderão chegar aqui pelo mau comodo que trazia, e o Conde me pede lhe remeta logo as embarcações por ter empenhado a sua palavra de que voltarião entendendo que ainda daqui não tinha partido o socorro para que esse fosse incorporado com elle.

Seguro a V. Mag.e me da húa grande operação em preparar este segundo socorro, porque alem de reconhecer de que os Navios que vierão não erão capazes de passar adeante, e traziaõ esta recomendação do V. Rey, procurei logo achar outros, e me vali de hu que estava a partir p.^a Angola por Pernambuco, e outro que tinha chegado com negros da mesma Costa o mais capas, que aqui se achava, porem como necessitava de concerto, e varias obras para navegar para a colonia, mandei com toda a força pegar nele, e espero por todo este mes sayão pela barra fora com o favor de Deos.

Tenho noticia que de Pernambuco manda Duarte Sodre duzentos homens tão bem para a Colonia, e que virão a este porto, se assim succeder o meu parecer sera de que não sayão daqui senão depois de termos noticias positivas da Colonia, porque ou he certo o rompimento, ou os Castelhanos não tem feito mais que as disposições, e movimentos que avizou Antonio Pedro, e tem dado algúa satisfação a respeito da reprezalia dos Navios, pois isso facilmente o podem colorir, se he certa a guerra naquella Praça devesse reforçar o socorro de Pernambuco, e mandalo vigoroso, de sorte que possa tomar pé se lhe for necessario em Montevideo, e acamparem fazendo aquelas hostilidades, e por aquela parte o desembraque que lhe parecer conveniente de sorte que socorrão a praça a todo o risco, ou fação a diverção que lhe convier, e se não for certo o rompimento não he conveniente acomodemos aly mais tropas, por não ter dentro do recinto da praça donde os acomodar, e he preciso campem fora dela, e sem cauza não he justo dermos esta operação quando sendo necessaria se podem tomar as medidas por donde deve hir o socorro, isto he o que me parece não sei ainda o que dirá Gomes Freire aquem hei de obedecer.

Ao Sargento mor Thomaz Gomes que foi comandando a expedição dei a instrução n.^o 7, e fio da sua capacidade saiba regular a occasião se acaso a tiver conforme o caso o pedir, pois não posso prevenir todos os incidentes.

Não tenho concedido licença athe aquy para o Rio Grande, e sem embargo de q. o Conde de Sarzedas por carta de dez do mes passado me dis não saber nada mais da Nova Colonia do que eu tinha sabido como V. Mag.e verá da copia do capitulo da sua carta n.^o 8, com tudo eu não quero que gente desta capitania exceda os passos, que deve dar na Pampa, por não dar motivo a queixa emquanto se não declara a guerra, e só lhe permito possão por negocio passar para a

parte de cá os que vão a Laguna os gados que puderem e Francisco dos Santos me propos outro papel para o mesmo fim que mandarei a V. Mage

Ao Padre Capacy mandei húa Lanxa p.^a hir fazer as suas observações ao Rio Grande como me tinha prometido, e lhe recomendei toda a averiguação por aquella parte para quando nos possa ser necessario entendendo já estara pondose a caminho.

Espero com impaciencia noticias daquella parte para sabermos regularmo nos para o diante.

As obras desta praça continuão com o mesmo calor que antes, porem como agora he tempo de agoas sempre embaração a que não continuem sem inter-polação, a Fortaleza da Ilha das Cobras vay serrando o seo recinto de muralha, e depois de acabada parece me sera a melhor que tera esta capitania pela sua situação e decenho conforme o que permite o terreno, e aquella parte da Ilha em que se considerava desembarque hoje he a mais defendida, e forte que tem a mesma Ilha pela obra q. lhe fiz, e hia marcada no meu desenho, e pela frota hira mais bem expressada, espero a resolução de V. Mage para saber se se ha-de continuar a fortificação pela parte de terra que he precizissima na forma do meu desenho, que de outra sorte esta aberta, e o reconcavo he grande donde se pode fazer desembarque.

Os dous armazens de polvora aprova estão acabados, e só falta guarneceolos e o tempo não dá lugar, em Santa Cruz, e na Fortaleza da Conceipção heide entrar com o de São Sebastião, e Ilha das Cobras, e sem q. V. Mage faça nova consignação pela que ha, tem dinheiro para tudo: espero as ordens de V. Mage para lhes obedecer com o mais profundo respeito.

A real pessoa de V. Mage e Deos m.s an.s como seos vassalos havemos mister. Rio de Janeiro vinte e oito de Jan.ro de mil setecentos, e trinta e seis.

a) Joseph da Silva Paes.

N.º 2 RELACÃO DO Q. MANDO NESTA EXPEDIÇÃO DE SOCORRO P.^a A PRASSA DA NOVA COLONIA, TANTO DE TROPAS, COMO DE MUNIÇÕES DE GUERRA, E BOCA, E DR.º — Verb. 9086 — Invent.º Castro e Almeida

- 200 — Infantes pagos entrando os Off.es
- 45 — Húa comp.^a de Dragões fardados e armados de tudo.
- 80 — Reclutas já armados
- 20 — Cazaes em que entrão alguns Indios alem de filhos.
- 20 — Artilhr.ºs fora os seus Off.es.
- 365
- 200 — Dobras de 12\$800 cada húa
- 50 — Pranchões p.^a falças de artr.^a
- 600 — Estacas de 15 the 20 palmos
- 1000 — Cabos de ferram.t.^{as}
- 200 — Barris de polvora
- 280 — Aroubas de arroz
- 245 — Alq.res de feijão
- 20 — Pipas de sal
- 1 — Rede de arastar g.de
- 1 — Botija
- 1 — Caixa de ferragem p.^a toda a operação anatomia, e cerurgia
- 5.000 — Cartuchos de varios calibres
- 15 — Barcadas de lenha
- 2 — Curvetas de far.^a q. poderão levar 7 the 8 mil alq.res
- 5 — Navios com varias mercadorias, e generos.
- 10 — Pessas de sobrecelente montadas de 12, e 8
- 1 — Caxote com 50 espadas largas

(a) — Jose Ferr.^a da Fonte.

vantagem que fis a mesma fazenda real, de ajustar todos os materiaes para estas, com hua tal conveniencia, que em todos se poupa quinze, vinte, trinta e quarenta por cento do que athe aqui se pagavão como se vê da certidão junta, que mandey tirar pella pontualidade com que mandey se satisfizecem e se evitagem as demoras rebates, e despesas que fazião as partes para haverem de cobrar o que se lhes devia, e pella promptidão delles fizerão o sobredito rebacho, e com a vantagem de serem escolhidos os materiaes pois quazi todos os examino, pa. saber da sua bondade, e por este caminho todas as obras se achão com ma's segurança do que athe aquy tinhão pellas arematag.,es; porem requerendome o Provedor da Fazenda Real e o Procurador da Coroa se não devia faltar a formalidade de se rematarem as obras como dispoem as ordens, e regimentos de V. Mage, pois parecia que as differensas da Europa da nossa Corte, poderião ter composição, e davão lugar a hir por arrematação as obras mais lentamente, e com toda a percaução mandei como mostro pellas copias das Portarias juntas se puzessem em praça, para se rematarem todas as que erão necessarias se fizecem, e com effeito tem andado ha mais de mes e meyo, e ainda athe aquy não só não ouve quem as rematase, porem nem lanço tem tido; e me parece que a cauza desta falta, segundo tenho ouvido, he de que como na minha prezença não poderião os empreiteiros uzar daquelles enganos que costumavão praticar, para terem mais seguros os seus avanços, e na forma da arematção a havião de fazer de sorte, que sempre a fazenda de V. Mage ficasse segura, e a obra preduravel, pois ficavão nos primeiros des annos obrigados a sua fazenda, e fiadores a responder pella sua bondade ou quisá por se persuadirem, que eu poderia nesta parte ter mais intelligencia, que os Governadores passados, por isso não tem lançado.

Esta falta me não devia obrigar a pararem as obras tão precisas que tenho mandado fazer, e de que V. Mage se pode inteirar do quanto erão necessarias havendome pello sobredito motivo por desculpado em não seguir a formalidade, quando pella falta della senão seguio prejuizo algum a sua real fazda. para o deante rezolvera V. Mage o que for do seu real agrado.

A real pessoa de V. Mage Guarde Deos muitos annos, como seus vassallos havemos mister. Rio de Janeiro dezaceis de Junho de mil sete centos e trinta e seis.

a) — Josph da Silva Paes.

RESPOSTA DE GOMES FREIRE DE ANDRADE Á PROVISÃO DO CONSELHO ULTRAMARINO SOBRE AS OBRAS DAS FORTALEZAS DO RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANR.º 12 DE AGOSTO - 1736

Arq.º Hist.º Colonial
Invent.º Castro e Almeida
verb. 9730

Sñor:

O grande acerto, com que o Brigadeiro Jose da Silva Paes desenhou a fortificação desta Praça, faz preciso que a todo o tempo se siga, o que por esta real ordem de V. Mage fica rezoluto: Este Official fez trabalhar com tanta actividade, que tenho particular gosto vendo a fortificação da Ilha das Cobras, o Armazem da de Santa Cruz, e Conceição, os quartéis para a Infantaria, os corpos da guarda, a reedificação da fortaleza do Vilhagalhon e outros muitos reparos, a que acodio, tudo feito muito a proposito, e com grande zelo tanto no preço dos operarios, como no dos materiaes: pella secret.ª de Estado ponho na real prezença de V. Mage o que refiro, dezejando por toda a parte seja seja prezente a V. Mage este distinto e particular amigo.

A fortificação continua pella planta que o d.º Brigadeiro me deixou, creyo se opera sem perder tempo: Em esta conta declara necessita de Engenheiros e posto conheço os poucos que ha no Rio, he preciso representar a V. Mage

que o Thenente Gral. Manoel de Mello de Castro he pouco activo, e menos siente do que eu estava persuadido quando dei conta a V. Mag.e da necessidade, que hav'a de mandar engenbro capaz a húa fortificação tão importante, agora que José da Silva Paes teve mais prova da sua capacidade, estou de todo capacitado: O sargento mor Pedro Gomes Chaves he inteiramente inutil, achase tão estropeado, e velho, que não sahe de casa, e ha muito tempo de cama. Se a real grandeza de V. Mag.e fosse servida mandar lhe continuar o soldo de aposentado, era particular merce: Em este estado recahio sobre a actividade do Brigadeiro a assistencia do trabalho de tão distantes lugares, e esta he a causa, porque pede engenheiros, os quaes bastava ao presente tivessem disposição para saber, e fazerse habeis com hum tal director.

Como na fortaleza da Ilha das Cobras se está fechando o ultimo Baluarte, e se entra a trabalhar nas corttinias, em que se hão de formar as portas; parece-me necessita de Governador, que a conserve; quando V. Mag.e assim o determine, o dito Thenente Gral. Manoel de Mello de Castro com a mesma patente, que tem poderia servir este emprego em atenção ao estado, sciencia, e annos em que se acha, o que não promete grande utilidade no serviço de V. Mag.e em qualquer outro emprego.

O Thenente Gral. Pedro Vaz Guedes tem servido a V. Mag.e com muita honra, está com bastantes queixas, he muito capaz deste emprego. Sobretudo V. Mag.e mandara o que for servido.

A real pessoa de V. Mag.e gde. Deos muitos annos como seus vassallos havemos mister. Rio de Janr.º doze de Agosto de mil, e setecentos, trinta e seis.

(a) — Gomes Fre.e de Andrade.

CARTA DO GOVERNADOR JOSE DA SILVA PAES SOBRE O ESCRIVÃO DA CASA DA MOEDA. Arq.º Hist.º Colonial
Invent.º Castro e Almeida
verb. 9777
RIO DE JANEIRO, 24 - MAIO - 1735

Sñor:

O Escrivão da receita e despeza da Casa da Moeda Manoel de Moura, e Brito, que serve de Provedor da mesma Casa por passar o que o era a servir de superintendente das casas da fundição das minas por ordem de V. Mag.e, me fez a representação que com esta remeto a V. Mag.e para me fazer presente a grande necessidade que tem daquelles officiaes, que aponta, para melhor expedição do serviço da mesma casa, e os materiaes de que necessita para a continuação sem se interpolar do rd.º serviço. E como me parece justificada tanto pello maior trabalho, que lhe acresece depois que se extinguiu a caza da moeda das minas, em que esta faz o serviço de ambas, se se lhe não derem á proporção officiaes não se poderá fazer com exacção, nem a spartes serão tão promptamente servidas, que he no que se deve tambem cuidar, e para obviar este obstaculo mandei tirar do cofre do confisco o dinheiro, que houvesse por emprestimo e se lhe repozesse em barras o que se lhe extrahisse para depois o reduzir a moeda e a mesma ordem mandei à Provedoria para assim ser mais prompto o aviamento as partes.

Pello que toca á agoa forte tambem me parece venha sempre de sorte, que haja sobrecelente porque vindo bem acondicionada, em garrafas não tem deminiuição, e não experimenta a caza a demora de se andar buscando por caza, de particulares (o que tambem parece indecente) e as vezes não se adiar, e mandarem das minas buscala a tempo q. a não achem, o que tambem he inconveniente; com tudo V. Mag.e mandará o que for servido.

A real pessoa de V. Mag.e gde. Deos muitos annos como seos vassallos havemos mister. Rio de Janeiro, vinte e quatro de Maio de mil settecentos, trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

CONSULTA DO CONSELHO ULTRAMARINO
ACERCA DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PE-
LO BRIGADEIRO JOSE' DA SILVA PAES.
LISBOA, 26 DE AGOSTO DE 1738

Arq. Hist.º Colonial
Lisboa
Invent.º Castro e Almeida
verb. 9854

Senhor

O Brigadeiro José da Silva Paes acujo cargo está o Governo do Ryo de Janeiro, em carta de dezotto de Mayo deste presente anno da conta a V. Mage por este Conse.º em como o General Gomes Fre'ire de Andrade o avizara de que V. Mage ordenava que não sendo precisa a sua assistencia no Ryo Grande se recolhece a aquelle, o que executara, e depois de tomar entrega do governo vira o quanto o mesmo General fes com o seu activo espirito adiantar todas as obras q. elle tinha principiado, e se devião seguir, sendo a da Ilha das Cobras, como mais principal a que mais se adiantou, e se ve quasi acabada, podendo segurar não tem a America (pello que ouvia) outra de igual formosura, respeito e fortaleza. So lhe falta o ser cerrada pela parte da cidade como mostra o desenho, e dentro a caza do governo, Armazem de Polvora e quarteis de officiaes, por todo este anno esperava ficasse pouco por fazer.

Que todos os quarteis para a Infantaria estão inteiramente acabados, o Armazem da Polvora, e quarteis da Fortaleza da Conceição estão tambem feitos e só lhe falta alguma reforma nos parapeitos, e na cisterna.

Que a muralha que fecha a porta da Fortaleza de Sta. Cruz se hia serrando, e estava inteiramente acabado o Armazem da Polvora a prova, e se está trabalhando na cisterna, que tão bem se faz para se por a prova qdo. seja necessario, e o mais se tem reparado com acerto.

Que na Fortaleza da Lajem se achão quasi os parapeitos feitos o quartel, cisterna, e Armazem cobertos, e se trabalha no farol que deve ter para de nou-te se valerem delle as Embarcações que vierem buscar a barra.

Que em São João se estão reformando os quarteis, e fazendo o corpo da guarda e caza para o Governador que a não tinha, e pretende tão bem se lhe faça Armazem para Polvora a prova que lhe falta, e lhe precisa.

Que athe aqui em todas estas obras senão tem gasto mais que parte do dinheiro q. devia estar em ser pertencente a concignação das Fortificações, e ainda se devião achar em caixa perto de quarenta contos porem as excessivas despesas, que se fizeram com essa guerra esgotarão os cofres da Fazenda R.e e contudo se hia sempre trabalhando lentamente the V. Mage determinar de que parte quer se satisfação as dividas que se tem contrahido.

Que depois que aly chegou fez partir para o Rio Grande sinco embarcações e em todas mandara dinheiro para a subsistencia daquelle Presidio por se achar extinto quazi o q. elle tinha levado tanto com o pagamento das tropas de todos os partidos, como com as da Colonia, mantimentos, hospitaes faxinas, jornaes e para tudo o mais de que carece a Esquadra, e a expedição, e forão agora quarenta e sinco mil cruzados em dinheiro e mais de outto em Fazendas q. sempre deixão avanços e mandara todo o genero de madeira e ferragens de que carecião quatorze pessas de Artelharia doze de doze, e duas de quatro com seos reparos, farinhas, arroz e Feijão e tudo o mais de que podião carecer.

Que forão varias reclutas, e cazaes e como as maes fortes raizes que muitos podem ter para que não desertem, são mulheres com quem possão cazar tinha mandado muitas que aly erão prejudiciaes e lá podem ser uteis, e destas lhe não faltarão nunca para os poder mandar sempre q. haja embarcação.

Que pagara tudo o q. aly se devia às Tropas, e os seos fardamentos, que importou perto de trinta mil cruzados, e tinha pago de dividas atrazadas mais de cincoenta mil cruzados, como V. Mage veria das rellaçoens que com esta sobem a real prezença de V. Mage sem que athe aly se valece do dinheiro da Caza da Moeda, nem ainda para as Fragatas, e todo tinha tirado do que se devia á Fazenda Real, e esperava com a chegada da Frota poder aliviar

grande parte das dividas, e para que podessem ser satisfeitas por ordem mandara se manifestassem todas para mandar pagar tudo o que for mantimentos primeiro, e depois o maes pellas suas anteguidades.

Que a Fragata N. Sr.^a da Esperança estava inteiramente restabelecida, e tão forte como quando sahio do Estaleiro, e todo o prejuizo que tinha recebido fora na quilha por cuja razão se lhe deitou hum talão com toda a segurança, e esta e a boa viagem, e Nazareth se achão crenadas e promptas a seguir viagem para qualquer parte a que sejão mandadas, e só a Esperança estava falta de amarração, e era preciso as houvesse naq.le porto para semelhantes incidentes.

E dando-se vista ao Procurador da Faz.da dice que lhe parecia se devia por na presença de V. Mag.e esta conta do Brigadeiro Jose da Silva Paes para que ao mesmo senhor seja manifesto o bem q. he servido asim por elle, como pello Governador Gomes Freire de Andrade devendose á sua actividade o grande adiantamento, com que se achão as Fortificações daquelle importante porto, e praça, em que entende senão deve suspender, não só porque em semelhantes materiaes, toda a anticipação he acerto, mas tão bem porque nem sempre se consegue a fortuna de se acharem tão activos, zelosos e experimentados directores, e de quem se possa fiar sem escrupulo em tão grande, e necessaria obra, e para q. se faz preciso se assignem as concignações convenientes, e q. senão falle tão bem com as amarrações e sobrecelentes, que se pedem para se segurarem os Navios, e estarem promptos para o serviço q. se offerecer.

Ao Conselho paresse o mesmo que ao Procurador da Fazenda, e que pellas accertadas razões q. lhe considera sera muy conveniente ao serviço de Sua Mag.e e a deffença da Capitania do Ryo de Janeiro que V. Mag.e seja servido ordenar que as suas Fortificaçoens se continuem com todo o cuidado e actividade, applicandose para esta despeza os rendimentos mais promptos da mesma capitania e que tão bem será igualmente conveniente q. visto se achar estabelecida a Fortificação do Ryo Grande de S. Pedro que V. Mag.e se sirva querer tomar a ultima resolução nas consultas que o Conselho tem posto na Rl. prezença de V. Mag.e para os transportes dos cazaes das Ilhas para o mesmo estabelecimento porque só por este meio se poderá evitar a grande despeza, q. precisamente se hade fazer com os transportes dos mantimentos do Ryo de Janeiro por falta de cultivadores que naquellas vastissimas terras os fabriquem, alem de ficarem estes tão bem igualmente servindo para a sua necessaria defença, e ser do enteresse do estado acrescentarence o numero de povoadores, o que para crescer concideravelmente as rendas reaes do mesmo Estado asim nos dizimos das terras q. cultivarem como tão bem nos direitos das Alfandegas dos generos a que precisamente hão de dar consumo, materia esta, q. se faz digna da alta e grande comprehensão de V. Mag.e.

E pello que toca a amarração das Naus de guerra, que o Governador entende se fas preciso as haja naquelle porto, parece ao Conselho, que V. Mag.e se sirva mandar dar a providencia que se entender ser necessaria pella parte, a que pertence. Lixboa Ocidental vinte e seis de Agosto de mil settecentos e trinta e outo.

- (a) — *Joseph Car.^o Abreu*
- (a) — *Thome Gomes Mor.^a*
- (a) — *Manoel Caetano Lopes de Lavre*

ATESTADO DE JOSE DA SILVA PAES SOBRE O ZELO E COMPETENCIA DE FRANCISCO DE SEQUEIRA CORDOVIL E MELLO, NO EXERCICIO DO CARGO DE PROVIDOR DA FAZENDA. RIO DE JANEIRO, 17 DE MAYO DE 1738.

Arq. Hist.^o Colonial
Lisboa
Invt.^o Castro e Almeida
verb. 10008

Jose da Silva Paes, Brigadeiro dos Exercitos de S. Mag.e a cujo cargo está o Governo do Rio de Janeiro, e suas Capitancias &.

Certifico que achandosse em Fevereiro de mil sette centos e trinta e seis incapas por causa de molestia Ber.meu de Sequeira Cordovil para exercer o officio de Provedor contador da Fazenda real, e vedor geral desta capitania, me apresentou seu filho Francisco Cordovil de Sequeira e Mello huma Provisão de S. Mag.e para o servir nos seus empedimentos em virtude da qual tomou juramento, e entrou a exercello com boa capacidade e zello do real serviço, e por fallecim.to do ditto seu Pay o esta auctual mente servindo, com o mesmo acerto intelligencia, verdade, e execução fazendose p.lo bem q. o serve, capas, e merecedor da real attenção de S. Mag.e. Passa o refferido na verdade o q. juro aos Sanctos Evang.os e por me ser pedida a prezente lha mandei passar por mim assignada, e sellada com o signette de minhas armas. Rio de Janr.º desasete de Mayo de mil sette centos e trinta e oito.

(a) — *Joseph da Silva Paes*

CARTA DO GOVERNADOR GOMES FREIRE
DE ANDRADE SOBRE O GOVERNO DA PRA-
ÇA DE VILLAGALHON (sic), FALANDO EM
SILVA PAES. RIO - 26-Set.º - 1737.

Arq.º Hist.º Colonial
Lisboa
Corresp. do Rio de Janeiro
1736-1737

Snor: No Governo da Fortaleza de Villagalhon foi V. Mag.e servido nomear Governador, e Cap.m com Patente de Sargento mor adhonorem Antonio de Barros Leite: este official por doente, depois que chegou a esta praça se acha curando em ella, e vendo eu se arruinavão as obras da fortificação. quartéis, e armazens, que o Brigadeiro Jose da Silva Paes novamente fes, estando em poder, e assistencia de hum Cabo de esquadra, e alguns artelheiros, e que para aquella Fortaleza não ha te o prezente mais official que o d.º Governador, encarreguei ao Furriel mor do Terço, de que foi Mestre de Campo Manoel de Freitas da Fonseca, Manoel Nunes a assistencia della.

Parece-me por na presença de V. Mag.e necessita aquella Fortaleza de hum Ajudante, sem o que crecera a dezordem, e ruina, o qual bastará tenha a Patente de Ajudante supra com os seis mil reis de soldo, que os Ajudantes supras dos Terços vencem, e para servir este posto he capaz o d.º Furriel mor, ou aquelle official que V. Mag.e for servido nomear.

A Real pessca de V. Mag.e guarde Deos os annos que seus vassalos lhe pedimos. Rio de Janeiro vinte e seis de str.º de mil, settecentos, trinta, e sette.

(a) — *Gomes Fre de Andrada.*

PARECER DO CONSELHO ULTRAMARINO,
EM 1736, SOBRE O BRIGADEIRO JOSE DA
SILVA PAES.

Arq.º Hist.º Colonial
Lisboa
Corresp. do Rio dº Janeiro
1736-1737

Assim ao Gov.or como ao Brigadeiro Joseph da Silva Paes se deve louvar o zello com q. dispuzerão a defenza quando acontecesse qualq.er invasão do inimigo; e quanto á controversia q. houve sobre se aggregarem ao Regim.to dos Privilegiados as duas Companhias dos Familiares do Sto. off.º e Moedeiros se deve mandar observar a determinação do Gov.or.

(a) — uma rubrica.

CARTA DE JOSE DA SILVA PAES PEDINDO
LAGEDO PARA COBRIR AS CISTERNAS E
PARAPEITOS DA FORTALESA DE S. JOSE
NA ILHA DAS COBRAS.
RIO — 21 - JUNHO - 1736.

Arq.º Hist.º Colonial
Lisboa
Corresp. do Rio de Janeiro
Maço - 1738

Snr.

Como a Fortaleza de Sam Jose na Ilha das Cobras necessita de tres mil varas de lagedo singelo para cobrir as cisternas e parapeitos q. olhão p.ª a cid.e e de outras tres mil varas de lagedo dobrado para as plataformas das Batterias: como tambem de húa porta de cantaria para a cidadella da mesma Fortaleza de nove palmos e meio de largo, e dezeseis de alto, e he muito mais conveniente á fazenda de V. Mag.e mandar se vir de Portugal por não haver aquy pedra propria para estas obras podendosse conduzir por lastro dos Navios, sendo V. Mag.e servido mandalo remeter se utelizará muito a mesma Fazenda Rl. e ficara a obra melhor com advertencia q. se puder ter de largo o lagedo singello coatro palmos se fara melhor obra, e haverá menos despredicios: V. Mag.e mandara o q. for mais conveniente.

A Real pessoa de V. Mag.e G.e Deos como seos vassallos havemos mister. R.º de Janr.º vinte e hum de Junho de mil setecentos, trinta e seis.

(a) — *Joseph da Silva Paes*

PROVISÃO PELA QUAL O BRIGADEIRO JOSE
DA SILVA PAES, NOMEOU JOSE DELFIM E
SILVA PARA SEGUNDO JUIZ DA BALANÇA
DA CASA DA MOEDA. RIO - 22 - MARÇO - 1736.

Arq., Hist.º Colonial
Lisboa
Invent.º Castro e Almeida
verb n.º 10109

Jose da Silva Paes, Brigadeyro de Infanteria dos Exercitos de Sua Mag.e, a cujo cargo esta o Governo do Rio de Janr.º, e suas Capitaniae &.

Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que atendendo a se achar vaga a serventia do Officio de segundo Juiz da Balança da Caza da Moeda desta cidade, por ser provido no de primeiro Juiz da balança da dita caza Mathias Borges de Britto, que o exercia, e se achar nomeado pello Provedor della na forma das Ordens de S. Mag.e, Jose Delfim, e Silva por concorrerem nelle os requesitos necessarios para bem o servir: Hey por bem de aprovar a nomeação q. o Provedor da Caza da moeda fes em o dito Jose Delfim, e S.ª para a serventia do referido officio, e em vertude da mesma lhe mandei passar esta Provisão, com a q.l servirá enquanto não tirar outra pello Conselho Ultramarino ou S. Mag.e nam mandar o contrario, e com o ditto officio haverá o ordenado (se o tiver), e mais proes, e precalços, que lhe pertencerem Pello que mando ao ministro a que tocar lhe dê posse e juramento de bem e verdadeiramente cumprir com as obrigações do d.º officio, e não pagou novos direitos, em vertude de hua Provisão de S. Mag.e de vinte, e hum de Janr.º de mil e settecentos, pella qual o dito Sñor izenta aos officiaes da casa da moeda de pagarem novos direitos e por firmesa de tudo lhe mandey passar a presente por mim assignada, e sellada com o sinete de minhas armas, que se cumprirá inteira mente como nella se conthem, registandoce nos livros da secretaria deste Governo, e nos mais a que tocar. Dada nesta cidade de Sam Sebastião de Ryo de Janeiro. Jose Roiz da Fonseca a fez aos vinte e dous de Março de mil sette centos trinta e seis. O secretr.º Jose Ferr.ª Fonte a fes escrever.

(a) — *Joseph da Silva Paes*

Provisão porque V. S. ha por bem prover a Jose delfim, e Silva na Serventia do Officio de Segundo Juis da balança da Caza da Moeda desta cidade, como acima se declara.

Consulta do Conselho Ultramarino acerca das informações que remetera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro sobre a compra e fretamento dos navios que se enviaram á Colonia do Sacramento com tropas, mantimentos e munições. Lisboa, 30 de Janeiro de 1738.

Arq.^o Hist.^o Colonial — Lisboa.

Caixa - 21 - Rio de Janeiro verb. - 9750.

Sñor.

O Provedor da Fazenda Real da Cappitania do Rio de Janeiro Francisco Cordovil de Siqueyra e Mello em carta de onze de Agosto de mil sette centos e trinta e seis dá conta a V. Mag. por este conselho, em a qual diz, que punha na real noticia de V. Mag. com os documentos juntos os Navios e embarcaçoens, que se fretarão e comprarão pella fazenda real para tres expedicoens que fez o Brigadeiro Jose da Syiva Paes, governando aquella Praça em soccorro da Nova Collonia, com gente mantimentos, e muniçoens, a pedimento do Governador della Antonio Pedro de Vasconcellos. Que a primeira expedição se fez, e sahio daquelle porto em Dezembro do anno proximo pagado nos dous Navios Nossa Senhora de Nazareth Purificação e Bom Despacho do Capitão Francisco Pinheyro dos Santos, e Bom Jesus de Villa Nova, do Capitão Dionisio de Azevedo que erão os mais capazes que naquelle porto se achavão para semelhante occasião; e duvidando os capitães e Procurador delles no fretamento, e protestando pellos prejuizos de não cumprirem as ordens dos Senhores na volta que havião de fazer a este Reyno; sem embargo de tudo forão obrigados a hir em soccorro da dita Colonia sem ajustamento dos fretes, que havião de vencer e sem o ditto Brigadeyro Governador resolver a ultima informação que lhe dera nos requerimentos dos ditos Capitães e Procuradores oe que logo se devia proceder a avaliação dos fretes por mezes sem embargo de não consentirem, e protestarem que não querião fretamento algum e sômente lhes deferio elle Provedor da fazenda no requerimento q. fizeram para lhe serem avaliados os Navios com despacho do Governador e com parecer do Procurador da Coroa e Fazenda das quaes avaliações se fizeram os termos cujas copias remetia: E para a segunda expedição de soccorro da Collonia que se fez em Março do presente anno, mandou o dito Governador fretar os tres Navios Nossa Senhora de Penha de França cujo fretamento se ajustou por louvados em hum conto e quatrocentos mil reis por mes e da mesma sorte o Bom Jesus da Confiança, e Penha de França em hum conto e duzentos mil reis por mes, e Madre de Deos em hum conto de reis por mes, e tambem fora nesta expedição quatro Balandras, que tendo se arbitrado o preço dos frettes que havião de vencer, resolveo o Governador q. se comprassem, por ser mais conveniente para o que forão avaliadas e as copeas dos termos das avaliações destas e as dos fretamentos dos ditos tres Navios remetia incluzas: e que para a terceyra expedição de soccorro da dita Praça que daquella sahio em Junho proximo pagado, se tomou o Navio Santa Anna e São Jose fretado por hum conto quatrocentos e sincoenta mil reis por mes e o Bergantim Nossa Senhora da Piedade e Almas fretado por quatro centos mil reis por mes, e se comprarão por avaliação duas sumacas húa por sette centos e sincoenta mil reis, e outra por oito centos e sincoenta mil reis, como consta dos termos de fretamentós, e avaliacoens incluzas.

Com a dita carta enviou os documentas de q. nella faz menção os quaes com esta sobem as reaes mãos de V. Mag.

E dando-se vista ao Procurador da Fazenda respondeo que estas inopinadas e necessarias despesas se devem forçosamente deixar no arbitrio de quem as mandou fazer e ajustou, e principalmente sendo, como são pessoas de tanta confiança e zello do serviço de V. Mag.

Ao Conselho parece fazer prezente a V. Mag. que como estas despesas não

são das ordinarias, e das do Regimento da Procuradoria da fazenda real desta Cappitania necessitão de serem aprovadas por V. Mag., visto precizamente serem feitas na deffença da Praça da Nova Colonia, e não pode o Conselho interpor arbitrio, sobre serem estas moderadas, ou immoderadas, por lhe não ser prezente o estado da terra no tempo, em que se fizerão mas que sempre as ditas despezas forão feitas com a sollemnidade do estillo. Lisboa occidental trinta de Janeiro de mil sette centos e trinta e outo.

Joseph de Carv.^o Abreu — Mel. Frr.^a Vargas — Alexe. Metello de Souza e Meneses.

Consulta do Conselho Ultramarino sôbre as informações que o Governador da Colonia do Sacramento enviara acerca dos ultimos acontecimentos occorridos naquella Praça.

Lisboa — 17 de Maio de 1738.

Caixa 21 — Rio de Janr.^o verb. n.^o 9807

Arq.^o Hist.^o Colonial — Lisboa.

Snor.

Antonio Pedro de Vas.l^{os} Governador da Praça da Nova Collonia do Sacramento na carta que com esta sobe á real prezença de V. Mag. de dezoito de Fev.^o do anno passado, da conta a V. Mag. por este Concelho do estado em q. vão correndo as opperaçoens pentecentes aquella Praça; e de haver chegado a ella fugido de Buenos Ayres o capp. da Curveta N. Sra. do Rosario, e Almas que os Castelhanos tinham prizonado trazendo em sua companhia em publica forma o soquestro que na d.^a embarcação fizerão, cuja copea remete, e sobe com as maes, que o d.^o Governador acua.

De que dandosse vista ao Procurador da Coroa respondeo, que a copea do inventario da carga q. se achou na curveta da Bahia, que se apresou pellas naus Castelhanas se deve guardar para em algum tempo se pedir a restituição do seu valor; e que as maes dispoziçoens do Brigadr. Jose da Silva Paes, he de supor observa as ordens, e instruçoens particulares q. tiver.

Ao Concelho parece o mesmo que ao Proc. da Coroa acrescentando, que o Conc.^o poem na real prezença de V. Mag. os autos do confisco da Curveta N. Sra. do Rosario e Almas p.^a que seja prezente a V. Mag. o q. o Gov. refere nesta materia; Lisboa occal. desasete de Maão de mil setecentos e trinta e outo. Joseph de Carv.^o Abreu — Joseph Ignacio de Azevedo — Thome Gomes Mor. — Mael. Caetano Lopes Lavre.

Carta de Antonio Pedro de Vasconcelos.
verb. 9808

Arq. Hist.^o Colonial — Lisboa.

Senhor

Remeto ao Governador do Ryo de Janeyro Gomes Freire a segunda via da conta q. a V. Mag. dey no seu Bergantim a Palomba Real q. em direytura expedi á essa corte a cargo do Cap. de Infan^{aria} Joseph Ignacio de Almeida que partio a dezanove do mes passado, e porq. tenho occasião de expor a V. Mag. o mais q. tem sobrevivendo lhe faço presente não serem ainda chegadas as quatro Naos de Espanha q. ha tantos meses se av^{izou} terem partido de Cadix, nem fazerem movimento algu as duas recolhidas na enseada de Barregan e q. da mesma sorte desaparelhrou a ultima entrada em Montevideo e por este respeito pouco se adiantarão athe agora os Progressos de hua e outra p.te se bem não posso dizer o q. tiver obrado em Maldonado o Brigadr.^o Joseph da Silva Paes, q. partio com d^sposiçoens p.^a se fortificar naquele Porto, segundo me escreveu, tomava a mesma resolução vendo q. os officiaes da Esquadra tinham asentado po rimpossivel o ataque de Montevideo, mandandome

huma copia do mesmo termo do qual e da sua carta e minha resposta são treslados as adjunctas; mas como ordeney fosse o mesmo Bergantim dar fundo junto da Esquadra, e esperace pellos avizos q. elle e o Coronel Luis de Abreu quizeem fazer a V. Mag. não duvido informacem do q. pertence a commissão de ambos.

Como no Campo do Bloqueyo já se fala publicamente das desposiçoens em que se occupa Salcedo p.^a imprender outro segundo citio a esta Praça o q. athe agora de Buenos Ayres se me avisava em segredo; não deixo de aplicar todo o cuid.^o a se redificarem em boa forma as ruynas da Muralha pella impossibilidade de fazer outra forma de fortificação mais permanente do que a de Faxina emqto. não tornamos a ser senhores do terreno onde ha Pedra p.^a Cal, e Lenha com q. se coza; e porq. na mesma conjuntura he preciso, não deixem, os nosso Bsergantins de embarassarem o transporte das Lenhas a esta banda tenho pedido ao mesmo Brigadr.^o Duzentos e vinte Homens com que a guarnecer por não diminuir a goarnição q. apenas chega, a quinhentos homens depois que tirou daquy p.^a a mesma empreza de Maldonado, os Destacantos. do R.^o e Bahia. chegados no pr.^o soccorro p.^a unir aos que ultimam e lhe vierão destinados do Brazil p.^a a sua desposição, e sem que os mesmos Bergantins girem em movimento continuo poucas hospedidades receberão os Castelhanos.

O Navio Ingles do Assento da Gram Bertanha sahio deste Porto a seis do corrente, e deu fundo junto a hua destas nossas Ilhas, e procurou meyo de meter a cuberto a Fazenda do Contrabando p.^a hir desembaraçado descarregar na enseada de Barregan a escravaria que traz da Costa da Guiné porq. sem fazer entrega no mesmo lugar não permite o Governador seja recebida; Esta resolução tomou depois de ver q. inteiramente. lhe neguey baldear a propria fazenda em hú dos nossos Navios de transporte defendendo me do seu ataque com o pretexto de ser prova legal p.^a a corte de Madrid arguhir de novo a infracção do Tratado de Utreque primitindo aos estrangeiros, se servicem desta Praça p.^a Armazem do Comercio illicito, sendo este o ponto principal q. moveo a fazerce a guerra em q. nos achamos, e q. estando em qualquer das Ilhas (não sendo a de São Gabriel q. eu tinha prezidiado) havia lugar de favorecer a sua segurança por não ser novidade forcem os Bergantins o corpo contra as Lanchas Espanholas nas costas do Norte e Sul qto. mais a vista da Praça.

Hum destes dias chegou fugido de Bns. Ays. João dos Passos, Mestre da Curveta da Bahia Nossa Sra. do Rosario e Almas q. os Inimigos Prizionario á vinte e nove de Julho do anno de trinta e sinco, hindo de volta desta Praça p.^a aquella cidade e porq. trouxe em publica forma o sequestro da mesma embarcação e este pode ser prova contraria do que fizerão os Castelhanos correr publico no Mundo haveremos apanhado Dous Navios comerciando nos seus portos ambos carregados de Prata me parece não devo deixar de remeter á prezença de V. Mag. o treslado que mandey tirar com a minha atestação de se haver extrahido fielmente do original, o remeto com os mais documentos.

O Hyate q. o Gov. Gomes Freyre mandou a Pernambuco. carregar de martim.^{os} hontem chegou a este Porto com suficiente porção delles e porq. desta sorte toma as justas medidas consegue esteja de tudo bem provida a esquadra e q. na Praça não haja fome.

O Capp. do mesmo hyate Estevão Joseph me dice em contrara fora do Ryo da Prata já na volta da Ilha de Sta. Catarina o Brigadr.^o que no dia sete do corrente hinda me escreveu de Maldonado partia logo p.^a o Rio Grande, e q. deixava embarcados os Duzentos e vinte Infes. e seus officiaes na forma q. lhe havia pedido no Navio S. Thiago mayor q. tambem Hontem entrou neste Porto no qual nenhuma outra noticia ha pertencente ao Governo q. possa representar na prezença de V. Mag. Ds. gde. a Rl. pessoa de V. Mag. ms. ans. Collonia 18 de Fevereiro de 1737.

(a) — Antonio P.^o de Vaslos.

Os documentos referidos são os verb. 9809-9810-9811 — C. e Almda.

Copia de uma carta que escreveu o Brigadeiro Jose da Silva Paes ao General Gomes Freire de Andrade, em 14 de Março de 1738.

verb. 9842

Arq.^o Hist.^o Colonial — Lisboa.

Depois que despedi a parada, que sahio daqui a sete do cornte. vi com mais atenção (como devia) as instruções que V. Ex.^a deixou p.^a haver de se continuar este Governo durante a sua auscia. e acho ser preciso por na presença de V. Ex.^a algumas reflexões com o mais profundo respeito.

Quando V. Ex.^a tão dignamente passou a ocupar o Governo das Minas me deixou encarregado deste conforme as reaes ordens de S. Mag. sem mais restricção, nem diminuição de honras que as que tinham tido todos os que occuparão em ausencias dos Governadores proprietarios, conforme as repetidas resoluções de S. Mag., ficando ao arbitrio de V. Ex.^a a decisão daquellas materias mais importantes, e as mais de que V. Ex.^a quizesse tomar conhecimento, em que me parece cumpri tão pontualmente como devia, e como subdito de V. Ex.^a (e tendome a alta comprehensão de V. Ex.^a instruido no mais que eu devia obrar tive por meyo das acertadas disposições de V. Ex.^a esforcandome a querello de alguma sorte emitir) a felicidade de se aprovarem por S. Mag. e pello seo Conselho todas as minhas disposições.

Quando V. Ex.^a baixou das mesmas Minas p.^a continuar este Governo por eu passar ao Rio da prata achou V. Ex.^a tudo o que aqui se tinha feito, e obrado com aserto, e assim o fies publico a todos e me aseverou assim o fazia prezente a nossa Corte.

Durante o tempo da minha campanha obrei nella o que a V. Ex.^a ha prezente, e ao que pode chegar a minha curta comprehensão e antes de S. Mag. saber este ultimo e mais importante serviço que lhe fiz deixado debaixo dos seus Dominios hum paiz tam pingue, e abundante, não só para os seus vassallos se não que promete mais vantagens que a Collonia e vinte Montes vedios me fes o mesmo Snr., a incomparavel honra de se dar por bem servido, persuadome que pelas abonações de V. Ex.^a louvandome o valor, e zello com que tinha procedido, e ordenando como V. Ex.^a he prezente me recolhe a esta Cappitania.

Vindo eu na firme esperanza de que acharia em V. Ex.^a por todos os referidos motivos duplicatas honras como se costuma fazer aos conquistadores, pois todo o meu disvello se encaminha em augumentar os Dominios do dito Snr. a minha debil reputação achôa tão abatida no conceito de V. Ex.^a que justamente me considero indigno e V. Ex.^a assim o dá a entender a todos nas suas instruções, de ocupar este lugar porque como estes povos se compoem mais de gente barbara, que politica, e que reputão aos homens mais pello que vem, que pello que discorrem facilmente se persuadirão a que concedendome agora menos honra que a que se me fazia antes de ser encarregado da expedição a que fui obrei nella de sorte que devo ser reputado por menos do que então era, e esta illação que o mais ordinario cabocolo podera conjecturar pello que vê ou diz correrá mais a fundo todo o militar, e ainda o mais civil desta cidade, e cappitanias persuadindose a que V. Ex.^a por motivo occulto, e justo procede desta forma para me castigar tão severamente, e como eu estava persuadido tinha feito na deligencia a que fui tudo quanto coube na minha possibilidade e que Deos foi servido por altos juizos seus se prevterese o projecto de surprender Monte vedio (que he o que me parece ser a pedra do escandalo) o que hoje julgo com os olhos mais abertos por merce especial, como sustentarei, e mostrarei se for necessario, me fica sendo mui sensivel esta restricção de honras, e jurisdição, e ainda permitta V. Ex.^a lhe diga discorrem, que ou V. Ex.^a errou então qdo. mas concede, o que eu nunca me devo persuadir ou agora ha motivo particular para assim V. Ex.^a o mandar, e pesso a V. Ex.^a com o mayor rendimento me permitta a honra de me dizer em q. errei, ou que motivo ha, pois nas suas cartas encontro

mil louvores p.^a que reconhecendo a minha culpa, se acaso a tenho cometido sofrer com mais paciência o moderado castigo com que me trata.

Eu meu Senhor estou muy conforme com todas as disposições de V. Ex.^a porque me fica menos de que dar conta, porem sou obrigado a dizer a V. Ex.^a pondere todas estas minhas reflexoens porque sentirey obre o grande talento de V. Ex.^a commigo este excesso que lhe não fica bem, levado do errado conceito, ou de sugestões, a que eu nunca quiz dar ouvidos, nem darei pois do meu affecto, da minha obrigação e do muito que venero a V. Ex.^a senão tenho dado todas aquellas provas que bastem he porque não chega a mais a minha curta comprehensão.

Quando V. Ex.^a entender, que ainda nesta restricção, eu não saberei encaminhar o pouco, que fica de fazer a este Governo, estou prompto a obedecer, e seguir as ordens do Me. de Campo, e ainda de hum tambor quando estas possam ser mais uteis ao serviço de S. Mag. ordenando V. Ex.^a assim, pois prefiro este a tudo quanto me possa tocar de atenção. Fico promptissimo para obedecer a V. Ex.^a em tudo. Ds. Gre. a V. Ex.^a R.^o de Janeiro quatorze de Março de 1738.

— Jose da Silva Paes.

Copia da carta do Gal. Gomes Freire de Andrade,
de 25 de Março de 1738, respondendo á de Silva Paes.
verb. 9843

Sumamte. sinto V. S. se persuada, que sendo eu obrigado a cumprir com as ordens de S. Mag. quando as executo, me encaminho a dissaborear, ou castigar a V. S. estimara mto. poder logo não só livrar a V. S. da aflicção e cuidado em que o tem as instrucçoens que deixey em esse Governo, mas ter ordem de S. Mag. p.^a lhe intregar o inteiro mando dessa cappitania, o q. eu espero fazer e farey com a mayor alegria por mtas. rezoens e entre ellas pella de V. S. conhecer melhor que qualquer outro successor, que o tempo que nella assisti busquey os meios de asertar no serviço de S. Mag. e que com este conhecimento. e o que tenho da amizade de V. S. lhe havia de merecer o occultar, e desculpar os meos dezacertos.

Como a minha instrucção foi fundada nas reaes ordens de S. Mag. repetirey as circumstancias, porque podera V. S. não estar sciente de todas e espero que vendo V. S. o pezo dellas se satisfaça, e quando se persuada que S. Mag. me não da tanto poder, lhe rogo mto. recorra, pondo na sua real prezença o que lhe he violento, ao que o mesmo Snr. dará providencia, pois na secretaria de Estado estará a copia da instrucção.

Em carta de 4 de Janeiro de 1735 foi S. Mag. servido mandarme passar a esta cappitania; huma das clausulas he deixar instrues a V. S. ou ao Official que ficar governando, antes deve as mandar a secretaria, o fíz a copea do termo da homenagem q. V. S. em conformidade da mesma ordem devia jurar em minhas mãos, e lendo a V. S. o borrão o entreguey ao secretario para o lavar.

Depois me buscou V. S. no meu quarto, e fazendome mil atiençoens da sua amizade e obediencia, me pedio quizesse dispor as couzas por modo que dese a V. S. o gosto de se não ver nos livros da secretaria ter sido menos Governador do que o fora Luis Vahia Monteão: Segurea a V. S. que quanto em mim estivesse contribuiria ao agradar e mandey chamar ao secretario com o termo da homenagem p.^a lhe emmendar todo o possivel: declarou estar já lançado e V. S. repetio se podia ter algum remedio; elle apontou o de se trancar, visto não estar assignado e fazer-se outro, como se lhe mandasse; reparey eu que o trancar o feyto na formalidade das ordens p.^a fazer outro de minuto, era obra irregular, e V. S. assim o confessou; pelo que jurou a homenagem sobre o já lavrado, e eu por não augmentar a V. S. o dissabor em q. o via, retive a instrucção que estava a dar ao registro, recomendando depois da homenagem a V. S. lhe

não deixava outra que as ordens de S. Mag. as quaes esperava observassemos em forma de chegar a merecer a sua real aprovação.

O que passou depois de eu estar em esia cappitania, sabe V. S. admiravelmente, e tambem a amisade, e clareza com que lhe falley em tudo o que occoreo em esse gov.^o

Na frota me perguntou o Conselho pellas instrucçoens que a V. S. havia deixado, e por huma carta particular sobe q. o mesmo Snr. mandara aquelle tribunal as fizesse saber, e que respondendo era papel que nelle se não achava lhe declarara me mandasse o remetesse cuja ordem, e minha resposta esta em essa secretar.^a; nestes termos, e nos de ter ditto pelo Conselho, e pella secretaria de Estado as deixaria ao sah'r dessa cappitania, as entreguey ao M.l de Campo que ficava aGovernando, e nellas falo igualmente com qualquer sucessor, em quem recayr esse governo.

De ponha V. S. a desconfiança em q. está e veja se executor das ordens de S. Mag. que me parece talvez deixasse com mais restricção as suas instrucçoens por conhecer que he culpado, quem falta a prevenir tudo o que entende o fará responsavel.

Declaro huma e ntas. vezes a V. S. q. não tive, nem tenho outro motivo que o de cumprir o que El Rey me manda, e se persuada que o não he, o cazo de Monte vidio, porque alem de já não me tocar (como V. S. disse) estando S. Mag. satisfeito, seria sobrada izecção, ou atrevimto. meu o querer punillo: com esta confissão, faço de plano, a do meu primr.^o erro, e a cauza delle: pello não continuar, deixei instrucçoens em este Governo que mando, e no de S. Paulo additey as que o Snr. Conde de Sarzedas havia deixado a João dos Sanctos Ala quando passou aos Goyazes; cujos factos mostrarão a V. S. que ou cumpro o que S. Mag. me manda, ou se quis castigar foy igualmte. a todos os Governres. que me erão subordinados.

Chegandome da corte hum additamto, as nossas ordenanças, sobre a economia e disciplina das tropas, que por ordem de Sua Mag. me dizem fez o Snr. Conde da Atalaya, me pareceo pollo em practica em estes governos p.^a o que fis dar copias aos sargeñios mayores desse.

Fallando esta reforma de ordenanças nas continencias devidas aos Governadores, deminue as que athe o prezente se practicavão o que eu (para exemplo) fis executar logo com a minha pessoa, e sendo preciso fallar nas que se devião fazer aos meus subordinados, me regulley as ordenanças antigas, e modernas, as quais sabe V. S. as fazem distintas no nosso, e em todos os reynos aos governadores digo aos generaes, que aos governadores seos subordinados e interinos: Quem visse o que comigo se praticou na diminuicção dellas antes de sahir dessa cappitania, não fará justo o reparo que V. S. sente.

Eu não vi que em essa secretaria haja ordem de S. Mag. que encontre as suas ordenanças havendoe a seguirey como devo, posto que athe o prezente estou de contrario parecer, e V. S. se lembrara, que quando lhe entreguey o governo lhe disse me não parecia desse positiva ordem, na forma porque o havião de salvar; e tambem terá chegado a noticia de V. S.^a que o Conselho declarou a Luis Vahia (por não ter patente de General) se obtivesse de mandar se lhe abatessem as Bandeiras. Como a esta pte. toca o que restringi sobre postos, e pattentes, quero dar a V. S. a conhecer, que esta novidade nasceo não só da razão, mas dos requerimentos (em essa secretaria exião) feitos por alguns providos por V. S. que me pedem novas patentes, declarando não fora S. Mag. servido aprovallas, não sendo por mim passadas.

Não duvido S. Mag. mande a V. S. fazer as honras de conquistador, antes me persuado que na frota sera servido dar algum provimento sobre estes governos, tanto pello que a V. S. já repeti, como por que espero merecer a sua real clemencia atenda as minhas representações mandandome, ou dandome successores que remedeem e emmendem os erros que nellas tem commettido a minha curta capacidade.

E si sem embargo do que tenho exposto V. S. se não satisfizer da legalid.

com que obrey, e obro, continuo a rogar-lhe, o reprezente a S. Mag. cujas ordens cumpro, e as suas reaes determinações serão por mim obedecidas com aquella resignação, e respeito que costume; e a V. S. servirey sempre com immutavel vont. Deos ge. a V. S. ms. ans. — Gomes Freire de Andrada.

Copia da carta do Brigadeiro José da Silva Paes ao
Gal. Gomes Freire em 22 de Abril de 1738.
verb. — 9844 Castro e Almeida

Meu Senhor

Recebo a carta de V. E. escrita a vinte e sinco de Março em 11 deste, e nella me trata V. Ex.^a com aquella benevolencia q. justa mte. lhe sabe merecer o meu profundo respto. porem como V. Ex.^a me dis ql. a rezão q. teve p.^a me deyxar llaõ restrictas instruçoens foy fund.^o nas reaes ordens de S. Mag. cujas estavam nesta secretaria donde as poderia ver nella achey o trasllado da Provisão do Cons.^o em q. ordena a V. Ex.^a lhe declare a jurisdicção q. me deyxou delegada qdo. passou ás minas, e a margem encontro a resposta em que V. Ex.^a dis, q. deixandome nas formadas ordens de S. Mag. o Governo ordinario desta Capp.^a reservou a sy as Materias mai srelevantes as quaes não declarou no tr.^o por se persuadir eu seria capaz de perceber q. no tal Gov.^o ordinario se não incluião propostas de postos militares nem convocaria Procuradores do est.^o do povo p.^a algumas materias do bem publico, como eu tinha posto em pratica quando V. Ex.^a aquy chegou; E que recolhendome do Rio da Prata quando V. Ex.^a tornasse a subir as Minas, me deyxaria instruçoens rezervando a sy as sobreditas materia as qes. acrescentaria, ou diminuhiria as q. S. Mag. fosse servido declarar-lhe como tudo se vê da copia n.^o 7; E como he preciso por conta da honra com q. sirvo, e da inalteravel obediencia com q. tenho cumprido com todas as ordens de V. Ex.^a mostrar-lhe com evidtes. provas em nada as excedi, antes bem em algumas materias q. eu podia, e devia detreminar sem esperar decizão de V. Ex.^a senão depois de cumpridas seguir o q. V. Ex.^a me ordenasse (como he estilo e practica geralmte. observada entre os Governadores de Prassas, e Generaes da Prov.^a) me absterive de o fazer em obsequio da grande atencção com q. sempre tratey a V. Ex.^a

Logo q. V. Ex.^a me entregou o Govno. ordinario rezervou p.^a sy a proposta de todos os postos vagos, e não só levou consigo os q. estavam em termos de se proporem, senão. Tão bem lhe forão remettidos alguns por esta secretra. sem q. nella conste eu fizesse proposta alguma ao Cons.^o como se ve da certidão do secretr.^o n.^o 2, e cazo eu tivesse cahido neste defeito parece pedia a boa amiz. devia V. Ex.^a advertirme primr.^o antes q. o fizesse prez. a S. Mag. por q. se não entendesse eu tinha transgredido as ordens de V. Ex.^a por ignorancia ou malicia quando mostro pella referida certidão em tal não cahy: e q. pello q. tocava ao mais me regularia pello formolar.^o com q. V. Ex.^a me instruhio; e emqto. as continencias lograsse eu as mesmas q. tinha logrado Luis Bahia, pois não tinha menos razão, antes me achava com mayor Patente, e por esta permissão as logrey; porem agora mandando se se buscasse na mesma secretaria a Ordem por q. se ordenou ao d.^o Luiz Ba. se abstivesse de lhe abaterem as Bandras se não achou tal como mostra pella certidão n.^o 3.

Assim q. V. Ex.^a se auzentou Procurey ao Secret.^o q. ordens havia de S. Mage p.^a os Governdres interinos na auzencia dos proprietarios e se me apresentarão as duas cartas de S. Mage escriptas a Artur de Sá em Novr.^o de 1701, em q. o mesmo Snr. ordenava q. o Mestre de Campo q. aqui ficou Governando interinamente por passar o d.^o Governador Propriet.^o as Minas tivesse aquelle serventuario as mesmas regalias e jurisdicoens q. tem os atuaes Governadores e isto mesmo he practica observada em todos os off.os e empregos lograrem os serventuarios as mesmas prerogativas q. os proprietarios como trivialmte se

sabe e se vê da copea da d'ta carta, n.º 4; e a razão q. ha p.º asy se praticar. No Alvara de successão de q. mando a copea n.º 5 passado em 1733 ordena S. Mage q. passando V. Ex.ª ao Governo de São Paulo por morte do Conde de Sarzedas determina o mesmo Snr. q. o Official de mayor pat.e q. ficar substituindo a falta de V. Ex.ª seja como o mesmo poder, jurisdição, e alsada, com q. V. Ex.ª se achava e sê embargo de todos estes documentos q. a outros podião servir de arrestos, não pertendy, nem pretenderey exceder hu actono das ordens de V. Ex.ª, por me persuadir faço nisso o mayor serviço a sua Mage e q. sempre o grande Talento de V. Ex.ª sabera encaminhar todas as materias do mesm.º governo melhor q. o meu rasteiro discurso.

Emq.to porem ao seg.do ponto q. V. Ex.ª me argue de eu procurar digo de eu convocar Procuradores do Povo p.ª detreminar alguns Particulares q. fossem uteis ao bem comum sem prejuizo dalheio, e ordens de Sã Mage e dos seos interesses sem dar p.te a V. Exc. como não era dos pontos que V. Exc. exceptuava eu me persuadia que tudo quanto pudesse obrar a bem do mesmo Povo, e da sua economia seria louvavel e era do Gov.º ordinar.º (pois este não consistie só em dar o Santo, e em hum desp.º p.ª passar no Regt.º ou Fortalezas) por isso entrava com gosto naq.la obra q. o meu zello, (e não alguma outra pessoa como V. Exc. presume) suscitou; e assim o tinha feito prez.te a S. Mage sem me persuadir fosse este cazo dos exceptuados, mas como V. Exc. antes de chegar a respt.ª o desaprova supendery nesta p.te ainda o mais leve pensam.º.

Finalmente, torno a dizer a V. Exc. eu me conformo m.to com as ordens de V. Exc., pois me fica menos de q. dar conta, e ainda q. pellas q. eu vejo de S. Mage e do Cons.º nesta Secret.ª não m.da o d.º Snr. sejão tão restritas, com tudo como V. Exc. entendeo asim devião ser me devo conformar com a intelligência de V. Exc. pois reconheço a gr.de ponderação com que V. Exc. obra em toda a matr.ª sem que deixe de continuar a servir a S. Mage com o mesmo zello que athe aqui, e me fica a consolação de que V. Exc. mais o determinou por entender seria asim do agrad.o do mesmo Sr. q. por me castigar: e me persuado de q. V. Exc. convencido (pellos documentos juntos) do errado conceyto q. formou de mim de eu ter excedido o Govn.º Ordinar.º e pr.ª vir quando mo entregou, e subio as Minas me fassa a honra de crer q. ninguem mais do q. eu o venera, e estima ter ocazioens de lhe obedecer. Ds. g.de aV. Exc. m.s ans R.º de Janr.º 22 de Abril de 1738.

Jose da Silva Paes.

Vid. verb n.º 9485 fls. 107 5.º desta coleção.

CONSULTA DO CONSELHO ULTRAMARINO
ACERCA DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PELO
BRIG.º JOSE DA SILVA PAES, SÔBRE AS FOR-
TIFICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO, 26 — Agosto
— 1738.

verb. 9854 Castro e Al-
meida.

Senhor

O Brigadeiro Jose da Silva Paes a cujo cargo está o Governo do Ryo de Janeyro em carta de dezouto de Mayo deste presente anno dá conta a V. Mage por este Cons.º em como o General Gomes Freire de Andrade o avizara de q. V. Mage ordenava q. não sendo precisa a sua assistencia no Ryo Grande se recolhece a aquelle, o que executara, e despoes de tomar entrega do governo vira o quanto o mesmo General fes com o seu activo espirito adiantar todas as obras q. elle tinha principiado, e se devião seguir, sendo a da Ilha das Cobras, como maes principal a que mais se adeantou, e se vê quazi acabada, podendo segurar não tem a America (pello que ouvia) outra de igual fermozura, respeito e fortaleza só luhe falta o ser serrada pella parte da cidade como mostra o decenho, e dentro a caza do Governo, Armazem de Polvora, e quarteis de Officiaes, e por todo este anno esperava ficasse pouco por fazer.

Que todos os quartéis para a Infantaria estão inteiramente acabados, o Armazem da Polvora, e quartéis da Fortaleza da Conceição estão tão bem feitos, e só lhe falta alguma reforma nos parapeitos, e na cisterna.

Que a muralha que fecha a porta da fortaleza de Sta. Cruz se hia serrando, e estava inteiramente acabado o Armazem da Polvora a prova, e se esta trabalhando na cisterna, que tão bem se faz para se por a prova q.do seja necessario, e o maes se tem reparado com acerto.

Que na fortaleza da Lagem se achão quazi os parapeitos feitos, o quartel, e cisterna e Armazens cobertos, e se trabalha no Farol que deve ter para de noute se saberem dele as embarcações que vierem buscar a barra.

Que em S. João se estão reformando os quartéis e fazendo o corpo da guarda e caza para o Governador que a não tinha, e pretende tão bem se lhe faça Armazem para Polvora a prova que lhe falta e lhe he precisa.

Que até aqui em todas estas obras se não tem gasto maes que parte do d'nheyro q. devia estar em ser pertencente a concignação das Fortificações, e ainda se devião achar em baixa perto de quarenta contos, porm as excessivas despezas que se fizeram com esta guerra esgotarão os cofres da Fazendar.l e com tudo se hia sempre trabalhando lentamente athe V. Mag.e determinar de que parte quer se satisfação as dividas que se tem contrahido.

Que depois que aly chegou fes partir para o Rio Grande sinco embarcaçoens e em todas mandara dinheiro para a subsistencia daq.le Prezidio por se achar extinto quazi o q. lhe tinha levado tanto com o pagamento das tropas de todos os Partidos, como com as da Colonia, mantimentos, Hospitais, faxinas, jornaes, e para tudo o maes de que carece a Esquadra e a expedição, e forão agora quarenta e sinco mil cruzados em dinheiro, e mais de outo em Fazendas q. sempre deixão avanços, e mandara todo o genero de madeiras e ferragens de que carecião quatorze pessos de Artelharia, doze de doze, e duas de quairo com seos reparos, farinha, Arroz e Feijão e tudo o mais de que podião carecer.

Que forão varios reclutas, e cazaes, e como as maes fortes raizes que muitos podem ter para que não desertem são mulheres com quem possão cazar tinha mandado muitas que aly erão prejudiciaes e lá podem ser uteis, e destas lhe não faltarão nunca para as poder mandar sempre q. haja embarcação.

Que pagara tudo o q. aly se devia ás Tropas e os seos fardamentos que importou perto de trinta mil cruzados, e tinha pago de dividas atrazadas mais de cincoenta mil cruzados como V. Mag. veria das rellações que com esta só-bem á real presença de V. Mag. sem que até aqui se valesse do dinheiro da Caza da Moeda, nem ainda para as Fragatas, e todo tinha tirado do que se devia á Fazenda Real e esperava com a chegada da Frota poder aliviar grande parte das dividas, e para que podessem ser satisfeitas por ordem mandara se manifestassem todas para mandar pagar tudo o que for mantimentos primeiro, e depois mais pellas suas antiguidades.

Que a Fragata N. Sr.^a da Esperança estava inteiramente restabelecida e tão forte, como quando sahio do Estaleiro, e todo o prejuizo que tinha recebido fora na quilha por cuja razão se lhe deitou hum talão com toda a segurança, e esta é a boa viagem e a Nazareth se achão crenadas promptas a seguir viagem para qualquer parte a que sejião mandadas, e so a Esperança estava falta de amarração e era preciso as houvesse naqle. porto para semelhantes incidentes.

E dandosse vista ao Procurador da Fazenda dice que lhe parecia se devia por na presença de V. Mag. que esta conta do Brigadeiro Joseph da Silva Paes para que ao mesmo Senhor seja manifesto o bem q. he servido assim por elle, como pello Governador Gomes Freire de Andrade devendosse á sua actividade o grande adiantamento, com que se achão as Fortificações daquelle importante porto e praça, em que entende senão deve suspender, não só porque em semelhantes materiais, toda a anticipação he acerto, mas tão bem porque nem sempre se concegue a fortuna de se acharem tão activos, zelozos, e experimentados directores, e de quem se possa fiar sem escrupulo húa tão grande e necessaria obra e para q. se faz preciso se asignent as consignações convenientes e q. se

não falte tão bem com as amarrações e sobreceletes, que se pedem para se segurarem os Navios, e estarem promptos para o serviço q. se offerecer.

Ao Conselho parece o mesmo que ao Procurador da Fazenda e que pellas acertadas razões q. lhe considera será muy conveniente ao serviço de V. Mag. e á defença da Cappitania do Rio de Janeiro que V. Mag. seja servido ordenar que as suas fortificações se continuem com todo o cuidado e actividade applicandose para esta despesa os rendimentos mais proprios da mesma cappitania e que tão bem será igualmente conveniente q. visto se achar estabelecida a Fortificação do Rio Grande de São Pedro que V. Mag. se sirva querer tomar a ultima resolução nas consultas que o Conselho tem posto na Rl. presença de V. Mag. para os transportes dos cazaes das Ilhas para o mesmo estabelecimento porque só por este meio se poderá evitar a grande despesa q. precisamente se hade fazer com os transportes dos mantimentos do Ryo de Janeiro por falta de cultivadores que naquellas vastissimas terras os fabriqueem alem de ficarem estes tão bem igualmente servindo para sua necessaria defença e ser do enterege do estado acrescentaremse o numero de povoadores o que fara crescer concideravelmente as rendas reaes do mesmo Estado assim nos dizimos das terras q. cultivarem como tão bem nos direitos das Alfandegas dos generos a que precisamente hão de dar consumo materia esta q. se faz digna da alta e grande comprehensão de V. Mag.

E pello que toca á amarração das Naus de guerra que o Governador entende se faz precizo as haja naquelle porto parece ao Conselho que V. Mag. se sirva mandar dar a providencia que se entender ser necessaria pella parte a que pertence. Lisboa occidental vinte seis de Agosto de mil setecentos trinta e outo.

(a) Joseph Carv.^o Abreu Thome Gomes Mor.^a

Manuel Caetano Lopes de Lavre

Foi voto o C.^o Joseph Ignacio Arouche e o C.^o Mel. Fernandes Varges.

Arq.^o Hist.^o Colonial
Lisboa

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes
sobre aumento do seu soldo e da conveniencia de se fundar uma povoação
no Rio Grande de S. Pedro.

2 - Junho - 1735.

Maço corresp. Rio Grande - 1736/1744

Não posso deixar de por na presença de V. S. para que com o mais profundo respeito o faça presente a S. Mag. que fazendome o mesmo Sñr a incomparavel honra de me encarregar deste Governo, ainda que fosse com restrição, que a não posso em ter na decencia do meu trato tão coartada, achandome neste lugar, que possa suprir as despesas delle com setecentos e vinte mil reis por anno, e sem embargo de que eu já me tenha valido de alguns dinheiros de hum sobrinho meo que aqui esteve, e me heide valer de mais, nunca bastara para o diante, em que não he justo passe com indecencia quando pretendo mostrar a todo este povo a mayor independencia e que o mesmo Sñor me dê superabundantemente com que eu assim me trate; e como o soldo, que aqui lograva o General Gomes Freire, não tem applicação, quando a clemencia de S. Mag. mo queira permitir para passar como os mais, terei mais que dever á sua grandeza, porque por principio nenhum quizera cahir em indecencias.

Pello projecto junto vera S. Mag. o que se me propoem sobre o descobrimento da sterras do Rio Grande: quando Sua Mag. queira eu entre a fazer algumas deligencias neste particular, em que me parece se aumentão os seus dominios, e os seus interesses, seguirei em tudo as determinações do mesmo Sñr. como devo.

Ds. G.e a V. S.^a Rio de Janfr.^o a 2 de Junho de 1735.

Sr. Diogo de Mça. Corte real.

(a) — Joseph da Silva Paes

Parecer do Conselho Ultramarino, em 2 de Janeiro de 1736, sobre a carta do Brigadeiro José da Silva Paes, acima transcrita.

Idem.

Parese ao Cons.^o que a representação do Brigadeiro Jose da S.^a Paes he justificada, assim porque o soldo q. percebe he muy diminuto para conservar a decencia de trato q. he preciso a hum Gov.^r, como porque tem a sau favor o q. V. Mag. foi servido ordenar se praticasse com Luis V.^a Montr.^o quando por seo Rl. Decreto de que sobe a copia o encarregou do mesmo Gov.^o do R.^o de Janeiro durante a ausencia de Alvaro de Saldanha e Albuquerque e por tanto paresse ao Cons.^o q. V. Mag. se sirva ordenar q. Jose da S.^a Paes vença o soldo que tem o Gov.^o do Rio de Janr.^o e que este se lhe satisfaça desde o dia, que tomou posse do Gov.^o abatendose lhe a importancia do soldo que tiver cobrado o q. se lhe continue enquanto se achar encarregado do Gov.^o da Cappitania do R.^o de Janr.^o.

Quanto ao projecto que o mesmo Gov.^o remete para o estabelecimento de huma Colonia no Gov. de S. P.^o do Sul paresse ao Cons.^o conveniente q. V. Mag. sirva mandar passar as ordens necessarias para que este estabelecimento se faça, pois parece propria a este fim a conjuntura preze. para que tenha eff.^o o que nesta materia tem o Cons.^o representado a V. Mag. ou a despesa seja feita pla. Fazenda Rl. o que faria mais prompta a execução deste projeto, e por tanto seria mais convte.ou por hua comp.^a como se propoem no papel de q. o d.^o Brigadr.^o remete a copea.

Os Povoadores desta Collonia devem sempre ser assistidos da força necessaria para sua defença no caso de serem invadidos porque suposto os Castelhanos disputarão a esta Coroa o estabelecim.^o da Colonia no arbitrio de Commissarios nomeados por El Rey de Hespanha ficava pertencendo este sitio ao contingente da Rl. Coroa de V. Mag. com tudo sempre he justo precaver contra qualquer ideia que possa formar aquella nação contra este estabelecimento e que elle se acompanhe de força necessaria para sustentarse no sitio que eleger.

A este fim se faz tão bem necessario passam ao R.^o de Jan.^o dous Engenheiros q. Joseph da S.^a Paes tem pedido para assistirem á fortificação daquella cidade e podera hum deles hir cituar esta Collonia, e fazerlhe a defença necessaria que não será de grande despeza porque a distancia em que os Hespanhoes ficão não permite q. possão trazer grandes forças quando intentem desalojarnos.

E para nos precavermos, de qualqr. intento q. a mesma nação possa ter para o futuro parece ao Cons.^o q. V. Mag. se sirva ordenar se faça hua consignação a q.l se empregue em transportar cada anno certo numero de cazaes das Ilhas com que se vá augmentando esta povoação, e estabelecendo outras por aquella costa, pois a continuação destas povoações sera o que melhor dissida a questão de limites que ha entre as duas nações.

Lisboa Occ.l 2 de Janeiro de 1736.

(Quatro rubricas ilegíveis).

Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de Outubro de 1735 sôbre a ida a Santos do Brigadeiro Jose da Silva Paes, verificar o estado das fortificações.

Arq. Hist.^o Colonial.

Maço - Corresp. de S. Paulo - 1735.

Ao Cons.^o paresse conformar-se com o parecer do Engenheiro mor Manoel de Azd.^o Fortes e quando o Brigadeiro José da Silva Paes pellas occupações do Governo de que está encarregado lhe não seja possivel passar á praça de Santos q. V. Mag. se sirva ordenar q. o dr.^o Brigadeyro nomeye hum dos dous

engenheryros que o Cons.^o faz presente a V. Mag. em consulta de dezesete deste mes serem necessarios mandar para a Praça do R.^o de Janeiro p.^a que este passe á praça de Santos e faça a planta desta fortificação. Lx.^a Occ.^{al} 17 de outubro de 1735.

(Quatro rubricas illegiveis(.

Arq.^o Hist.^o Colonial

Carta do Governador da Praça de Santos em 7 de Outubro de 1737, sôbre as fortificações e do Brigadeiro Silva Paes, estar no Rio Grande de S. Pedro a estabelecer uma povoação.

Maço Corresp. S. Paulo - 1736/1738

Senhor

Dou conta a V. Mag. que receby carta do Gov.^{or} da Cappini^a. do Ryo de Janr.^o Gomes Freire de Andrade em que me dizia o seguinte: Que o Brigadr.^o Joseph da Silva Paes se achava no Ryo Grande de S. Pedro na delig.^a do estabelecimento daquela nova povoação, e fortificações a que tinha dado principio, e p.^a sua subsistencia e utilidade das Embarcações que vão ao Ryo da Prata, se fazia preciso hua defença na Ilha de S. Catharina p.^a que os Inimigos a não insultem, e achandoa tão desaparecebida queirão nella estabelecer-se, e que esta materia hera d etanta ponderação, como a minha comprehensão o podia alcançar; e como a d.^a Ilha he da Jurisdicção deste Governo, me rogava do serviço de V. Mag. quizesse logo mandala goarnecer, e fazer nella algúa defeza. Logo promptamente dey a execução esta delig.^a por conhecer hera importantissima ao Real Serviço de V. Mag. e mandey embarcar em hua curveta q. se achava no porto desta villa ao Cappm. de Infantaria Ant.^o de Oliv.^a Bastos, hum Alferes, dous Sargt.^{os}, sincoenta e tres soldados, sette artillr.^{os}, sinco pessas de artelh.^a, e mais pretrexos de guerra q. constão da rellação incluza; e me avizou o dito Cappm. chegarão a salvam.^o a d.^a Ilha, e q. havia feito dous Redutos, e mandara montar tres pç^{as}. em hum e duas em outro. Quando V. Mag. seja servido prezidiar esta Ilha de S. Catharina, me parece será necessario maior guarnição de sold.^{os}, artelhr.^a e mais pretrexos. V. Mag. mandara o que for servido. Villa e praça de Santos 7 de outubro de 1737.

(a) — João dos St.^{os} Alves

Parecer do Conselho Ultramarino sôbre a carta anterior, em 24 de Maio de 1737.

Ao Cons.^o parece por na rl. prezença de V. Mag. esta conta do Governador da Praça de Santos e della se reconhece o quanto se faz preciso q. V. Mag. se sirva querer tomar rezolução na consulta de 24 de Abril proximo passado para q. se passe ordem ao Brigadeiro Jose da Silva Paes para que elle va logo a esta Ilha e faça nella huma Fortificaçam qual ele entender ser capaz e informe da guarnição, art.^a, armas e maes petrechos de guerra, que esta deve conservar para a sua defença porque não succeda que o' nosso descuido faça despertar a ambição de alguma nasção que pretenda ocupar a dita Ilha. Lisboa Occ.^{al} 24 de Maio de 1738.

Quatro rubricas illegiveis.

CARTA DO GOVERNADOR DA PRAÇA DE SANTOS
DANDO CONTA DA SUA POSSE, DO ESTADO EM
QUE ENCONTROU AS FORTALEZAS E DAS
OBRAS PLANEADAS PELO BRIGADEIRO JOSE
DA SILVA PAES.

ARQ.º HISTR.º COLONIAL — LISBOA.

MAÇO CORRESP. S. PAULO — 1736/1738

Snor:

Com a chegada das cartas q. vierão na prezente frota para as Minas, me mandou entregar o Gn.º delles Gomes Freire de Andrada, as ordens de V. Mag.e p.ª passar ao Governo desta Praça, e antes de partir das ditas Minas tomei a homenagem nas mãos do d.º Gn.º e chegando a esta Praça tomei posse do dito Governo em outo de Setembro do prezente anno.

E passando logo a vezitar as Fortalezas as achei com mil defeitos e irregularidades, na de Santo Amaro da Barra os barris de polvora amontoados huns sôbre os outros em húa caza terrea, sem o menor resguardo; e tendo o Brigadeiro Joseph da Silva Paes delineado duas destas cazas por ordem de V. Mag.e p.ª evitar q. hum incidente faça voar não só a Fortaleza com a sua guarnição mas todas quantas munições q. aqui ha, e ainda se não tem principiado em tal obra, estando tudo exposto por essa causa a hum evidente perigo.

A companhia que se achava de guarnição na dita Fortaleza mandando-os por em Ala e passando lhes mostra achei as armas todas incapazes do serviço por falta de hú armeiro q. costumava haver nesta Praça porem fica remediada esta falta pela deligencia que fis de hum destes artifices com que se pode suprir tão grande falta.

Tão bem reconheci na dita Fortaleza os defeitos seguintes, a cortina principal de hú reduto q. se fez de novo paralela a hum morro devendo ser a barra, as canhoeyras tão rasgadas que de fora se manifestão ambas as rodas das carretas; erro crassissimo com tão grande perigo dos artilheiros que asistirem na bataria, e explanada della com declividade bastante para a parte do mar fazendo este defeito todos os tiros mergulhões; eu me applicarei a remediar este inconveniente, e da demaziada abertura das canhoneyras, mas o da cortina nova do reduto careço ordem de V. Mag.e para o fazer de novo ou suprir a sua falta com segundo lanço de muralha mais abaixo.

Da artelharia q. está nesta Fortaleza e nas mais se achão des pessos, tão defectuosas que se não pode com ellas atirar, e se faz preciso q. V. Mag.e me mande refazer esta falta com dose pessos de calibre de doze e de dezouto, e pondo-se em execução a nova obra da Fortaleza da Itapema q. o Sargento mor dauelle q. reduto Trocato Teixeira se offereceo fazer á sua custa por fazer serviço a V. Mag.e se caressem mais outras doze pessos de outo e doze de calibre.

Esta Fortaleza da Itapema que delineou o Brigadeiro Joseph da Silva Paes é importantissima porq. não só defende rectamente a barra principal pella proa aos Navios q. entrarem, o costado aos q. quizerem dar fundo no seu ancoradouro, e pella poupa aos que subirem mais asima, como tão bem as embarcações q. entrarem pella barra da Bertioga que hão de vir presizamente demandar a dita Fortaleza pella comunidade do seu fundo ficando a ponta desta terra, ou deste citio ubrusando as duas entradas, e me deixa cheyo de admiração que os meus antecessores não tenham representado a S. Mag.e húa materia como esta de tanta consequencia.

O Brigadeyro Jose da Silva Paes que veyo a esa Praça por ordem de V. Mag.e a reconhecer as suas fortificações delineou a dita nova Fortaleza por reconhecer ser de muyta utilidade hum reduto na barra da Bertioga, húa casa de polvora nesta villa, e outra na Fortaleza de Santo Amaro para devidir as munições de hum incidente.

Tão bem reconheço que para a defesa de húa cortadura que separa a Fortaleza de Santo Amaro de hum morro q. a conena por onde podia ser escalada se necessitava muyto de quinhentas granadas, e eu dissera que deste genero se caressia de muytas mais para se poder repartir pellas mais Fortalezas, por ser o instrumento mais proprio q. rebate os primeiros impetos aos inimigos principalm.te sendo como he tão debil esta guarnição que infromados os espugnadores sem duvida procurão logo ganhar a rais da muralha para deixar de todo inutil o pouco fogo da mosquetaria e com as granadas he que se lhe rebatte não só a ouzadia mas a expulsão da rais da muralha.

Pello que respeita aos reparos para a artelharia darey a providencia que me parecer mais proporsionada para haver sempre no trem hum sobreceleante com mais comodo da fazenda real.

E no ue tocca ao melhoramento da guarnição e Fortalezas desta Praça nas contas particulares o exponho a V. Mage.

Procurarey com o mayor disvelo conservar a quietação destes povos, e a guarnição a disciplina militar q. devem ter porq. no primeiro exercicio q. lhe fiz reprovei muito por não virem conformes, e as muytas baionetas q. achei incapazes lhas mandei tirar das armas estranhando aos officiaes consentirem aos soldados semelhantes muniz es, não me hade custar pouco trabalho o tirar lhe os maus costumes em q. os acho.

Nas Fortificações não encareço a V. Mage o quanto me aplicarey porq. a forsa do genio me não deixará sosegar hu só instante na sua operação. A real pessoa de V. Mage g.e D.s Praça de Santos 23 de Setr.º 1738.

(a) — Joseph Roiz de Olivr.ª

O Conselho Ultramarino rezolveu:

Respondasse ao Gov.ºr da Praça de Santos q. se recebeu esta sua carta, por ella se reconhece o estado em q. se achão as Fortificações daq.lª Praça e q. se lhe louva o zello e cuid.º com q. refere haver de se empregar no serv.º de S. Mage. e na defesa da mesma Praça, e p.lº q. toca as suas Fortificações pl.ª vizita q. a ellas fez o Brigadr.º Jose da Silva Paes está dada a providencia necessar.ª na conformidade do q. pareceu ao mesmo Brigadr.º Lx.ª Occ.ºl 13 de Junho de 1739.

(cinco rubricas illegive's)

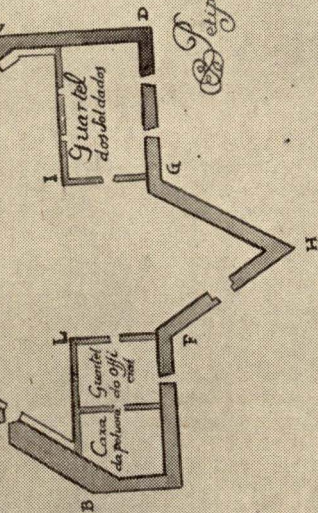
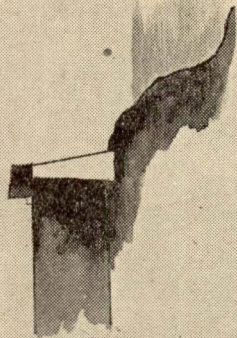
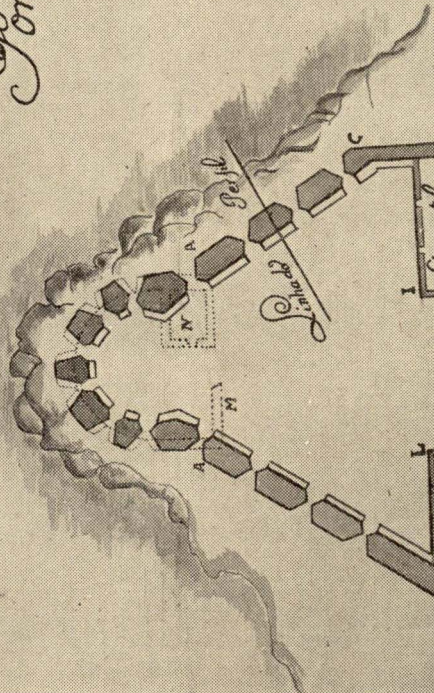
CARTA DO GOVERNADOR DA PRAÇA DE SANTOS, DE 24 DE SETEMBRO DE 1738, REMETENDO A PLANTA DA FORTALESA DE ITAPEMA, FEITA PELO BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES.

Idem

Senhor

Já a V. Mage fiz presente, q. logo que tomei posse do Governo q. V. Mage foy servido encarregar-me, vezitey as Fortalezas da goarnição desta praça, que sem duvida he incrível o estado em q. estão; e vendo a grande utilidade q. se seguia ao real serviço de V. Mage entrey no projecto de capacitar ao Sarg.tº mor Torquato Teix.ª de Carv.º, sug.tº dos principaes desta Praça p.ª q. por Serv.º de V. Mage quizesse fazer a Fortaleza da Itapêma, por ser sem duvida a mais perciza p.ª a defença deste prezidio; o Brigadr.º Joseph da Silva Paes q.dº por ordem de V. Mage fez a revista das Fortalezas desta praça, julgou prud.e m.té a precisão daq.lª Fortaleza, e como tal a dezenhou na planta, q. com esta se remete, por cujos motivos asentio com effeito o d.º Torquato Teix.ª

Fortaleza de Itapema



Delepe

Copia do original existente no Arquivo Historico Colonial.
feita por *Antônio da Silva*
advogado
Lisboa - 1837

de Carv.^o fazer a d.^a Fortaleza na forma q. do seo incluzo requerim.t.^o verá V. Mag.e Logo que se apresentou este requerim.t.^o passey as ordens neces.^{as} ao Provedor da faz.d.^a p.^a q. calculada a d.^a Fortaleza p.l.^a sua planta fizessem os mestres pedreyros a avaliação do seu importe, q. tão bem remeto; para q. com a melhor indagação possa V. Mag.e ter cabal conhecim.t.^o della, e dispor o que for servido. Villa, e praça de Santos 24 de Setr.^o de 1738.

(a) — Joseph Roiz de Oliv.r^a

Requerimento de Torquato Teixeira de Carvalho, Sargento-mor da Fortaleza de Itapema, oferecen-
do reconstrui-la á sua custa.

12 de Setembro de 1738.

Idem

Trocato Teix.^a de Carvalho morador na Praça de Santos, e Sargento mor da fortaleza da vera cruz de Itapema atendendo á ruina em que esta se acha, e o quanto he util fazerse novamente p.^a a defença regular da mesma praça; por se achar feita em hum citio proporcionado a poder disputar o ingreço de qualquer inimigo que a pretenda invadir, tanto pella barra de Sancto Amaro como pella da Bertioga por cujo motivo pertende fazer a mesma fortaleza de novo pella planta que fez o brigadr.^o Joseph da S.^a Paes a sua custa sendo Sua Magestade servido fazer lhe a m.ce do posto de Sargento mor della a seu filho João Teixr.^a de Carvaiho com o soldo de sargento mor de infantaria paga, que me principiara a correr logo que se pegar na dita obra e no cazo que faleça o d.^o seu filho João Teixr.^a de Carvalho se verifique a merce em seu filho segundo Antonio Teixeira de Carvalho, Dois abitos de Christo hum p.^a o dito seu filho, e outro p.^a sua filha mais velha e dandoçe lhe hum official de pedreyro pago pela fazenda real, que sera albino fernandes ou Manoel Corrêa quintana porque suposto a d.^a foy avaliada pellos mestres pedreyros Bem se vê da sua avaliação confeçarem não saberem calcular a dita obra, motivo porque sendolhe o citio desproporcionado p.^a a comdução da cantaria, e mais materiaes ficara sendo de mayor valor da coantia em que foi avaliada. Esta remuneração espera da real grandeza de Sua Mage. tendendo ao zello com que procura fazer a dita obra, a coal promete o d.^o trocato teixr.^a de Carv.^o fazer no tempo de tres annos contados do dia que se abrirem os alicerces. Sanctos 12 de Setembro de 1738.

(a) — Troquato Teixr.^a de Carv.^o

Conta da medição que se fez no citio da Itapema onde se riscou a Fortalleza que hade fazer o Sarg.to mor Torquato Teix.^a de Carv.^o, pellos mestres pedreyros Manoel G.z. Viana e Albino Fernandes, em vertude de hua ordem do Snr. M.e de Campo e Gov.or desta Praça Joseph Roiz de Oliv.^a com assistencia do Sarg.to mor della Manoel Gonsalves de Aguiar.

Idem

50 — Palmos tem de largo o reducto aonde mostra as letras — AA — ficando sem a obra velha — MN —.

59 — Palmos tem a cortina, q. olha ao largo da boca do Rio da Bertioga — AC —.

44 — Palmos tem a parede do fim da mesma cortina de — CD —.

Inst. Hist. e Geográfico — 6

- 42 — Palmos tem a parede q. faz de D a G — e o mesmo tem athe a ponta do Agolo de G a H, tanto desta parte, como da outra de F. H. E.
25 — Palmos tem a parede da p.te do rio da Barra grande, de E a B.
83 — Palmos tem a cortina da Bateria da mesma p.te de B a A.
24 — Palmos terá de comprido as paredes p.^a os quartéis I L do canto athe a muralha.

A medição, e conta asima, são as que fizerão os d.os dous mestres Pedreyros, os quaes dizem não sabem reduzir os palmos craveyros por que medião as braças cubicas, p.^a se saber, ou reduzir pella mesma conta o que poderia emportar a d.^a Fortaleza a razão de oitto mil reis a braça cubica sendo de alvenaria; o q. pertencia fazer esta conta só m.te a Enginh.^{ros}, e não a elles q. o não herão; mas que pella experiencia q. tinhão de obras, juravão aos Santos evangelhos que a d.^a Fortaleza feita e acabada, com quartéis, casa p.^a sold.^{os} lagiada, com a altura e grosura das muralhas, que se vem do risco que della fez o Brigadr.^o Joseph da Sylva Paes, com os comprimentos asima declarados, e posta na sua ultima perfeição custará vinte e sinco mil cruzados pouco mais ou menos: e por firmeza de tudo assignarão com migo o Sarg.to mor desta praça e Villa de Santos a 16 de Setembro de 1738.

(a) — o *Sarg.to mor Manoel Glz. de Aguiar*
Manoel Gonsalves Viana
Albino Fer.z

Carta de El Rey ao Governador do Rio de Janeiro e informação deste sobre a Fortaleza de Itapema, da Vila de Santos, em 1 de Outubro de 1738.

Idem

Dom João por graça de Ds. Rey de Portgl., e dos Alges daquem e dalem mar em Africa Snr. de guiné &. Faço saber a vos Gov.or e Cap.m g.al da Cap.^a do R.^o de Janr.^o que Torquato Teixeira se ofereceo a reedificar, e fazer de novo as obras q. são precisas na Fortaleza de Itapema q. fica defronte da V.^a de Santos, dando lhe eu o governo da dita Fortaleza para hu filho q. tem capaz como posto, e soldo de Cap.m de Infantaria, e o habito de Christo; e porq.to eu fui servido por rezolução de vinte e quatro de Setr.^o do presente anno em consulta do meo Cons.^o Ultr.^o determinar, q. se aceitasse a proposta do dito Torquato Teixeira com a declaração q. não terião efeito as merces q. pedia sem q. a d.^a Fortaleza estivesse acabada na mesma forma do desenho q. fes o Brigadr.^o Jose da Silva Paes, e com declaração q. a esta obra assistiria hú dos Engenheir.^{os} dessa Praça do Rio de Janr.^o qual vos elegesses para ella: Nesta consideração vos ordeno q. sendo preciso ir o d.^o Engenhr.^o p.^a asestir a d.^a obra o nomeeis na conformid.e da minha rezolução. El Rey nosso S. o mandou pellos D.res Jose Ignacio de Arouche, e Thome Gomes Mor.^a Cons.os do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias Antonio de Souza Per.^a a fes em Lx.^a occ.al em o pr.^o de Outr.^o de mil setecentos e trinta e outo. O secret.^o Manoel Caetano Lopes de Lavre afex escrever. // Jose Ignacio de Arouche // Thome Gomes Moreira.

CARTA DE GOMES FREIRE DE ANDRADE, DE
21 DE MARÇO DE 1739, RESPONDENDO A CAR-
TA ANTERIOR.

IDEM

Señr.

V. Mage he servido por esta real ordem mandar-me nomear hum Engenheiro para hir asestir a obra da Fortaleza de Itapema, que se offereceu a construir na villa de Santos Trocato Teixeira.

A falta que sempre houve nesta Praça de Engenheiros, e acharse prezo Manoel de Mello, e de todo impedido o sargento mor Pedro Gomes Chaves são obstaculos para o cumprimento desta real ordem; porque ainda que José Frz. Pinto Alpoim a quem V. Mage. fes novamte. merce do posto de Sargento-mor do Terço de Art.^a he official capas; como o Brigadr.^o José da Silva Paes partio para a Ilha de Santa Catharina, e nesta capp.^a não ha outro, e elle se acha com obrigação de ler sobre a teorica da Artilharia, me pareceo não dever escuzalo.

Logo que cheguem os dous cappitães Engenheiros, que V. Mage. manda dessa corte, determinarei a hum, passe a dita villa de Santos para o effeito que V. Mage. he servido declarar.

A real pessoa de V. Mage. ge. Ds. os annos que seos vassallos lhe pedimos. R.^o de Janr.^o vinte e hum de Março de mil setecentos e trinta e nove.

(a). Gomes Fre. de Andrada.

CARTA DO PROVIDOR DA FAZENDA DO RIO DE JANEIRO, EM 12 DE MAIO DE 1735, SOBRE AS DESPESAS COM OS CASAES QUE VÃO PARA A COLONIA DO SACRAMENTO E QUE O BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES MANDOU ABONAR.

Arq.^o Hist.^o Colonial —
Lisboa
Maço Rio de Janeiro —
1736/1737

Snr.

Pela copia da ordem incluza do Brigadeiro José da Silva Paes, a cujo cargo está o governo desta Capitania, será presente a Vossa Magestade mandar o dito Brigadeiro dar as pessoas expressadas na dita ordem huma data de mantimentos para passarem nesta cidade em quanto não embarcassem para a Collonia e pagar lhe as suas passages que importaram trezentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reis, e emposto que eu duvidasse esta despesa por não haver ordem de Vossa Magestade que a permitte como lhe fiz certo com a informação do Escrivão da Fazenda, e com a minha, mandou que sem embargo da duvida mandasse assestir a todos os que levassem praça de soldado para aquelle Presidio, e aos casaes que ião como povoadores, o que tudo consta da mesma ordem; mas porque sem duvida com este exemplo ficavam habilitados todos quantos quizerem passar para a Colonia com o tittulo de povoadores para que a fazenda real lhe pague as passages, será conveniente ao serviço de Vossa Magestade se heide mandar pagar mais que as daquellas pessoas que forem com praças asentadas por conta da consignaço que lhe está aplicada e se hande entrar nesta conta os que quizerem hir como povoadores, porque nos tempos passados sey que procurando muitas pessoas passage com o mesmo titulo o não poderão conseguir. A real pessoa de Vossa Magestade guarde Deos Nosso Senhor felicissimos annos como seos vassallos havemos mister. Rio de Janeiro doze de Mayo de mil setecentos trinta e sinco.

(a) Bermen. de Segr.^a Cordovil.

Arq.^o Histórico Colonial
Lisboa

LISTA DO DINHEIRO QUE O BRIGADEIRO JOSE' DA SILVA PAES TEM REMETIDO PARA O RIO GRANDE DE SAM PEDRO DE SINCO DE MARÇO PASSADO TE VINTE E QUATRO DE JANR.^o DE 1739.
Maço Corresp.^a - Rio Grande - 1736/1744

Pella Balandra Nossa Senhora da Graça, e S. Pedro do m.e Estevão	
Manoel da Motta	5.000\$000
Pello Bergantim Nossa Senhora do Rosario e Santa Anna, do m.e	

Antonio de Souza	5.000\$000
Pello Bergantim Nossa Senhora da Nazareth e Santa Anna do Cap.m	
Antonio Gonçalves	5.000\$000
Pella sumaca de S. Mage Sto. Antonio e Almas do m.e Agostinho	
Ribr.º	3.000\$000
Pello paquete Santa Anna e Nossa Senhora do m.e Manoel Correa	3.000\$000
Pella galera Santa Thereza e Sam João Baptista do Cap.m Ma-	
noel de Sz.ª	3.000\$000
Pello Hiate de S. Mage do Cap.m Augt.º Telles	4.000\$000
Pella sumaca Nossa Senhora da Aparecida do m.e Gaspar dos Reis	4.000\$000
Emporta	32.000\$000

Para a Colonia

Pello Bergantim Sta. Anna	4.000\$000
Pella gallera do m.e João do Couto	3.000\$000
Emporta	39.000\$000

Carta de El Rei, ao Brigadeiro Jose da Silva Paes, em 18 de Novembro de 1735 sobre casaes e despesas com o seu mantimento.

Idem

Dom João por graça de Ds. Rey de Portugal e dos Alg.ves da quem, e da lem mar em Africa Sñor de Guiné &. Faço saber a vos Jose da Silva Paes, Gov.or do Ryo de Janr.º, que vendose o q. me escreveo o Provedor da Fazenda real dessa Capitania em carta de doze de Mayo deste presente anno, cuja copia com esta se vos envia, assinada pelo secretr.º do meu cons.º ultr.º, sobre o mantim.º que mandastes dar aos casaes q. se achavão nessa cidade para se embarcarem para a Colonia, e pagarselhes as suas passagens, sem embargo da duvida que a esta despesa poz o d.º Provedor: e lhe pareceo ordenarvos informeis com vosso parecer, declarando as obrigaçoens que fazem estes povoadores, quando vão para a Colonia do Sacram.º El-Rey n. Snr. o mandou pelo Dr. Manuel Frz. Varges, e Gon.º Mel. Galvão de Lacerda Conc.ºs do seu Cons.º Ultramar.º e se passou por duas vias. Antonio de Souza Pereira a fez em Lix.ª occiden.al a dezoito de Nov.º de mil setecentos trinta e sinco.

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes, de 12 de Maio de 1735, sobre casaes.

Idem

Snr.

Como aqui tem vindo algumas levas das minas de gente ocioza, e estravagante, em que se incluem tão bem alguns ladrões por não terem em que se empregar, e ser já tanta que cometem mil dezordens como me seguiu o Conde das Galveias quando por aqui passou para o seu Governo da Bahia, me rezolvi a examinar os que querião passar para aquellas Provincias e achei que são mui poucos dos que trazem passaportes dessa Corte que tenham negocio preciso, ou comiçoens, que levem p.ª o fazer, e todos vão a divina providencia persuadidos a que em chegando achará cada hum deles grandes cabedaes, com que possão reunir a sua miseria, e outros que supoem parentes que os chamão, de tudo faço húa grande averiguação e não me constando ter negocio ou

levalo, lhe embaraço a passagem (que he a mayor parte dos que vem) e buscarão comodo por estes certões, e costa que tomara ver mais povoada havendo terras admiraveis, que necessitão de quem as cultive.

Tambem aqui tem vindo duas embarcações das Ilhas terceira e Fayal, e em cada húa delas a mayor parte da sua carga he de passageiros gente pedinta e que querem passar ás minas não só a buscar vida senão ainda só a pedir esmolas; os que tem Pais, e parentes, que os mandão chamar, e que tem circumstancias admissiveis para que se lhe conceda a passagem lha tenho premittido os mais que são capazes do serviço os mandei para a Nova Colonia e tenho no discurço de dous meses mandado para aquelle prezidio vinte e sete, e espero brevem.te mandar mais alguns. E juntamente mandei hum casal com dous filhos persuadindo-me a que poderia mandar mais pois reconheço o quanto seria conveniente que aquella Povoação se aumentasse, e querendo o fazer á custa da fazenda de V. Mag.e, duvidou o Provedor da fazenda real dar cumprimento á portaria que lhe passei para se pagar a passagem aos ditos cazaes (de que não foi mais que hum) com o pretexto de que V. Mag.e não queria, nem dava ordem para que passassem, pregunteilhe se tinha algúa em que V. Mag.e lhe ordenasse positivam.te para que não passassem, e dizendome que não mandei cumprisse a portaria, e lhe disse que V. Mag.e não havia duvidar se fizesse por conta da sua real fazenda aquele transporte pois reconhecia o quanto lhe era conveniente, e espero que V. Mag.e determine para o diante se devo, ou não fazer este remeça para asim o executar.

Tambem espero que V. Mag.e me diga se devo, ou não deixar passar para as minas todos os que trazem passaportes assignados pelo secretário de Estado para esta cidade, pois a mayor parte deles são vadios q. se valem de commissarios, ou mercadores que lhe armão carregações fantasticas para lhe tirarem os taes passaportes, sem serem taes commissarios, nem trazerem a seu cargo cabedal algum, outros juntão cartas de que os mandão chamar, e justificação o que querem, e como aqui se vê o contrario me não rezolvi o deixalos passar pelas rezões sobre ditas: V. Mag.e mandara o que for mais conyeniente ao seo real serv.º

A real pessoa de V. Mag.e g.e Ds. m.s an.s como seos vassalos havemos mister. Rio de Janr.º doze de Mayo de mil sete centos e trinta e sinco.

(a) — *Joseph da Silva Paes.*

Consulta do Conselho Ultramarino em 5 de Janeiro de 1736 sobre a carta anterior do Brigadeiro Jose da Silva Paes.

Ao Cons.º parece que se deve aprovar a desp.ª mandada fazer por Joseph da Silva Paes no transporte do casal q. foy para a Nova Colonia, e que será conveniente que V. Maj.º se sirva ordenar q. se faça a mesma desp.ª q.do haja alguas familias que queirão passar p.ª a Colonia como povoadores a fim de aumentar o numero dos casaes estabelecidos na mesma Collonia mandando o Gov.ºr Prov.ºr. da Fazenda do Ryo de Janr.º lista dos casaes que forem ao Gov.ºr da Collonia p.ª que este a mande registrar nos livros da Secretr.º e Prov.ª da Fazenda p.ª constar a todo o tempo as pessoas qua passarão a mesma Collonia a' custa da Fazd.ª R.e para que não possam mudar seu domicilio sem justa causa.

E porq. o aumento desta povoação e o estabelecimento de outras daqla p.te he muy util ao Serv.º de V. Mag.e como o Cons.º tem repetidamente representado parece ao mesmo Cons.º representar novamente a V. Mag.e se sirva oralguns casaes das Ilhas aonde tem falta demeyos para subsistir podendo viver abundantemente no Br.l com tanta utilid.e do Serv.º de V. Mag.e.

Ao Cons.º Joseph de Car.º e Abreu parece o mesmo que ao Cons.º menos em

se mandar fazer por conta da Faz.^a R.l a desp.^a a todos os casacs que quizerem passar a Colonia como povoadores indo das outras p.tes do Brasil porq. poderão tambem fazer falta nas outras terras do mesmo estado de donde sahir. Lx.^a Occ.l 5 de Janeiro de 1736.

Cons.

E qt. ao exame dos passaportes parece ao Cons.^o o mesmo q. aos Procuradores regios pois nem o Gov.^o pode fazer bem este exame porq. carece de hum conhecimento ordinario, nem seria justo q. se occupasse nesta mater.^o e menos q. se alterasse a ley que sobre ella vella q. tem estabelecido seguindosse a ruina de tantas pessoas despois de haverem passado p.^a o B.l guardada a forma q. a mesma ley prescreve.

(duas rubricas ilegíveis)

Consulta do Conselho Ultramariano de 21
Fevereiro de 1736, sobre a artilharia que pede
o Brigadeiro José da Silva Paes para a defeza
da nova fortificação na mesma Praça.
Idem

P.la R.l Resolução de V. Mag.e de 9 deste presente mes, tomada na consulta incluza que por copea sobe com esta á Sua r.l presença sobre a Fortificação da Praça do Rio de Janeiro, he V. Mag.e servido conformasse com o parecer do cons.^o e que assim se ordene ao Brigadeiro Joseph da Silva Paes a cujo cargo está o governo daquella Praça que enquanto não vão os dous Engenheiros que pede continue as obras servindosse dos que ha naquelle governo.

E ordenandose ao Coronel de Artilharia João Francisco Roncalhe que vendo o mapa q. remetia o d.^o Brigadeiro de Artilharia, murteiros e mais Munhões de guerra que se fazião precizos para a defença daq.la Praça, e as rezoluções, digo, e as relações do que já se havia remetido para ella, informasse com o seo parecer, satisfes com a informação q. por copea sobe tão bem com esta a R.l. presença de V. Mag.e.

E sendo tudo visto

Parece ao Cons.^o por na R.l. prez.^a de V. Mag.e a copea do mapa incluzo do numero de pessoas de Artilharia q. tem a praça do Ryo de Janeiro, seos calibres, e a maes Artilharia q. pede o Brigadeiro Joseph da Silva Paes para defença da nova Fortificação para q. V. Mag.e seja servido ordenar se faça hum assento de Artilharia de Inglaterra, e doze morteiros na conformidade da q. pede o d.^o Brigadeiro, e que na mesma forma se mandem fazer tão bem seis morteiros de lançar pedra q. pede o Governador da Praça da Nova Colonia pellos não haver prezentemente nos Armazens da Thenencia deste Reyno.

No mapa incluzo se ve o numero de Artilharia e Balas que prezentemente nesta frota se remetem para a referida Praça do Ryo de Janeiro cujo numero se deve abater, das que pede o d.^o Brigadr.^o.

E parece tão bem ao Cons.^o que havendo V. Mag.e rezoluto na refferida consulta se mandem os dous Engenheiros que o mesmo Brigadeiro pede p.^a o ajudarem nesta Fortificação será mui conveniente q. V. Mag.e se sirva querer ordenar ao Engenhr.^o mor Mel. de Az.do Fortes q. elle o nomee, ou sejam naturaes deste Rn.^o, ou Estrangeiros para q. com ef.^o possão partir nesta Frota, porq. os dous Officiaes Engenhr.os q. prezentem.te se achão naq.la Praça não bastão para o trabalho, e cuidado desta importante obra, por estarem já entrados em an.s, e com menos actividade do q. se necessita para o bom effeito della.

Lisboa Occ.l 21 de Fevereiro de 1736

(tres rubricas ilegíveis)

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes, de 19 de Abril de 1736 sobre o segundo socorro enviado á Colonia do Sacramento e consulta do Conselho Ultramarino.
Idem.

Sñor.

As embarçaçoens, que se tomarão para hirem neste segundo soccorro se mandarão arbitrar os fretes, que devião ganhar por mez, nomeandose louvados por parte da fazenda real, e por parte dos interessados, e se veyo a concluir na forma que V. Mag.e verá dos termos de que mando a copea; e porque as pequenas se poderião demorar mais tempo no serviço daquella Praça por voto de todos nos pareceo mais conveniente o comprallas, como se ve do termo, que para esse effeito se fez, por importar em muito mais os fretes na demora de alguns meses, do que por agora poderião andar as mesmas embarçaçoens, e com effeito as ajustei por muito menos do que forão avaliadas, e da verba do seo pagamento, só falta por pagar a quarta, que se acha seo dono ausente, persuado me que sempre hade ser por menos dos oito centos mil reis, e procurarei seja com a mesma comode que as outras, sempre acabada a função poder se ha tirar com pouca differença, vendose, o que se deo por ellas.

Como tem os Terços e Artelharia aumentadose no numero da gente, que tinham, em mais de trezentos homens pois se achão quazi a seiscentos cada terço, e duzentos os Artilheiros, não tenho já armas, que lhe dar, por terem hido armadas as reclutas que forão para a Colonia; e assim he preciso que V. Mag. mande fornecer estes armazens com ellas, e com o mais que pedi na relação que mandei na Frota: as ferramentas tão bem são precisas, porque se tem consumido as que havia, e já tenho comprado outras, por não parar o trabalho, e sem ellas se não pode estar: o mais tão bem he muy preciso.

A real pessoa de V. Mag. guarde Deos muitos annos como seus vassallos havemos mister. Rio de Janr.^o dezanove de Abril de mil settecentos, trinta e seis.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Ao Cons.^o parece que V. Mag. haja por bem aprovar estas despezas, e que se remetão para a Praça do R.^o de Janeiro as armas munições e mais petrechos de guerra que o Brigadeiro Jose da S.^a Paes pede para a sua defença e juntamente a art.^a, e murteiros para a nova Fortificação da mesma Praça, como o Cons.^o fez presente a V. Mag. em consulta de 21 de Fevreyro deste presente anno que não tem baixado resoluta, e por copea sobe com esta á Rel. prezença de V. Mag.

Lisboa Occl. o primir.^o de Ag.^o de 1736.

(duas rubricas illegiveis).

Foy voto Metello.

Carta do Governador Gomes Freire de Andrade, de 17 de Agosto de 1736, falando nos religiosos Barbadinhos que acompanharam o Brigadeiro José da Silva Paes para a Colonia do Sacramento.

Idem

Senhor

Foy V. Mag. servido mandar paçassem ao Rio da Prata com Jose da Silva Paes os dous Relligiosos barbadinhos assistentes na Cappela de N.^a Sr.^a do desterro pouco distante desta Cid. os quaes logo q. lhe fiz prezte. a real ordem de V. Mag. se preparão e fizerão viagem.

Estes Missionarios são tão uteis como a V. Mag. se tem representado varias

Carta de Gomes Freire de Andrade, de 13 de Agosto de 1737 comunicando que Francisco da Barbuda se embarcou com o Brigadeiro Jose da Silva Paes.

Idem

Snor.

Francisco de Barbuda havia cursado na Aula alguns annos, e passando a esta Capn.^a tomou a resolução de se embarcar com o Brigadr.^o Jose da Silva Paes ao Rio da Prata: o d.^o Brigadeiro me tem representado varias vezes que este mosso se acha com sciencia e capacidade de ser Ajudante Engenh.^o; e que lhe tem sido muito util a sua assistencia no Rio de São Pedro, alem de riscar tão bem como se vera em algúas das plantas de fortificação que tenho remetido a V. Mag.; e como o provimento de ajudante necessita de dispensa de annos, e só pode ser dispensado pello Cons.^o Ultr.^o lhe não deferi: e me parece justamente deve ser atendido para húa das praças de Ajudante do Novo Terço de Artilharia.

V. Mag. mandará o que for servido.

A real pessoa de V. Mag. g. Deos os annos que seus vassallos lhe pedimos. Rio de Janr.^o treze de Agosto de mil sette centos, trinta e sette.

(a) — **Gomes Fre. de Andrada.**

Carta de Alexandre de Gusmão, de 6 de Fevereiro de 1736, sôbre o tratamento que em papeis officiaes se devia dar ao Brigadeiro Jose da Silva Paes.

Maço de cartas, no mesmo maço de correspondencia do Rio de Janeiro.

Meu Sr.

No papel incluzo verá V. S. varias perguntas q. os dias passados lhe disse tinha q. fazerlhe da pte. de S. Mag.e A Patente e papeis q. vão dentro deste sobrescrito p.^a Tomaz Feio ordena o mesmo Sr., que V. S. deixe estar em seu poder até vir húa resposta de Gomes Freire; e me impoz q. particularm.te avizasse a V. S. não admittisse no Cons.^o pet ção ou outro papel em q. se de como nesses a Jose da Silva Paes simplesm.te o titulo de *Gov.or do Rio*, senão quando m.to — *a cujo cargo está o Governo do Rio*.

Fico p.^a servir a V. S. cuja pessoa Ds. g.e m.s an.s Caza 5 de Fevr.^o de 1736

De V. S.

M.to am.te e ob.mo c.do

(a) — *Alexandre de Gusmão*

Consulta do Conselho Ultramarino de 3 de Julho de 1736 sobre os socorros enviados para a Colonia do Sacramento, louvando especialmente pelo seu zello o Brigadeiro Jose da Silva Paes.

Arq.^o Hist.^o Colonial — L sboua

Maço corresp. da Colonia do Sacramento, de 1724-1739

Parece ao Concelho que o Vice Rey, o Governador e Capp.m General do Ryo de Janeiro e o Brigadeiro Jose da S.^a Paes obrarão bem, e são dignos de que V. Mag.e se sirva mandar lhes escrever louvando lhes a atividade e pron-

tidão com que se applicarão a socorrer a Colonia do Sacramento e especialmente ao Brigadeiro Jose da S.^a Paes por ser o que teve a seu cargo a expedição destes dous socorros na qual mostrou o seu zelo, grande act vidade e sciencia militar, e que V. Mag.e haja por bem aprovar as despesas de ajudas de custo, que assim na B.^a e no Rio de Janeiro se mandarão dar por cauza destas expedições.

E por que por estes avisos se percebe com evidencia haverce demorado ao socorro da Colonia por não se achar no Brasil navio algum capaz de o transportar com segurança, he preciso que V. Mag.e se sirva ordenar que na B.^a e Rio de Janeiro fiquem as duas naus de guarda costas, para cuja despeza ha rendas destinadas naquellas capitánias procedidas de imposições que os povos e comerciantes, voluntariamente se impozerão para q. sempre assentem naquelles dous portos dous navios de guerra cuja falta na ocasião presente foy de maos effeitos, não só por haver retardado o socorro da Colonia, mas tão bem por dar ocasião que dous pequenos navios que não tinham força para se oppor a hum das nossas goarda costas a prezace as embarcações de commercio portuguezas, que hião para a Colonia, e voltavão della o que não succederia se hum das fragatas de guerra que ficão no Brasil de goarda costas ali se achace e houvece hido cruzar na boca do Ryo da Prata como o Cons.^o representou a V. Mag.e em consulta.

Aos Concilheyros Galvão e Varges parece o mesmo, que ao Cons.^o acrescentando, que visto dizer o Brigadeiro Jose da S.^a Paes na sua carta de que os Castelhanos havião ehtrado no rio de S. Pedro se faz agora mais preciso que V. Mag.e se sirva tomar rezolução nas consultas, que tem sobido para que V. Mag.e haja por bem mandar se situe hum povoação na margem meridional daquelle rio, e lhes parece representar a V. Mag.e será conveniente mandar com brevidade hum bom numero de armas e as moniçoens necessarias para a Cappitania de S. Paulo, para que os moradores della procurem pelo certão invadir as aldeias sogeitas aos castelhanos fazendose assim a diversão a fim de que se não engroem as tropas Hespanholas da parte da Colonia o que poderá conseguirce com pouca despeza da Fazenda Real como se vio na expedição contra os gentios Payagoazes podendo esperarce bom successo por serem os Paulistas os que melhor sabem penetrar o certão, e estando sempre promptos a fazello por qualquer interece que se lhes proponha.

Lix.^a Occ.l 3 de Julho de 1736.

(Tres rubricas ilegíveis)

Carta do Governador Gomes Freire de Andrade sobre assuntos da guerra do Rio da Prata, remessa de duas plantas desenhadas pelo Brigadeiro Jose da Silva Paes, sobre a Colonia do Sacramento e sobre a Barra e Porto do Rio Grande de S. Pedro.

C. e Almeida — verb. 10360 a 10364

Snor.

Foi V. Mag.e servido mandarme fizese continuar a guerra no Rio da prata, e que dos successos de ella desse conta pella secretaria de Estado, o que tenho feito te o presente, em que V. Mag.e foi servido por carta do secretr.^o de Estado Antonio Guedes Pereira de trinta, e hum de Mayo mandarme cessassem as hostilidades, pois El Rey Catolico expedia no mesmo dia as ordens precisas ao Governador de Buenos Ayres para que da sua parte se executasse o mesmo; e suponho se havera feito sem duvida algúa se o Gov.or de Buenos Ayres cumprir inteiramente as ordens que receber.

As Naus de guerra, que servião na Esquadra fazem viagem na forma que

V. Mag.e manda, porem como a nau dos Tabacos Nossa Sr.^a da Nazareth foi preciso sintarse e fecharse para poder levar na coberta debaixo artelharía de doze, e voltar ao socorro da colonia, a donde está ao presente, sera por precisão hua das guarda costas que V. Mag.e he servido fiquem em este porto, e entretanto ordeno ao Provedor da fazenda real remeta ao Conselho a conta da despeza da dita Nau, sendo a fretes, ou por avaliação, quando fique na coroa. V. Mag.e será servido mandar examinar húa, e outra conta para rezolver o que for servido.

As despezas feitas por esta Provedoria tanto nas fortificações como nos socorros da Colonia, e Rio de S. Pedro, e conservação da Esquadra são de tantas somas, que exaurirão esta Provedoria, e me vali de cento e oitenta mil cruzados da caza da moeda, e algum dinheiro que nas caixas se achava pertencente aos confiscos: espero V. Mag.e me declare se os ditos cento, e oitenta mil cruzados, e o mais que se gastou com a Esquadra e o que se tirara ainda para a sua subsistencia hade reporse na dita caza dos acrecimos (quando os haja) na Provedoria, ou se o Comissario das Fragatas hade passar de elles letra sobre os Armazens. A falta do rendimento da dizima da Alfandega atrazou m.to a Prov.^a e como de ella se hade pagar o novo Regimento de Dragões por V. Mag.e me não declarar consignação, junto as dividas, que estão por pagar se faz impossivel que a fortificação possa continuar estes quatro annos com mais de quarenta mil cruzados em cada hum, como V. Mag.e antes havia determinado se dispendesse com ella, e a não continuarei com mayor consignação sem nova ordem de V. Mag.e principalm.te quando entendo se deve acodir á da Colonia, que desenhou Jose da Silva Paes e remeto a planta e a que elle esta executando no Rio de São Pedro e se esta Fortaleza se houver de conservar, necessito muito V. Mag.e me determine o numero de tropas de que se hade formar a guarnição que ao prezente serão as seis companhias de Dragões.

Lgo que a frota parta, farei tirar (pella não deter) a despeza que se fez com esta guerra, e o que falta por pagar com destinação da fortificação, armazens, e esquadra, e a farei remeter pello conselho para que chegue a real presença de V. Mag.e.

A real pessoa de V. Mag.e guarde Deos os annos, que seus vassallos lhe pedimos. Rio de Janr.^o vinte de Agosto de mil sette centos trinta e sette.

(a) — Gomes Fr.e de Andrada.

CARTA DE EL REY PARA O BRIGADEIRO JOSE
DA SILVA PAES, EM 10 DE JUNHO DE 1738, SO-
BRE AS OBRAS DO AQUEDUTO DA CARIOCA.
CASTRO E ALMEIDA — VERB. 10403

Dom João por-graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, Snr. de Guiné &. Faço saber a vos Brigadr.^o José da Sylva Paes, que se vio o que respondeo o Gov.^or do Ryo de Janr.^o Gomes Freire de Andrada, sobre a ordem q. vos foi, em q. se vos aprovava o arbitrio que daveis para se remediarem os erros da obra da carioca, representandome o dito Gov.^or que se hião reparando os aquedutos na forma que apontaveis, menos os canos novos que se lhe hião metendo os quais são de barro vidrado, e não de pedra como dizieis, e q. examinando a cauz adesta differença, achara que ao depois ordenareis, se fizessem de barro pella bitolla com q. seestavão sentando. Me pareceo ordenarvos informeis com o vosso parecer dos termos em q. se acha a execução da dita ordem, e o motivo q. houve para se mudarem os canos de pedra em canos de barro vidrados. El Rey nosso Snr. o mandou pl.^os Dez.^os Jose Ignacio de Arouche, e Thome Gomes Mor.^a cons.^os do seu Cons.^o Ultrar.^o e se passou por duas vias.

Manoel Pedro de Macedo Ribr.º a fes em Lx.ª Occ.ªl a dez de junho de mil setecentos, e trinta e oito. O secretario Manoel Caetaon opes de Lavre a fes escrever". Jose Ignacio de Arouche." Thome Gomes Moreira.

Resposta do Brigadeiro Jose da Silva Paes.

Idem — verb. 10404

Snr.

Por carta de vinte e seis de Junho do anno de mil novecentos e trinta e sinco dei parte a V. Mag.e do estado em que se achava o aqueducto, e xafariz da Carioca, dizendo nella o que me occorreo para seu beneficio, e reformação, e apontava seria conveniente, q. nos lanços, que fossem caindo, ou reformando se fizesse o aqueducto de pedra e cal por conta da Fazenda Real (que he só obra premanente) e os canos de pedra cobertos de lagedo, e bem batumados deixando lhe de sessenta a sessenta palmos hua vigia, e de dous mil palmos a dous mil palmos pia com rezisto.

Em quanto não chegava rezolução de V. Mag.e nesta materia mandei continuar a reforma do aqueducto nas partes donde era preciso acodirlhe na mesma forma q. estava feito, para o que mandei fazer canos de barro da mesma bitolla, que os outros, e a fui assim reparando.

Determinando V. Mag.e por Prov.m de dezanove de Dezembro de mil settecentos e trinta e sinco se executasse o meu parecer, e chegando aqui esta resolução na frota do anno de mil sette centos e trinta e seis a tempo que eu estava mandado hir para o rio da prata, respondeo a ella o General Gomes Freire de Andrada dizendo eu tinha mandado reparar aquella obra com canos de barro vidrado, e não de pedra como tinha apontado, e ignorava a cauza.

A razão que tive para continuar o reparo aquella obra com canos de barro vidrado na mesma forma, em que estava, e não de pedra como apontava, foi por não querer se mordem pozitiva de V. Mag.e fazer aquella mayor despeza, sem que V. Mag.e assim o ordenasse, e como agora vejo V. Mag.e aprova assim se faça, digo, que os canos devem vir de Lisboa feitos não só a calhe que deve ser de mais de palmo de largo, e outro palmo de altura, como se ve do perfil que mando, senão a sua tapa de lagedo, podendosse esta obra arrematar em Portugal, que hade custar a quarte parte do que aqui se havia de fazer, e em mais de oito mil varas, que serão necessarias he hum grande cabedal, de que se deve evitar o excesso.

Este he o motivo que tive p.ª me abster: V. Mag.e detreminara agora o que for mais conveniente ao seo real serviço.

A real pessoa de V. Mag.e g.e e Ds. as anos, que seos vassalos lhe pedimos. Rio Janeiro vinte e dous de mil settecentos e trinta e nove.

(a) — Joseph da Silva Paes.

CARTA DO BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES,
EM 22 DE MAIO DE 1735, SOBRE A ARIBADA
AO PORTO DE SANTA CATARINA DE UMA NAU
OLANDEZA.

ARQ.º HIST.º COLONIAL — LISBOA
MAÇO CORRESP.ª S.ta CATARINA, SECULOS
XVIII e XIX.

Snr.

Depois de ter sahido o General Gomes Freire de Andrade deste Governo para o das minas em quatorze de Março do presente anno, chegando a carta incluza n.º 1, a dezasete do cap.m mor que governa a Ilha de Santa Catharina

para este Governo, a abry, e vi a noticia que dava o mesmo em doze do dito mes tinha chegado aquele porto hu navio olandez que vinha de volta do mar do Sul ao qual já tinha mandado dar cassa quando tinha ido para sima pela guarda costa meu antecessor, e o não tinham achado não tendo athe ahy feito negocio, nem hostilidade o que participava.

A vista desta noticia mandei por prompta a Nao Nossa Senhora das Ondas que tinha vindo por guarda costa (sem embargo de estar tão bem destinada para levar o Conde das Galveias á Bahia e entender que podia fazer a expedição antes que este chegasse) e a pus prompta a sahir dentro de vinte e quatro horas estando dezaparelhada de tudo, e sem mantimento, nem auguada, e dando ordem de que mando a copea n.º 2 ao Capitam de mar e guerra Francisco Jose da Camara, o fis sahir pela Barra fora ao reboque, e as espias no dia dezanove do dito mes, e seguio com bom tempo a sua viagem.

Chegou de volta da dita deligencia no dia quatro de Abril como se vê da sua carta n.º 3 (dezoito dias antes de partir o dito Conde das Galveias) e pela certidão n.º 4 mostrou ter se ido o tal Navio a vinte e dous de Março antecedente sem ter cometido hostilidade, nem feito negocio, o que mt.º estimey, de cuja deligencia tinha dado parte ao Governo da Bahia; e agora a dou a V Mage para a aprovar, ou me advertir se devo ou não seguir este expediente em semelhantes cazos.

A real pessoa de V. Mage g. Deos m.s anns como seos vassalos havemos mister. Rio de Janer.º vinte e dous de Mayo de mil sete centos e trinta e sinco.

(a) — Joseph da Silva Paes.

A' margem a resolução o cons. Ultramarino:

Responda-se q. obrou bem e com acerto neste particullar.

Lx.ª occ.ª 18 de Outubro de 1735.

(Quatro rubricas legiveis).

Carta do Brigadeiro José da Silva Paes, da Ilha de Sta. Catarina, em 22 de Julho de 1739, sobre uma representação que lhe fizeram os habitantes da Laguna.

Idem.

Snr.

Quando me recolhi o anno passado do R.º Gde. de S. Pedro p.ª o Ryo de Janr.º passei pela r.ª da Laguna e me representarão os seos moradores, a vexação que padecião por estarem pagando alem dos Dizimos ao vigario da Sua Igr.ª por não haver qm. se colasse nella e dizendolhe eu recorressem ao Bispo me disserão o tinham feito e que não os provia de remedio, e me rogavão quizesse eu fazer prezte. a V. Mag. a sua justa supplica por serem todos pobres.

Naquella occazião me não animey a fazelo agora segunda vez vendo que nesta v.ª ha já vigairo colado me remeterão a induza p.ª V. Mag. e me pedião quizesse fazerlhe prezte. a sua miseria como testemunha de vista p.ª que V. Mag. pela sua real clemencia se compadecesse daquella Povo mandando darlhe aquella providencia que costuma.

A real pessoa de V. Mag. ge. Deos ms. annos como seos liais vassalos devemos desejar. Ilha de Sta. Cna. 22 de Julho de 1739.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Carta do Brigadeiro José da Silva Paes, de Santa Catarina, em 16 de Outubro de 1739, dando conta da presa de um navio na enseada de Itapecoroy.

Idem.

Snr.

A dous deste presente mes perto da noute se me deu parte de que na enseada de Tapacoroya dezoito legoas ao Norte deste Porto se achava hu Navio de tres mastros descarregando fazendas em terra, sendo a mayor parte daquela gente estrangr. e como havia poucos meses tinha estado hum levantado na enseada das Garoupas (de que já dei parte a V. Ma., persuadime a que este o poderia ser tão bem ou algum corsario, e sem embg.^o de eu me não achar com foras competentes tanto pella pouca gente que tenho pois não chegão a sento e sincoenta pessoas, entre soldados, Pedreyros, carpintr., Ferreyros, Indios e escravos como por não haver caminhos por terra por ser tudo mattos, e serras impenetraveis com tudo me animei a mandalla fazer, armando em guerra hu Hiате que aqui se achava e hua pequena sumaca que tinha vindo (por acaso) vender farinhas e metendolhe em ambas corenta e cinco soldados bem amoniciados a ordem do Cap. Jose de Magalhães, dous Alferes e hum Sargto. (que são todos os officiaes que me acompanham) dentro de vinte e quatro horas apromptei tudo, e os fiz sahir deste Porto, no dia tres pellas nove da noite, e com felicidade chegarão no outro dia pella hua da tarde a sobre d.^a enceeda e executando as ordens que lhe dei se apoderarão do Navio sem rezistencia.

Fes logo o sobre d.^o Capp. descarregar a preza do lastro com que se achava para no outro dia sair p.^a a Ilha de S. Sebastião e fez carregar incessante mte. todo o varrilame que se achava em terra a ordem de hum Comiss.^o de Sebastião Frz. do Rego, q. para li o mandou: e a d.^a preza com as embarcaçoens, que a forão buscar.

Chegarão aqui de volta no dia dez com bom successo: e depois de tirados os depoimentos das pessoas mais principaes da preza, por elles e por todos os papeis que se acharão consta a charruinha o Snr. dos perdoens e Santa Anna, de Antonio Vas Coimbra e que despachandoa de seu porto para as Ilhas dos Açores com lastro de sal (trazendo o Cap. passaporte e a mayor parte da marinhage inglezes por respeito dos Argelinos) logo que sahirão a barra mudarão de rumo, e forão carregar de vinhos e agoas ardentes ao Porto de Salou (?) junto a Barcellona deitando a carga do sal ao mar e esta e outra galera do mesmo donno (que athe aqui não tem aparecido) e vindo em direitura a Ilha Grande para dali o seu correspondente lhe dar sahida, não a podendo tomar forão dar fundo na de S. Sebastião de donde avisando ao d.^o Sebastião Frz. do Rego que se achava em Sanctos, este veyo a bordo e fez descarregar naquella Ilha e em sumacas oito centos e sincoenta e sete barris de agoas ardentes, e vinhos entre grandes, e pequenos, como consta do seu recibo: e mandou o resto da carga com hu Manoel Ribr.^o por comissar.^o para a referida enseada de Tapacoroya, por dezerta, para dali lhe dar sahida como lhe parecesse, e que voltando a charruinha a S. Sebastião, carregaria de azeite de peixe para seguir viage p.^a B.^a e daquelle Porto para essa cidade.

Todos estes documtos. preza e gente della mando seguras comgoardas de infantar.^a para o Rio de Janr.^o para naquella Cappitania pello Juizo q. tocar, se julgar ser boa ou ma, e pella relação que mando vera V. Mag. do q. consta o que achou alem dos 857 barris que se descarregarão em S. Sebastião, e ao Gov. de Santos mando o recibo para que os ponha em arrecadação e obrigue a dar conta delles ao dito Sebastião Frz. do Rego.

Se nesta diligencia não obrei conforme as reaes intençoens de V. Mag. por me adeantar a fazella sem primeiro do Gnal. Gomes Fre. de Andrade confesso me arebatou o zello do Rl. servisso, e dos entereces da Sua Rl. Fazenda pois qualquer demora seria prejudicial; e ver que com o producto della (q. me per-

suado se julgara valido) se podera cobrir a mayor parte das despezas destas obras e V. Mag. refletirá se he o não conveniente o haver aqui governo, e forçâs q. possam acudir a semelhantes incidentes e socorrer as prassas que ficão ao sul do Rio de Janr.^o e mais promptamte. como já dice em outra.

A Real Pessoa de V. Mag. gde. Deos ms. ans. como os seus vassallos lhe devemos desejar. Ilha de S. Catharina 16 de Outubro de 1739.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Parecer do Cons.^o Ultramarino:

Respondesse ao Brigadr.^o Joseph da Silva Paes q. obrou bem e com acerto em que tudo o q. refere nesta conta e q. os outhos desta tomadia se remetem ao Juizo dos feitos da fazda. e coroa aonde pertencem. Lx.^a Occal. 20 de M.ço de 1740.

(cinco rubricas ilegíveis)

Carta do Brigadeiro José da Silva Paes declarando os motivos porque mandou prender ao Provedor da Fazenda Real, Francisco Cordovil de Sequeira e Mello.

Idem.

Snr.

Alem de algumas faltas, que durante o tempo desta substituição tenho notta-do no Prov. da Fazenda Real desta Capitania nas obrigações do seu officio, e de que o hey reprehendido, foi a de demorar o reqrto. de hum Manuel Ruiz de Freitas em que o mandey informasse sobre pedir pagamento de hum poco de charque, e requerendome a parte lhe não diffiria, dizendolhe de palavra já tinha respondido sobre aquella materia, lancei segundo despacho, em que lhe declarei tivesse entendido devia responder ao requerimento das partes por escripto, e não de palavra, e que respondesse logo aquelle aliaz, e na minha presença o adverti do como devia cumprir com as minhas ordens, e não quizesse dar gosto a mtos. a qm. as suas incivillidades tinha descontentes, e que não intentasse reduzir-me ao extremo de uzar com elle de alguma demonstração.

Não foi bastante esta minha moderada advertencia para o dito Provedor satisfazer ao meu Despacho, antes tomando della motivos de desobedecerme deteve a execução delle mais de vinte dias, e sabendosse da parte elle o tinha demorado todo aquelle tempo com despachos interlocutorios a fim de eternizalo, tornei a lembrarlhe me constava aquella mora, e que logo logo me remetesse aquelle requerimento respondido; passados dias vendo eu a tenaxidade com que se havia sem cumprir com as minhas ordens, parecendome não ser justo deixasse de ter com elle alguma demonstração, sendo hum serventuario provido por este Governo tão mau executor das obrigações do seo officio, e cheyo de tão imprudente, e indescretas prezunções, o mandei substar em sua casa debaixo de prisão suspendendoo logo, e ordenei ao escrivão ad fazda. servisse no seu impedimto., e entretanto dei parte ao Gnl. Gomes Freire de Andrade, que sem embargo de o reconhecer inepto, mandou continuasse o seo cargo.

O refferido ponho na real preza. de V. Mag., e que a prisão em que mandei ficasse este mosso foi divida a desobediencia com que tratou as minhas ordens, podendo esta em outra materia produzir consequencias prejudicialissimas ao real servço. de V. Mag. reconhecendo o d.^o Prov. não tem o Gov. jurisdição de o suspender, bastando esta certeza para cometer desordes e faltar a atenção dos Governadores, fiando V. Mag. do zelo, e acerto com que estes o procurão servir não terão semelhante procedimento, senão quando ultimte. considerem

ser assim conveniente ao se^o real serviço: Sobretudo — V. Mag. mandara o que for servido.

A Real pessoa de V. Mag. ge. D. os annos que seos vassallos lhe pedibos. R.^o e de Janr.^o vinte e hum de mil setecentos. trinta e nove.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Carta do Brigadeiro José da Silva Paes a Antonio Guedes Pereira, em 24 de Janeiro de 1739, sobre o estado em que se achava o Rio Grande de S. Pedro
Idem.

Illmo. Exmo. Snr.

Pella copia da ultima carta q. recebi do Me. de Campo Andre Ribr.^o Coutinho, q. se acha Governando no Rio Grande de S. Pedro, vera V. Ex.^a o estado em q. se acha aquelle novo Establecimento, e pella planta que remeto, o como fica guarnecida a Fortificação do Estreito.

Estou persuadido que não tem os Hespanhoes na America, forças que possam vencer aquelle passo, e nos mais, vera V. Ex.^a o q. diz o ditto Mestre de Campo.

Das antecedentes me tinha avizado continuão os particulares, em passar gados para a parte do Norte, e que a estancia de S. Mag. todos os dias se augmenta naquella povoação, e se faz mais frequente o negocio; eu me não descuido em hir fornecendo, e o mesmo á Colonia, e só de dinhr.^o he q. não tenho podido mandar avantajadas remessas, porem desde q. aqui cheguei, tenho remetido para o Rio Grande, o q. se ve da rellação; e para a Colonia menos pelas letras que se tem sacado sobre esta Provedoria

V. Ex.^o o fara presente a S. M. q. Ds. Ge. e a V. Ex.^a m.s a.s Rio e de Janeiro 24 de 1739

Illmo. e Exmo. Snr. Antonio Guedes Pereira.

(a) — Joseph da Silva Paes

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes dando conta dos termos em que se acha a fortaleza da Ilha das Cobras, pedindo o lagedo e porticos para a finalizar. 25 - Setembro - 1735.

Idem.

Sñor:

Com o mais profundo respeito rendo a V. Mag. as graças por aprovar o que eu tenho obrado a respeito das fortificações desta Praça e capitania tanto no desenho, e forma como na direcção de as mandar construir, com a qual não só se tem feito obras permanentes, se não ainda com menor despeza do que, se fossem feitas por empreitada, como mostrarei em hum calculo que tenho principiado só da Fortaleza de São Jose na Ilha das Cobras, que se vay pedrando pella parte que olha para a cidade e lhe falta muy pouco, e só o que lhe resta fazer, são huns armazens, e o da polvora na cidadela, e caza do Governador, e me parece não tem V. Mag. na America Fortaleza que iguale a esta tanto pella sua situação, como pella materia: a forma eu lhe não pude dar outra melhor.

Tem feito grande falta o lagedo, que mandey pedir a V. Mag. por carta de vinte e hum de junho de mil setecentos trinta e seis, de que mando a copia, e o portico de pedra p.^a a mesma cidadela, pois sem aquelle não posso fazer as plataformas de toda a artilharia da d.^a Fortaleza, nem lagear os pavimentos

suado se julgara valido) se podera cobrir a mayor parte das despezas destas obras e V. Mag. refletirá se he o não conveniente o haver aqui governo, e forças q. possam acudir a semelhantes incidentes e socorrer as prassas que ficão ao sul do Rio de Janr.^o e mais promptamte. como já dice em outra.

A Real Pessoa de V. Mag. gde. Deos ms. ans. como os seus vassallos lhe devemos desejar. Ilha de S. Catharina 16 de Outubro de 1739.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Parecer do Cons.^o Ultramarino:

Respondesse ao Brigadr.^o Joseph da Silva Paes q. obrou bem e com acerto em que tudo o q. refere nesta conta e q. os outhos desta tomadia se remetem ao Juizo dos feitos da fazda. e coroa aonde pertencem. Lx.^a Occal. 20 de M.^o de 1740.

(cinco rubricas ilegíveis)

Carta do Brigadeiro José da Silva Paes declarando os motivos porque mandou prender ao Provedor da Fazenda Real, Francisco Cordovil de Sequeira e Mello.

Idem.

Snr.

Alem de algumas faltas, que durante o tempo desta substituição tenho notta-do no Prov. da Fazenda Real desta Capitania nas obrigações do seu officio, e de que o hey reprehendido, foi a de demorar o reqrto. de hum Manuel Ruiz de Freitas em que o mandey informasse sobre pedir pagamento de hum poco de charque, e requerendome a parte lhe não diffiria, dizendolhe de palavra já tinha respondido sobre aquella materia, lancei segundo despacho, em que lhe declarei tivesse entendido devia responder ao requerimento das partes por escripto, e não de palavra, e que respondesse logo aquelle aliaz, e na minha presença o adverti do como devia cumprir com as minhas ordens, e não quizesse dar gosto a mtos. a qm. as suas incivillidades tinha descontentes, e que não intentasse reduzirme ao extremo, de uzar com elle de alguma demonstração.

Não foi bastante esta minha moderada advertencia para o dito Provedor satisfazer ao meu Despacho, antes tomando della motivos de desobedecerme deteve a execução delle mais de vinte dias, e sabendosse da parte elle o tinha demorado todo aquelle tempo com despachos interlocutorios a fim de eternizalo, tornei a lembrarlhe me constava aquella mora, e que logo logo me remetesse aquelle requerimento respondido; passados dias vendo eu a tenaxidade com que se havia sem cumprir com as minhas ordens, parecendome não ser justo deixasse de ter com elle alguma demonstração, sendo hum serventuario provido por este Governo tão mau executor das obrigações do seo officio, e cheyo de tão imprudente, e indiscretas prezunções, o mandei substar em sua casa debaixo de prisão suspendendoo logo, e ordenei ao escrivão ad fazda. servisse no seu impedimto., e entretanto dei parte ao Gnl. Gomes Freire de Andrade, que sem embargo de o reconhecer inepto, mandou continuasse o seo cargo.

O refferido ponho na real preza. de V. Mag., e que a prisão em que mandei ficasse este mosso foi divida a desobediencia com que tratou as minhas ordens, podendo esta em outra materia produzir consequencias prejudicialissimas ao real servço. de V. Mag. reconhecendo o d.^o Prov. não tem o Gov. jurisdição de o suspender, bastando esta certeza para cometer desordres e faltar a atenção dos Governadores, fiando V. Mag. do zelo, e acerto com que estes o procurão servir não terão semelhante procedimento, senão quando ultimte. considerem

ser assim conveniente ao se^o real serviço: Sobretudo — V. Mag. mandara o que for servido.

A Real pessoa de V. Mag. ge. D. os annos que seos vassallos lhe pedibos. R.^o e de Janr.^o vinte e hum de mil setectos. trinta e nove.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Carta do Brigadeiro José da Silva Paes a Antonio Guedes Pereira, em 24 de Janeiro de 1739, sobre o estado em que se achava o Rio Grande de S. Pedro
Idem.

Illmo. Exmo. Snr.

Pella copia da ultima carta q. recebi do Me. de Campo Andre Ribr.^o Coutinho, q. se acha Governando no Rio Grande de S. Pedro, vera V. Ex.^a o estado em q. se acha aquelle novo Establecimento, e pella planta que remeto, o como fica guarnecida a Fortificação do Estreito.

Estou persuadido que não tem os Hespanhoes na America, forças que possam vencer aquelle passo, e nos mais, vera V. Ex.^a o q. diz o ditto Mestre de Campo.

Das antecedentes me tinha avizado continuão os particulares, em passar gados para a parte do Norte, e que a estancia de S. Mag. todos os dias se augmenta naquella povoação, e se faz mais frequente o negocio; eu me não descuido em hir fornecendo, e o mesmo á Colonia, e só de dinhr.^o he q. não tenho podido mandar avantajadas remessas, porem desde q. aqui cheguei, tenho remetido para o Rio Grande, o q. se ve da rellação; e para a Colonia menos pelas letras que se tem sacado sobre esta Provedoria

V. Ex.^o o fara presente a S. M. q. Ds. Ge. e a V. Ex.^a m.s a.s Rio de Janeiro 24 de 1739

Illmo. e Exmo, Snr. Antonio Guedes Pereira.

(a) — Joseph da Silva Paes

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes dando conta dos termos em que se acha a fortaleza da Ilha das Cobras, pedindo o lagedo e porticos para a finalizar. 25 - Setembro - 1735.

Idem.

Sñor:

Com o mais profundo respeito rendo a V. Mag. as graças por aprovar o que eu tenho obrado a respeito das fortificações desta Praça e capitania tanto no desenho, e forma como na direcção de as mandar construir, com a qual não só se tem feito obras permanentes, se não ainda com menor despeza do que, se fossem feitas por empreitada, como mostrarei em hum calculo que tenho principiado só da Fortaleza de São Jose na Ilha das Cobras, que se vay pedrando pella parte que olha para a cidade e lhe falta muy pouco, e só o que lhe resta fazer, são huns armazens, e o da polvora na cidadela, e caza do Governador, e me parece não tem V. Mag. na America Fortaleza que iguale a esta tanto pella sua cituação, como pella materia: a forma eu lhe não pude dar outra melhor.

Tem feito grande falta o lagedo, que mandey pedir a V. Mag. por carta de vinte e hum de junho de mil setecentos trinta e seis, de que mando a copia, e o portico de pedra p.^a a mesma cidadela, pois sem aquelle não posso fazer as platâformas de toda a artelharia da d.^a Fortaleza, nem lagear os pavimentos

que cobrem as cisternas, que tenho feito a prova; se V. Mag. for servido mandalo, poupara a real fazenda mais de quatro centos por cento, pois aqui o não podem fazer por menos de mil duzentos e oitenta a vara, e de ma qualidade, podendo este vir por lastro dos Navios, em que não pagarão fretes, vindo tambem o portico tera a mesma comodidade, e ainda portaes ordinarios de lancil para os portaes da caza do Governo, que hão de ser necessarios mais de vinte, e doze janellas com suas sacadas para a mesma caza, hum portico mais que ordinario para a Hermida, e dous para a Caza do Governador, e corpo da guarda, como mostram as fachadas que remeto.

Tambem he preciso que V. Mag. queira mandar a copia ou o original da fortificação desta Praça que remeti na Frota do anno de mil sette centos, trinta e sinco, e que V. Mag. foi servido aprovar, porque como dele não ficcu a copia nem borrão, pois não tive mais tempo que o decenho, e remettelo a V. Mag. he preciso que por elle se haja de seguir esta obra principalmente a fortificação pella parte de terra, em que he necessar.^o se pegue logo para se fechar esta cidade, e ficar por aquella parte coberta e defendida: V. Mag. resolvera em todas estas materias o que lhe parecer mais acertado.

A real pessoa de V. Mag. guarde Deos os annos que seus vassallos lhe pedimos. Rio de Janeiro a vinte e sinco de setembro de mil sette centos e trinta e oito.

(a) Joseph da Silva Paes

Carta de Mathias Coelho de Souza, informando ter assumido o Governo do Rio de Janeiro por ausencia do General Gomes Freire para as Minas, e do Brigadeiro José da Silva Paes para Santa Catarina, 9 de Junho de 1739.

Idem.

Sñor:

Por ausencia do General Gomes Freire de Andrade, que foi no dia oito de Abril para as Minas Geraes, e do Brigadeiro Jose da Silva Paes, a quem V. Mag. ordenou passasse a fortificar a Ilha de Santa Catharina, recahio em mim o Governo desta Cappitania. na qual seos sucessos responderam aos excessivos desejos, que em mim ha de acertar no real serviço de V. Mag. espero alcançar a incomparavel fortuna de me fazer digno do seo real agrado.

A real pessoa de V. Mag. gre. Ds. os annos que seos vassallos lhe pedimos. Rio de Janeiro nove de junho de mil sette centos e trinta e nove.

(a) Mathias Coelho de Souza.

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes, de 29 de Abril de 1740, informando das razões que teve para mandar dar vista ao Procurador da Fazenda, das despesas que pertencião á Vedoria.

Idem

(Autografa)

Sñr:

Ordename V. Mag. pela Provisão junta haja de responder a rezão que tive p.^a mandar dar vista ao Procr.^o da Faz.^a das despesas pertencentes á Vedoria por ser contra o disposto por V. Mag. na ordem de 18 de Fevereiro de 1728, e sem emb.^o de me não virem a copea dos meos desp.^{os} como V. Mag. me insinua deⁱ em húa folha do hospital, direi o que me lembra neste par.^{ar}.

Das folhas que se extrahião todos os meses das despesas q. fazião os sold^{os}.

doentes no Hospital (que importavão consideravel Fazd.) acheý em alguas erros contra a mesma Faz.^a rl. muy importantes que o Provd.^o não averiguava: e vendo eu o prejuizo que se seguia de se não examinarem aquellas despâs. como devia. ordenei se desse vista ao Proc.^or. da Faz.^a. por ser o Fiscal destinado por V. Mag. p.^a semelhantes exames perssuadido a que aquella despesa não se fas como nos hospitaes das Praças do Rr.^o. donde depois de feita pelo Almoxa.e ou administrador do Hospital vay a Vedoria e aly se examina se esta regular. ou com algum efeito; e achandoce corrente se manda pagar sem se poder dar vista (como das mais despesas se costuma) ao Pror.^or. da Faz.^a q. o não ha nas Praças (que a havelo não seria desacerto se examinacem aquelas adiçoens) e faz esse officio o mesmo Vdor., o que este cá não pratica.

Este foi o motivo q. me obrigou a passar a sobred.^a ordem ao Proc.^or., e sempre me parece se deve praticar assim não só neste senão em mt.^{os} mais pagamentos q. o d.^o Prov.^or manda fazer sem ouvir aquelle Ministro que he Procurador da Rl. Faz.^a como elle dira e com mais miudeza apontara os pagamt.^{os} q. o d.^o Prov.^or tem mandado fazer sem o ouvir quando po rasim se executar nem se segue prejuizo á R.^al. Faz.^a antes utilide. (como se tem visto) e se não priva ao Prov.^or de mandar fazer todas as despesas que lhe tocão pelo seu regimento sendo só as em que não pode nem deve ter intervenção o tal Proc.^or da Fazenda no pagamt.^o das Tropas e seus ajustamt.^{os} de contas.

Isto he o que me parece V. Mag. determinara o q. lhe parecer mais acertado Deus Gre. a real pessoa de V. Mag. ms. ans. como os seos leaes vasalos devemos desejar. Ilha de S. Cath.^a 29 de Abril de 1740.

(a) — Joseph da Silva Paes

Carta de Matias Coelho de Souza, em 31 de Agosto de 1739, informando que o Brigadeiro José da Silva Paes, que está fortificando a Ilha de Santa Catarina, pede hum cirurgião para tratar das pessoas empregadas em St.^a. Catarina.

Idem.

Snr.

O Brigadeiro Jose da Silva Paes que por ordem de V. Mag. se acha fortificando a Ilha de Santa Catharina me representou pello capítulo da copia incluza da sua carta a necessidade que tinha de hum cirurgião que applicasse os remedios as pessoas que naquelle Prezidio se achão empregadas no serv.^o de V. Mag. e como o arbitrar ordenado ao q. houvesse de servir esta Arte, não tocava á minha jurisdição dei conta ao General Gomes Freire de Andrade que me determinou pella carta cuja copia remeto mandasse continuar ao que houvesse de hir igual soldo ao que vence o cirurgião de hum batalhão, o que assim executei de que dou conta a V. Mag. que mandara o que for servido.

A real pessoa de V. Mag. ge. Deos os annos q. seos vassalos lhe pedimos. Rio de Janeiro trinta e hú de Agosto de mil setecentos, e trinta e nove.

(a) — Mathias Coelho de Souza

Carta do Engenheiro-mor Manoel de Azevedo Fortes sobre as obras em Santa Catarina projectadas pelo Brigadeiro Jose da Silva Paes.

13 — Fev.^o — 1740.

Idem

Snor:

Vi (na forma da Ordem de V. Mag.) a conta que o General Gomes Freire de Andrade e o Brigadr.^o Jose da Silva Paes, dão a V. Mag. sobre as obras

de fortificação, que se fazem precisas p.^a o intento de se povoar, e defender, a Ilha de St.^a Catharina, e suposta esta precisão, e ser a dita Ilha húa escala de grande comodidade, p.^a as embarcaçoens de V. Mag. que ouverem de cruzar do Rio de Janeiro, e Santos, p.^a o Rio de S. Pedro, e Nova Colonia, me parece, que o q. se aponta por parte de Jose da Silva Paes, está muy bem entendido; e que só por hora se defenda a entrada principal com as baterias mencionadas, devendo ser, neste principio o mayor empenho em lhe introduzir bastantes povoadores, pois convida p.^a isso a fertilidade daquella Ilha, e nelles, hade consistir p.^a o diante a melhor defença, e quando p.^a esse tempo se entenda ser lhe necessaria mais algúa, ou algumas baterias, as podera qualquer Engnh.^o fazer pela forma, que o d.^o Brigadeiro deixar feitas as primeiras e p.^a se povoar em breve tempo entendo sahirão de algumas das nossas ilhas gostozos, o n.^o de cazaes, que V. Mag. for servido mandar transportar, este o meu parecer. V. Mag. mandara o que for servido. Lix.^a Occal. 13 de Fev.^o de 1740.

(a) — Mel. de Az.^o Fortes

Parecer do Conselho sobre o assunto referido na carta anterior.

Ao Conselho parece q. V. Mag. seja servido ordenar se louve ao Brigadr.^o Jose da Silva Paes a actividade, zello e acerto com que procede nas materias do servç.^o de V. Mag. e se conforma o conselho com a proposta do mesmo Brigadr.^o, e informação que se tomou do Enginhr.^o mor Manoel de Azevedo Fortes sobre a nova fortificação desta Ilha, e que sera conveniente se remeta p.^a ella a Art.^a q. se pede como tambem se levantem as quatro compa.^{as} de Artilheiros q. o d.^o Brigadr.^o aponta serem precisas p.^a a sua guarnição e defença, e q. estas sejam effectivas naqle. Presidio, para cujo effeito se passe ordem ao Govr.^o e Capp.^{as}. Gen.^{al} da Capitania do Ryo de Janeir.^o Gomes Fre. de Andr. para que mande levantar as d.^{as}. quatro comp.^{as}. de Artilheiros e proponha a V. Mag. Offes. competentes p.^a ellas.

E enquanto á Igreja Matriz desta V.^a vista a pobreza e pouco numero de seus fregueses parecia ao conselho se mandem reparar as ruinas della por conta da Rl. Fazenda remetendose tambem hum ornamt.^o preciso p.^a se celebrar o culto Divino.

E pel.^o q. pertence aos cazaes q. se devem remeter das Ilhas, faz o cons.^o consulta separada na conformide da Rl. resolução de V. Mag. q. com esta sobe a sua Rl. prezença. Lx.^a Occal. 17 de Fevr.^o de 1740.

(seis rubricas illegiveis)

CARTA DO BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES,
SOBRE O CONTRATO DA PESCA DAS BALEIAS.
16-Setembro-1738. CASTRO ALMEIDA, VERB.
10425

Snr.

He V. Mag.e servido mandar sobre o requerimento de Thome Gomes Moreira, que pertende estabelecer húa pescaria de Baleyas no porto da Ilha de Santa Catharina pellas razões expendidas na sua petição, que informe este Governo ou vindo os contratadores deste destrito, e satisfazendo como devo a esta ordem responde o contratador actual destas capitancias o que se ve da sua resposta sobre a qual he preciso fazer estas reflexões.

O contrato desta cide.e depois que V. Mag.e concede a Domingos Gomes, e Bras de Pina, o estabelecerem fabrica de azeites de peixe em S. Seb.m livre nos primeiros dez annos para elles não tem em nada diminuido os preços das arrematações que se tem feito the o prez.te nem tem faltado azeites como confessa o mesmo contrattador no 1.^o § antes tem aumentado e isto ha já sette

annos que corre e dentro de tres que se hade unjr aq.la fabrica a fazenda Real, conforme o estipullado na sua consecção, arrematandose junto com este, como V. Mag.e tem detreminado dará ao menos o terço, ou a metade mai sdo que por hora anda este, e fica V. Mag.e sem ter tido thê o prezente diminuição augmentando tão consideravelmente a sua renda como tenho mostrado, sem por aquella razão deixe de haver até aqui quem o arematte.

A nova pescaria que se oferece a fazer este homem de negocio Thome Gomes Moreira fica tão distante das sobreditas que não lhe pode prejudicar, nem athe aqui eu me persuado, que as Baleyas tenham o discurso de que por serem em algúa occazião perseguidas a que se escapa avizasse esta as mais se retirem desta costa para que não sejam arpoadas, e não havendo esta certeza (como moralmente devemos crer) sempre continuara a haver nella a mesma pescaria, que athe aqui, e só o haver mais ou menos cr'ação e o haver mais ou menos frio para o Pollo do Sul para com que concorrão mais ou menos conforme qual quer destes incidentes.

Que seja conveniente a pescaria na Ilha me parece indubitavel, não só pelo augmento que a fazenda de V. Mag.e podera ter daqui a outo annos (que he o mais que se lhe deve conceder) como pella comodidade dos habitadores para a parte do Sul donde terão mais barato aquelle genero indispensavel para o trato, e serviço comum das gentes, e se o obstaculo do contratador he que depois de incorporada aquella fabrica na fazenda real não tera conta ao contratador arremgato feitorias tão distantes correrá então por conta dos Governadores e Provedores da fazenda real informar a V. Mag.e se deve ou não ficar incorporado nesta provedoria, ou na de Santos, ou se se devem arrematar as tres fabricas unidas, ou separadas, porque de qualquer modo se poderá arrematar e ainda separado dará mais que unido.

Alem de estas circunstancias não he de menos consideração a de se haverem de augmentar pello meyo daquella fabrica o num.º dos habitadores da Ilha em que V. Mag.e tanto deve cuidar, não só pella conservação daquelle Porto, tão importante aos Povos que ficão a oSul delle, que são Laguna, e Rio Grande, sendo para este indispensavel escalla, no caso de ventos contrarios donde só no dito Porto podem as Embarcaçoens, que forem para elle seguras esperar monção. Isto he o que me parece V. Mag.e rezolvera o que for servido.

A Real pessoa de V. Mag.e g.e Ds. os annos que seos vassallos lhe pedimos.
Rio de Janr.º dezeseis de Setr.º de mil setecentos e trinta e oito.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Parecer do Brigadeiro José da Silva Paes, sobre um requerimento de Francisco Fernandes de Aguiar. Castro Almeida — verb. 10549.

Snr.

Sem embargo de eu esiar inhibido pelo capitulo 12 das instrucçoens, que me deixou Gomes Freire de Andrade governador e capitão general destas Capitánias, como se vê da sua copia n.º 1 para não poder informar a V. Mag. em requerto. de Militares por reconhecer assim convinha ao real serviço, pois pello dito general serão dadas as ditas informaççoens com mais acerto, e legalidade, como já fis presente a V. Mag., me ordenou agora respondesse a este como consta da copea do capitulo da carta, que escreveo ao Secrearia deste Governo n.º 2, e obedecendo-lhe como devo digo — com o mais profundo respeito a V. Mag. que ao supp. Francisco Fernandes de Araujo se lhe sentou praça de soldado no batalhão da Artilharia em o anno de mil sette centos trinia e cinco quando se sentou a outros muitos, que sem empregos vagavão nesta cidade, tendo vindo do Reino sem occupação ou negocio algum pois desies e de seme-lhantes he precizo se completem os batalhoens desta Praça q. se acham mui

diminutos, e os taes se não lembram de suas irmans e de serem unicos, senão para se gozarem de soldados, sem ahe ali terem obrado em beneficio dos Pais e irmans couza alguma, devendose entender, que os filhos unicos, que V. Mag. manda livrar de soldados são os lavradores e viuvos occupados em officios, ou lavouras que sejam uteis ao comum e ao particular, o que se não achava nesie; e assim me parece se lhe não deve diffirir sem embargo da justificação que apresenta. Contudo sempre V. Mag. detreminara o que for mais conveniente ao seo Real serviço. A real pessoa de V. Mag. g.e Ds. os annos que seos vassallos lhe pedimos. R.º de Janr.º vinte de dezembro de mil settecentos. trinta e oito.

(a) — Joseph da Silva Paes.

Copia do capitulo de uma carta que escreveo o Brigadeiro José da Silva Paes ao Mestre de Campo Mathias Coelho de Souza, sobre não haver medico, cirurgião e botica em Sta. Catharina.

30 de Abril 1739

Castro e Almeida verb. 10861.

Como hoje se achão nesta Ilha mais de 900 pessoas, e não ha medico, nem cirurgião, nem botica, nem da distancia de sesenta legoas, pesso a V. S. queira mandar para aqui o cirurgião Mulatinho e hua botica para se poder acudir a quaes quer incidentes precizos e sabe V. S. a menos n.º de gente se da esta providencia e eu a não trouxe quando vim por entender q. aqui havia hua outra couza, que não ha; espero de ver a V. S. queira mandar o d.º cirurgião porq. sey tão bem entende de medicina.

(a) — Pedro Fagundes Varella.

Parecer do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre a carta acima
C. e Almeida verb. 10862.

Copia

Tem razão o Brigadr.º José da Silva Paes em pedir se lhe remetta o cirurgião que aponta por não ser justo, q. esteja naquelle Prezidio sem pessoa de tal character, que cure os doentes q. trouxer occupados no serv.º, e os mais q. devem assistir a hua operação tal. V. S. lhe mande dar ao q. houver de embarcarce p.ª aquella pte. o soldo de cirurgião de hum Batalhão, fazendo com q. se registre esta minha carta na Provr.ª da Fazenda real p.ª se continuar com esta despeza emquanto S. Mag. não mandar o contrario, dando lhe V. S. conta na primr.ª occazião. Deos g. a S. Tejuco a 28 de Junho de 1739. Gomes Freire de Andrade.” Snr. Mathias Coelho de Souza.

(a) — Pedro Fagundes Varella.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre as cartas anteriores.
Castro e Almeida verb. 10860.

Senhor

O mestre de Campo da Capitania do Ryo de Janeiro Mathias Coelho de Souza em carta de trinta e hum de Agosto do anno proximo passado dá conta a V. Mage po reste conselho q. o Brigader.º Jose da Silva Paes q. por ordem de V. Mage se achava fortificando a Ilha de Santa Catharina lhe representara pelo Capitulo da copia incluza da sua carta a necessidade q. tinha de hum cirur-

gião q. applicasse os remedios as pessoas que naquelle presidio se achavão empregadas no serviço de V. Mage e como arbitrar ordenado ao que houvesse de servir esta arte não tocava a sua jurisdição, dera conta ao General Gomes Freire de Andrade que lhe determinou pella carta cuja copia remetia mandasse continuar ao que houvesse de ir, igual soldo ao q. vence o cirurgião de hum Balthão, o q. assim executara, de que dava conta a V. Mag. q. mandaria o q. fosse servido.

E dandosse vista ao Procurador da Fazenda respondeu q. se fizesse justiça.

Ao concelho parece q. V. Mag. haja por bem aprovar esta despesa. Lisboa Occidental vinte e dous de Fevereiro de mil setecentos e quarenta.

- (a) — Joseph de Carv.^o Abreu
- (a) — Alex. Metello de Souza Menezes
- (a) — Joseph Ignacio de Rrouche
- (a) — Thome Gomes Mor.^a
- (a) — ... de Pina e de Proça.
- (a) — Mel. Caetano Lopes de Lavre.

Carta do Governador José da Silva Paes participando a arribada de duas naus que seguiam viagem para a India, e as providencias que tomou. 27 — Janeiro — 1739

Castro e Almeida — verb. 10882

Snr:

A vinte e quatro de Dezembro vierão aqui arribadas as duas Naus que sahirão a vinte e tres de Outubro desse porto para a India, Nossa Sra. da Oliveira e Arrabida Comandadas pello cappitão de mar e guerra Antonio de Saldanha pelos motivos de lhe terem morrido, quarenta e tantas pessoas, e com mais de cen doentes em ambas as Naus, faltandolhe já medicamentos e fazendo agoa Nossa Sra. da Oliveira.

Logo que aqui chegarão me occorreu passar toda a guarnição da dita Fragata Oliveira em que tambem vinha o Santo Perlado Bispo de Malaca para a Fragata Nazareth, ou Boaviagem por não perderem a monção e deixando aqui os doentes, refazendo lhe o nr.^o delles, e dos mortos com reclutas que tinha para a Colonia, e Rio Grande, e o resto tirallo das guarnições das Fragatas; porem como este meu pensamto. o não podia executar sem ordem do General Gomes Freire de Andrade, logo lhe dei parte, e entretanto trabalhei incessantemente por descarregar a Nao para virar de crena, e examinar lhe o fundo por dizerem os seus officiaes tocara ao sahir do Porto, q. hindo para a India necessitava de ser forrada; assim se fez e em menos de quinze dias, virou e forrou, de hua, e outra parte, e se lhe não achou mais malhora q. ter offendida hua taboa do sobresano, e se viu q. a agoa q. fazia era pelos altos e não pelo fundo.

Trabalhandose insessantemente nesta obra emquanto eu esperava a decizão do Gnl., me disse Antonio de Saldanha, e todos os praticos, e pilotos da sua nau q. nesta monção ainda q. passassem o Cabo da Boa Esperança sempre havião de arribar a Moçambique, ou ao porto de Santo Agostinho na Ilha de S. Lourenço, e q. sendo assim perderião a maior parte da gente, q. era o principal socorro q. devia hir á India, e q. partindo daqui nos fins de Março em direitura a Baçaim poderião chegar sem tanta deminuição de gente, e entretanto, se refrescava a gente, e se restabelecião os enfermos.

Este clamor me fez chamam a Cons. todos os Offi^{es} das Naos de Guerra q. aqui se achavão, e Pilotos praticos da carreira da India prezidindo o Dignissimo Bispo de Malaca por entender q. o Gnl. não quereria tomar sobre si a partida das Naos contra o parecer dos praticos e só o Bispo desta Diocesi, se escuzou pelas suas molestias, e propondolhe o q. V. Mag. vera do termo junto, votarão

mais profundo resp.to confego a minha culpa e espero da sua real benevolencia me declare como devo obrar p.^a o diante o ezeutar como devo.

Deus g.e a real pessoa de V. Mage ms. an.s como os seus leaes vas-salos devemos desejar. Ilha de S. Cath.a 30 de Abril de 1740.

(a) — Joseph da Silva Paes

COPIA DA CARTA DO BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES, DE 21 DE JUNHO DE 1736, SOBRE O LAGEDO PARA A FORTALEZA DA ILHA DAS COBRAS. — VERB. 10897

Snr.

Como a Fortaleza de S. Jose da Ilha das Cobras necessita de tres mil varas de lagedo singelo para cobrir as cisternas, e parapeitos, que olhão para a cidade, e de outras tres mil varas de lagedo dobrado para as plataforformas das baterias, como tambem de hua porta de cantaria para a cidadella da mesma Fortaleza de nove palmos, e meyo de largo, e dezeseis de alto, e he m.to mais conveniente a fazenda de V. Mage mandarse vir de Portugal por não haver aqui pedra propria para estas obras podendo-se conduzir por lastros dos Navios, sendo V. Mage servido mandalo remetter se utilizará muito a mesma fazenda real, e ficara obra melhor com a advertencia, que se poder ter de largo o lagedo singelo quatro palmos se fará melhor obra, e havera menos desperdicios. V. Mage mandará o que for servido. A real pessoa de V. Mage g.e Ds. ms. an.s Rio de Jan.^o vinte e hum de Junho de mil setecentos trinta e seis. Jose da Silva Paes.

(a) — José Ferr.^a da Fonte.

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes, dando conta do que obrara a respeito da prisão que fez de João Roiz Henriques, por ser reputado dezertor.

Rio de Janeiro, 11 de Mayo de 1735.

Castro e Almeida — verb. 11518.

No dia seis do presente mez predeio o Capm. Lourenço Carvalho Gameiro do Regimento da armada real, que veio de guarnição na Capitania da presente frota, de que he commandante Jose Soares de Andrade a João Roiz Henriques por ter sido soldado na companhia do Thente. Coronel do seo Regimento pello reputado desertor, o qual tinha ficado nesta praça doente no anno de mil sete centos e trinta e dous, entendendo o d.^o Capm. e Command. o podião levar sem mo participar (pois se julgavam estes cabos independentes deste governo) abuzo inveterado, e que sempre abominei por ser contra o estilo e pratica militar, e procurando eu examinar as ordens de S. Mag. e as antecedentes a este respeito, achei huma de oito de Janeiro de mil seis centos e oitenta e sinco sobre a remessa de soldados, de que vay a copea n.^o 1, a qual no fim diz estas formaes palavras: excepto os soldados, que vos constar estão cazados nessas partes, porque com os taes se não entende esta minha ordem — em cuja observancia, e atendendo a se achar cazado nesta cide. ha mais de dous annos como se vê da certidão n.^o 2, de cujo matrimonio tem hum filho como consta da certidão n.^o 3 e á representação que me fez a mulher do d.^o prezo do dezemparo, em que ficava, e seo filho menor; Ordenei ao d.^o Commandante me remetesse o prezo, porque eu daria conta a V. Mag. de cuja ordem vay a copea n.^o 4 e duvidando elle cumpri-la na sua resposta n.^o 5 (donde melhor se vê a grande repugnancia, que tem em obedecer aos Governadores) ihe respondi com muita moderação o que

se ve da copea n.º 6 a que obedeceo, e m emandou entregar o prezo, o qual reduzi a sentar praça em hum dos Terços desta guarnição sem embargo de ter o officio de cirurgião, donde fica servindo como se ve da certidão n.º 7. e me parece não fará menos serviço que na Corte, e cazo que S. Mag. entenda devo dar outra intelligencia aquella ordem, e não aprove o que tenho obrado neste particular, o d.º soldado alem de ter mulher, e filhos he abastado, pois tem as suas propriedades, que o seguração para se não auzentar. e seguirá o destino que S. Mag. lhe determinar.

Na resposta me quer convencer de que por lhe eu ter mandado os dias passados hum soldado dezobrigado, que tinha praça em hum dos Terços desta guarnição, lhe devia tambem deixar hir este cazado, e como não conclue, está respondido pela mesma real ordem, em que se manda se pratique a remessa, e entrega com os solteiros, e não com os cazados.

Pello que toca ao artelheiro, de que me argue, verdade he foi prezo, e depols solto por ordem minha, porem foi depois de provar por hua justificação tinha vindo e mhum Navio do Porto, e não de Lisboa, e que equivocamente o tinha prezo o Commisº.º das Fragatas, como provou, e conveyo o mesmo Commisº.º (que he o q. serve de Vedor gl. da gente do mar) não tive duvida a mandalo soltar como se ve da justificação e despachos juntos n.º 8, sem que haja regimento, ou ordem particular para se mandar ouvir o cabo em requerimento de pessoa, que não he da sua lotação, porem persuadem-se estes officiaes em tendo o nome de commandantes que são Pontifices (como já ouvi a alguns da Marinha) e que nada do que toca á sua Nau, e alheas, se deve tocar sem ordem sua.

Aqui se achão alguns homens estabelecidos com negocios, e diferentes modos de vida, e alguns cazados, que forão soldados como este, que queriam recenjuzir, e sei que alguns officiaes da marinha metendo os em temor de que os hão de levar prezos, os obrigarão por se reunirem a darem grossas esportulas, e se faz precizo que S. Mag. me mande declarar se querendo os obrigar aquelles officiaes, ainda que sejam solteiros, achandose ha muitos annos com caza estabelecida, e negocio, os devo ou não deixar hir, e se se deve exceptuar como os cazados, e se deve ser independ. deste Governo a regalia dos cabos, como as mais, que elles se querem abrogar.

Tambem se me oferece dizer que nos quartéis destes soldados da marinha costumão por golilhas donde metem os soldados, que querem castigar e havendo, como ha no corpo da guarda principal desta praça, parece que a não devem ter particular aquelles officiaes mandando castigar a quem lhe parece como fizerão a este soldado sem darem parte a este Governo e querendo prender algum soldado, o devem mandar a este corpo da Guarda adonde estão os mais sem por isso percão nada da sua jurisdição, e governo economico, participando ao Gov.ºr qualquer incidente que se mover nesta praça, como tudo o mais, por serem todos sogeitos a S. Mag., e deverse praticar aqui o mesmo que nas Praças desse Reino, donde quando entra qualquer corpo de tropas fora da sua guarnição, ainda que seja estrangeiro (como succedeu na guerra proxima passada) fica sogeito ao mesmo Governador como os mais: o que tudo participo a V.S. para que sendo prezente a S. Mag. haja por bem mandar me declarar o que devo obrar nesta materia. Deos grde. a V. S.ª Rio de Janeiro 11 de Mayo de 1735.

Sur. Diogo de Mça. Corte Real.

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes, dá conta de haver aportado na Ilha de Santa Catarina hua esquadra Ingleza.

5 — Abril — 1741.

Maço corresp. St.^a Catarina Sec. XVIII e XIX.
Arquivo Historico Colonial — Lisboa.

Snr.

Tendo eu passado a Villa, nos dias de festa p.^a ouvir missa (que fica 4 Leagoas por mar distante desta Fort.^a) fizerão todas tres no dia 29 de Dez.^o sinal de rebate pellas sinco para as seis da tarde; e recolhendome a toda a pressa, achei já aqui hum segundo capm. de húa esquadra Ingleza, que estava na Barra de 7 Navios, sinco Fragatas de guerra, e duas de Transporte, que o seu Command. me pedia liç.^a para entrarem, por virem faltos de lenha, e agoa de que carecião, e hum Pratico, e que pella manhã o d.^o Commant. me veria beijar a mão; e examinando o quando tinham sabido de Inglaterra, sube que tinha cido em Setembro, e que tendo tocado a Ilha da Madr.^a passavão ao Rio da Prata, eu lhe respondi q. pella manhan lhe mandaria pratico, e estimaria velo.

Esta inesperada vezita me 'pos em hum gr. cuidado, por não ter a certeza, se seriam verdadeir.^a me. Inglezes e quaes as suas intençoens: vendome tão desprevenido de art.^a e gente, pois só me achava com seis pessas de servir nesta Fort.^a de 12 e 24 (como já dei conta a V. Mag. que as tirey das que hão para a Colonia) e mais 5 de 4 e 6 q. forão da preza que fiz em Tapeçoroy, já repassadas, q. apenas servem para hum sinal, ou salva: e nas outras duas Fortalezas, huma pessa de calibre 8 em cada hua, p.^a fazerem os sinaes do regimt.^o que lhe tenho dado, e em todas noventa e coatro sold.^{os} por estarem o resto dos 140 que ha nesta Ilha, em varios postos e guardas, e nos 3 reductos da V.^a

No outro dia fazendose a esquadra a vella vy se encaminhava a entrar das Fortalezas para dentro, por cujo motivo lhes mandey o Pratico a toda deligencia para q. os levege para a enseada da Anhatuba, que fica fora perto de húa legoa, donde tinham estado os Navios de Castella, e outros Francezes, o que elles promptam.e executarão; e depois de fundearem, veyo o Comman.e com mais 8 Cappitaens em coatro escaleres, (todos com aquella bizarreria e formozura de que são dotados os Inglezes) buscar-me; vendome eu muy envergonhado por não ter em m.^o Comp.^a mais Officiaes que hum só Cappão que tirey do Commando de hua das Fortas hum pobre Alferes, e hum unico Sarg.to que era o que cobria a guarda de 12 soldados: e só do que não me envergonhey foy da Fortaleza e caza, em q. os receby, por estar acabada esta do Comman.te e com a decencia q. V. Mag.e vera da Planta que remeto.

Depois dos primr.os cumprim.tos e de tomarem algum refresco, q. lhe offrecy, me pedirão L.ça para passarem para sima e virem p.^a entre as Fortalezas, q. he donde havia melhor ancoradouro, e podião fazer sem tanto incomodo a sua aguada como constava do roteiro, que trazião, e que na Europa senão sabia eu aquy me achava, e q. estavam persuadidos estar este Porto tão franco como o tinham achado os outros Navios, que aquy vierão, e me derão a entender passavão ao R.^o da Prata contandome o que tinham executado em Porto Bello (pois vinhão aquy dois Cappitaens, q. se tinham achado naquella expedição.)

Eu lhe respondi, que donde estavam tinham estado os mais Navios, que aquy tinham vindo refazerce de agoa, e lenha: porem se elles entendião estarião melhor das Fortalezas para dentro, podia passar para onde estivessem mais a seu gosto; o que elles mto. me agradecerão e eu lho permety persuadido (suposta a suberba Ingleza) de que se lhe negaçe elles sempre passarião, sem eu lho poder disputar, devendo evitar esta desatenção.

No dia 31 antes de levarem ancora, me mandou pedir L.ça segunda vez o Com.e p.^a o fazer, e saber de my se queria praticage aquy o que se costuma

na Europa, de se não salvarem as duas Naçoens mutuamente, ou se queria eu elle o fizesse: respondi lhe que isso deixava ao arbitrio do seu Comman.e pois estava certo daquella Pratica: instoume elle dizendome que se elle me salvage se lhe responderia por igual, ao que lhe respondy, q. como eu reputava aquella esquadra por da coroa da Inglaterra, não deixaria de ter com ella todas aquellas attensões que se devião as nossas boas alianças: perguntoume mais quantas pessas queria eu me salvacem, eu prezumy poderia ser aquella pergunta para saberem a com que eu me achava, lhe respondy tão bem o deixava ao seu arbitrio.

Recolhido o official, e passando a esquadra, salvarão esta Fortaleza com onze pessas, ao que lhe respondy por igual, e depois de molharem ancora, os mandey cumprimentar, o que elles me vierão agradecer, tratandoas com estas cevilides para que se não propassagem a cometer a acção de que lhe pedisse satisfação, e com effeito não derão passo, nem armarão Barraca em Terra p.a os doentes e arejar mantimentos sem prim.o me virem pedir liça e toda a sua equipagem, não cometeu a menor dezordem, em todo o tp.o que aquy se detiverão.

Vierão me depois pedir em Comp.^a dos Provedores da mesma Esquadra. quizesse mandarlhe levar a bordo algum refresco para a sua gte. e o de que necessitavão; e que lhe quizesse mandar vender do gado q. havia no Arasatuba (que tão bem constava do seu roteiro haver m.to) ao menos 150 cabeças e que como sabião, q. estes moradores, mais querião generos, q. dinheiro, trazião alguns p.^a a troco delles se proverem.

Eu lhes respondy, que nem podia permittir fossem os Paysanos a bordo a levar os frutos da Terra (q. aquy havia muy poucos) nem concentir q. os cambiagem a troco de fazendas, porq. hua e outra couza prohibião as ordens de V. Mage responderão-me q. não lhe permitindo eu fossem os Paysanos a bordo, lhe desse L.ça para que fosse a Sua gte pellos citios a comprar o de que carecião e que eu uzava aquy ocm elles mais restriçoens do q. tinhão experimentado em outros Portos, e ainda em Indias de Espanha, donde se lhe prometia levar tudo a seu bordo ao que lhe respondy, q. aquelle uzo me não fazia força senão só m.e as reaes ordens de V. Mage.e que aquy se havião de observar sem q. o estillo de hum possa servir de ley, para que o hajão de observar os outros, e que cada hum dos Soberanos governava os seus Povos, e Dominios, como lhe parecia mais acertado.

Disserão-me que elles assim o reconhecião, porem que eu devia ter outra attenção com elles, como Esquadra da Coroa de Inglaterra, do q. a que se tinha a hum Navio mercante, e q. nesse Porto de Ls.a tinha sido tratada, muy defferentem.te a esquadra do Gn.l Norris.

Vendo eu as suas instancias, e q. da segunda permissão que me pedião de hirem pellos citios, se seguiria maior prejuizo, e poderia haver mayores descamos e contrabandos, lhes disse q. em attenção a quem erão, e a boa aliança q. havia entre as duas coroas, de Portugal e Inglaterra, lhe assignaria paragem, donde todos os que tivessem que vender, levagem os seus frutos, e aly mandaria por hua Esquadra, para debaixo della, se ajustarem os Procuradores de que passarião bilhetes aos vendedores p.^a eu lhos mandar satisfazer, e que depois lhe mandaria tomar em fazendas o importe de tudo, ou passarião letra segura, como V. Mage.detremina no Alvará de 5 de Outubro de 1715.

Com effeito assim se observou, e eu mandey lançar o bando, de que remeto a copia; trazendo sempre no mar de noute, e dia, duas canoas de voga que revistassem todas as embarcaçoens, o que fizerão como V. Mage.verá das copeas, das certidoens, q. se passarão, e depois de se retirarem, mandey tirar devassa pello Juiz ordinario, como consta da certidão que remeto; podendo segurar a V. Mage. ainda sem dados estes docum.tos que he tal a pobreza da Terra q. não ha nella pessoa, que possa fazer negocio que valha 6 VV. e o mayor importe que foy o das vacas, q. forão 130 as que compra-

rão (e lhe mandey vir de junto a Laguna pois as não havia na Arasatuba, como se persuadirão) passarão letra segura ao vendedor que manda cobrar dos inglezes do Pateo, nessa Corte.

Sahirão com effeito deste Porto, a 29 de Janr.o depoes de pagarem com prata todos os mais frutos q. comprarão, por lhe não ter conta darem a Fazd. com abatim.tos q. V. Mag.e detremina, em provisão de 30 de Abril de 1722, e só sube de alguns sapatos, meyas, camisas e chapéos usados, q. alguns marinhr.os trocarão por alguns frutos, o q. desimuley por me persuadir não ser negocio semelhantes bagatellas, de que m.to necessitavão estes pobres moradores por lhe ser prohibido, o virem fazendas do Rio de Janr.o

No mesmo dia em q. sahirão, se vierão despedir de my. confessandoe mto. de meus obrigados, sem que eu nunca fosse a seu bordo, p.^a o que me fizeram grandes instancias, e me deixarão de hum relógio de parede dentro de húa caixa, que disserão a hum meu creado era decha q. me offreção com huas formas de asucar, hua frasqueira de bebidas finas, e huas duzias de botelhas de diferentes vinhos, q. lhe mandey acceytar cortesme e o relógio como já se tinham feito á vella, lho não pude tornar a mandar, e o remetto nesta Frota, p.^a que passe pela Alfandega, como V. Mag.e detremina, de que apresentara certidão nesse Tribunal o Engenhr.o mor do Rv.o o q. participo a V. Mag.e por ser o unico traste ainda q. de pouco valor, q. me parece aquy ficou.

Forão muy agradados deste Porto, bondade de clima, e Terras, dizendo me por m.tas vezes, se não sabia na Europa q. V. Mag.e, o tinha mandado fortificar; e trazião roteyro, e Planta desta Ilha com mta. miudeza, não sey se verião com outro projecto, e só me disse hum dos Provedores tiverão ordem de El Rey da Inglaterra p.^a virem buscar este Porto pozetivam.e

Este incide e os mais antecedentes, dão bem a conhecer q.to he preciso se cuide na conservação desta Ilha, alem de nos servir p.^a escala, e abrigo aos nossos Navios, e embarçoens, q. navegação p.^a a Collonia, e R.^o Gr.e confessando os mesmos Inglezes q. desta altura se pode montar melhor o cabo da boa Esperança, p.a a nossa navegação da India, q. da Ba

E isto hé o que se passou, e pratiquey com a refferida esquadra, que commandava Jorge Aussont donde vinham muitas pessoas de destinação, e depois sube pella nossa Gazeta de 29 de Setembro do ano passado, n.^o 39, passarem a húa expedição secreta, sem que pudesse aquy praticar com elles todas as restriçoens q. determinão o Alvara de 5 de 8.bro de 1715, tanto por não ter meyo de poder fazer, como por ser húa Esquadra da Coroa, q. pertende outras izençoens, que não logram os Navios de Comercio; e por meyo de cevelides e atençoens, pertendy elles me não faltacem, a que se cumprissem as ordens de V. Mag.e nos termos possiveis; se não obrey nesta parte, conforme as reaes intençoens de V. Mag.e foy porq. o não cheguey a perceber melhor, e querer por meyo politicos, evitar elles me dessem occasião, de q. fosse preciso pedir lhe satisfação; e me parece deve V. Mag.e rezolver, o que se deve Praticar com Navios da Coroa, em semelhantes casos, pois estou certo q. os Commandes os não largarão p.^a as vezitas, como dispoem o Paragrafo 6.^o do sobredito Alvará de 5 de Outubro de 1715.

O que ponho na real prezença de V. Mag.e que determinará, o que for mais acertado.

A real pessoa de V. Mag.e G.e Deos m.s annos como os seus vassallos leaes devemos desejar .

Ilha de Santa Catn.a 5 de Abril de 1741.

(a) Joseph da Silva Paes.

PARECER DO PROCURADOR DA FAZENDA SOBRE
A CARTA ANTERIOR, INSERTO NA MESMA.

Devesse louvar ao Brigdr.^o José da S.^a Paes, o bem q. se ouve em o acontecim.^o que refere, em q. não deu passo, q. não fosse com acerto; e qualquer menos regulada e imprudente ação, o meteria em empenho, que nos pudessemos desgostar, ficando menos airoza a reputação das armas de S. Mag.e, nem a semelhantes cazos se pode aplicar o q. se dispoem em o Alvará de 5 de 8.bro de 1715, que supoem termos m.to diversos.

E com esta ocasião me parece se deve por em a real not.a de S. Mag.e a necessid.e q. ha de que esta Lha, e suas fortalezas se ponhão em estado de poderem disputar, e rezistir a qual, violencia q. se lhe pretenda fazer, armando-se a este fim com toda a artelharía, e muniçoens necessarias.

Qto. ao relógio q. os Inglezes lhe oferecerão, q. que lhes devia recompensar, mas não regeitar) entendo se deve avizar ao Engenheiro mor a quem vem remetido o mande entregar á familia q. o d.^o Brigadeiro tem nesta corte.

Uma rubrica illegivel.

Ao Cons.^o parece o mesmo q. ao Proc.or da Faz.da Ls.a 12 de Fever." de 1742.

quatro rubricas illegíveis.

CARTA DO BRIGADEIRO JOSE DA SILVA PAES
DANDO CONTA DE ENCALHAR JUNTO DA VILLA
DE LAGUNA, HUA NAU DE GUERRA ESPANHOLA
E DO QUE ENTÃO OBROU.

7 — Junho — 1741

Idem

Sr.

Tendo já dado p.e a V. Mag.e da aribada que aqui fez a esquadra ingleza, me chegou a des do mes passado avizo do M.e de Campo reg.te da Villa de Laguna, e do Vigr.o em como a 8 tinha vindo encalhar junto ao Morro de Santa Martha 3 legoas ao Sul da mesma V.^a hua Nau de guerra de Espanha, vindo salvar as vidas naquela praia toda a sua guarnição, e equipagem; e o Commisr.^o da mesma Nau me escreveo a carta n.^o 1 de que mando copea e da resposta q. lhe dey.

Mandey logo partir p.^a a mesma V.^a hum Alferes com 20 soldados, hum Sarg.to o Commisr.o e dinr.o p.^a se acestir com tudo o que fosse preciso aquella g.te e forão mais 20 Paysanos para ajudar a descarga do que se pudessem salvar da Nau, que se conservaria debaixo de guardas, the se inventariar na prez.ça do Commisr.o da mesma, e Juiz da Terra: e ao mesmo tp.^o mandey carregar em hum Bergantim (que aquy tinha mandado fazer p.^a seelhantes incid.es) 328 alqueires de farinha (que fazem 656 medida do Rn.^o Galinhas e frangos, e ordem a hum estanceyro p.^a dar todo o gado que fosse necessar.^o p.^a o gasto diario.

No dia 18 me chegou 2.^a carta do comand.te de q. mando tambem a copea n.^o 2 e do que lhe respondy; no dia 20 me chegou carta do Alferes em q. me dava conta do q. tinha obrado, e visto, da qual vay tão bem a copea n.^o 3.

Como a Nau se desfez e se não salvou nada da carga, me rezolvoy a mandar conduzir toda esta g.te p.^a o Rio de Janr.^o de donde o meu Gn.l Gomes Freire de Andrade dispora delles, o q. melhor lhe parecer, tanto por não ter aqui possibilidades para manter tantos hospedes, como porque não

veirão mais miudam.e a miseria em que se achão estes pobres soldados, pois a maior parte se achão desfardados, por se lhe dever fardam.tos de coatro an.s como pello pouco n.º delles, e a falta de artr.ª que tem estas Fortalezas.

Todos estes incid.es nos dão bem a conhecer, o qto. he preciso se cuide mais neste Porto, e no seu novo estabelecim.to devendo pertencer tão bem a este Governo, a V.ª de Laguna, que he só o que medea entre esta Ilha, e o Rio Grande, pois sendo da Jurisdição de S. Paulo, e ficando lhe tão distante, não pode aquella cappital dar providencia em qual quer cazo, que pede prouto remedio: principalm.e tendo ordem o M.e de Campo Reg.te daquella V.ª e os mais do Gov.or de Santos (que governa na auzencia do General de S. Paulo estas Capp.as) p.ª não cumprirem ordem alguma senão as que forem passadas por aquelle Governo: e a não ter encontrado no Rio de S. Francisco o Capp.ão mor Sebastião Frz. Camacho (em quem tenho achado hú gr.e zello e activid.e p.ª o Real Serv.ço) e este me não tivera valido com os mantim.tos que daquella parte lhe tenho pedido, e na recondução de alguns dezentores (persuadido a que isto não era faltar a sua obrigação) tive i aquy passado mto. mal, pella restrição daquellas ordens, e pella pobreza da Terra.

Esperando eu pudessem levar a mayor p.e dos Espanhoes, as embarcaçoens, que se achão na Laguna, e duas mais q. tinha mandado vir do R.º de S. Franc.co me escreve agora o Comman.te a carta n.º 4 o q. V. Mag.e verá, e a m.ª resposta, e como o meu Alferes me diz tão bem, q. o d.º Commandante me queria protestar, cazo o quizesse obrigar a passar, e os seus officiaes, naquelas sumacas; me rezolvo a amndar pedir ao Rio hua Galera p.a q. possa hir o d.º Commande e o resto de sua gte. com mais commod.e para Buen Ayres, ou p.ª o Rio; como parecer mais certo o meu Gn.l

Se no que tenho obrado a the aquy neste par merecer a aprovação de V. Mag.e se desvanegera o justo receyo com q. fico de que o meu curto talento pudesse acertar com as suas reaes intençoens.

A Real pessoa de V. Mag.e G.e Deus m.s an.s como todos os seus fieis vassallos devemos desejar. Ilha de Anhotomerim 7 de Junho de 1741.

(a) — Joseph da Silva Paes

Ao Cons.º parece por real presença de V. Mag.e esta carta de Jose da Silva Paes p.ª q. seja servido louvar lhe o acerto com q. se houve nesta materia e emqto a necessidade de assistir aquella guarnição e a conveniencia q. ha de se separar do Gov.o de S. Paulo a V.ª de Laguna e se unir ao do rio. Ao Cons.º parecer o mesmo q. ao dns.º Jose da Silva e ao Cons. Jose Carvalho de Abreo parece q. p.ª esta separação deve sempre ser ouvido o Gov.or de S. Paulo. Lx.a 3 de Nov.º de 1741.

(Quatro rubricas illegiveis)

Carta do Engenheiro mor Manoel de Azevedo Fortes sobre a obra das fortificações de Sta. Catharina, feita pelo Brig.º José da Silva Paes.

15 — Dezembro — 1741.

Idem

Senhor

Tenho visto, e examinado as plantas que a V. Mag.e por este conselho remeteo o Brigadr.º Jose da Silva Paes, nas quaes mostra tudo o que o seu grande cuidado, e zello tem obrado na Ilha de Santa Catharina, e o tem feito com todo o acerto, e grande economia como se ve da certidão que remete

de toda a despesa que tem feito, q. he muy pouca a respeito de tanta obra, e em tão diferentes partes o que parece se lhe deve mandar agradecer, e n'õ q. toca ao mais que a V. Mage representa principalm.te quanto a n'õ ficarem aqueles fieis sem quem lhe administre os sacram.tos he mais que superabundante a sua insignuação p.^a mover o Pio e Real animo de V. Mage p.^a lhe dar a Providencia de q. necessita. Este o meu parecer. Lix.^a 15 de dezembro de 1741.

(a) *M.el de Az.^o Fortes.*

Carta do Comandante da Fragata Espanhola D. Pedro de Mendinueta, naufragada junto a Laguna, a Jose da Silva Paes.

Idem.

Muy Sr. mio

Haviendo ocasionado varias tormentas, y furiosos temporales, que ha padescido con el navio de my mando uno de los de la armada del Rey mi amo com 47 dias de borrascas, haviendo dezaborado de todos Palos, y haciendo tanta agoa que a 4 Bombas e 2 casinhas, nunca se pudo achicar, fue la Mage Divina servido, q. aya logrado la fortuna del dia 7 del preze mes de Mayo haver encallado el Navio e nel morro de S. Marta de los Dominios de S. Mage Portuguesa, y Jurisdiccion de V. S. con cuyo ampr.^o espero el total alivio de mis necesidades como se ha expermentado barias vezes de la bizzaria de la nobleza Portuguesa, haziendoce V.S. cargo de que he padescido infinitas necessid.es por venir falto de bastimentos, pues haviendo sustentadoce my tripulacion, y oficiales con sola una onça de trigo lo que me ha hecho perecer la mitad de la Tripulacion, y haviendo acudido al Alcayde y Reximiento desta V.^a de la Laguna, en cuya activide y zelo he hallado el mayor deseo de socorrerme, lo á executado, con lo que ha podido prontamente, y ha quedado en asistirme, pero la Corte del Pays no puede da rabasto a 400 hombres, poco mas, o menos que son con los que me allo e nesta playa, padesciendo tanta necesidad, que cada dia se mueren des o 12 hombres, por falta de alimento dexandome quebrantado el coraçon, en ver, que haviendome traído mi dicha a tierra de Un Rey tan grande, y Piedozo como lo es, el de V.S. aya de ver esta miseria hallandome satisfecho, q. S. Mage Portuguesa, se dara por bien servido de qu eV. S. e sus subditos assistan, em quanto se a possible a los Bassalos del Rey mi amo, a quien guarda, tan buena amistad, y correspondencia: Espero lo continuara en este conflito mediante la lealtad, zelo, y conduta de V.S. lo que sera muy de lo agrado de las dos Magestades.

A sy mismo suplico a V. S. sy ay algunna o algunas embarcaciones sufficientes, p.^a transportar alguna g.e de esta al Rio de la Plata, se he de mereçer a V.S. los fretes de my cuenta, que dando yo responsable a su demora, riesgos, y fretes; como a sy mismo del importe de los bastimentos y utenzilios com q. V.S. y los de su jurisdiccion me assistirem asegurando lhe no me apartare de este sitio, sin dar entera satisfacion a todo para cuyo fin despacho un official de guerra al R.^o de la Plata p.^a que el G.or de Buen.s Ayres me remita caudales suficientes p.^a los gastos, q. ocasionan en este parage.

El portador desta es sobrino mio y official de guerra de dicho Navio, el qual informara a boca de todo lo acaesido.

Espero merecer a V.S. (si possible) me diante my necesidad que de V.S. la ordem, de que el caballero official que se alla en esta V.^a p.^a conduzir algun dinero a Rio Grande, me lo entregue y dare letra p.^a que luego se ala misma cantidad, entregada al G.or de la Collonia, o a quien V. S. dispouere

p.^a cuyo fin acompañara my official al de V.S. hasta Rio Gr.e pues deso a la consideracion de V.S. del mucho alivio, que me servira este Dinero p.^a bastimientarme en esta hurgencia.

Tambien hago a V.S. preze me haga la honra de dar permisso, y ordem al Alcayde de esta jurisdiccion, conceda la permuta, ô reconpensa de algunas cosas de mercancia por otros comestibles, p.^a my manuttencion, pues me allo sin moneda ninguna en especie ny tan poco la tiene ninguno de mis officiales. Es quanto se me offrece participar a V. S. a quien ruego a Dios G.e m. annos. Morro de Sta. Marta Mayo 12 de 1741. B.L. Ms de V. S. su mas affecto serv.or “D. Pedro de Mendinueta” Sr. D. Jose da Sylba Paez.”

Resposta de Jose da Silva Paes, á carta anterior.

Muy Sr. meu: o infausto suceso, que V. Mce. teve, officiaes, a sua Nao, e Tripulação, já me tinha cauzado hum grande pezar; pello q. me tinha dito o Me. de Campo Regte. da Laguna e o Commis.^o da Faz.^a Rl. da mesma Nao D. Antonio Royaler a quem segurey (p.^a que tão bem o fizesse preze a V. Mce., que nesse seu grande traba.^o teve a felicidade de aportar em Terras dos Dominios de El Rey de Portugal (meu amo) donde será acedido, com tudo qto. lhe for precizo, p.^a restabelecimento de toda a sua gte. exauçada e desfalecida, the donde chegare mas possibiles do Pays, e já suponho terá fallado com V. Mce. hú official meu, que daquy mandey, p.^a lhe aprontar o de que necessitam, e o mesmo ordeney ao d.^o M.^e de Campo regte.

Pello que toca aos dinros. do succedio das Tropas do Rio Gr.e de S. Pedro, q. conduz o Alfres. de Dragoens Antonio Nunes; bem sabe V. Mce. o q.to são sagradas aquelles prês, pois se não deve por motivo algum faltar aos prontos pagamentos que se dão aos soldados, e já eu tinha ordenado ao sobred.o Official, continue a sua marcha, o que suponho terá executado: sem que por esse motivo, lhe possa faltar a V. Mce. e aos seus officiaes, e Tripulação o que lhe for precizo p.^a a sua manutenção, como lhe terá d.^o e meu official.

Emqto. ao permisso, q. V. Mce. me pede p.^a haver de cambiar alguns dos generos q. tra za troco do que lhe pode ser necessario. isso he inteiram.e contra os ordens de S. Mage que inviolavelm.e se observão nestas conquistas: e adevirto a V. Mce. o faça assim prez.te aos seus officiaes, p.^a que estes se abstenhão de convidar a alguns desses pobre Paysanos, p.^a sem.e negocio porq. ficarão perdidos, em virtude do bando q. mandey lançar e de que logo hira hum Ministro (a quem tenho já avizado) p.^a hir devassar: e só no cazo de que V. Mce. queira, e os seus officiaes dar os generos conforme S. Mage determina; ordeno ao meu Commissar.^o lhos aceyte, mostrando primr.o a V. Mce. as circumstancias com que se podem admitir as fazendas.

As embarcaçoens, que V. Mce. me pede p.^a transportar a sua g.e p.a o Rio da Prata por hora não ha neste Porto nenhua.s capazes; e avizo ao meu Gnel e de todas estas capitania.s o Ilmo. e Exmo. Sr. Gomes Fr.e de Andrade, p.^a que lhe de a providencia mais pronta, que for possivel podendo segurar-lhe, se lhe não faltara a couza alguma que possa conduzir ao seu alivio, e de toda a sua comitiva, emqto. se detiver neste Pays de minha jurisdicção e em todos os particulares do que a V. Me. lhe for precizo, e aos seus officiaes, recorra V. Mce. a esse meu official q. em tudo o proverá.

Sinto mto. não viesse a esta Ilha o Cavalhr.^o seu sobr.^o que trazia a carta de V. Mce. p.^a o ouvir, e elle poder segurar a V. Mce. com as mais vivas expressoens os efficazes des.os q. me ficão de servillo. Deus G.e a V. Mce. ms. ans. Ilha de Santa Cathra. 17 de Mayo de 1741. M. Serv.or de V. Mce. os s. m. ob. Jose da Silva Paes”.Snr. D. Pedro de Mendinueta.

Copea da carta que escreveo o Alferes Antonio Miz Madr.^a, ao Brigadr.^o Jose da Silva Paes.
Idem.

Terça feira 16 do corr.te pellas 10 horas da noyte, cheguey a esta V.^a com bom successo, ahinda q. com algúa fatiga, por vir quazi todo o caminho a pé com toda a equipagem.

Logo mandey entregar as cartas de V. S. ao Commisr.^o Espanhol, Juiz e M.e de Campo os quaes todos no mesmo inst.e me vierão buscar, e fallando com o d.^o Commisr.^o lhe expuz, o que V.S. vocale me tinha ordenado, e não sey encareçer a V.S. a excessiva alegria, com que o bom do homem recebeo a carta, e offerta que V.S. lhe fazia, e a proteção que lhe segurava, o que eu lhe assevery na prez.^a de varios officiaes, q. nō mesmo tpo. concorrerão a comprimentarme, dando todos para bens a sua fortuna, por se verem em p.e onde tem o amparo de V.S. a quem fazem continuos elogios, pellas largas noticias, que alguns tem da sua pessoa, e que tão bem hião em a Nau, com que nos batemos no Rio da Prata.

Depois de feitos os publicos compritos se despedirão todos, e ficando somente os Commissarios nosso, e da Nau, o M.e de Campo, e Juiz, lhe declarey o quanto convinha (p.^a a boa arrecadação da sua faz.^a e p.^a impedir a dispersão ou negociação de algúa) o que era contra as reaes ordens) se inventariace tudo o que pertencesse a carga da d.^a Nau, e se puzesse em deposito, em cujo arbitrio ficou o d.^o Commissar.^o mto. satisfeito, e que esta providen.^a de V.S. era (como todas as mais) acertadissima; e logo ajustamos, que no dia sg.te que foy ontem se principiace a d.^a delig.a pellos trastes de alguns officiaes, que se achavam já de morada na V.^a o que fizemos logo de manham, com a assistencia das pessoas q. V. S.^a ordenou, e se não achou couza de supozição, e somente algús poucos trastes, que elles dizião erão do seu uzo, e só ao condestavel e M.e se encontrarão algumas miudeza; esta revista nos Baues dos Officiaes, foy feyta por cerimonia, assim por nos parecer elles não trazião couza digna de se inventariar, como pellos não disgostar, fazendo lhe examinar mais exacto, sem embarg.^o de que todos espontanea mte. abrirão todas as suas caixas aseverando não erão capazes de occultar nada.

Acabamos esta delig.^a p.las 1 lhoras do dia, e por não haver tpo. de podermos hir a donde estava a Nau p.^a concluir a delig.^a querendo eu antecipar este avizo a V.S. fui some com o Commisr.^o Espanhol fallar ao Comman.te e chegamos á sua barraca, onde o achamos com mto. descanso, e paxorra, como se estivesse divertindosse na sua quinta.

Comprimenteio da parte de V.S. e me recebeo com mto. bom agrado. O Commissar.^o lhe leo a carta de V. S.^a que ouvio gostoso, e requerendome logo lhe fizesse transportar, o q. tinha escapado do naufragio, pois a Nau no dia antecedente em menos de hua hora se desfez de sorte, que só se vião pella praya vezinha as suas ruinas. Toda a faz.^a que escapou a tem o Comman.e na sua Barraca, e me disse o Commissar.^o que lhe parece pertencer a El Rey a menor p.e della.

He incrivel o desmazello com que estes homens se portarão na ocazião do naufragio, pois em dez dias, que a Nau esteve directa, não só não tirarão mais do que o pouco que V.S. vera pello inventar.^o que se hade remeter em se concluindo, mas deixarão perder húa grave lancha, hú bom escaler, e hú pequeno botte, e todos confessão a hua voz foy por pouca deligencia, e ma dispozição do Command.e o certo he Sr. que cada hum cuidou de sy perdendo total m.e a subordinação que tinham a quem os governava, e pello que eu vy da feição do Command.e me parece capas de que se lhe fizesse mto. mais, e foy infelicidade gr.e não haver naquella Nau hum official de spirito que ao menos livraçe mta. faz.^a Polvora e petrexos, arman.tos e fardam.tos que trazião em p.e onde todos dizem s epoderia salvar muito bem, e tudo se perdeo de sorte, que ne ma artr.a que são 54 pessas, de 18 e 24 que já ti-

nham botado des ao mar, e me parece impocível, o poderse tirar pois discorro, se cobrirão logo de areia, onde ficarão sepultadas com mais de 30 quintaes de ferro, e bastante asso pelo qual fiz deligencia para mandar algum a V. S. mas não ficou nenhú resto.

Esta noyte pedy húa rellação ao Juiz, das pessoas, q. podem hir ao Transporte da faz.^a p.^a esta V.^a e hoje os mandey noteficar p.^a que venhão tódos, que fazem o n.º de 30 e tantos, e logo despacho a Theodozio com tódos os soldados que tenho, e os Paysanos que vierão dessa Ilha em canoas, para que se principie a condução, que hade ser trabalhosa pella grande distancia, e aspereza do cam.º athe o embarcadr.º que tão bem he ingrato pello grande pantano que tem junto ao Porto, mas como não ha outro, remedeyo sempre (hainda que com trab.º) se hade conseguir tudo, e dou ordem ao Sargento, para que va fazendo Lbrça. de tudo, o que se embarca nas canoas, de que hade dar lista, a hum sold.º que hade andar nellas p.^a pella mesma as entregar nesta V.^a ao Comissar.º e depois de tudo conduzido, se finalizará o inventr.º entregando tudo a hum depositar.º e faço tenção por lhe sempre hua guarda p.^a mayor segurança emqto. V.S. não detreminar o contr.º e se vier o Bergantim podera ser que possa levar tudo, que sera o melhor, e não sera menos bom que traga os 400 alqueires de far.^a que he o de que a Terra está falta, pois lhe não falta peixe, e tão bem vacas ainda que aquy me dizem pedem 12.800 reis por alguas que o Comissar.º tinha gasto, quando eu cheguey.

Joam Roiz Prates, está nas estancias e emqto. não chegar, com alguas vou gastando das que ha na Terra, e espero que V.S. me diga os preços porque as hey de pagar. que o çumum da Terra são 2560 t ainda que se queira ter mais algúa atençaõ com o homem q. as dá (pois me dizem as comprou ao Vigr.º a 4800 reis) nunca pode chegar a exorbitancia, que querem estes hereos(?).

Tenho ajustado com o Comisr.º de me dizer o de que necessita p.^a logo lho aprontar, e me diz se hade pagar tudo pelo pressio, que a mim me parecer: elle vay passando bilhetes de tudo o que recebe para eu ao depois os pagar, e desta sorte estão estes pobres officiaes já descansados, e saciados da grande falta, que padecião antes da minha chegada, pois o Me. de Campo, mto. bem conhece V.S. a sua indig.^a, e meu Primo os socorria sô mte. com o seu pois elles não tinhão dinhr.º para o comprar, nem elle tinha mto. com que os socorrer.

Sem embg.º de eu trazer poucos sold.os com tudo me parece poderey com elles, dar cumprim.to as despoziçoens e ordens de V.S. e só p.^a mandar avizar os moradores me foy precizo de meu Pr.º (que estava para fazer viagem hoje) p.^a q. os seus soldados me fação esta delig.^a e como a náu se desfez, e se não livrou a mayor parte do cabedal que trazia (como V.S. entende) suspendo a carta p.^a o coronel pois quando os Dragoens que V.S. lhe pede podem chegar a esta V.^a espero eu ter finalizado, o transporte da faz.^a que he o p.^a que mais se caregia de sold.os, quanto mais que seria hum gr.e flagello p.^a estes miseraveis moradores, o meter lhe aquy 50 Dragões, gente tão indomita, e pouco doutrinada, como V.S. sabe, e serverião mais de disturbíos, do que de quietação.

Tambem me diçe o Commane tinha formado tenção, de passarge com a sua guarnição p.^a Buens Ayres, por terra, a que lhe respondy, que a falta de pratica destes Payzes, o motivavão a inprender semelhantes projectos; e que se o fazia pella Brevide com m.to mais poderia cá chegar, passandose a Ilha de S. Can.^a ou ao R.º de Janr.º e por fim, diçe, se ajustava com o meu parecer, e que em tudo segueria as ordens de V.S. para qualquer p.e que o mandace.

Tambem queria mandar hú official de avizo a Buens. Ayres, e eu lhe diçe que escrevendo ao Coronel do R.º Gre. elle lhe mandaria hum a Montevi-

dio, e mto. breve mte. poderia ter resposta, no que ficou, e por meu Primo me diz escreve.

Logo que cheguey queixando se me o Commisr.^o Espanhol que todos os Soldos lhe hião dezerando, e lhe não tinham obediencia alguma (me pedio quizesse passar ordem, para que os moradores, lhe não dessem asilho nos citios, o que eu fiz, e lhe adverty, lhes não deixasse trazer as suas armas, pois como andavão faltos de sustento, as venderião por pouco mais de nada, e de outra sorte as teria em boa arrecadação, e logo o executou, de sorte q. nenhú atras e faço tenção recolhellas todas com os mais trastes q. forem inventariados.

Agora se acabou de lançar o bando de V.S. que he o primr.^o pois o Me. de Campo dizendo lhe eu hontem quando fui para fora q. o mandaçê fazer, e deitalo, o não fes, porq. dis esperava, que eu o viesse dictar.

O Comman.e queria mandar todos os Soldos p.^a esta V.^a dizendo que nella convalescerião melhor, do q. eu o desvaneci, com dizer lhe, que na Barra os tinha mais seguros, e livres de toda a dezerção, antevendo que se acestirem na V.^a causarão húa grande tribulação aos moradores, por terem todos huns ladroens, q. ainda estando p.^a morrer, não deixavão de estar roubando ahinda aos seus officiaes, como estes mesmos confessão e conveyo em q. ficassem na Barra, onde se lhe aciste com tudo, o que o seu Commisr.^o quer.

Não sey dizer a V.S. o n.^o de praças porq. huns estão ahinda no lugar aonde naufragarão, e outros nesta V.^a e mais pouco menos, pouco me parece e ao Commisr.^o tão bem, que pederão ser 400. A todos os officiaes, tratado com húa gr.e attenção assim por V.S. mo recomendar, como porq. elles se fazem credores de todo o carinho.

Copea da segunda carta do Comte. da Nau Espahola ao Brigadeiro Jose da Silva Paes.

Idem.

Muy Sr. mio

Tengo entendido sabra V.S. por el Alferes de Dragones Antonio Martinez como las 5 embarcaciones, que aquy se allan, no son capaces de conduzir la gente que esta en neste sitio para el Ryo de Janeyro, por cuya causa espero sobre este assumpto la determinación de V.S.

Oy emos quedado lo citado Alferes y yo de acuerdo conduzir a essa Isla como sincoenta ó 60 enfermos que aquy se allan sin tener mas alivio, que el del Cielo, a cuyo assumpto espero que V.S. se combenga y tambien he de merecer a V. S.^a permita que asy e neste citio como en los tranzitos que hiziere la poca Tropa, que ha quedado pueda marchar com el Bestuario y armas correspondientes, respeto que de lo contrario parece que da poco atendida la autoridade del Rey Catholico cuya despozicion seria reparable a S. Mage que mas annunciaria un trato imparcial y Prizionero, que uma buena amigable com respond.a por lo qual aguardo que V.S. con esta concideracion me franquee este permisso, y me ordene quanto sea de su agrado, y complacencia. Dios G.e a V.S. ms. anns. como de seo. Laguna 26 de Mayo de 1741. B. l. ms. de V.S. su mas affecto y reconocido Serv.or D. Pedro de Mendinueta." Pr. D. Jose da Sylva Paes.

Resposta do Brigadeiro Jose da Silva Paes á carta anterior.

Muy Sr. meu: recebo a de V.S. de 26 do mes passado, q. mto. estimo pella certesa em q. me poem de passar sem queixa: e pello que toca ao transporte dessa Infantra. e Tripulação (em alguma dessas embarcaçoens as mais capazes) p.^a o R.^o de Janr.^o, sem escrupulo nem receyo pode V. S.

convir se embarquem a que comoda m.e poderem levar: porque asim ficara sendo menos a que fica para poder hir em Comp.^a de V.S. na galera q mandando pedir ao R.^o de Janr.^o

Emqto. ao que V.S. me diz de poderem os seus Sold.os andarem armados e fardados, nunca eu podia duvidar, que elles deixacem de trazer as suas fardas, antes seria reparavel elles não andacem como quem são: e no que toca aos armam.tos o Alferes que ahy se acha me avizou q. os mesmos soudados hião vendendo as armas, e lhe requeria o seu Commisar.^o o evitace, para o q. não achou outro meyo mais seguro que de as mandar recolher, porque se não extraviacem: e bem sabe V.S. que a sold.os senão permitem as armas senão p. ^aentrar com os seus officiaes em algua ação de servço. destas p.es não tem deligencia militar que haja de fazer, pois tudo o de que V.S. e a sua cometiva necessitare, pella m.^a Infantr.^a lho mandarey apromptar (sem que nisto falte atençaõ que se deve, as tropas de Sua Mage. Catholica, aquem sempre atender^{ey} como tão parciaes as de El Rey meu amo, principal mte. quando estas naufragão e pedem socorro pareceme que por aquelle meyo, em nada ficavão dezatendidas: Porem p.^a lhe tirar a V.S. todo o escrupulo as mesmas armas venhão nas embarcaçoens em que vierem os sold.os (pois elles não marchão por terra) e no Rio de Janeiro poderá (se lhe for precizo) ter o permisso que pertende.

Os enfermos parece me mais acertado se curem nessa Villa, donde lhe mandarey acestir, como a vassallos do meu Soberano, por evitar no transporte agravarencelhe as queixas e já daquy vão alguns remedios e hirão todos os mais que forem p.^{re}cizos e o mesmo cirurgião deste Prezidio (se acazo se necessitar delle) e ao Alf.res Antonio Martins ordeno, eleja caza capaz de hospital donde elles acistão, e V.S. lhe destinará os emfermeyros que devem ter.

Como espero V.S. me permita o gosto de vir p.^a esta Ilha e os mais Officiaes, que o devem acompanhar, de mays perto lhe mostrarey os gr.es dez.os que me acistem o agradar em tudo, e ter mais prontas ocazioens de servilo.

Deus G.e a V.S. m.s an.s Ilha de Santa Can.^a a 1.^o de Junho de 1741.
B. as m. de V.S. seu mais affecto serv.or " Jose da Silva Paes " Senr. Coronel D. Pedro de Mendinueta.

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes, de 22 de Agosto de 1742, sôbre a necessidade da Villa da Laguna pertencer ao Rio de Janeiro e não a S. Paulo.
Idem.

Snr.

Por Provizão de coatro de Janr.^o deste prez.e anno, he V. Magestade servido mandarme louvar o acerto com que me ouve no socorro da Nau Espanhola, que naufragou nas vezinhanças da Laguna, e que em atençaõ ao que representey do quanto seria conveniente que aquella V.^a e seu destrito pertenceça a Cappitania do Rio de Janr.^o, he V. .Mag.e servido fique desmembrada da Cap.^a de São Paulo, e sogeyta a sobred.^a do Rio de Janr.^o

Em vertude desta rezolução me ordenou o meu Gov.or e General Gomes Fr.e de Andre lhe insinuace por donde devião correr os tr.os da d.^a V.^a com os do Governo do Rio Grande, e me pareceo devia ser pello Rijo Taramandy, ficando assim repartido ao meyo todo o Terreno, que se comprehende entre a d.^a V.^a e aquelle estabelecim.to que são mais de noventa legoas e as est.^{nc}ias de Viamão, que athe agora pertencerão aquella V.^a hajão de pertencer ao Rio Grande, não só na jurisdicção ordinaria, se não tão bem na eclesiastica, pois tinhão aquelles moradores p.^a a occazião da dezobriga e mais sacram.tos hum gr.e incomodo, por ficarem mais de noventa legoas distantes, e com a penção de passarem Ryos muy caudellozos, e sera precizo V. Mag.e

Gabriel Pestana de Velosa

Ana Ferreira Ana Ferreira de Castro	João Pestana da Câmara n.º 1526 Cecília de Paiva cc 1520 + 1554	Gabriel Pestana da Câmara	Jorge Pestana da Câmara	{ Duarte Pestana de Brito { Leonor Homem de Souza	{ Garcia Homem de Souza { João Homem de Souza, filho de Pedro Homem { Catarina Gonçalves da Câmara { João Gonçalves Zargo (1420)
			Beatriz de Góis	{ Lançarote Teixeira { Brites de Góis + 1568	{ Tristão Vaz (1410-1490) { Constança Rodrigues de Almeida (v. 6) { Branca Teixeira
			Luiz Dória Veloso + 1546	{ Rui Gonçalves de Velosa { Leonor Dória	{ Gonçalo Anes de Velosa + 1497 { Tareja Rodrigues
			Ana de Paiva		
Ana Ferreira Ana Ferreira de Castro	João Rodrigues Neto Calaça	João Rodrigues Neto Calaça	João Rodrigues Neto Calaça + 1531	{ Pedro Alvares Neto { Beatriz Rodrigues Calaça	{ Rodrigo Neto { Maria de Sá
			Maior da Cunha	{ N. N.	{ João da Cunha

Luzia de Ornelas

Jerônimo de Ornelas de Abreu	Alvaro de Ornelas de Saavedra + 1526	Alvaro de Ornelas e.c. 1416	{ Lopo Esteves de Ornelas + 1435 { Maria de Ayala	{ Pedro Eannes de Ornelas e.c. 1360 { Estefânia	{ João Fernandes de Ornelas { Maria Pires Cardoso	
		Elvira Fernandes de Saavedra ...	{ Sandro Herrera de Saavedra { Maria de Ayala Sarmento			
	Branca Fernandes de Abreu	João Fernandes de Andrade, o do Arco (v. 7)				
		Beatriz de Abreu	{ Rui Gomes de Abreu { Inêz Brandão	{ Pedro Gomes de Abreu { Fernão Sanches Brandão		
Catarina de Barros da Cunha	Diogo de Barros da Cunha	Pedro Gonçalves da Clara + 1506				
		Isabel de Barros	{ Lopo Vaz Delgado { Catarina de Barros	{ Vasco Delgado de Barros { Francisca de Abreu		
	Francisca Henriques	Afonso Eannes de Fraguado	{ Afonso Eannes { Bárbara Henriques	{ João Afonso de Fraguado { Francisca Eannes { Henrique Alemão + 1458 { Senhorinha Eannes		
		Inêz Tuim				

ordene ao Bpo. do Ryo de Janr.^o (que o he destas Capitánias) sejão os des-
tritos das Vigairias do Rio Grande e Laguna, os mesmos, que tenho dito a
resp.to da jurisdição ordinaria.

Com o mais profundo respeito, rendo a V. Mage as graças pella be-
nevolencia com que admittê os efficaes desejos que me acistem de poder
acertar no seu real serviço, e este louvor (que para my he o mayor premio)
me animará para continuar com mais gosto e mayor disvello a fazerme mere-
cedor dos mais, que espero da grandeza de V. Magestade que Deus G.e mui-
tos annos como seus leas vassallos devemos dezejar. Ilha de Santa Caterina
a 22 de Agosto de 1742.

(a) — *Joseph da Silva Paes*

Parecer do Procurador da Corôa.

A divisão, e termos por onde devem correr estas separações, necessa-
riam.te se deve cometter ao arbitrio do Governador e do Brigadr.^o J.e da
Sylva Paes com assiten.a de alguns engenheiros, se lá os houver capazes;
sendo tão bem avizadas as Cam.as confinantes p.^a dizerê o q. se lhes offerecer.

(Uma rubrica illegivel)

Carta de Jose da Silva Paes, sôbre a partida da
gente da Nau Espanhola naufragada.

22 — Agosto — 1742

Idem

Snr.

Sahio desta Ilha, o ultimo transporte, que levou o resto dos Off.es e
Tripulação do Navio Guipuscua da Coroa de Espanha, que naufragou junto
a Laguna a 22 de Dez.bro do anno passado, e lhe permety podessem levar
alguns Paos para vergas e mastrareos, que tirarão destes mathos.

Ficarão devendo a Faz.^a Real, e aos particulares 9500 cruzados por
dous vales; D. Miguel Salcedo me escreveo por hum Then.e achandome no
Rio Gr.e e me persuado o mandou naquela occazião p.^a explorar o estado em
que se achava o Regim.to que se levantou, e não sey se p.^a mais alguma de-
ligenc'a, o qual não passou da Guarda de Chuy que são perto de 60 Le-
goas do Porto) em que me dizia tinha mandado entregar ao Almo.xe da Col-
lonia 4831 peros de 750 valor da pr.^a letra, cuja quantia mandei logo vir
debaixo de hum escolta espanhola, e me servirão p.^a ajudar a pagar o resto
do que se devião aquellas Tropas.

Espero haja de mandar o importe do ultimo valle, que he só de 200
e tantos mil rs., o que ponho na real prez.^a de V. Mage que Ds. G.e m.s an.s
como devemos desejar os seus leaes vassallos. Ilha de Santa Cattarina a 22
de Agosto de 1742.

a) — *Joseph da Silva Paes*

Carta do Brigadeiro José da Silva Paes, sobre o
pagamento de seu soldo de Brigadeiro de Intantaria
desde a data seu embarque, em 5 de Janeiro de 1735.

24 — Agosto — 1742

Idem

Señor

Como no tempo em q. V. Mage foy servido mandarme para estas Capi-
tánias não tive Lugar de requerer se me pasase a ordem q. he estilo de

se me averem de fazer bons os soldos de minha patente de Brigadr.^o de Infantr.^a desde o dia do me uembarque q. foy a sinco de Janr.^o de 1735 e o Procurador da Fazenda Real me não abona senão tão sómente de como he presente a V. Mage o dia 9 de Marso do mesmo anno em que sentey Praça na Provedoria do Rio de Janr.^o Pesso com o mais profundo respeito a V. Mage seja servido ordenar ao Gov.or e Cap. Gr.l destas Capitánias Gomes Fr.e de Andrade me mande abonar o referido soldo da m'nha Patente des o ia do meu embarque para q. eu logre a mesma graça que os mais.

A Real Pessoa de V. Mage G.e Ds. m.s an.s Ilha de S.ta Catt.a 24 de Agosto de 1742.

a) — *Joseph da Silva Paes*

Parecer do Conselho Ultramarino no requerimento acima.

Passese ordem p.^a vencer o soldo desde o dia do embarque do dito ano q. foy destte reyno e na forma ordenada. Lx.^a 5 de 7b.ro 1743.

(quatro rubricas ilegíveis)

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes, sobre a necessidade dum Hospicio de Capuchos na Ilho de S.ta Catarina, e outro no Rio Grande.

30 — Agosto — 1742

Idem

Sr.

Torno a por na Real prezença de V. Mage o quanto se necessita nesta Ilha de hum Hospicio de Capuchos e outro no Rio Gr.e pello m.to que se tem aumentado, e vão aumentando estas povoações, sem que húa só sacerdote, qual he o vigar.^o possa acodir ao be mespiritual de tantas almas, e que tenham estas guarnições a consolação de poderem ouvir húa missa, e receberem os sacramentos quando percizarem delles, em hum caso repentino, e manda a Igreja, pois hum dos d.os Padres podera servir de capellão aos mezes, como já disse, dando lhe húa esmolla ordinario. V. Mage resolvera nesta parte o que lhe parecer mais acertado.

A Real pessoa de V. Mage G.e Deus m.s an.s como os seus vassallos devemos dezejar. Ilha de Santa Catr.^a a 30 de Agosto de 1742.

a) — *Joseph da Silva Paes*

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes sobre o mesmo assunto. 1 — Setembro — 1742

Idem

Sr.

Como se acha na Praya da Conceição, que fica entre a V.^a de Santos, e a de Pernangua, hua Aldea de m.tos cazaes de Indios da Terra, a que chamão de São João de Tanhanhem do distrito do Governo de São Paulo, administrada por dous Religiosos Capuchos, não tendo aly Terras bastantes, p.^a lavrarem, nem em que se ocupem, podendo aquy ser muy uteis ao Serv.^o de V. Mage e bem comum, e na mesma Aldea estar o Hospicio de

Capuchos, que representey a V. Mage era aquy tão precizo: Faço esta representação p.^a que parecendo a V. Mage ordenar se venha aqui estabelecer a mesma Aldea donde lhe darão Terras. ficará assim mais aumentado este novo estabelecimento e com o Hospicio de Capuchos que pertende.

V. Mage. resolverá o que for mais conveniente ao seu Real Serv.o

A Real pessoa de V. Mage. G.e Deus m.s annos, como os seus vassallos leaes devemos desejar. Ilha de Santa Catr.^a o 1.º de Set.bro de 1742.

a) — *Joseph da Silva Paes*

Carta regia a Gomes Freire de Andrade sobre a passagem á Ilha de Santa Catarina do Brigadeiro Jose da Silva Paes, para fazer a fortificação necessaria.

11 — Agosto — 1738

Mago Corresp.^a S. Paulo — 1739 — 1741
Arquivo Histórico Colonial — Lisboa

Dom João por graça de D.s Rey de Portugal e dos Algarves daq.m e dalem mar em Africa Sñor de Guiné. Faço saber a vos Gomes F.re de Andrade Gov.or e Cap.m Gn.l da Cap.nia do Rio de Janeiro q. se vio a vossa carta de quatorze de Nov.º do ano passado em q. insinuaes que estavas de partida p.^a a Cap.nia de S. Paulo conforme a via de successão daquelle Gov.º, e que seria util estivesse debaixo de hum só mando toda a marinha, e costa do Sul da d.^a Cap.^a atte a Colonia, e que para se acudir a conservação da mesma Colonia, e estabelecimento do Rio de S. Pedro, era precizo fortificarse na Ilha de Santa Catherina algum porto, onde com segurança se refugiassem as nossas embarcações, e q. as Minas dos Goyazes Cuyaba e mais descobertos deviam ter hú Gov.or p.ar ficando subordinado ao das Minas G.es e visto o mais q. me expunheis: Fuy servido detreminar por resolução de sinco deste prez.te mez e anno em consulta do meu Cons.º Ultr.º q. o Brigadr.º José da S.^a Paes passe logo a Ilha de Santa Catherina e faça nella húa fortificação qual elle entender ser capaz p.^a a sua deffença procurando evitar nella tudo quanto lhe for possivel a mayor despeza; e attendendo a q. desse porto do Ryo de Janr.. devem sahir todos aquelles socorros, e ordens q. se fizerem precisas p.^a a defença da Nova Colonia, e ajuda do novo estabelecimento do Rio Gr.de de S. Pedro do Sul sendo conveniente q. fiquem todos os portos, e lugares da marinha debaixo de hum só mando: Fuy outro sy servido haver por bem separar desde logo do Gov.º de S. Paulo e unir ao desse do Ryo de Janr.º a d.^a Ilha e o Ryo de S. Pedro, e no que respeita a divisão, e novo Gov.or dos Goyazes q. apontaes, como no meu Cons.º Ultr.º não ha os mapas precisos p.^a ella se fazer com acerto, e vos passaes ao Gov.º de S. Paulo, vos ordeno informeis com vosso parecer da devizão q. deve ter o Governo da Marinha do de S. Paulo, e se se deve mudar p.^a os Goyazes ficando tambem dentro nelle as Minas de Pernambuco, e Cuyaba declarandovos q. ao Brigadr.º José da S.^a Paes e ao P.e Diogo Soares mando tambem ouvir sobre a dita divizão. El Rey nosso Sr. o mandou pelos DD. Jose Ignacio de Arouche e Thome Gomes Mor.^a concelh.ºs do seu Conselho Ultr.º e se passaram por duas vias. Mel. P.º de Macedo Ribr.º a fez escrever digo a fez em Lix.^a Occ.al a 11 de Agosto de 1738 O Secretr.º Manoel Caetano Lopes Lavre a fez escrever. "Jose Ignacio de Arouche" Thome Gomes Moreira. .

Resposta de Gomes Freire de Andrade.

Sñor:

Da forma desta real ordem de V. Mag.e passará com a mayor brevidade o Brigadr.º Jose da Silva Paes a construir a Fortaleza de S. Catherina, e pela dita ordem fico entendendo foy V. Mag.e servido anexar o Gov.º da dita Ilha ao do R.º de Janr.º

Sobre a divisão da Capitania de S. Paulo tirarey as informações per-cizas p.ª notar por onde he mais conveniente se faça a demarcação, entre aquelle Governo e dos Goyazes e remetendo os pareceres do Brigadr.º Jose da Silva Paes, e do P.e Diogo Soares, satisfarey em tudo esta Real ordem de V. Mag.e

A Real pessoa de V. Mag.e G.e Deos m.s annos. V.a Rica 9 de Janr.º de 1739.

(a) — *Gomes Fre. de Andrade.*

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes a Gomes Freire de Andrade, em 30 de Abril de 1739, comunicando-lhe a sua chegada a Santa Catarina.

Idem

Copia.

Ex.mo Snor: Meu Snr. Com oito dias de viagem cheguei á enseada das Garoupas (que he huma das melhores que tem toda esta costa, e donde pode estar com toda a segurança huma numerosa armada) com admiraveis aguas lenhas) nessa não achei q. som.te vestigios de ter ali estado gente, pois deixarão na Ilhota varias barricadas de agoada muito bem ferradas, e alguns ranchos em q. estiverão e se achava a quilha de hum Bergantim que tinham queimado. § — Sem demora passei a esta Ilha donde aluguei dia de S. Jose e aqui soube se tinham prezos os tais levantados sendo hum delles cazado nesta terra, e vindo em huma lanchinha com tres companheiros, e onze escravos buscar a mulher, se persuadia senão saberia da sua maldade, porem descon-fiando o capitão deste Prezidio de elles mostrarem algum ouro em pó, e da variedade das suas confições os prendeu, e examinando três escravos ladi-nos q. o acompanhavão, confessarão tinham sahido da B.ª para a Costa da Mina no Bergantim q. queimarão com a carga de tabacos, e outros generos, e que tendo huns, rezoens com o Capitão o matarão, e vierão com aquelles poucos escravos que entre sy tinham repartido, a buscar a enseada das Ga-roupas onde queimarão a embarcação, e querião transportar para esta Ilha todos os generos q. trazião, e os escravos para aqui viverem; e que ainda na enseada das Garoupas tinha ficado o Piloto, e alguns escravos com o que consta do Inventario junto, q. querião transportar para aqui e que se acha-va o tal Piloto fortificado na Ilhota da enseada. § Com esta noticia man-dou daqui o Cappm. quinze soldados com mandados pello Alferes, o Juiz da Terra e doze paizanos tudo armado com duas canoas, e chegando de noite prenderão o Piloto, e três escravos, de tudo fizeram auto, e remeterão ao ouvidor de Pernagua. §. Como os escravos erão de bom corpo, e se necessita de gente para esta obra, e se estava dando oitenta rs. po rdia de cada hum ao depositario pello seu sustento, os mandey entregar ao Almoxarife da Fa-zenda Real para por ella serem asistidos, e trabalharem nas fortificações, e o mais do confisco mandey tambem entregar ao mesmo Almoxarife, e as-sim o mandey dizer ao Ouvdr. para q. o houvesse por bem pois me persuado tocará tudo a Fazenda Real pello ouro em pó q. se lhe achou; e quando não o mesmo Almoxe, dará conta de tudo se mlucros que querem levar os.

depozitarios; e como a mayor parte do confisco me sera precizo valler delle como da lancha, lonas, pregarias, cavilhas, e o mais que se acha avaliado de tudo dará conta o tal Almoxe. e faço tenção remetter p.^a a Colônia ou Rio Grde., os rollos de Tabaco que se achão em ser antes, que se acabem de perder pois já se acham co mmta. avaria, cazo não haja aqui quem os remate, espero de V. Ec. me diga se aprova esta minha resolução. § Quando entrei neste Porto vim observando bem a carreira por onde ordinariamente fazem a sua entrada os Navios, e achei q. vinhão buscar hua Ilhota q. lhe ficava da parte da Terra firme, unto a enseada de Anhuetiba donde estiverão os Navios Castelhanos, marcada com a letra — A — e que posta na dita Ilhota hua bateria, e outra na ponta da Ilha fronteira que vai marcada com a letra — B — defendia bem a entrada do Porto, para o q. convoquei todos os praticos desta Ilha, e o mesmo Capm. de mar e guerra Padilha, que todos concordarão ser aquella a melhor paragem; e não me rezolvi nos ratones como tinha dito a V. Ex.^a por ficar mto. dentro e poderem entrar na Tujuca pequena, e em todo o mais porto fora do tiro da artilharia dos Rato- nes Navios q. embarçassem a entrada, pois a nossa esquadra o esteve na paragem marcada com a letra — C —. §. Como sem embargo destas batarias podem passar Naos. a todo o risco the os ditos Ratores, se a experiencia assim nolo mostrar se fara nella terceira bateria, e sempre heide com pessos de menos calibre defender o estreito, que da parte do sul só embarcações que demandem menos de duas braças de agoa he q. podem entrar, e por aly, nunca pode entrar navios; Isto he o q. me parece se deve fazer, e V. Exc. me dirá se aprova. § — Para a guarnição destas tres Fortalezas ou batarias me parece são precizos ao menos, cento e cincoenta homens, duas companhias de Infantar.^a de sincoenta homens cada hua fora os seus Officiaes, e cinco- enta artilheiros, ou todos artilheiros, e toda esta guarnição deve ser effectiva para q. cazando, e fazendo aqui suas rossas possuão augmentar esta Terra, e os seus Povoadores q. seguro a V. Ex.^a a sua grde. fertilide. e bondade do clima. §. Ha nestes mattos admiraveis madeiras de ley de toda a casta, e tambem achei hua Mina de casca de ostra tão abundante q. pode carregar frotas, e de hua grandeza extraordnaria, já tenho duas canoas de voga para a conduzirem junto donde faço a obra, pois aly faço comodo para a queimar. §. O Capitão de Infantaria da Praça de Santos, tinha ordem do seu Governador para se recolher a sua Capitania eu lhe disse o não devia fazer sem vir do R.^o de Janeiro guarnição que o rendesse, e escrevi a José Roiz dos Santos o q. V. Ex.^a verá da copia do Cap.^o que lhe remetto. § Na consi- deração de q. neste Prezidio se achavão setenta homens (pois V. Exc. me disse tinha ordenado viessem mais vinte alem dos sincoenta q. cá estavam) disse a V. Ex.^a q. bastava viessem mais trinta para completar ao menos, cem homens, porem acho só os sincoenta, e he precizo queira V. Ex.^a orde- nar venhão outros sincoenta dessa Capitania, ou todos artilheiros, ou trinta infantes e vinte artilheiros, como tinha dito a V. Exc. §. Para a bateria que faço na Ilha mandei deixar seis pessos de artr.^a das quais trazia a fraga- tinha para a Colonia, quatro de vinte e quatro, e duas de doze, e ainda lhe eide meter mais tres, de seis, para alguns sinaes que forem necessarios. §. Para a outra bateria q. deve haver na ponte da Ilha deve V. Ex.^a (se for ser- vido se faça) seis pessos de doze para a sua guarnição, seisentas ballas de seu calibre, e sincoenta barris de polvora. Aqui se acha esta terra sem cirur- gião, nem botica, e como pode ser precizo para algum incidente, queira V. Exc. mandar vir o mulatinho pois entende tambem de medicina para o ser do Prezidio, e acodir a estes moradores, e que venha botica. §. Como he pre- cizo dar de comer a gente do serviço, e o peixe aqui as vezes se vende, pella carencia do sal, quazi preço do Rio de Janeiro, mandei vir duzentas vacas, ou capados do Rio Grande para se hir dando aos q. trabalhão, e para se vender aos que vencem jornais em q. a fazenda de S. Mag.e sempre fica utilizada,

ainda q. venda a quinze reis o arrazel, fazendo a conta ao que vallem depois os couros: V. Exc. me dirá se assim o aprova. §. Para o serviço destas Fortalezas, e para eu poder acudir a todas ellas, mando fazer hua embarcação mais forte que escaler, e que possa aguentar os grandes mares que se levantão neste Porto; digame V. Exc. se o aprova. § Espero que V. Exc. queira dar a sua custumada providencia com tudo que lhe tinha pedido, e a sua rezolução no que lhe tenho proposto para seguir as suas ordens com o mais profundo respeito. Deus guarde a V. Exc. Ilha de Santa Catherina a 30 de Abril de 1739. Exmo. Snr. Gomes Freire de Andrade "Jose da Silva Paes". Post data" Depois de escrita esta morreu sem assistencia para o corpo, e para a alma, hum dos negros do confisco de hum garrotilho, e he precizo tanto cirurgião, botica e capelão, como tenho dito a V. Exc.

(a.) — Antonio da Rocha Machado.

Parecer do Brigadeiro Jose da Silva Paes sobre a divisão dos Governos das costas do mar do sul e outros.

20 — junho — 1739.

Idem — autografo.

Snor:

Sobre a divizão ou união dos Governos em que V. Mage. ha servido mandarme ouvir na conformidade da Provisão junta, como tão bem do Governo das Costas do mar do sul devo dizer a V. Mage. com o profundo respeito que devo, o que alcanço; e para o fazer com mais formalidade, deixei de responder a esta materia pella Frota por querer observar milhor a situação desta Ilha e Porto, e conferir com o Pe. Diogo Soares (o que não pude conseguir) por ter este calculado estes cartoens, com mais certos fundamentos.

Primeiramente não me acomodo nem nunca votarei na união dos Governos das Minas dos Goyazes, e Cuyaba ao das Geraes, e não sómente me parece deve qualquer destes ser separado e independente do das Geraes, senão ainda do de S. Paulo, porque a grande distancia em que se achão huns dos outros fas com que serão muy prejudiciaes ao servço. de V. Mag. e aos Povos, as morozas rezoluçoens que se ouvessem de tomar em incidentes donde são precisas determinaçoens prontas.

Da cidade de S. Paulo aos Goyazes (pelas informaçes que tirei de pessoas fidedignas) são quarenta dias de viagem de gente escoteira que fazem maes de duzentas legoas, e de S. Paulo ao Cuyaba, ainda he mto. mais distante pois se gastão mezes e por inumeraveis perigos e incomodos; desta Capitania do Cuyaba aos Goyazes ainda que se tenha descoberto picada gastão os viageiros, dous mezes, que dando a tres legoas por dia, sempre são sento e oitenta legoas, e com pouca diferça, tem a mesma distancia os Goyazes ás Minas Geraes.

Por este calculo se percebe bem as grandes distancias em que se achão aquellas Capitánias huas das outras; e quando em as Geraes houvesse superioride. devia só ser como a que tem o V. Rey deste Est.º sobre os mais Governos do Brasil, ou na forma da Capitação e contribuição dos quintos e em tudo o mais independentes, porque a experiencia tem mostrado que as subordnaçoens dos Governos huns aos outros não só são prejudiciais aos Povos, senão tão bem ao servço. de V. Mage.; e ainda eu tive a grde. felicidade de que no R.º de Jan.º isso senão experimentace no meu tempo permitame V. Mage. lhe diga que nem sempre poderá achar hum Cappm. gnl. com tantas prerrogativas como o que hoje serve para dar com tanto acerto providencia a tudo que tem a seu cargo.

Ordinariamente parece mal aos Governadores subordinados que os seus superiores derrouguem e enmendem os seus despachos, e contradigão as suas rezoluções e em algumas materias que parece que de justiça o não devião fazer e da mesma sorte se l'ongião aqueles do recurso que se lhe intrepõem (principalme. se lhe são menos affectos) e estimão achar algum caminho para mostrarem não só a sua jurisdição, senão tão bem que so elles entendem as materias, e fazem justiça, e por esta rezão são menos atendidos dos Povos os Governadores com restrições; porque vendo que delles não dependem dos seus requezitos e os subalternos os seus milhoramentos so procurão l'songear e respeitar ao Governo superior.

Que sejão as restrições prejudiciaes ao serviço de V. Mage. a experiencia me mostra algumas vezes, pois na ocação em que hum navio olandes de armadores que tinha feito varios roubos na costa do Peru, vindo de volta a esta Ilha de S. Catr.^a muy importante dando ce me pe. sem emb.^o de mandar por pronta a guarda costa e ser tão proxí maa Capitania do R.^o as Minas (pois só se gastão quinze dias de ida e volta) como dependia do permisso do Gnl. quando sahio e chegou aquy foy dous dias depois de se ter ido o d.^o levantado. O mesmo socedeu com as Naos da Índia que vierão aribadas ao R.^o de Jan.^o e se quem governava aquella Capitania, podesse rezolver poderia ser se não perdesse a monção nem deixa ce de fazer aquella importante preza.

As Naus Francezas q. estiverão nesta Ilha dandoceme parte no R.^o de Jan.^o (pois passarão a vista de Cabo Frio), não se querendo dar a conhecer a hum Navio nosso q. ao mesmo tempo entrou naquelle Porto querendo eu mandar reconhecer que Navios erão em setr.^o do anno passado se me não deu permisso, e qdo. se desse seria a tempo que já as não achacem; e estavam tres Fragatas de guerra naquelle Porto ociozas podendo ser as outras prejudiciaes, ou de levantados.

Quando estas reflexões não fação pendor p.^a que se deixe de unir ao Governo das Minas Geraes, o dos Goyazes, Cuyaba e mais descobertos como aconselha o Gnl. Gomes Freire de Andrade e que se siga o sistema (naquellas Capitánias) que presentemente se pratica com o Governo do R.^o de Janr.^o e Minaes Geraes, Pareciame não mandace V. Mage. novos Governadores particulares p.^a as ditas Capitánias; senão que some se encarregue a hum Thene. gnl. das Minas, p.^a q. estes observacem inteirame. o que lhe ordenasse o Cappm. Gnl. e so a elle dessem conta. Com o q. não somte. fica V. Mage. poupando aquelles soldos senão tão bem se evita a objecção das subordinações, porem permita-me V. Mage. lhe torne a dizer (com a veneração e zello que devo) que não sera facil achar sempre Governador e Cappm. Gnl. que possa suportar carga tão inorme, e acodir prontame. (se for necessar.^o) a qualqer. parte das extremidades dos seus Governos, e quiça os Povos vendo não tem Govor. proprio e recentidos das indispensaveis demoras das detreminações dos seus requerimentos; e que são reputados por menos que a Capital abuzem da subordinação e nesta pe. deve haver gre. ponderação.

Pello que toca ao Governo das costas do mar do Sul me parece deve V. Mage. neste Porto e nesta Ilha, formar hum novo Governo e que este seja independente dos mais, para poder acodir a qualqer. incidente que possa sobrevir e mtoda a costa desde o R.^o de S. Franco. inclusive the o R.^o da Prata asim como o do R.^o de Janr.^o desde o sobr.^o R.^o de S. Franco. the a Capitania do Espiritu Santo e deste the o Maranhão ser encarregado o Governo da B.^a para que asim prontame, possão ser socorridos quaesquer destes Postos enqto. senão participa aos ma's para mayores forças, se for necess.^o uniillas: por serem os successos e expedições maritimas instantaneas e impervistas, e nesta divisão de Governos das Costas, fica cada hum a sua proporção com igual p.e e toda a Costa do Brasil defendida com prontidão de q. mto. se necessita.

E caso V. Mage. asim o determine parece-me deve ser esta Capitania de-
de o d.º R.º de S. Francisco the o R.º G.de da Pe. do Norte e com a subordi-
nação ordinaria ao V. Rey do est.o

Isto he o que me parece V. Mage. resolvera o que for mais conveniente
ao seu rl. serviço.

A real pessoa de V. Mage. ge. Deus ms. ans. como os seus leaes vassa-
los devemos desejar. Ilha de S. Catr.ª 20 de Junho de 1739.

(a.) — *Joseph da Silva Paes*....

Carta do Brigadeiro Jose da Silva Paes, respon-
dendo á Carta-régia que o mandava para Santa Ca-
tharina fazer uma fortificação. 23 — Janeiro — 1739
Idem.

Snr.

Pella Provisão junta me ordena V. Mage. passe logo a Ilha de Santa Ca-
therina, e nella faça hua fortificação donde julgar mais capacidade para
reffugio das nossas Naus, e que evite a mayor despeza. Logo dei parte ao
Gnal. Gomes Freire de Andrade para q. me detreminasse a quem devia en-
tregar este Governo para seguir a ordem de V. Mage. applicandose-me os meys
para a poder executar, respondeume que depois da partida da Frotta como
V. Mage. vera da copia do capitulo da carta que remetto.

Permitta Ds. inspirarme o melhor para que acerte no serviço de V. Mage.
como devo.

A real pessoa de V. Mage. g. Ds. os annos que seus vassallos lhe pedi-
mos. R.º e de Janr.º vinte e tres de mil settec. trinta e nove.

(a.) *Joseph da Silva Paes*.

Copia do capitulo da Carta do General Gomes
Freire de Andrade
Idem.

“Nestes dias não devemos cuidar mais, que na expedição da Frotta; fa-
zendo ella viagem cuidaremos na de V. S. a Ilha de Santa Catherina.

Carta do General Gomes Freire de Andrade, comu-
nicando a partida do Brigadeiro José da Silva Paes
para Santa Catharina e sobre a divisão dos Gover-
nos.

8-Julho-1739 — Idem.

Na forma dessa real ordem passou o Brigadeiro José da S.ª Paes no mes
de Março a dar principio a fortificação da Ilha de Santa Catharina levando
o que entendeu necessário de pronto para a dita obra; e ao Mestre de Campo
Mathias Coelho de Souza, que ficou governando a Capitania do Rio de Ja-
neiro, na minha ausência, deixei ordem fosse remetendo o mais que o dito
Brigadeiro lhe avizasse, e em dinheiro o que pudesse.

O que o Brigadeiro se resolve a Fortificar se vê do mappa e carta que
remeto (1) e em cumprimento desta real determinação, fica incorporada

(1) — *Vid. Carta anterior de S.ª Paes a Gomes Freire, a fls.*
à Capitania do Rio de Janeiro a dita Ilha, e os estabelecimentos do Rio Grande
de S. Pedro.

A divisão do Governo da Capitania de S. Paulo em que V. Mage. he servido que interponha o meu parecer, entendendo deve ser pello Rio Grande, que corre settenta ou outenta legoas distante da cidade, no caminho que vai aos Guayazes ficando por esta div'são o governo de S. Paulo, com o mesmo dominio que teve antes do descoberto daquellas minas, e incluzas nelle as de Pernanpanema, e Pernagoa, pois estão em grande distancia do Cuyaba, e Guyazes de cujos descobertos se forme o novo Governo comunicado pello caminho que hoje ha de huas a outras Minas, as quaes necessitão sempre de a atual residencia de Governador pellas rezoens que a V. Mag. tenho exposto, e porque a vizinhança dos Castelhanos ao Cuyaba faz precisa esta, e maiores prevençoens.

O' Governo de S. Paulo com esta divisião fica tão falto de dependencias, que basta o Governador de Santos para a incumbencia delle, com sobordinação ao Gal. do Rio de Janr.^o principalm.e pello que toca a Marinha e Guerra, e estou persuadido que ficará por este modo, melhor e mais activa a deffesa das Praças e povoações que nos dominios de V. Mage. se achão, do Porto do Rio de Janeiro até á Praça da Nova Coll.^a, e como pellas repetidas ordens de V. Mage. mandei novamente abrir o caminho do Rio de Janeiro p.^a a Villa de Guaratinguetá, quando aquelles povos necessitem de recurso ao Gerl. lhe fica facil pello dito caminho. Sem embargo do que V. Mage. mandara o que for servido. Arrayal do Tejuco 8 de Julho de 1739.

(a) — Gomes Fre. de Andrada.

Copea de uma Carta do Governador General Gomes Freire de Andrade ao Governador da Praça de Santos sobre o fortificar-se a Ilha de Santa Catarina.
20—Abril—1737 — Idem.

Meo Snr.: Tenha V. Sa. sempre felices festas com saude perfeita p.^a se servir da que logro.

Como o Brigadr.^o Jose da Sylva Paes passou a dar principio ao estabelecimento do Rio Grande de S. edro, he muito necessário p.^a subsistencia daquella nova Povoação, e util as embarcações q. vão ao Rio da rata fazerce huma defença com guarnição na Ilha de Santa Cattherina, p.^a que os inimigos a não insultem, ou achando-se tão desaparecebida queyrão nella estabelecerse; esta materia he de tanta ponderação como a grande comprehensão de V. S.^a. alcançara, e como a da Ilha hê da Jurisdicção desse governo, rogo a V. Sa. q. p^{or} Serv.^o de S. Mage. queyra logo mandalla guarnecer e fazer alguma defença p.^a que caso os inimigos intentem hostilizalla nos achem prevenidos; e quando V. S.^a se ache com alguma impossibilidade de por em execução esta importante materia, espero me faça logo avizo p.^a sobre ella tomar eu as medidas que mais justas occorrerem ao serviço de sua Magestade: no de V. S.^a mostrarey a minha vontade. Deos Ge. a V. Sa. Rio de Janeiro 20 de Abril de 1737 ams. Muyto Amo. e venerador de V. Sa. "Gomes Fre. de Andrade" Snr. Joam dos Santos Ala."

Termo da Junta que se fez sobre se mandar socorro á Ilha de Santa Catarina.
21—Maio—1737 — Idem.

Aos vinte e hum dias do mes de Mayo de mil settecentos e trinta e sette annos nesta Villa e Praça de Santos em casa de morada do Provedor e Contador da Fazda. Real Joseph de Godoy Mor.^a q. se achava enfermo, e sendo aly eu Escrivam da faz.^a real a diante nomeado chamado pello Sr. Gov. desta Praça João dos Santos Ala p.^a effeito de refazer huma Junta sobre se determinar ser conveniente ou não mandar fortificar a Ilha de Santa Catthe-